

Portugal na União Europeia



2023



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

PORTUGAL NA UNIÃO EUROPEIA

ANO 2023

| | |
|--|-----|
| PREFÁCIO | 5 |
| SUMÁRIO EXECUTIVO | 9 |
| TÍTULO I – UCRÂNIA..... | 15 |
| TÍTULO II – CRISE ENERGÉTICA | 29 |
| TÍTULO III – ALARGAMENTO E FUTURO DA EUROPA | 35 |
| Capítulo I – Alargamento..... | 37 |
| Capítulo II – Futuro da Europa | 44 |
| TÍTULO IV – QUESTÕES INSTITUCIONAIS..... | 47 |
| Capítulo I – Instituições e órgãos | 48 |
| Capítulo II – Estado de Direito | 62 |
| Capítulo III – Funcionários | 64 |
| TÍTULO V POLÍTICAS INTERNAS DA UE | 69 |
| Capítulo I – Coordenação de Políticas Económicas | 73 |
| Capítulo II – União Económica e Monetária..... | 86 |
| Capítulo III – Serviços Financeiros..... | 95 |
| Capítulo IV – Fiscalidade..... | 107 |
| Capítulo V – Competitividade (Mercado Interno, Indústria, Investigação e Espaço) | 117 |
| Capítulo VI – Concorrência e Auxílios de Estado | 136 |
| Capítulo VII Transportes, Telecomunicações e Energia | 146 |
| Capítulo VIII – Ambiente | 169 |
| Capítulo IX – Agricultura, Pescas e Política Marítima Integrada | 182 |
| Capítulo X – Coesão e Resiliência..... | 201 |
| Capítulo XI Emprego e Assuntos Sociais | 223 |
| Capítulo XII – Educação, Cultura, Audiovisual, Juventude e Desporto | 233 |
| Capítulo XIII – Saúde, Segurança da Cadeia Alimentar e Consumidores..... | 246 |
| Capítulo XIV Financiamento e Fluxos Financeiros..... | 258 |
| TÍTULO VI – ESPAÇO DE LIBERDADE, SEGURANÇA E JUSTIÇA | 277 |
| Capítulo I – Cidadania e Direitos Fundamentais | 279 |
| Capítulo II – Schengen, Fronteiras e Vistos..... | 282 |



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

| | |
|---|------------|
| Capítulo III Migrações e Asilo | 289 |
| Capítulo IV – Cooperação Judiciária e Policial e Luta Contra o Terrorismo | 294 |
| Capítulo V – Proteção Civil, Gestão de Catástrofes e Cibersegurança | 300 |
| TÍTULO VII AÇÃO EXTERNA..... | 306 |
| Capítulo I – Política Externa e de Segurança Comum | 310 |
| Capítulo II – Cooperação Estruturada Permanente | 328 |
| Capítulo III Relações Externas Regionais e Bilaterais..... | 331 |
| Capítulo IV – Política Comercial | 363 |
| Capítulo V – Cooperação para o Desenvolvimento | 374 |
| TÍTULO VIII APLICAÇÃO DO DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA..... | 381 |
| Capítulo I – Transposição de Diretivas e Adaptações Legislativas | 382 |
| Capítulo II – Mecanismos Informais de Resolução de Problemas do Mercado Único..... | 384 |
| Capítulo III – Execução do Direito da União Europeia: Pré-Contencioso e Contencioso da União Europeia | 386 |
| Capítulo IV – Aprovação e Ratificação de Acordos e Tratados | 389 |
| Capítulo I – Informação e comunicação sobre os principais temas da Agenda Europeia..... | 392 |
| Capítulo II – Promoção do conhecimento sobre a UE..... | 397 |
| ANEXOS..... | 402 |
| Anexo I – Lista das Diretivas da União Europeia transpostas para o ordenamento jurídico português em 2023 | 404 |
| Anexo II – Participação de Portugal no contencioso da União Europeia em 2023..... | 422 |



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

PREFÁCIO

O tempo das decisões.

No tabuleiro legislativo e executivo europeu, 2023 foi, em certa medida, o “tempo de todas as decisões”. Enquanto último ciclo anual de trabalho da atual legislatura europeia, este assumiu-se como a derradeira oportunidade para a definição de opções estratégicas, para a procura de consensos, dentro e entre instituições, e para a conclusão de dossiês setoriais nevrálgicos, com forte impacto no presente e no futuro da União.

Um tempo de decisões ante mil interrogações...

O brutal conflito armado resultante da invasão da Ucrânia pela Rússia continuou a desenrolar-se em solo europeu. Ali, o povo ucraniano manteve a sua estoica resistência, com o apoio mas também em nome da Europa. Mas o quadro beligerante adensou-se ainda mais com o reacendimento do conflito no Médio Oriente, com repercussões humanitárias de extrema gravidade.

Todo este cenário impactou sobremaneira a economia e a sociedade do bloco europeu, em particular por via de uma forte pressão inflacionista e, em consequência, da adoção de uma política monetária restritiva por parte do Banco Central Europeu.

Acresce que a deterioração dos equilíbrios de segurança à escala internacional acelerou uma reflexão alargada sobre o papel e a essencialidade da política de defesa no contexto da União Europeia.

Um rol de desafios cuja natureza e gravidade nos habituámos meramente a observar a partir do umbral da memória. Dos temores bélicos às crises inflacionistas, o “fim da História” pareceu afinal ser o seu novo início neste nosso continente europeu. Ainda assim, perante colossais desafios, e em parte por causa deles, foi



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

também este o tempo de novas concretizações. À Europa e aos seus atores exigiu-se clareza estratégica e a demanda já começou a produzir resultados.

Em primeiro lugar, na afirmação de uma Europa Geopolítica. É hoje impensável desconsiderar os imperativos geopolíticos e as implicações de longo-alcance temporal e espacial (para a UE e seus parceiros e concorrentes) que subjazem a grande parte das políticas da União. O que se reflete em temas de importância capital, como o processo de alargamento (quer a Leste, quer aos Balcãs Ocidentais), a construção de uma autonomia estratégica aberta, a operacionalização da plataforma de energia da UE, a conclusão do Novo Pacto para as Migrações e Asilo ou a celebração de acordos de comércio livre.

Em segundo lugar, na consolidação do binómio do Alargamento e Reformas. Como ficou claro desde o Conselho Europeu informal de Granada, o novo momentum em torno da política de alargamento deve também ser acompanhado de idêntico momentum na reestruturação da União. E este trabalho de redesenho da arquitetura europeia deve acontecer, pelo menos, a três níveis: nas suas principais políticas, designadamente na Política Agrícola Comum e na Política de Coesão, que serão altamente impactadas pela entrada de novos Estados-Membros; no seu orçamento; e nas suas regras de funcionamento e processos de tomada de decisão.

Em terceiro lugar, no reforço da competitividade da UE. O ano de 2023, em que se assinalou o 30º aniversário do Mercado Único, constituiu o momento oportuno para relançar um debate sobre a promoção da competitividade e produtividade da economia europeia a longo prazo, com especial enfoque nos setores de vanguarda e tecnologicamente mais avançados, promovendo uma reindustrialização alinhada com os desafios de uma Europa verde e digital e assente em regras que permitam uma concorrência livre e justa.

O tempo dos balanços.

A submissão do presente relatório coincide com a cessação de funções do XXIII Governo Constitucional. Cumpre, pois, fazer um alinhamento de balanços e de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

prestação de contas na perspetiva da ação de Portugal na União Europeia durante a vigência do atual Governo. No início do meu mandato, e aquando da minha primeira comparência na Assembleia da República como Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, estruturei a ação governativa neste domínio em três eixos fundamentais: i) mais respostas europeias para problemas europeus; ii) mais Europa em Portugal; e iii) mais portugueses na Europa. Creio que os resultados alcançados em cada uma destas três prioridades são francamente positivos.

Quanto à primeira prioridade, Portugal foi, nos últimos anos, um agente proativo no debate europeu, participando em todas as discussões estratégicas e tendo o cuidado de nelas apresentar propostas que respondam aos problemas concretos dos cidadãos europeus. Poderá relevar-se, em particular, o nosso papel na discussão sobre a reforma interna da União Europeia, em que não nos limitámos a insistir na necessidade do debate, mas onde fomos promotores de contributos referenciais, como o da União Europeia enquanto “edifício multifuncional”.

Em segundo lugar, a promoção de mais Europa em Portugal foi assumida como uma prioridade de aplicação horizontal. Por um lado, mediante a organização de inúmeros debates de intuito pedagógico e de sensibilização cívica, com especial destaque para a iniciativa “Europa Aqui”, que possibilitou a discussão, de forma regular, dos temas europeus com jovens de todas as regiões do país. Por outro lado, no foro mais institucional, procurou-se assegurar, no processo de tomada de decisão relativamente aos dossiês europeus, a consulta e participação dos mais relevantes *stakeholders* nacionais e associações representativas dos interesses diretamente afetados, nomeadamente com a criação de um ciclo anual de acompanhamento do processo legislativo europeu, focado, em particular, no Programa de Trabalho da Comissão Europeia.

Finalmente, no tocante à terceira prioridade, o trabalho de reforço da presença de funcionários portugueses nas principais instituições europeias registou importantes avanços. Depois da aprovação, em dezembro de 2022, da primeira Estratégia Nacional para as Carreiras Europeia, foi concluído com a Comissão Europeia, no ano de 2023, um Plano de Ação conjunto para aumentar a presença de portugueses nos



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

seus serviços. As várias medidas previstas nos dois documentos encontram-se já plenamente em execução.

O tempo depois do tempo.

O presente relatório descreve – de forma rigorosa e exaustiva – a participação do nosso país nos diferentes vetores da construção europeia ao longo do ano de 2023. Mas neste tempo de duplo fim de ciclo, nacional e europeu, parece-me de inteira justiça apensar também a este balanço e dar pública nota de uma sentida homenagem. No exercício das minhas funções enquanto Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, fui testemunha da ação (e dedicação) de todos os portugueses que, com exemplar profissionalismo, empenho e convicção, servem diariamente o projeto europeu. Desde as competentes equipas da Direção-Geral dos Assuntos Europeus (a quem se deve, de resto, a elaboração deste relatório) e da Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, aos funcionários das instituições europeias e aos diferentes pontos de contacto para os assuntos europeus em todas as áreas governamentais e nos demais órgãos de soberania. Todos eles corporizam a força de uma Europa coesa, que defende valores e trabalha para resultados, não só em Bruxelas e nas delegações europeias espalhadas pelo mundo, como a partir de Lisboa e verdadeiramente em qualquer ponto do território nacional, agindo sempre em prol do ideal europeu. Todos eles são guardiões da esperança de que, por mais agrestes que sejam os tempos, há sempre um tempo depois do tempo. E de que vale sempre a pena querer e fazer mais e melhor Europa.

Tiago Antunes

Secretário de Estado dos Assuntos Europeus

27 de março de 2024



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

SUMÁRIO EXECUTIVO

O ano de 2023 continuou a ser marcado pela agressão militar não provocada e injustificada da Rússia contra a Ucrânia, tendo-se verificado o agravamento das suas repercussões na economia global, sendo de destacar a sua influência ao nível da oferta de energia, matérias-primas, produtos agrícolas e fertilizantes, a elevada inflação, a crise alimentar e a pressão sobre os mercados financeiros.

Neste contexto, foi confirmada a importância da política de alargamento da União Europeia como instrumento crucial para a resiliência e segurança da Europa, sendo de destacar a relevância, apesar da oposição da Hungria, da abertura de negociações com a Ucrânia e a Moldavia e a concessão de estatuto de país candidato à Geórgia no Conselho Europeu de dezembro.

Portugal manteve o seu apoio à política de Alargamento, defendendo que este se deve ancorar no mérito de cada país candidato e ter em consideração imperativos de ordem geopolítica. Importante contributo de Portugal neste debate foi a defesa de que o processo de reformas internas deve decorrer em sincronia com o processo de alargamento, sugerindo também que a União evolua para um modelo que preveja diferentes níveis de integração, com instituições e ferramentas políticas para acomodar diferentes expectativas. O Conselho Europeu concluiu que tanto a União Europeia como os Estados-membros devem estar preparados para o momento da adesão de novos países, com o trabalho em ambas as dimensões (alargamento e reformas) a avançar em paralelo.

Também influenciado pela situação que se vive na Ucrânia, o ano de 2023 foi marcado pelas reformas quanto à revisão intercalar do Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027. Foi alcançado um acordo político a 26 Estados-membros no Conselho Europeu de dezembro, ficando a faltar apenas o voto favorável da Hungria, que foi



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

possível obter já em 2024, no Conselho Europeu de fevereiro. A aprovação do novo mecanismo de financiamento à Ucrânia para o período 2024-2027 foi o elemento principal e mais consensual deste pacote. Portugal defendeu ajustamentos limitados, sem prejuízo da estabilidade do Quadro Financeiro Plurianual. Portugal defendeu um apoio à Ucrânia previsível e estável, tendo assumido outras prioridades como uma Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa (STEP) ambiciosa e a defesa das flexibilidades introduzidas na Política de Coesão, que acabaram por ficar consagradas.

No que se refere às políticas setoriais, o reforço dos ecossistemas industriais estratégicos europeus, a redução da dependência de matérias-primas e o cumprimento dos objetivos da dupla transição (verde e digital), a par da aposta na resiliência do mercado único, no seu 30.º aniversário, constituíram as principais prioridades para promover a competitividade e a produtividade da UE a longo prazo. A aproximação do final da legislatura impulsionou a rápida conclusão de negociações consideradas prioritárias, tais como o Regulamento dos Circuitos Integrados, o Regulamento sobre as Matérias-Primas Críticas e o Regulamento sobre a Indústria de Impacto Zero. Cumpre destacar a inclusão do Corredor de Energia Verde do Sudoeste da Europa – infraestrutura de transporte de hidrogénio entre Portugal e a Alemanha – na lista de Projetos de Interesse Comum da Comissão, que contribuirá para um sistema energético europeu integrado, resiliente e sustentável, concretizando as potencialidades de Portugal como forte produtor e fornecedor de hidrogénio verde para a UE.

Também deve ser mencionado o acordo obtido sobre a proposta de reforma do mercado de eletricidade da UE, que visa uma maior integração das energias renováveis na rede e uma maior proteção e capacitação dos consumidores, elementos de grande relevância para Portugal e fundamentais para um mercado mais resiliente e preparado para a transição energética. Refira-se, também, o acordo



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

alcançado com a Comissão para a extensão do Mecanismo Ibérico até ao final do ano.

Igual destaque para a operacionalização da Plataforma de Energia da UE, através do lançamento, em abril, do mecanismo de agregação da procura, que contribuiu com grande sucesso para os objetivos de diversificação das fontes de energia da UE.

As intensas e complexas negociações do pacote “Fit for 55” culminaram com um acordo interinstitucional sobre todas as propostas da fileira energia e transportes. Portugal apoiou e reconheceu a importância destas medidas para o cumprimento das metas estabelecidas com vista à neutralidade climática em 2050.

No que toca à Política de Coesão, foi possível atingir uma taxa de execução de 97% no Portugal 2020 (100% nos fundos da Política de Coesão). Quanto ao Portugal 2030, depois de estabilizado o quadro regulamentar, foram lançados os primeiros concursos para apresentação de candidaturas, envolvendo 3 232 milhões de euros de fundos europeus. Em 2023, ocorreram as primeiras aprovações, tendo o ano encerrado com uma execução de 413 milhões de euros, perspetivando-se uma forte aceleração da execução em 2024.

Sublinha-se também a atualização do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que traduz o ajustamento de marcos e metas e o reforço do seu montante financeiro, nomeadamente, associados aos objetivos do Plano REPowerEU. Portugal continua na linha da frente da execução, sendo um dos dois únicos países com o 4.º pedido de pagamento aprovado. Em termos acumulados, Portugal recebeu quase 8 mil milhões de euros, equivalentes a 35% da dotação aprovada, estando contratada 83% da dotação do PRR.

Importa realçar também o acordo alcançado sobre a revisão do quadro de governação económica da União, no âmbito da União Económica e Monetária, visando o reforço da sustentabilidade das dívidas públicas e a promoção de crescimento inclusivo. Para Portugal foi especialmente importante o reforço do



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

diálogo e da apropriação nacional no novo quadro de governação, bem como a maior margem para políticas orçamentais anticíclicas.

Na dimensão auxílios de Estado e Concorrência, destaca-se a revisão do Regulamento Geral de Isenção por Categorias (RGIC). Mau grado as novas isenções introduzidas pelo RGIC revisto, os instrumentos existentes não permitem, por si só, responder aos desafios do “Inflation Reduction Act” americano. Foi esse o motivo que esteve na base da adoção do Quadro Temporário de Crise e Transição em 2023, cujas disposições de “transição” estarão em vigor até 2025, permitindo a aceleração da transição verde mediante a flexibilização da concessão de auxílios de Estado quando direcionados para setores considerados “críticos” para essa transição.

Na área do Emprego e Assuntos Sociais, deve ser destacada a organização do Fórum social do Porto, a 26-27 de maio, que permitiu dar continuidade aos compromissos assumidos na Cimeira Social do Porto, realizada em 2021, no que respeita à concretização do Pilar Europeu dos Direitos Sociais.

Continuando a figurar no topo da agenda europeia, o debate sobre o Novo Pacto em matéria de Asilo e Migrações prosseguiu ao longo do ano, culminando com o acordo político, alcançado em dezembro, entre o Conselho e o Parlamento Europeu, sobre os elementos políticos fundamentais de cinco regulamentos que irão reformular profundamente o quadro jurídico da UE em matéria de asilo e migração.

No que respeita a Schengen, o maior desenvolvimento consistiu no acordo político alcançado no Conselho com vista à supressão, a partir de 31 de março de 2024, dos controlos nas fronteiras internas aéreas e marítimas entre a Bulgária e a Roménia e os demais países do espaço de livre circulação.

Também as atividades na área institucional continuaram a ser afetadas pela invasão da Ucrânia pela Rússia e pelo conflito no Médio Oriente. Os Chefes de Estado e de Governo abordaram sucessivamente estes temas em reuniões do Conselho Europeu. Destaque, também, para a continuação do diálogo político sobre o Estado de Direito



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

no Conselho e as audições à Hungria e à Polónia, nos termos do artigo 7.º do Tratado da União Europeia.

A agenda externa da União Europeia foi amplamente dominada pela continuação da guerra na Ucrânia e suas repercussões no contexto geopolítico europeu e mundial. No âmbito da Política Comum de Segurança e Defesa, destacam-se a continuação do apoio à Ucrânia, o reforço do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz e a atualização da Estratégia de Segurança Marítima da UE. Portugal continuou a participar nas missões e operações da Política Comum de Segurança e Defesa em regiões relevantes.

Em matéria de sanções, o ano ficou marcado pela adoção de sucessivos conjuntos de medidas em resposta à agressão militar da Rússia contra a Ucrânia, bem como pela adoção de três novos regimes de medidas restritivas, sancionando o Irão, o Níger e o Sudão.

As consequências da agressão russa à Ucrânia, a que se somou o agravamento do conflito entre Israel e o Hamas, no Médio Oriente, dominaram os trabalhos na vertente da segurança interna, incluindo a prevenção e luta contra o terrorismo. O combate ao crime organizado e ao tráfico de droga, a par do tema da troca de informações entre autoridades policiais, estiveram na ordem do dia da cooperação policial.

Quanto aos funcionários portugueses nas instituições europeias, o ano foi marcado pela implementação da Estratégia Nacional para as Carreiras Europeias, nos seus vários eixos de ação, para contrariar a sub-representação nacional, para o que contribuiu a assinatura, em dezembro, do Plano de Ação conjunto entre Portugal e a Comissão Europeia para combater o desequilíbrio geográfico. Cabe aqui realçar a renovada prioridade atribuída ao projeto "Carreiras Europeias", destinado a promover o aumento da representação portuguesa nas instituições, órgãos e organismos da União Europeia, em linha com a referida Estratégia.

Manteve-se o objetivo de reduzir os procedimentos de infração através do reforço da monitorização e controlo da transposição de diretivas e boa aplicação da legislação



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

européia. O défice de transposição de diretivas do mercado interno foi de 0,4%, abaixo da meta UE (1%) e foram tratados 111 procedimentos de infração, dos quais 51 se mantinham ativos, 29 aguardavam arquivamento e 31 foram arquivados.

O Centro SOLVIT Portugal voltou a ter um desempenho acima da média do Espaço Económico Europeu. Assegurou o tratamento de 429 casos SOLVIT enquanto Centro Responsável e Centro de Origem e solucionou 88% dos 185 casos dirigidos administração pública portuguesa.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

TÍTULO I
UCRÂNIA

O prolongamento da agressão militar não provocada e injustificada da Rússia contra a Ucrânia agravou as suas repercussões na economia global, sendo de destacar a diminuição drástica da oferta de energia, matérias-primas, produtos agrícolas e fertilizantes, a elevada inflação, a crise alimentar e a pressão sobre os mercados financeiros.

O conflito comporta, não só evidentes riscos securitários, mas também riscos de ordem económica e social com consequências globais, particularmente impactantes em África, muito dependente da importação de cereais. Este quadro é ainda agravado pela desinformação russa que propaga uma narrativa de culpabilização das sanções impostas pela União Europeia, como causadora das dificuldades económicas e sociais sentidas a nível global.

A União Europeia manteve uma posição coesa e determinada de apoio à Ucrânia, em várias dimensões. Reflexo disso mesmo é a decisão do Conselho Europeu de dezembro de 2023 de abrir as negociações de adesão da Ucrânia à União Europeia.

Portugal reforçou o seu compromisso no seio da UE e procurou valorizar a unidade da União e o inequívoco apoio à Ucrânia nas diferentes áreas, incluindo a nível bilateral. Assim, Portugal tem-se focado, por um lado, no reforço do diálogo com os seus parceiros africanos e sul-americanos, com o intuito de explicar a posição da UE e contrariar a propaganda russa e, por outro, nos esforços para mitigar o impacto da guerra na segurança alimentar global.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

UCRÂNIA¹

A UNIÃO EUROPEIA FACE AO CONFLITO

A União Europeia confirmou em 2023 o seu empenho inabalável em continuar a prestar um forte apoio político à Ucrânia, tendo avaliado positivamente as reformas e as medidas adotadas por Kiev na prossecução da via europeia. Consequentemente, em linha com as recomendações da Comissão de 8 de novembro e com as conclusões do Conselho de Assuntos Gerais de dezembro, com base em critérios de mérito do país candidato e no quadro de imperativos de ordem geopolítica, o Conselho Europeu de dezembro decidiu a abertura de negociações de adesão com a Ucrânia. Os progressos da Ucrânia no âmbito do processo de adesão serão examinados num relatório que será apresentado pela Comissão até meados de março de 2024 (ver Título III).

Por seu turno, de modo a enquadrar o processo interno de reformas no quadro da adesão, possibilitando uma utilização mais eficaz dos financiamentos disponíveis, incluindo o Mecanismo de apoio à Ucrânia (“Ukraine Facility”) para o período 2024-2027, Kiev elaborou um Plano de Ação, que contou com a assistência da Comissão Europeia e que, quando estiver finalizado (o que se espera venha a ocorrer no início de 2024), constituirá um instrumento orientador no planeamento da recuperação do país, crucial para uma coordenação eficaz do apoio. Face ao impacto devastador da guerra na economia ucraniana, o Plano tem igualmente como objetivo favorecer o crescimento do PIB a recuperação, reconstrução e modernização do país, acelerando assim o processo de adesão da Ucrânia à UE.

O Plano encontra-se estruturado em torno de cinco setores: educação, saúde, serviços sociais, desenvolvimento e património cultural. Este documento foi

¹ A guerra na Ucrânia teve um impacto transversal na agenda europeia, pelo que as respetivas implicações nas diversas políticas constam dos Capítulos próprios, sempre que relevante, complementando a informação que consta deste Título.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

apresentado aos Estados-membros, tendo Portugal, tal como todos os restantes, feito uma avaliação global positiva do seu conteúdo.

Sanções

A UE continuou a alargar progressivamente as medidas restritivas impostas à Rússia, tendo acrescentado um número significativo de indivíduos e entidades à lista de sanções já existente e adotado medidas sem precedentes neste domínio. Até ao final de 2023, foram adotados doze pacotes de sanções com vista a enfraquecer a economia russa, privando-a do acesso a tecnologias e mercados críticos, reduzindo, assim, a capacidade de Moscovo financiar o esforço de guerra. Foram, também, reforçadas as medidas restritivas contra a Bielorrússia, em resposta ao seu envolvimento na invasão da Ucrânia, e foi criado, em julho, um novo regime de sanções contra o Irão, devido ao fornecimento de drones às forças russas.

Em cumprimento de mandato conferido pelo Conselho Europeu, encontra-se em discussão a possibilidade de utilizar as receitas extraordinárias detidas por entidades privadas que provenham diretamente dos ativos imobilizados da Rússia para apoiar a recuperação e reconstrução da Ucrânia. Neste âmbito, está a ser seguida uma abordagem em três passos, a saber:

- “Step” 0 – Clarificação do âmbito dos direitos e obrigações das instituições financeiras sedeadas na UE, onde se encontram depositados os ativos russos imobilizados;
- “Step” 1 – Estabelecimento de uma obrigação de manter os montantes imobilizados em balanço separado e de transferir, para conta separada, eventuais proveitos resultantes da imobilização dos mesmos;
- “Step” 2 – Transferência dos montantes para o orçamento da União, tendo em vista a sua utilização em benefício da reconstrução da Ucrânia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Já no início de 2024 foram adotados a Decisão (PESC) 2024/577² e o Regulamento (UE) 2024/576 do Conselho³, que abrangem os “steps” 0 e 1 e cujo objetivo é oferecer uma base jurídica sólida para uma eventual aplicação do Step 2.

Portugal defende uma solução juridicamente sólida, em linha com os Tratados da UE, que tenha em conta as preocupações do Banco Central Europeu sobre a matéria e que garanta o apoio dos parceiros do G7 e da Suíça. Apoiámos a adoção dos atos jurídicos que abrangem os “steps” 0 e 1, tendo pugnado, ao longo das negociações, pela introdução de uma referência expressa à unanimidade para uma futura adoção do “step” 2. Sublinhámos, também, a importância de se garantir uma boa comunicação desta iniciativa – nomeadamente junto do Sul Global – deixando claro que não está em causa qualquer tipo de confisco dos bens imobilizados russos, mas apenas a eventual utilização de proveitos gerados pelos mesmos.

APOIO DA UNIÃO EUROPEIA À UCRÂNIA

Apoio político-diplomático e “outreach” global

A UE e os seus Estados-membros têm prosseguido esforços de sensibilização a nível mundial, em cooperação com a Ucrânia e com parceiros de todas as regiões do mundo, com o intuito de assegurar o mais amplo apoio internacional aos princípios e objetivos fundamentais da “Fórmula para a Paz” do Presidente Zelensky. Os objetivos do “outreach” em curso estão plasmados no “EU Action Plan on the geopolitical consequences of Russia’s invasion of Ukraine on third countries”, adotado em junho de 2022, que visa coordenar ações para contrariar a desinformação russa.

Portugal apoia a “Fórmula para a Paz” do Presidente Zelensky, tendo manifestado a sua disponibilidade para participar nos domínios da “segurança alimentar”,

² Decisão (PESC) 2024/577 do Conselho, de 12 de fevereiro de 2024, que altera a Decisão 2014/512/PESC que impõe medidas restritivas tendo em conta as ações da Rússia que desestabilizam a situação na Ucrânia.

³ Regulamento (UE) 2024/576 do Conselho, de 12 de fevereiro de 2024, que altera o Regulamento (UE) n.º 833/2014 que impõe medidas restritivas tendo em conta as ações da Rússia que desestabilizam a situação na Ucrânia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

“segurança energética” e “combate ao ecocídio”. Enquanto signatário da Declaração do G7 sobre garantias de segurança à UA, Portugal participa também no domínio “prevenção da escalada da guerra e da repetição da agressão”.

O apoio de Portugal à iniciativa ucraniana tem-se refletido, por um lado, no empenho nacional em reforçar o diálogo com os parceiros africanos e sul-americanos (com destaque para o Brasil) com o intuito de reunir apoio internacional ao Plano e, por outro, na defesa ativa da adoção de derrogações aos produtos agroalimentares nas sanções da UE, com o intuito de mitigar a crise alimentar global provocada pela agressão russa.

Em 2023, o apoio político de Portugal à Ucrânia ficou bem patente através das visitas da Ministra da Defesa Nacional (em fevereiro), do Presidente da Assembleia da República (maio) e do Presidente da República, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros (agosto).

Assistência financeira

A UE continuou a conceder assistência macrofinanceira à Ucrânia para apoio às necessidades urgentes de liquidez deste país. Em 2023, a assistência foi concedida através de um instrumento criado especificamente para o efeito através do Regulamento (UE) 2022/2463 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022, designado “assistência macrofinanceira +”. Este instrumento estabeleceu um pacote de assistência em condições muito favoráveis, no montante de 18 mil milhões de euros, com um enquadramento mais estrutural e previsível do que as decisões adotadas em 2022 e um suporte financeiro garantido pelos recursos próprios da UE. A Comissão efetuou ao longo do ano desembolsos regulares de 4,5 mil milhões de euros por trimestre, tendo o montante sido totalmente desembolsado até ao final do ano.

Para aumentar a concessionalidade dos empréstimos, os custos com os juros são cobertos pelos Estados-membros da UE, na sequência de um pedido nesse sentido



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

efetuado pela Ucrânia nos termos do regulamento. O financiamento destes custos foi objeto de acordos de contribuição assinados por cada Estado-membro, mas o impacto financeiro far-se-á sentir apenas a partir do início de 2024. No caso de Portugal, a contribuição poderá ascender a um máximo de 41 milhões de euros.

Para o futuro, a Comissão propôs, em junho, no âmbito da revisão intercalar do Quadro Financeiro Plurianual (QFP) 2021-27, a criação de um novo mecanismo financeiro de apoio à Ucrânia – “Ukraine Facility”. Este mecanismo visa dar maior consistência e previsibilidade ao financiamento das necessidades mais urgentes, de investimentos e reformas no caminho de aproximação à UE. Pretende também associar e incentivar outros parceiros internacionais a intensificarem a sua participação no esforço de apoio financeiro. Portugal apoia a criação do novo mecanismo no quadro da revisão intercalar do QFP.

O mecanismo deverá concentrar toda a ajuda bilateral da UE à Ucrânia nos próximos anos. Terá um montante financeiro máximo global de 50 mil milhões de euros para o período 2024-2027, repartido entre empréstimos (33 mil milhões de euros) e apoios não reembolsáveis (17 mil milhões de euros em subvenções e garantias). O apoio financeiro terá por base o Plano que está a ser preparado pelo Governo da Ucrânia com medidas para apoiar os esforços para manter a estabilidade macrofinanceira, promover a recuperação e modernização do país, através de investimentos e reformas relevantes para a preparação da adesão à UE. Haverá um quadro específico de investimento, concebido para mobilizar financiamento e atrair investimentos públicos e privados para a recuperação e reconstrução da Ucrânia, em apoio à implementação do Plano, bem como uma vertente de assistência técnica para reforçar a capacidade administrativa do país. O mecanismo e os montantes que lhe estão destinados, incluindo a repartição entre empréstimos e subvenções, foram objeto de acordo já em 2024 – ver Capítulo XIV do Título V.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal reconhece as substanciais necessidades de financiamento da Ucrânia e em 2023 continuou a apoiar o reforço do financiamento decidido pela UE, sujeito à verificação do cumprimento da condicionalidade estabelecida.

Medidas comerciais

A importância de mitigar o impacto da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, conjugada com a atribuição a este país do estatuto de país candidato, reforçou a necessidade de criar condições mais propícias a estreitar as relações comerciais bilaterais, com o intuito último de assegurar a integração gradual da Ucrânia no mercado interno da UE.

Estes objetivos foram reforçados na Cimeira UE-Ucrânia de 3 fevereiro, com a adoção de um Plano de Ação Prioritário revisto para 2023-2024, que visa promover a facilitação do comércio entre a Ucrânia e a UE⁴. Este Plano define um roteiro para acelerar a plena aplicação do Acordo de Associação/Zona de Comércio Livre Abrangente e Aprofundada, prevendo um conjunto de ações concretas a desenvolver até ao final de 2024. Estas medidas foram também complementadas com a manutenção de corredores solidários – essenciais para o escoamento de cereais e outros produtos ucranianos, bem como para a importação de bens de que a Ucrânia necessita (incluindo combustíveis e auxílio humanitário).

O efeito coordenado destas medidas permitiu mitigar alguns dos efeitos da guerra (incluindo na segurança alimentar mundial), levando ao aumento da importância relativa da UE enquanto parceiro comercial da Ucrânia.

A continuação dos efeitos negativos da guerra na capacidade produtiva e comercial da Ucrânia levou a UE a renovar⁵, até 5 de junho de 2024, as medidas comerciais autónomas adotadas em 2022⁶, de modo a apoiar a manutenção dos fluxos

⁴ Este plano dá continuidade ao Plano de Ação Prioritário 2021-2022, sendo que poderá vir a ser complementado com ações específicas adicionais para melhorar as relações económicas bilaterais.

⁵ Regulamento (UE) 2023/1077 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de maio de 2023.

⁶ Regulamento (UE) 2022/870 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2022.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

comerciais da Ucrânia com a UE e com o resto do mundo. Portugal, apesar de algum eventual impacto no seu setor agrícola, apoiou estas medidas.

Não obstante o efeito positivo destas medidas (suspensão da aplicação de vários contingentes pautais, direitos aduaneiros e direitos “anti-dumping”) no comércio bilateral da UE com a Ucrânia, alguns Estados-membros manifestaram preocupação com o aumento das importações de determinados produtos agrícolas (ver Capítulo IX do Título V), o que levou a que a referida renovação fosse acompanhada por um mecanismo de salvaguarda revisto que permitisse a reintrodução expedita de medidas caso se viesse a comprovar que o mecanismo em causa teria afetado negativamente o mercado da UE. Foi neste contexto, que a UE adotou medidas preventivas em relação às importações de alguns produtos agrícolas provenientes da Ucrânia⁷, impedindo a sua entrada em alguns Estados-membros vizinhos (Bulgária, Hungria, Polónia, Roménia e Eslováquia).

Estas medidas deixaram de vigorar a 15 de setembro, o que levou a Polónia, a Hungria e a Eslováquia a anunciarem a adoção de medidas nacionais de embargo às referidas importações ucranianas. Em reação, a Ucrânia apresentou, a 18 de setembro, um pedido de consultas no âmbito do mecanismo de resolução de litígios da Organização Mundial de Comércio (OMC), embora pouco tempo depois tenha recuado e anunciado a suspensão deste processo na OMC, assinalando em simultâneo a sua abertura para introduzir um mecanismo de verificação das exportações para os Estados-membros em questão.

Medidas no domínio das Telecomunicações

No Conselho de dezembro e na presença da Vice-Ministra ucraniana da Transformação Digital, Valeriya Ionan, a Comissão Europeia prestou informações sobre o apoio técnico fornecido à Ucrânia no domínio das telecomunicações,

⁷ Medidas inicialmente adotadas através do Regulamento de Execução (UE) 2023/903 da Comissão, de 2 de maio de 2023, tendo sido prorrogadas através do Regulamento de Execução (UE) 2023/1100 da Comissão, de 5 de junho de 2023.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

incluindo sobre a extensão das taxas de itinerância gratuitas (“roaming”) e sobre o desconto proporcionado aos refugiados ucranianos que permanecem em países da UE, bem como sobre a coordenação das entregas de equipamento diital/telecomunicações à Ucrânia. A mais recente iniciativa (“Laptops4Ukraine”) foi lançada em 1 de dezembro com o objetivo de recolher e fornecer computadores portáteis, telemóveis inteligentes e “tablets” e responder às necessidades fundamentais das escolas, hospitais e administrações públicas nas regiões da Ucrânia mais afetadas pela guerra.

Medidas no domínio dos Transportes

O Conselho adotou, em dezembro, com o apoio de Portugal, dois Acordos de alto nível entre, respetivamente, a União Europeia e a Ucrânia e a União Europeia e a República da Moldova, que procedem à adaptação dos mapas indicativos das redes de infraestruturas de transportes na Ucrânia e na Moldova com os seguintes objetivos: (i) refletir as consequências das alterações dos fluxos de tráfego na rede RTE-T da Ucrânia e da Moldova; (ii) assegurar a coerência entre a rede transeuropeia de transportes da UE e a rede de transportes da Ucrânia; (iii) planear o desenvolvimento adequado de ligações de transportes sustentáveis e eficientes em termos de recursos entre a UE e a Ucrânia; (iv) facilitar a identificação de prioridades comuns em matéria de infraestruturas entre a UE e a Ucrânia; e (v) facilitar o desenvolvimento da rede de transportes existente.

Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD)

A continuação da agressão russa à Ucrânia acentuou a mudança de paradigma na arquitetura europeia de segurança e defesa (ver Capítulo I do Título VII).

A UE mostrou-se efetivamente unida, desde o início da guerra, no apoio à Ucrânia, destacando-se, na vertente militar e de segurança e defesa, a adoção de medidas de assistência ao abrigo do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz (MEAP), o lançamento



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

da missão de assistência militar (EUMAM Ucrânia) e a reconfiguração da missão civil de aconselhamento no terreno (EUAM Ucrânia).

As medidas de assistência do MEAP alocaram, durante 2023, cerca de 2 760 milhões de euros para o fornecimento de equipamento às forças armadas da Ucrânia e à EUMAM (2 505 milhões de euros para equipamento letal e 255 milhões de euros para não-letal). O MEAP disponibilizou igualmente 79 milhões de euros a países do Leste europeu (Geórgia, Moldova, Balcãs).

De entre o valor destinado a equipamento letal, 2000 milhões de euros destinam-se especificamente ao fornecimento urgente de munições de artilharia e de mísseis, provenientes de “stocks” existentes ou obtidos por intermédio de processos de aquisição conjunta. O plano, aprovado em março, envolve três linhas de ação complementares: o fornecimento imediato das munições a partir dos stocks dos Estados-membros; a aquisição conjunta de munições à indústria de defesa europeia para doação à Ucrânia e reposição dos “stocks” nacionais; e o fortalecimento da Base Tecnológica e Industrial de Defesa Europeia (BTIDE).

Portugal contribuirá com aproximadamente 87 milhões de euros dos cerca de 5820 milhões de euros já alocados ao apoio militar à Ucrânia até 2027 pelo MEAP. Portugal tem defendido a aprovação da 8.^a “tranche” de apoio ao abrigo deste mecanismo, no valor de 500 milhões de euros (bloqueada por oposição húngara), bem como a necessidade de se assegurar um apoio sustentado e de longo prazo à Ucrânia, sem colocar em causa o alcance geográfico global do MEAP. Mostrámos também disponibilidade para apoiar a criação do chamado “Ukraine Assistance Fund” no âmbito do MEAP.

No que se refere às missões PCSD, Portugal comprometeu-se a participar na formação das forças armadas ucranianas, através da EUMAM, com até 20 militares. Portugal participa também na EUAM com peritos nacionais destacados.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal já forneceu à Ucrânia mais de 1 000 toneladas de material militar letal e não-letal, sendo que mais de metade foi entregue ao longo de 2023, incluindo carros de combate Leopard 2A6 e viaturas blindadas e armadas de transporte pessoal M113. Para efeitos de coordenação do apoio do Estado português à Ucrânia, manteve-se ativada uma Célula de Resposta Nacional (CRN), no seio do Ministério da Defesa Nacional.

A invasão da Ucrânia pela Rússia dinamizou a coordenação e a cooperação entre a UE e a NATO, tendo conduzido, a 10 de janeiro, à assinatura da terceira Declaração Conjunta entre as duas organizações. Portugal sustentou a posição de que a cooperação entre a UE e a NATO, num espírito de complementaridade e de não duplicação, não é apenas uma opção, mas uma necessidade estratégica e operacional, pelo que apoiámos a sua expansão em domínios abrangidos pela Declaração Conjunta, como a competição geoestratégica, a resiliência, a proteção de infraestruturas críticas, as tecnologias emergentes e disruptivas o espaço, o nexa segurança/alterações climáticas e a desinformação.

No quadro de uma iniciativa conjunta dos Países Baixos e da Dinamarca, assinámos, à margem da Cimeira de Vilnius, a Declaração que cria uma coligação para formar pilotos e técnicos ucranianos de caças F-16. Em conjunto com a Alemanha, procuramos criar condições para transferir para a Ucrânia unidades adicionais de “Leopard 2”.

Portugal subscreveu ainda a Declaração do G7 de apoio à Ucrânia, de julho 2023, que reafirmou o compromisso inabalável com uma Ucrânia livre e lançou as bases para o G7 e a Ucrânia trabalharem em conjunto num pacote de compromissos e acordos visando a defesa do território e soberania ucranianos.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

**MECANISMO INTEGRADO DE RESPOSTA POLÍTICA A SITUAÇÕES DE CRISE
(IPCR)**

O IPCR apoia o processo de tomada de decisão rápido e coordenado a nível político da UE em situações de crise graves e complexas. Em resposta à agressão militar da Rússia à Ucrânia, as Presidências sueca e a espanhola mantiveram o IPCR no seu modo de ativação plena.

De entre os assuntos acompanhados pelo mecanismo destacaram-se, pela sua relevância e pela conseqüente premência de ação os seguintes: (i) situação migratória; (ii) acolhimento de refugiados através do mecanismo de proteção temporária e respetivo registo; (iii) apoio às pessoas deslocadas internamente, nomeadamente na preparação para o inverno; (iv) ajuda humanitária prestada à Ucrânia e à Moldova; (v) acompanhamento dos corredores solidários; (vi) apoio aos esforços de desminagem; (vii) apoio à investigação e à repressão de crimes de guerra; (viii) resposta a emergências, nomeadamente a destruição da barragem de Nova Kakhovka; (ix) implicações da guerra para a segurança interna; (x) preparação para possíveis cenários em caso de uma nova escalada na guerra; e (xi) coordenação dos esforços na reconstrução e aumento da resiliência.

PROTEÇÃO TEMPORÁRIA

A agressão militar da Rússia contra a Ucrânia gerou um afluxo de milhões de pessoas que procuram refúgio na União Europeia e nos países vizinhos. Em setembro, a Comissão apresentou uma proposta de prorrogação da Diretiva de proteção temporária, justificando a necessidade da adoção de novo ato atendendo ao número de beneficiários de proteção temporária que se mantém na UE (cerca de 4 milhões), à situação na Ucrânia, que não permite o retorno em segurança, à possibilidade do aumento de fluxos de pessoas e à necessidade de garantir segurança jurídica e planeamento interno. A proposta foi aprovada, garantindo a prorrogação deste mecanismo entre 4 de março de 2024 e 4 de março de 2025.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Os beneficiários do regime de proteção temporária mantiveram garantido o direito de residência, acesso ao mercado de trabalho, acesso à habitação, assistência social e assistência médica. No caso de crianças e menores não acompanhados foi garantida a sua tutela e o acesso à educação.

O número estimado de registos de beneficiários ativos deste regime foi de 4 161 973 no final de 2023. Destes, aproximadamente, 1,4% (cerca de 59 mil pedidos) foram registados em Portugal.

Foram recebidos, até 29 de dezembro, mais de 59 mil pedidos de proteção temporária, dos quais mais de 15 mil relativos a menores. No ano letivo 2022/2023, foram matriculados em escolas portuguesas cerca de 4 mil estudantes ucranianos e cerca de 100 estavam inscritos no Ensino Superior com estatuto de estudante em emergência por razões humanitárias. Os apoios no âmbito da habitação, apoio social, saúde, assistência humanitária e acolhimento totalizam mais de 82 milhões de euros.

MECANISMO EUROPEU DE PROTEÇÃO CIVIL (MEPC)

A Ucrânia manteve ativo o MEPC ao longo de todo o ano de 2023 e o Centro de Coordenação (ERCC) recebeu 51 solicitações ou listas atualizadas de necessidades das autoridades ucranianas.

Ao abrigo do MEPC, os 27 Estados-membros, os cinco Estados participantes (Noruega, Turquia, Macedónia do Norte, Islândia e Sérvia) e a reserva estratégica rescEU da Comissão responderam aos pedidos efetuados. Em 2023, um acumulado de mais de 20 837 toneladas de assistência foi entregue à Ucrânia através dos centros logísticos do Mecanismo. Com o apoio do ERCC, Polónia, Roménia e Eslováquia estabeleceram centros logísticos, onde a assistência foi recebida e consolidada antes de ser enviada para a Ucrânia. Paralelamente, através deste mesmo Mecanismo, foram evacuados cerca de 1 321 pacientes a partir da Ucrânia, Polónia, Moldova e Eslováquia para hospitais nos vários Estados-membros.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

No âmbito deste Mecanismo, foram realizadas duas doações portuguesas de geradores, disponibilizados por empresas privadas, em articulação com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. O valor destas doações foi de 127 mil euros.

ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA BILATERAL DE PORTUGAL À UCRÂNIA

Para além das doações realizadas através do MEPC, Portugal entregou, ainda, geradores, material e equipamento médico no valor de 468 780,27 euros.

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DE PORTUGAL EM FAVOR DA UCRÂNIA

Em 2023, Portugal realizou as seguintes contribuições voluntárias extraordinárias de apoio à Ucrânia: 100 000 euros para o ACNUR, 100 000 euros para a UNICEF, 75 000 euros para o Tribunal Penal Internacional (apoio à recolha de prova forense dos crimes internacionais), 25 000 euros para o Plano de Ação para a Ucrânia (Conselho da Europa) e 27 964 euros para o Registo de Danos Causados pela Agressão da Rússia contra a Ucrânia (Conselho da Europa).

Portugal realizou uma contribuição voluntária – através do Programa Alimentar Mundial das Nações Unidas (PAM) – no montante total de 5 milhões de euros no final de 2023⁸, para a iniciativa “Grain from Ukraine”, programa humanitário que visa mitigar o impacto da agressão militar russa na segurança alimentar global.

⁸ Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2023.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

TÍTULO II
CRISE ENERGÉTICA

A crise energética evidenciou a importância da preparação e resiliência exigidas à União Europeia para responder de forma célere, coordenada e eficaz, o que veio a revelar-se decisivo porque permitiu mitigar as dificuldades causadas pelo risco de escassez de energia, pela instabilidade dos mercados e pelos preços elevados praticados.

De forma a dar continuidade aos resultados obtidos algumas das medidas de emergência introduzidas em 2022 foram prorrogadas, a par da inclusão de outros elementos em legislação permanente. Refira-se, também, o acordo alcançado com a Comissão para a extensão do Mecanismo Ibérico até ao final do ano.

Merece destaque a operacionalização da Plataforma de Energia da UE, através do lançamento, em abril, do mecanismo de agregação da procura, que contribuiu com grande sucesso para os objetivos de diversificação das fontes de energia da UE, fundamental para garantir a segurança energética naquele espaço geográfico.

Dado persistirem riscos para a segurança do abastecimento energético da UE, é necessário manter uma vigilância constante e prosseguir os esforços com vista à criação de um sistema energético europeu mais seguro, resiliente e sustentável.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CRISE ENERGÉTICA

A crise energética, de uma profundidade e complexidade sem precedentes, exigiu uma resposta rápida e coordenada a nível da UE para mitigar as dificuldades causadas pelo risco de escassez de energia, instabilidade dos mercados e preços elevados. Para além do plano “REPowerEU” e do regulamento relativo ao armazenamento de gás⁹, que foi a primeira legislação proposta em resposta à crise, foram adotadas, ainda em 2022, várias iniciativas legislativas de emergência¹⁰, que contribuíram para reforçar a segurança do aprovisionamento energético, reduzir a procura de gás e de eletricidade e acelerar a implantação das energias renováveis.

As medidas, que vigoraram durante o ano de 2023, permitiram poupar energia, diversificar as fontes de abastecimento e acelerar a transição energética, contribuindo para a redução da dependência das importações de combustíveis fósseis russos.

No âmbito do esforço de diversificação de aprovisionamento de gás natural, merece destaque a operacionalização da Plataforma de Energia da UE, que desempenha um papel fundamental na agregação da procura, na coordenação da utilização das infraestruturas, nas negociações com os parceiros internacionais e na preparação das aquisições conjuntas de gás e, no futuro, de hidrogénio. Através do “AggregateEU”, o serviço de agregação da procura e aquisição conjunta de gás lançado pela Comissão em 2023, foram organizadas quatro rondas de concursos, entre abril e dezembro, com excelentes resultados.

⁹ Regulamento (UE) 2022/1032 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de junho de 2022.

¹⁰ Foram adotados os seguintes regulamentos de emergência em 2022: Regulamento (UE) 2022/1369 do Conselho, de 5 de agosto (redução da procura de gás); Regulamento (UE) 2022/1854 do Conselho, de 6 de outubro (intervenção de emergência para fazer face aos elevados preços da energia); Regulamento (UE) 2022/2576 do Conselho, de 19 de dezembro de 2022 (reforço da solidariedade); Regulamento (UE) 2022/2577 do Conselho, de 22 de dezembro (aceleração das renováveis); e Regulamento (UE) 2022/2578 do Conselho, de 22 de dezembro (mecanismo de correção do mercado).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

A ação concertada e decisiva da UE permitiu aliviar a pressão sobre os mercados de energia e aumentar o aprovisionamento de energias renováveis. Em maio, pela primeira vez na história, a UE produziu mais eletricidade a partir de energia eólica e solar do que de combustíveis fósseis.

Importa, contudo, que a UE prossiga os esforços para reduzir a sua dependência energética, uma vez que se mantêm os riscos de perturbações no abastecimento de energia e consequentes escaladas de preços.

MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS DE EMERGÊNCIA

No âmbito das medidas de reforço da segurança do abastecimento energético e de preparação para o inverno, destaca-se o aumento das reservas de gás na UE, superando mesmo a meta de 90% de armazenamento prevista no Regulamento (UE) 2022/1032. Foram, assim, garantidos níveis de armazenamento adequados antes do inverno e a partilha solidária entre EM em caso de necessidade. Portugal manteve os níveis de armazenamento de gás acima dos valores fixados para cada meta intermédia na trajetória de enchimento, cumprindo todas as metas de 2023.

Nos termos do Regulamento (UE) 2022/1369, os EM devem envidar todos os esforços para, no período de 1 de agosto de 2022 a 31 de março de 2023, reduzirem o seu consumo de gás em 15%. Os resultados foram positivos, tendo os EM adotado medidas que permitiram uma redução efetiva da procura de gás na UE em 18%.

Portugal, que dispõe de uma derrogação que lhe permite reduzir a meta obrigatória em 8 pontos percentuais, alcançou uma redução de 14,8% no consumo total de gás, em comparação com o consumo médio do período de referência.

Apesar da redução alcançada no consumo de gás da UE, bem como dos esforços na diversificação das fontes de abastecimento para compensar a forte diminuição das importações de gás russo, a segurança de aprovisionamento de gás continuou comprometida devido à elevada probabilidade de perturbações prolongadas ou



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

mesmo interrupção total do gás proveniente da Rússia. A Comissão, concluindo ser necessária uma redução contínua de 15% da procura até ao final de março de 2024, de modo a assegurar o objetivo de armazenamento de gás de 90% e permitir um maior equilíbrio entre a oferta e a procura para o inverno 2023/2024, apresentou uma proposta de regulamento para prorrogar o período de aplicação da redução da procura de gás por mais 12 meses, i.e., até 31 de março de 2024.

A proposta foi aprovada no Conselho Energia de março¹¹, tendo sido apoiada por Portugal, empenhado em atingir os objetivos estabelecidos no regulamento. No período de abril a novembro, o nosso país reduziu o seu consumo de gás em 28,7%.

À luz da situação geral do fornecimento e preços da eletricidade na UE, a Comissão procedeu a um reexame das medidas previstas no Regulamento relativo a uma intervenção de emergência para fazer face aos elevados preços da energia¹², avaliando a necessidade da sua prorrogação. O regulamento previa metas para a redução coordenada da procura de eletricidade, um limite às receitas das tecnologias inframarginais de produção de eletricidade e uma contribuição solidária sobre os lucros do setor dos combustíveis fósseis.

Baseando-se nas informações fornecidas pelos EM (Portugal apresentou dois relatórios sobre as reduções da procura alcançadas e sobre a execução das restantes medidas previstas no regulamento) e tendo em conta as condições atuais e previsíveis no mercado de eletricidade, a Comissão concluiu não ser necessário a sua prorrogação. No entanto, dado o seu carácter estrutural, alguns elementos do regulamento foram introduzidos na proposta de reforma da configuração do mercado da eletricidade da UE, apresentada em março¹³.

É de realçar a ação concertada entre Portugal e Espanha que permitiu alcançar um acordo com a Comissão para a prorrogação, até ao final do ano, do Mecanismo

¹¹ Regulamento (UE) 2023/706 do Conselho, de 30 de março.

¹² Regulamento (UE) 2022/1854 do Conselho, de 6 de outubro.

¹³ Ver Capítulo VII do Título V.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Ibérico implementado em 2022. É este um mecanismo excecional e temporário de ajuste dos custos de produção de energia elétrica no âmbito do Mercado Ibérico de Eletricidade, que constitui uma medida de proteção dos consumidores ibéricos contra a exposição a preços excessivos da energia.

Apesar dos progressos alcançados, os relatórios de monitorização dos mercados energéticos foram alertando, ao longo do ano, para a existência de riscos persistentes para a segurança do aprovisionamento energético da UE e para um frágil equilíbrio nos mercados globais. Nesse sentido, em novembro, a Comissão propôs a prorrogação, por um período de 12 meses, das seguintes medidas de emergência introduzidas em 2022: (i) Regulamento Solidariedade; (ii) Regulamento relativo à aceleração das renováveis; e (iii) Regulamento relativo a um mecanismo de correção de mercado (MCM).

O Regulamento Solidariedade inclui medidas de emergência temporárias destinadas a reduzir os preços elevados da energia e a melhorar a segurança do aprovisionamento de gás, através de: uma maior solidariedade em caso de emergência real e de escassez de gás; uma melhor coordenação entre os EM através do sistema de agregação da procura e aquisições conjuntas de gás (base legal do "AggregateEU"); e uma limitação da volatilidade dos preços do gás e da eletricidade e a fixação de valores de referência fiáveis para os preços do gás. As medidas deste regulamento expirariam a 30 de dezembro, tendo sido proposta a sua prorrogação até 31 de dezembro de 2024.

O Regulamento relativo à aceleração das renováveis estabeleceu um conjunto de medidas temporárias, em vigor até 30 de junho de 2024, destinadas a encurtar e acelerar os procedimentos de licenciamento para projetos de energias renováveis, bem como para projetos de redes e infraestruturas necessários para integrar as energias renováveis no sistema elétrico. Algumas destas medidas foram incluídas na Diretiva Energias Renováveis revista, que introduz um regime permanente estável e de longo prazo para acelerar os processos de licenciamento.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

O Regulamento MCM foi introduzido em resposta aos preços do gás excessivamente elevados. Este mecanismo – limite ao preço do gás ativado apenas em condições específicas – entrou em vigor em 1 de fevereiro e deveria expirar um ano depois. Embora nunca tenha sido acionado, a Comissão considerou que o MCM constituiria uma salvaguarda adicional necessária para controlar a volatilidade dos mercados durante o ano de 2024, propondo, assim, prorrogar o período de aplicação do Regulamento MCM até 31 de janeiro de 2025.

As três propostas de prorrogação foram adotadas no Conselho Energia de dezembro, com o apoio de Portugal, tendo em conta os potenciais benefícios para a segurança energética, a estabilização dos mercados, bem como a necessidade de acelerar ainda mais a implantação das energias renováveis. Note-se que Portugal, juntamente com outros 10 EM (Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, República Helénica, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Malta e Países Baixos), tinha já apelado em outubro à prorrogação do regulamento relativo à aceleração das renováveis, no âmbito de uma declaração conjunta dos EM “Amigos das Renováveis”.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

TÍTULO III
ALARGAMENTO E FUTURO DA EUROPA

A continuação da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia veio confirmar a importância da política de Alargamento da UE como instrumento crucial para a resiliência e segurança da Europa. A evolução dos países do trio Ucrânia-Moldova-Geórgia neste processo, avançando mais um patamar no sentido da integração, revelou-se um desafio, não só para estes países, mas sobretudo para a União, face à oposição da Hungria.

Não obstante, o Conselho Europeu de dezembro veio a decidir a abertura de negociações com a Ucrânia e a Moldova e a concessão de estatuto de país candidato à Geórgia. O ambicionado equilíbrio entre o trio e os países dos Balcãs Ocidentais não foi, contudo, alcançado, já que os novos avanços dos países desta região foram sendo remetidos para 2024. O Conselho Europeu deixou, apesar de tudo, uma mensagem positiva no que se refere à Bósnia-Herzegovina e à Macedónia do Norte e tomou nota do Plano de Crescimento para os Balcãs Ocidentais, apresentado pela Comissão em novembro, que poderá vir a contribuir para a sua aproximação gradual ainda antes da adesão.

Portugal manteve o seu apoio à política de Alargamento. Adotou uma atitude construtiva neste dossiê, pugnando por um equilíbrio entre os países do trio e os Balcãs Ocidentais. Igualmente defendeu que o alargamento se deve ancorar no mérito de cada país candidato e ter em consideração imperativos de ordem geopolítica. Defendeu que fossem validadas as recomendações da Comissão incluídas no Pacote Alargamento, apresentado a 8 de novembro, e mostrou abertura para que fosse aprovada uma decisão que as validasse, posição que veio a prevalecer no referido Conselho Europeu.

A reflexão sobre a necessidade de a UE se preparar para o próximo alargamento, designadamente, através de um processo de reformas, foi assumindo centralidade a agenda europeia.

O Conselho Europeu concluiu que tanto a UE como os EM devem estar preparados para o



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

momento da adesão de novos países, com o trabalho em ambas as dimensões (alargamento e reformas) a avançar em paralelo. A UE deve concluir as reformas internas necessárias, definir as suas ambições a longo prazo e abordar questões fundamentais relacionadas com as suas prioridades, políticas e capacidade de ação.

Portugal defendeu que o processo de reformas internas deve decorrer em sincronia com o processo de alargamento, sugerindo também que a UE evolua para um modelo que preveja diferentes níveis de integração, com instituições e ferramentas políticas para acomodar diferentes expectativas; no entanto, esta diferenciação não deve servir para excluir EM, mas sim para lhes permitir uma participação ajustada às suas especificidades nacionais. A prioridade, para Portugal, é conseguir realizar estes avanços dentro do quadro dos atuais Tratados.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO I
ALARGAMENTO

UCRÂNIA, MOLDOVA E GEÓRGIA

A Ucrânia, Moldova e Geórgia solicitaram a adesão à UE em 2022, na sequência da invasão russa da Ucrânia, tendo, em consequência, sido elaborados pareceres pela Comissão listando um conjunto de recomendações a preencher por cada um destes países no sentido de prosseguirem a sua via europeia.

No Conselho de Assuntos Gerais informal de 22 de junho de 2023 foi apresentado um relatório oral intercalar pelo Comissário Varhélyi sobre o estado de preparação de cada um dos países em relação às recomendações da Comissão, concluindo terem-se verificado avanços em graus diferentes relativamente ao trio de países.

No que se refere à Ucrânia, no Pacote Alargamento apresentado em novembro, a Comissão considerou que este candidato preenchia de forma suficiente o critério político relacionado com a estabilidade das instituições que garantem a Democracia, Estado de Direito, Direitos Humanos e respeito pelas minorias. Não obstante a guerra ainda em curso, tinha registado progressos substanciais quanto ao preenchimento das sete recomendações, nomeadamente no que diz respeito à reforma do sistema judiciário, ao combate à corrupção e à influência dos oligarcas.

Neste contexto, a Comissão propôs a abertura de negociações e a adoção, pelo Conselho, do Quadro Negocial (QN) assim que a Ucrânia venha a conseguir resultados mais substanciais no que se refere ao reforço da luta contra a corrupção, ao plano de ação contra a oligarquia e aos direitos das minorias

O Conselho Europeu de dezembro, inicialmente num impasse devido à oposição húngara, acabou por decidir a abertura de negociações com a Ucrânia, embora não ficasse determinado quando terá lugar a Conferência Intergovernamental que marcará o início efetivo das rondas negociais.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Ao longo deste processo, Portugal encorajou a Ucrânia a manter o seu empenho na prossecução de reformas, tendo-se disponibilizado para prestar apoio técnico no processo de adesão. Concordámos com a avaliação e as recomendações apresentadas pela Comissão no quadro do Pacote Alargamento, salientando o seu importante significado geopolítico na sequência da agressão russa.

No que toca à Moldova, na avaliação da Comissão, foi considerado que preenchia de forma suficiente o critério político relacionado com a estabilidade das instituições que garantem a Democracia, Estado de Direito, Direitos Humanos e respeito pelas minorias e que, não obstante o impacto da guerra ainda em curso, registou progresso substancial em preencher as nove recomendações do parecer, nomeadamente nas áreas da reforma do sistema judiciário, da luta contra a corrupção e da influência dos oligarcas, da reestruturação da administração pública e da proteção dos direitos humanos.

A recomendação da Comissão de novembro foi no sentido da abertura de negociações e que o Conselho adotasse o QN, cabendo à Moldova continuar a realizar progressos significativos no âmbito da reforma do sistema judiciário, no reforço da luta contra a corrupção e no desmantelamento das oligarquias.

O Conselho Europeu de dezembro também deliberou a abertura de negociações com a Moldova, numa solução igual à da Ucrânia, não tendo igualmente decidido quando terá lugar a Conferência Intergovernamental que marcará o início efetivo das rondas negociais.

Portugal reconheceu os progressos significativos e os resultados alcançados pela Moldova em termos de reformas no sentido da adesão, tendo declarado a sua disponibilidade para prestar assistência técnica. Também encorajámos as autoridades moldovas a prosseguirem esforços para implementar os restantes requisitos ainda não totalmente preenchidos o mais rapidamente possível e de forma sistemática e irreversível. Secundámos a recomendação da Comissão no sentido de se abrirem negociações de adesão.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Já no que se refere à Geórgia, a Comissão considerou, no Pacote Alargamento de novembro, que o país tinha adotado atos normativos e políticas em algumas áreas específicas constantes das 12 prioridades referidas no parecer de junho de 2022, nomeadamente alguns avanços na despolarização do sistema político, na reforma dos sistemas eleitoral e judiciário, no combate às oligarquias e em matéria de proteção dos direitos humanos.

Face a estes avanços, a Comissão propôs, em novembro, que lhe fosse concedido o estatuto de país candidato desde que fossem tomadas as medidas no que se refere: à desinformação; ao alinhamento com a PESC; à luta contra a corrupção; ao desmantelamento das oligarquias; à redução da polarização política; e aos progressos na reforma do sistema judiciário e promoção dos direitos humanos.

O Conselho Europeu de dezembro veio a confirmar a concessão do estatuto de país candidato à Geórgia, mas não foi indicada data específica para reavaliação dos progressos nas áreas consideradas insuficientes.

Portugal considerou que é essencial que a Geórgia mantenha um elevado nível de compromisso para completar de forma sólida e irreversível as etapas ainda pendentes. Em particular, afirmou a necessidade de a Geórgia melhorar o seu alinhamento com a PESC. Defendeu, em todas as ocasiões, que as deliberações do Conselho fossem equilibradas e refletissem claramente que o processo de alargamento é credível e baseado no mérito. Apoiou a atribuição do estatuto de país candidato e reconheceu que este passo vai ao encontro das aspirações da população georgiana e constituirá uma grande oportunidade para o país progredir em algumas reformas que irão melhorar o bem-estar dos seus cidadãos e o seu progresso económico e social.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

BALCÃS OCIDENTAIS

Bósnia-Herzegovina

O rápido avanço do trio anterior (Ucrânia, Moldova e Geórgia) fez com que se verificasse uma pressão acrescida por parte de alguns Estados-membros, como a Áustria e a Eslovénia, aos mais variados níveis, no sentido de ser equacionada uma solução idêntica para a Bósnia-Herzegovina.

Este não foi, contudo, o entendimento da Comissão na sua avaliação no quadro do Pacote Alargamento. Apesar de ter reconhecido o importante contributo da concessão do estatuto de candidato (em dezembro de 2022) no processo de reformas da Bósnia-Herzegovina, considerou que para abrir negociações de adesão teria de fazer esforços adicionais para cumprir as 14 prioridades chave (democracia/funcionalidade do Estado; consolidação do Estado de Direito; proteção dos Direitos Fundamentais; e reforma da administração pública) estabelecidas no seu parecer de 2019.

Esta recomendação da Comissão foi retomada pelas conclusões do Conselho Europeu de dezembro que decidiu que a abertura das negociações de adesão com a Bósnia-Herzegovina ocorrerá apenas uma vez atingido o necessário grau de conformidade com os critérios de adesão. A Comissão foi convidada a prestar informações sobre os referidos progressos o mais tardar em março de 2024, com vista a ser tomada uma decisão.

Com o objetivo de promover uma integração gradual dos países desta região e proporcionar vantagens acrescidas aos seus cidadãos mesmo antes da adesão à UE, a Comissão apresentou, a 8 de novembro, um Plano de Crescimento para os Balcãs Ocidentais (ver Capítulo III do Título VII).

O Primeiro-Ministro deslocou-se a Skopje, Podgorica e Tirana no início de dezembro para preparar o Conselho Europeu e a Cimeira com os Balcãs, mas também apoiar a integração europeia dos países desta região.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Sérvia e Montenegro

Muito embora a Sérvia tenha assegurado progressos globais nas negociações de adesão, manteve fragilidades em matéria de liberdade de imprensa e independência dos meios de comunicação social. Não se verificaram progressos no seu alinhamento com a PESC, nem no seu diálogo com Pristina, factos que continuaram a condicionar a realização de uma nova Conferência Intergovernamental (CIG).

No que se refere ao Montenegro, a Comissão registou, também, progressos globais nas negociações de adesão. A maior estabilidade política e a nomeação do 44.º governo na sequência das eleições de junho, manifestamente pró-europeu, levaram a que a Presidência espanhola apresentasse, no final de dezembro, uma proposta de posição comum para a realização de uma CIG, com o objetivo de dar um novo impulso político para que o Montenegro progrida nas reformas europeias, a fim de poder vir a concluir, a breve trecho, as negociações de adesão. O debate desta proposta foi adiado para 2024.

República da Macedónia do Norte e Albânia

A integração da República da Macedónia do Norte (RMN) continuou sem registar quaisquer avanços, dada a ausência de uma maioria no Parlamento que viabilizasse a revisão da Constituição para incluir uma referência às minorias búlgaras.

Por iniciativa portuguesa, as conclusões do Conselho Europeu de dezembro acabaram por incluir uma menção à RMN, onde se confirma que a UE está pronta a concluir a fase de abertura das negociações de adesão (que deverão ter lugar “sem mais demora nem nova decisão política”, conforme as condições elencadas nas conclusões do Conselho de 13 de dezembro) e se apela a que acelere as necessárias alterações constitucionais.

Relativamente à Albânia, a Comissão reconheceu no relatório de progresso que se tinham registado bons progressos no Cluster 1 Fundamentais, mas que eram necessários esforços adicionais em matéria de liberdade de expressão e proteção das



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

minorias. Nas suas conclusões, o Conselho declarou que aguarda com expectativa a oportunidade de dar os próximos passos no processo de adesão da Albânia e de abrir o primeiro cluster o mais rapidamente possível. Recorde-se que os procedimentos necessários para abrir este cluster foram sendo bloqueados pela Grécia, que pretende ver resolvida a situação do autarca eleito em Himarë, Fredi Beleri, que se identifica como pertencente à minoria albanesa de origem grega e que se encontra detido em Tirana por fraude eleitoral.

Kosovo

O não reconhecimento por cinco Estados-membros e a oposição expressa de Espanha a que houvesse lugar a qualquer avanço, mesmo que processual¹⁴, bem como as difíceis relações com Belgrado, impediram qualquer progresso na candidatura à UE apresentada pelo Kosovo em dezembro de 2022.

Nas conclusões de dezembro, embora o Conselho se congratule com o empenho contínuo do Kosovo na sua trajetória europeia e nas reformas conexas, considera que registou progressos limitados no que diz respeito ao Estado de Direito, à luta contra a criminalidade organizada e à luta contra a corrupção e que terá de promover, de forma mais eficaz, os Direitos Fundamentais.

Portugal tem apoiado os esforços do Representante Especial da UE (REUE) para o Diálogo Belgrado-Pristina, Miroslav Lajčák. Atendendo aos interesses geopolíticos que se encontram em causa nos Balcãs, tem favorecido a adoção de medidas calibradas que permitam, em especial, a redução de tensões (ver Capítulo III do Título VII). Valorizou, também, a solução encontrada para a liberalização dos vistos, que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2024.

Refira-se que as conclusões adotadas não fazem qualquer referência à candidatura apresentada pelo Kosovo de adesão à UE.

¹⁴ Recorde-se que face ao regulamento interno do Conselho é possível aprovar por maioria simples o envio de uma carta à Comissão com um pedido de parecer, tal como aconteceu no caso da candidatura da Ucrânia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Turquia

O desanuviamento nas relações com a UE levou a que alguns Estados-membros, como a Alemanha, insistissem para que fosse relançada uma agenda positiva com a Turquia. Neste contexto, o Conselho Europeu de junho solicitou ao Alto Representante e à Comissão que apresentassem um relatório sobre as relações UE-Turquia, com vista a debater o seu futuro.

A comunicação sobre o futuro das relações UE-Turquia, apresentada no dia 29 de novembro, contém diversas propostas de medidas positivas. O Conselho Europeu de dezembro tomou nota deste relatório e indicou que voltará a debruçar-se sobre o assunto numa próxima reunião.

No Pacote Alargamento, a Comissão manteve a avaliação negativa dos anteriores relatórios de progresso, em especial no que se refere às instituições democráticas, ao Estado de Direito e Direitos Fundamentais e às relações com Chipre. Registrou, também, o reduzido alinhamento com a PESC em particular quanto às medidas restritivas adotadas face à Rússia. Destacou como áreas de interesse comum os diálogos em matéria de contraterrorismo, economia, energia, segurança alimentar, migrações e transportes. As conclusões adotadas pelo Conselho em dezembro refletiram esta avaliação e mantiveram, uma vez mais, as negociações de adesão “congeladas”. Afirmam que a UE se mantém empenhada em manter um diálogo aberto e franco e em colaborar em domínios essenciais de interesse comum.

Portugal tem notado, na linha das conclusões adotadas, que neste momento não há condições para que sejam retomadas as negociações de adesão. Tem defendido que devem ser explorados os diversos canais de diálogo com a Turquia nas áreas de interesse comum. Refira-se que o Ministro dos Negócios Estrangeiros visitou Ancara no final do mês de janeiro de 2023. Nesta ocasião teve lugar a 4.^a reunião da Comissão Mista Económica e Comercial bilateral.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO II
FUTURO DA EUROPA

O Relatório Final da Conferência sobre o Futuro da Europa (CoFE), que terminou em maio de 2022, serviu de base para um conjunto de propostas elaboradas pelo Parlamento Europeu, o qual viria a aprovar, no espaço de um mês após a cerimónia de encerramento da CoFE, duas resoluções onde afirmou a sua intenção de dar início a um processo de revisão dos Tratados da UE. Porém, o escopo das alterações que o PE pretendia concretizar foi-se alargando e a respetiva Comissão Parlamentar de Assuntos Constitucionais (AFCO) demorou cerca de um ano e meio a preparar um relatório e conseqüente proposta de resolução, a qual viria a ser aprovada, em sessão plenária, no mês de novembro de 2023.

Das propostas constantes desta última resolução, destacam-se alguns elementos: (i) maior peso das decisões por maioria qualificada e do processo legislativo ordinário; (ii) direito de iniciativa legislativa do PE, em plenitude e papel de colegislador no âmbito do Quadro Financeiro Plurianual (QFP); (iii) revisão das regras sobre a composição da Comissão, incluindo a escolha do(a) Presidente (nomeação feita pelo PE e aprovação feita pelo Conselho Europeu), uma limitação do número de Comissários para 15 (em sistema de rotatividade entre os diversos EM) e um mecanismo de censura individual a Comissários; e (iv) publicação das posições dos EM sobre questões legislativas com o objetivo de uma maior transparência. São, ainda, previstos um aumento de poderes da UE em questões ambientais e competências partilhadas em áreas como saúde pública, proteção civil, indústria e educação. Nos termos do artigo 48.º do TUE, em dezembro, o Conselho aprovou a remissão das propostas ao Conselho Europeu, para que este delibere sobre a possibilidade de convocar uma Convenção destinada a rever os Tratados.

A reflexão sobre a necessidade de a União Europeia se preparar para o próximo alargamento foi crdo defendida por Portugal e ocupou, consistentemente, um lugar



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

central na agenda europeia. Ao nível do Conselho, este assunto assumiu uma preponderância significativa sobretudo a partir de setembro, já na Presidência espanhola, passando a ser discutido em todas as reuniões, em regra associado à questão do alargamento. Os debates viriam a culminar na discussão em sede do Conselho Europeu, na reunião de Líderes de dezembro.

Recordando a Declaração de Granada, de 6 de outubro que assinalou o início desta reflexão (Ver Capítulo I do Título IV), o Conselho Europeu sublinhou, nas conclusões de dezembro que, na perspetiva de uma União ainda mais alargada, tanto os futuros EM como a UE precisam de estar preparados no momento da adesão, sendo que o trabalho nestas duas dimensões (alargamento e reformas) deve avançar paralelamente: a União deve lançar as reformas internas necessárias, definindo as suas ambições a longo prazo e as formas de as alcançar, de modo a garantir a capacidade de absorção de novos parceiros. O Conselho Europeu abordará as reformas internas nas suas próximas reuniões com vista à adoção, até ao verão de 2024, de conclusões sobre um roteiro para os trabalhos futuros.

Portugal defendeu, como a generalidade dos EM, que o processo de reformas deve decorrer em sincronia com as negociações de adesão. Os trabalhos em ambas as vertentes devem avançar em simultâneo sob a orientação dos Líderes, assegurando que o ritmo do alargamento tenha em conta a capacidade da União para absorver novos membros.

Quanto à substância, Portugal tem defendido a possibilidade de o projeto europeu evoluir para níveis de integração diferenciada, conforme proposto pelo Primeiro-Ministro na Reunião Informal de Granada: uma União Europeia que funcione como um edifício multifuncional, dotada das ferramentas institucionais e orçamentais que permitam acomodar diferentes expectativas quanto ao projeto europeu. Contribuiu para esta posição o artigo coassinado pelo Secretário de Estado dos Assuntos Europeus e as suas homólogas alemã e francesa, publicado em agosto, onde foi relevada a importância de adequar o orçamento da UE aos desafios que se colocarão



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

após o alargamento, para além de ser imperativo dotar a União de mais recursos próprios.

Portugal tem, também, sublinhado que os níveis de integração não devem constituir motivo de exclusão dos EM, mas permitir que os países optem por participar nas dimensões em que consideram dever estar em função das suas especificidades nacionais. Adicionalmente, verificando-se que o princípio de "one size fits all" não funciona, esta discussão terá de passar por uma reflexão sobre "opt-ins" e "opt-outs", sendo, para Portugal, prioritário fazê-lo no quadro dos atuais Tratados.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

TÍTULO IV
QUESTÕES INSTITUCIONAIS

2023 foi um ano de preparação das eleições europeias de junho de 2024, incluindo a definição da data dessas eleições, para 6 a 9 de junho, e a definição da composição do Parlamento Europeu na próxima legislatura, passando dos atuais 705 para 720 deputados. Foi, ainda, dado seguimento às propostas com vista ao reforço da democracia europeia, incluindo a adoção do Pacote de Defesa da Democracia, do Regulamento sobre a transparência e o direcionamento da propaganda política e a negociação que visa criar um Organismo Interinstitucional de Ética.

Ainda este ano, realizaram-se a segunda e a terceira reunião da Comunidade Política Europeia em Chisinau e Granada, respetivamente.

Destaque, também, para a continuação do diálogo político sobre o Estado de Direito no Conselho e as audições à Hungria e à Polónia, nos termos do artigo 7.º do Tratado da União Europeia.

Além da habitual publicação do Relatório de Prospetiva Estratégica, há a salientar neste domínio, o projeto espanhol dedicado à Autonomia Estratégica Aberta, ao qual Portugal se associou desde o início.

Quanto aos funcionários portugueses nas instituições europeias, o ano foi marcado pela implementação da Estratégia Nacional para as Carreiras Europeias, nos seus vários eixos de ação, para contrariar a sub-representação nacional. Também contribuiu para este objetivo a assinatura, em dezembro, do Plano de Ação conjunto entre Portugal e a Comissão Europeia para combater o desequilíbrio geográfico.

Nos termos do artigo 48.º do Tratado da União Europeia, o Conselho aprovou, em dezembro, a remissão das propostas ao Conselho Europeu, para que este deliberasse sobre a possibilidade de convocar uma Convenção destinada a rever os Tratados.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO I

INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS

CONSELHO EUROPEU

Ao longo de 2023, o Conselho Europeu reuniu sete vezes, uma delas informalmente, por ocasião da Presidência espanhola do Conselho da UE, em outubro (Granada), e duas delas de forma extraordinária (uma presencial e outra por videoconferência).

O tema da Ucrânia, nas suas várias dimensões, figurou na agenda de todos os encontros ordinários. A primeira reunião do ano, extraordinária, a 9 de fevereiro, coincidiu com a visita do Presidente ucraniano, Volodymyr Zelensky, ao Parlamento Europeu e seguiu-se à 24.^a Cimeira UE-Ucrânia (3 de fevereiro). O Presidente da Ucrânia voltaria a Bruxelas para participar na reunião de março, que incluiu também um almoço com o Secretário-geral da ONU, António Guterres, e a Cimeira do Euro. A posição de Portugal foi coincidente com a da maior parte dos Estados-membros, condenando os ataques russos, apoiando a assistência militar, política, financeira e humanitária à Ucrânia e apelando à coordenação UE-NATO.

O Conselho Europeu de junho começou, precisamente, com um almoço com o Secretário-geral da NATO, Jens Stoltenberg, tendo servido também para preparar a Cimeira UE-Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC)¹⁵ e para informar os líderes sobre o processo conducente à Agenda Estratégica 2024-2029. Este encontro foi antecedido por uma carta da Presidente da Comissão Europeia sobre migrações, outro tema abordado em todas as reuniões ordinárias de 2023. Portugal apoiou, nesse âmbito, o reforço da cooperação com países terceiros, através do estabelecimento de parcerias abrangentes e mutuamente benéficas, sublinhando a importância de um financiamento adequado. Defendeu, também, a prioridade no combate ao tráfico de migrantes.

¹⁵ A Cimeira UE-CELAC veio a ter lugar nos dias 17 e 18 de julho, em Bruxelas.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

O encontro informal de outubro, já com a Espanha a presidir ao Conselho da UE, foi particularmente relevante, com a adoção da Declaração de Granada, que assinalou o início da reflexão sobre o futuro da UE/alargamento, lançando a preparação da próxima Agenda Estratégica. O Conselho Europeu extraordinário de 17 de outubro, por videoconferência, seguiu-se ao ataque do Hamas, em Israel. O tema Médio Oriente estaria, de resto, na agenda das restantes reuniões do ano. Outubro, mês em que os líderes reuniram por três vezes, contou ainda com um encontro ordinário, a 26 e 27, que incluiu uma Cimeira do Euro.

No plano das relações externas, o Conselho Europeu dedicou-se à China, à relação com os parceiros do Mediterrâneo (em especial a Tunísia), à presença da União Africana no Grupo dos 20 (G20), à Cimeira Mundial sobre a Ação Climática – COP28 (Dubai), à situação no Kosovo e Sérvia, ao Sahel e ao Cáucaso do Sul.

A última reunião do ano, em dezembro, logrou obter relevantes conclusões quanto ao alargamento. No entanto, não se chegou a acordo quanto à revisão do Quadro Financeiro Plurianual, tendo o tema sido adiado para 2024. No capítulo das reformas institucionais, o Conselho Europeu remeteu para junho de 2024 a aprovação de um roteiro, matéria que será negociada ao longo do primeiro semestre do ano.

CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

O ano foi repartido pelas Presidências sueca (primeiro semestre), que fechou o trio constituído também pela França e Chéquia, e espanhola (segundo semestre), que inaugurou o trio composto também pela Bélgica e Hungria.

Presidência sueca do Conselho da UE (PSEUE)

O programa da Presidência sueca do Conselho da UE (PSEUE) assentou em quatro grandes prioridades: (i) segurança-unidade, (ii) resiliência-competitividade, (iii) prosperidade-transição climática e energética; e (iv) valores democráticos e Estado de Direito.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Em cada um desses eixos, é de destacar, desde logo, a prioridade atribuída à garantia da segurança da Europa, nomeadamente a manutenção da unidade da UE no quadro do apoio (político, militar, financeiro e humanitário) à Ucrânia no seguimento da agressão russa (sublinhem-se as conclusões do Conselho Europeu de 23 de março). No segundo eixo, a Suécia enfatizou a necessidade de garantir o crescimento económico da UE, através do pleno funcionamento do mercado único (realce para o 30.º aniversário do mesmo durante a PSEUE) e pelo estabelecimento de relações comerciais com outros parceiros (destaque-se a negociação para um Acordo de Parceria Económica com o Quênia). Em terceiro lugar, relativamente à prosperidade-transição climática e energética, a PSEUE tinha como ambição concluir as negociações do pacote “Fit for 55”, o que, apesar dos progressos, não se veio a verificar, com ressalva para as medidas no contexto da monitorização da crise energética, particularmente preocupante naquele semestre. Já quanto ao último eixo – Estado de Direito – e no âmbito do procedimento previsto no Artigo 7.º, mencionem-se as audições à Hungria e à Polónia no Conselho de maio.

Portugal concordou globalmente as prioridades da PSEUE, sendo de sublinhar o apoio à Ucrânia, a relevância atribuída à dupla transição – verde e digital – e o Fórum Social do Porto que, em articulação com a Suécia, teve lugar em maio.

Presidência espanhola do Conselho da UE (PESUE)

A PESUE estruturou o seu programa em torno de 4 grandes prioridades: (i) promover a re-industrialização da UE e garantir a sua autonomia estratégica aberta; (ii) avançar na transição ecológica e adaptação ambiental; (iii) consolidar o pilar social da UE e promover a justiça social e económica; e (iv) reforçar a unidade europeia.

Ao fazer o balanço da PESUE, o Presidente do Governo, Pedro Sánchez, reivindicou como principais êxitos a reforma do mercado elétrico, a primeira Lei da Inteligência Artificial, os progressos no Pacto de Migração e Asilo (admitindo, porém, que, apesar da difícil negociação, se poderia ter ido mais longe) e a abertura das negociações



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

para a adesão à UE da Ucrânia e Moldova. Destaque, ainda, para o acordo sobre a reforma do Pacto de Estabilidade e a adesão (gradual e parcial) da Bulgária e Roménia ao Espaço Schengen. No plano energético, merece relevo a implementação da “exceção ibérica”, que permitiu uma poupança considerável aos consumidores. Na vertente externa, saliente-se a realização da já referida Cimeira UE-CELAC, os progressos quanto ao Mercosul e a condenação dos ataques do Hamas e da situação em Gaza.

Portugal reconhece que a PESUE foi bem-sucedida, sublinhando-se a reforma das regras de governação económica. Contudo, o resultado ficou, nalguns casos, aquém das expectativas: não se conseguiu, desde logo, produzir plenamente o desejado efeito de desligamento entre os preços da eletricidade e do gás (ainda que o mecanismo ibérico mostre que tal é possível) e quanto às interligações, não foram dados os passos necessários para um verdadeiro e efetivo Mercado Único de Energia.

COMISSÃO EUROPEIA

Sob o mote “Uma União firme e unida”, o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2023¹⁶ foi delineado no contexto de um período de enormes desafios à ordem internacional. Para além do habitual conjunto de novas iniciativas estratégicas, no quadro dos seis eixos de ação do executivo comunitário, a Comissão acrescentou três novas secções: uma secção inicial com o título da comunicação – “Uma União firme e unida” – enquadrando a ação da União na resposta à guerra na Ucrânia, incluindo o conjunto de medidas para mitigar os efeitos dos preços da energia e para lidar com os desafios à ordem internacional; outra, dedicada ao seguimento da Conferência sobre o Futuro da Europa (CoFE), intitulada “Colocar os cidadãos no centro da democracia europeia”; e uma secção final sobre “Legislar Melhor, aplicar e fazer cumprir o direito da UE”, dando continuidade ao trabalho de

¹⁶ Programa da Comissão Europeia para 2023 – COM (2022) 548 final, de 18 de outubro de 2022.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

garantir que a legislação adotada é necessária e proporciona o máximo benefício possível aos cidadãos.

Paralelamente, prosseguiu a execução das iniciativas previstas nos seus eixos prioritários de ação, relacionadas com o Pacto Ecológico Europeu, com a digitalização da economia europeia e a sua colocação ao serviço das pessoas, com a ação externa da União e com o impulso à democracia europeia.

Na sequência do tradicional discurso da Presidente Ursula von der Leyen sobre o “Estado da União”, em setembro, a Comissão publicou, em outubro, o seu Programa de Trabalho para o ano seguinte, sob o mote “Concretizar hoje, preparar o amanhã”¹⁷. Ao contrário do ano anterior, o Programa de 2024 concentrou-se apenas nas novas iniciativas estratégicas no quadro dos seis eixos de ação: “Pacto Ecológico Europeu”; “Uma Europa preparada para a era digital”; “Uma Economia ao serviço das Pessoas”; “Uma Europa mais Forte no Mundo”; “Promoção do Modo de Vida Europeu”; e “Novo Impulso para a Democracia Europeia”.

No contributo do Governo português para o Programa de Trabalho da Comissão de 2024, remetido pelo Primeiro-Ministro à Presidente da Comissão em setembro, Portugal identificou as seguintes grandes prioridades: habitação acessível; resiliência das superfícies aquáticas e disponibilidade de água (“Rewater EU”); criação de um mecanismo permanente de resposta a crises; reconversão de trabalhadores para a dupla transição; digitalização e modernização do setor agrícola; e desenvolvimento de um quadro europeu para a governança e resposta aos incêndios.

PARLAMENTO EUROPEU

No primeiro semestre de 2023, realizaram-se 6 sessões plenárias (Estrasburgo) e 5 mini sessões plenárias (Bruxelas), uma delas extraordinária. No segundo semestre, por sua vez, realizaram-se seis sessões plenárias (Estrasburgo) e uma mini sessão plenária (Bruxelas). Entre a multiplicidade de temas que estiveram nas respetivas

¹⁷ Programa da Comissão para 2024 – COM (2023) 638 final, de 17 de outubro de 2023.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

agendas, sublinhe-se a Ucrânia e a agressão russa, as alterações climáticas, a energia, a proteção dos consumidores, a desinformação, as migrações e as relações externas da UE. Destaque ainda para a série “This is Europe”, debates em plenário nos quais os líderes dos Estados-membros são convidados a partilhar as suas ideias quanto aos desafios que a UE enfrenta.

Este foi, também, um ano de preparação das eleições europeias de junho de 2024. Para Portugal, registaram-se, neste âmbito, duas discussões que assumiram particular interesse.

Por um lado, a marcação da data dessas eleições, tendo Portugal manifestado, desde o início desse processo, oposição à marcação das eleições no período entre os dias 6 a 9 de junho de 2024¹⁸. Não obstante as diligências a vários níveis, não foi possível obter a unanimidade necessária à sua alteração, tendo o Conselho confirmado, em maio, que as eleições de 2024 se realizarão nesse período. Portugal apresentou, assim, uma declaração para a ata do Conselho, notando que as regras para a definição do período eleitoral prejudicavam potencialmente a participação eleitoral e defendendo a alteração das regras relativas à marcação das datas das eleições europeias. Com o intuito de favorecer a participação eleitoral, ao nível interno aprovou-se a Lei 80/2023 relativa a “Regimes excecionais de exercício do direito de voto em mobilidade e do direito de voto antecipado para a eleição para o Parlamento Europeu a realizar em 2024”, que permitirá, pela primeira vez, votar em mobilidade no próprio dia do ato eleitoral;

Por outro lado, a composição do Parlamento Europeu¹⁹. A 15 de junho, o PE aprovou uma proposta de decisão do Conselho Europeu sobre a sua composição, incluindo

¹⁸ A legislação e a prática portuguesa implicam a realização dos atos eleitorais em domingos ou em dias feriados, o que remeteria o ato para o dia 9 de junho, data que precede o Dia Nacional.

¹⁹ Até ao Tratado de Lisboa, o número de deputados ao PE estava definido nos Tratados. Para a legislatura de 2009-2014 foi acordado que o número de deputados seria de 754. Para lidar com a saída do Reino Unido, o Conselho Europeu adotou uma decisão que estabeleceu a composição do PE após as eleições de 2019, reduzindo o número total de lugares de 751 para 705. O artigo 4.º desta



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

uma nova distribuição dos deputados entre os Estados-membros (passando de 705 a 716) e a atribuição de 28 deputados a eleger pelo círculo eleitoral à escala da União. O assunto foi debatido em junho, tendo o Conselho constatado que a maioria das delegações tinha sérias reservas sobre os seguintes aspetos: (i) a inclusão da referência a listas transnacionais; (ii) a alteração ao número de lugares que resultasse, para alguns Estados-membros, na perda de deputados; ou (iii) a possibilidade de um aumento significativo do número de lugares, preferindo focar-se numa redistribuição de lugares que refletisse as alterações demográficas. Assim, acabaria por se chegar a um acordo de princípio, consentido pelo PE, com que Portugal concordaria apesar de ter apresentado uma Declaração, assente em três princípios: nenhum Estado-membro deve perder deputados; devem ser rigorosamente cumpridos os critérios constantes do n.º 2 do artigo 14.º do Tratado da União Europeia, em particular os números mínimo e máximo de deputados por Estado-membro e o princípio da proporcionalidade degressiva; e deve permanecer vago o maior número possível de lugares, ficando estes disponíveis para futuros alargamentos. A Decisão do Conselho Europeu sobre a composição do PE acabaria por ser adotada em setembro, uma vez mais com uma declaração de Portugal, passando a um total de 720 deputados, sendo os lugares adicionais distribuídos da seguinte forma: Bélgica (+1), Dinamarca (+1), Irlanda (+1), Espanha (+2), França (+2), Letónia (+1), Países Baixos (+2), Áustria (+1), Polónia (+1), Eslovénia (+1), Eslováquia (+1), Finlândia (+1).

Nos termos do artigo 48.º do TUE, o Conselho aprovou a remissão das propostas ao Conselho Europeu, para que este deliberasse sobre a possibilidade de convocar uma Convenção destinada a rever os Tratados.

De registar, ainda, a visita do Presidente da República ao Parlamento Europeu (Estrasburgo, 9 e 10 de maio), tendo discursado perante o plenário. Por sua vez, a

decisão definiu que, antes do ciclo legislativo de 2024-2029, o PE deveria submeter ao Conselho Europeu uma nova proposta para atualizar a distribuição dos lugares.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

15 e 16 de junho, a Presidente do Parlamento Europeu, Roberta Metsola, visitou oficialmente Lisboa, tendo participado numa sessão plenária da Assembleia da República e em reunião do Conselho de Estado. A Presidente do Parlamento Europeu regressou ainda a Lisboa a 1 e 2 de dezembro, tendo participado num jantar de trabalho com o Presidente da República.

Note-se, por fim, que Carlos Coelho (PPE) assumiu o mandato de deputado em julho de 2023, substituindo Álvaro Amaro (PPE), que renunciou ao cargo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA E TRIBUNAL GERAL

Prosseguiram os trabalhos relacionados com a alteração do Protocolo n.º 3 do Estatuto do Tribunal de Justiça, para ultrapassar as propostas que se revelaram mais complexas para alguns Estados-membros e instituições europeias, em particular o Parlamento Europeu, relacionadas com o reforço da transparência nos processos de reenvio prejudicial, com o alargamento da participação do PE nos processos e a melhoria do diálogo e consulta pública sobre o funcionamento do Tribunal.

Adicionalmente, foi obtido consenso sobre as medidas propostas para otimizar os recursos do Tribunal Geral nas matérias específicas que passarão a ser submetidas à sua apreciação (vide pedidos de reenvio prejudicial sobre assuntos em que já existe uma jurisprudência consolidada do Tribunal de Justiça, como é o caso da aplicação da legislação europeia sobre o imposto sobre o valor acrescentado, os impostos especiais sobre o consumo e a indemnização e assistência a passageiros). Além dos pedidos prejudiciais, o Tribunal Geral passará também a ter competência para a revisão das decisões de organismos da União. Com estas alterações são reforçados os meios do Tribunal de Justiça e as suas competências enquanto autoridade judiciária da União Europeia que vela, em colaboração com os órgãos jurisdicionais dos Estados-membros, pela aplicação e a interpretação uniformes do direito da União.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

TRIBUNAL DE CONTAS

Foi indicado o membro português para o novo mandato do Tribunal de Contas Europeu, para o período entre 1 de março de 2024 e 28 de fevereiro de 2030. O Governo português indicou o Professor João Leão, na sequência da audição de 3 candidatos pela Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República, ocorrida a dia 26 de setembro. O Parlamento Europeu aprovou a candidatura do Professor João Leão a 12 de dezembro e o Conselho da União Europeia confirmou a sua nomeação a 19 de dezembro.

COMITÉ DAS REGIÕES

O ano de 2023 foi institucionalmente estável, tendo o Presidente do Comité das Regiões, Vasco Alves Cordeiro (antigo Presidente do Governo Regional dos Açores), eleito em 2022, continuado a exercer o seu mandato, que termina no início de 2025.

COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU

Um dos membros portugueses e representante do Conselho Nacional das Ordens Profissionais (CNOP) no Comité Económico e Social Europeu (CESE), Carlos Mineiro Aires (Grupo III – Interesses Diversos), renunciou ao mandato em outubro de 2022, tendo sido substituído no cargo por António Augusto da Ascensão Mendonça, em março de 2023.

Outro membro português, representante no Grupo II (Trabalhadores), Fernando Manuel Maurício de Carvalho, faleceu em janeiro de 2023, estando o seu processo de substituição ainda em curso.

QUESTÕES INSTITUCIONAIS

Subsidiariedade

Foi apresentado, em outubro, o Relatório Anual sobre as relações com os parlamentos nacionais relativo ao ano anterior (2022). O Relatório demonstra que se manteve a tendência crescente do número de comunicações dos parlamentos



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

nacionais de EM da UE no âmbito do Protocolo n.º 2 anexo ao TUE relativo à aplicação dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade: 249 comunicações dos parlamentos nacionais (face a 227 no ano anterior), dos quais 34 eram pareceres fundamentados e 215 outros contributos dirigidos ao Parlamento Europeu; e 355 contributos dirigidos à Comissão, dos quais 32 pareceres fundamentados.

A Assembleia da República foi a quinta câmara a apresentar, em 2022, o maior número de contributos ao Parlamento Europeu (16) e a sexta câmara em termos de pareceres à Comissão (19). Também no âmbito do Protocolo n.º 1 relativo ao Diálogo Político Informal (documentos dos parlamentos nacionais enviados em resposta a projetos de atos legislativos da competência exclusiva da UE, ou documentos não legislativos, como Livros Verdes/Branços ou Comunicações da Comissão), a Assembleia da República esteve entre os parlamentos mais participativos, com quatro contributos enviados ao Parlamento Europeu.

Transparência

No âmbito da Transparência²⁰, e no que diz respeito aos pedidos de acesso a documentos provenientes das autoridades portuguesas, tal como em 2022, a Agricultura, a Alimentação e o Mar foram as áreas governativas alvo de maior número de consultas, sendo que, na maioria dos casos, Portugal posicionou-se a favor da sua divulgação.

Prospetiva Estratégica

Desde 2020, a Comissão tem vindo a publicar, com carácter anual, o Relatório de Prospetiva Estratégica, identificando problemas e oportunidades de longo-prazo com vista a orientar as escolhas estratégicas da União. Em 2021, durante a Presidência portuguesa, foi lançada a Rede de Prospetiva da UE e realizou-se a primeira reunião

²⁰ Regulamento (CE) n.º 1049/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2001, relativo ao acesso do público aos documentos do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

dos “Ministros para o Futuro”. Em 2022, deu-se início ao desenvolvimento dos projetos dos agrupamentos temáticos.

Em 2023, além da habitual publicação do Relatório de Prospetiva Estratégica, em julho (cujo tema foi a “Sustentabilidade e o bem-estar das pessoas no centro da autonomia estratégica aberta da Europa”), o ano foi marcado pelo projeto do agrupamento temático espanhol dedicado à Autonomia Estratégica Aberta (AEA), ao qual Portugal se associou desde o início. A importância deste projeto, que culminou na publicação de um relatório intitulado “UE Resiliente 2023 – Uma abordagem orientada para o futuro para reforçar a autonomia estratégica aberta e a liderança global da UE”, cimentou a necessidade de associar o conceito de “abertura” à autonomia estratégica da UE. Para auxiliar nesse objetivo, Portugal, a Bélgica, a Finlândia, os Países Baixos e a Eslováquia redigiram um documento oficioso sobre a AEA, elogiando a Presidência espanhola por ter colocado este tema no topo da agenda europeia.

Reforço da democracia europeia

Em 2023, as propostas legislativas constantes do Plano de Ação para a Democracia Europeia, que foi originalmente apresentado pela Comissão Europeia em 2021, tiveram a seguinte evolução:

- A proposta de revisão do Regulamento sobre o estatuto e financiamento dos partidos políticos europeus e das fundações políticas europeias encontra-se em suspenso desde março de 2023, altura em que decorreu o último tríplice, sem que se conseguisse alcançar um acordo interinstitucional;
- As negociações interinstitucionais para aprovar a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a transparência e o direcionamento da propaganda política começaram em abril e decorreram ao longo do ano. O trabalho culminou na adoção da versão final, em dezembro, que foi remetida aos juristas-linguistas para preparação das várias versões linguísticas;
- No que diz respeito às propostas de reformulação das Diretivas que estabelecem as regras do exercício do direito de voto e da elegibilidade



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

nas eleições municipais e europeias dos cidadãos da União residentes num Estado-membro de que não tenham a nacionalidade, a Presidência espanhola fez circular pelos Estados-membros, entre julho e setembro, um questionário sobre este tema. As negociações iniciaram-se após o verão, sendo expectável que prossigam em 2024.

Em dezembro, o Colégio de Comissários adotou o Pacote de Defesa da Democracia, que inclui: uma proposta de diretiva sobre transparência na representação de interesses em nome de países terceiros e duas recomendações da Comissão, respetivamente sobre: (i) processos eleitorais inclusivos e resilientes na União e o reforço da natureza europeia e da condução eficiente das eleições para o Parlamento Europeu; e (ii) a promoção do envolvimento e da participação efetiva dos cidadãos e das organizações da sociedade civil nos processos de elaboração de políticas públicas, tendo a sua discussão ficado agendada para 2024.

Ainda neste contexto, refira-se que a negociação relativa à criação de um Organismo Interinstitucional de Ética, que visa criar uma autoridade independente de transparência, decorreu a bom ritmo e prosseguirá no ano de 2024.

Portugal defende a aplicação de elevados padrões éticos a quem exerce funções e cargos políticos nas instituições. Consideramos também importante preservar o equilíbrio interinstitucional e a autonomia das instituições, nos termos dos Tratados, bem como as especificidades próprias do Conselho, cujos membros estão abrangidos por regras nacionais que comportam um escrutínio administrativo, jurisdicional e político.

Iniciativa de Cidadania Europeia (ICE)

As iniciativas de cidadania europeia foram publicamente divulgadas por intermédio do Portal do Centro de Informação Europeia Jacques Delors, que é o Ponto de Contacto Nacional para a ICE e que promoveu, ainda, diversas ações de informação e comunicação (Ver Capítulo I do Título IX). Das ICE apresentadas no ano de 2023, as mais apoiadas pelos cidadãos portugueses foram as seguintes:



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

- Iniciativa por “Uma Europa sem peles”;
- Iniciativa “Assegurar a conformidade da política comercial comum com os Tratados da UE e o cumprimento do direito internacional”;
- Iniciativa “Acabar com a Era dos Matadouros”.

COMUNIDADE POLÍTICA EUROPEIA

No seu discurso que proferiu na sessão de encerramento da Conferência sobre o Futuro da Europa, no dia 9 de maio de 2022, o Presidente francês Emmanuel Macron propôs o estabelecimento de uma “Comunidade Política Europeia” que abrangesse todos os países europeus que partilham os mesmos valores democráticos. Além dos 27 Estados-membros da UE, viriam a ser convidados a participar neste fórum os países dos Balcãs Ocidentais (Montenegro, Sérvia, Macedónia do Norte, Albânia, Kosovo e Bósnia-Herzegovina), os membros da EFTA (Islândia, Liechtenstein, Suíça e Noruega), os países da Parceria Ocidental (Arménia, Azerbaijão, Geórgia, Moldova e Ucrânia – com exceção da Bielorrússia, que se encontra suspensa) e o Reino Unido e a Turquia. Participariam, também, os Presidentes do Conselho Europeu, da Comissão Europeia e do Parlamento Europeu.

A primeira reunião teve lugar em outubro de 2022 e a segunda reunião realizou-se a 1 de junho de 2023, em Chisinau, onde foram abordados os temas da promoção da democracia, do reforço da segurança energética e da melhoria da resiliência. A agenda desta cimeira incluiu uma sessão plenária e uma discussão em formato de mesas-redondas, sobre os temas da Segurança, Energia e Conectividade e Mobilidade. Portugal integrou a mesa-redonda dedicada ao tema da Energia. A Turquia, que participou na primeira reunião, não esteve nesta segunda reunião.

A terceira reunião da CPE teve lugar em Granada, no dia 5 de outubro. O encontro debruçou-se sobre 3 temas prioritários: (i) energia, ambiente e combate às alterações climáticas; (ii) transição digital e inteligência artificial; e (iii) multilateralismo, incluindo questões geopolíticas e securitárias. Para além do futuro da Europa e do apoio reiterado à Ucrânia, os temas das migrações e do



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

alargamento (em especial da Ucrânia) estiveram em destaque. O Primeiro-Ministro de Portugal não esteve presente nas mesas-redondas, por coincidirem com as celebrações do 5 de outubro, mas participou no jantar de encerramento. Desta vez, além da Turquia, também o Azerbaijão não participou.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO II
ESTADO DE DIREITO

Registaram-se, ao longo do ano de 2023, os seguintes desenvolvimentos em matéria de Estado de Direito da União Europeia:

- A publicação da quarta edição do Relatório do Estado de Direito da Comissão Europeia, em julho. O capítulo relativo a Portugal é geralmente positivo. No entanto, refere que subsistem desafios nos pilares da justiça e no quadro anticorrupção, nomeadamente na afetação de recursos humanos adequados, na transparência da distribuição dos processos e na reforma da transparência do processo legislativo.
- A realização das 6.^a e 7.^a rondas do Diálogo específico sobre Estado de Direito, em sede do Conselho, com base no Relatório do Estado de Direito da Comissão de 2021. Estas reuniões incidiram sobre a Finlândia, a Eslováquia, a Bélgica, a Bulgária, a Chéquia, a Dinamarca, a Alemanha, a Irlanda, a Estónia e a Grécia.
- A realização da terceira edição do Diálogo Anual horizontal, também em sede de Conselho, em setembro.
- A continuação do diálogo em sede de Conselho, no âmbito do procedimento ao abrigo do n.º 1 do artigo 7.º do TUE, relativamente à situação do Estado de Direito na Hungria e na Polónia, tendo a Presidência espanhola realizado, no Conselho de novembro, o nono ponto de situação à Polónia e o quinto ponto de situação à Hungria.
- A aprovação de conclusões da Presidência sobre o Diálogo Anual do Estado de Direito no Conselho de dezembro. Em virtude da oposição da Polónia e da Hungria, a Presidência espanhola não logrou alcançar um acordo para a aprovação de conclusões do Conselho, pese embora a Polónia, logo após a tomada de posse do novo Governo, ter solicitado a sua adesão ao texto das conclusões.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

- Início dos trabalhos de preparação interna do contributo de Portugal para a quinta edição do Relatório do Estado de Direito da Comissão Europeia, com vista à sua adoção em 2024.

Ao longo do ano, Portugal foi um membro ativo do diálogo político em sede de Conselho, tendo defendido o exercício como forma de fortalecer e complementar, numa perspetiva preventiva, as ferramentas da União em matéria de defesa do Estado de Direito.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO III
FUNCIONÁRIOS

Portugal permanece sub-representado nas instituições europeias, em particular na Comissão Europeia, instituição na qual reside o poder de iniciativa legislativa e que emprega cerca de 80% dos funcionários das instituições. Embora a taxa de referência estabelecida para Portugal seja de 3,1%, em 2023 os funcionários portugueses (permanentes, agentes temporários e contratados) na Comissão Europeia representavam apenas 2,6% (ou seja 800 no total de 30 272). Destes, sete exerciam cargos de direção, dois eram conselheiros principais (“Principal Adviser”), 18 estavam em gabinetes de comissários e 29 desempenhavam funções como chefes de unidade ou equivalente.

Para combater este desequilíbrio na representação de Portugal, foi assinado, a 13 de dezembro, um Plano de Ação conjunto entre Portugal e a Comissão Europeia, que representa um compromisso político conjunto para fortalecer o equilíbrio geográfico e assume a forma de medidas a serem realizadas pelo país e pela Comissão, bem como medidas conjuntas.

Em 2023, exerciam funções no Conselho da União Europeia 33 administradores (AD) de nacionalidade portuguesa, sendo de destacar a presença de um chefe de setor (“Head of Sector”) e quatro chefes de unidade ou equivalente.

No mesmo período, registava-se, ainda, a presença de 119 funcionários (AD) no Parlamento Europeu. Nesta instituição europeia, importa salientar a presença de dois funcionários portugueses no Gabinete da Presidente do Parlamento Europeu, três diretores e de dezoito chefes de unidade ou equivalente.

No âmbito do Serviço Europeu de Ação Externa (SEAE), contabilizavam-se, no final de 2023, 25 administradores de nacionalidade portuguesa: 14 na sede e 11 em delegações. Na sede, em Bruxelas, Portugal contava com dois lugares de direção, na



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Direção-Geral África e no Centro de Inteligência e Situação da UE (INTCEN). No quadro das delegações da UE, cinco eram chefiadas por portugueses (em Havana, Praia, Luanda, Niamei e OMC/Genebra), merecendo, ainda, menção os lugares de chefes de delegação adjuntos em Brasília, Maputo e Luanda, assim como da conselheira política na Delegação da UE junto da União Africana, em Adis Abeba.

No âmbito das agências descentralizadas da UE, é de destacar que a Agência da União Europeia para o Programa Espacial (EUSPA) e o Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) são chefiadas por portugueses: Rodrigo da Costa e João Negrão, respetivamente. A campanha para a posição de Diretor Executivo do EUIPO decorreu durante 2023 e a candidatura teve total apoio do Estado português, tendo contado com o envolvimento mais próximo do Ministério dos Negócios Estrangeiros e do Ministério da Justiça e da Secretaria de Estado dos Assuntos Europeus, em particular do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

Relativamente à colocação de Peritos Nacionais Destacados (PND) nas várias instituições, agências e demais organismos, merece nota que 16 novos funcionários iniciaram o seu destacamento em 2023 (menos sete do que em 2022) e que foi prorrogado o destacamento de outros oito (menos dois do que em 2022). Estes dados excluem os destacamentos em missões no âmbito Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD).

No final do ano, Portugal contava com um total de 63 PND: 25 na Comissão, 5 no Parlamento Europeu, 9 no SEAE, 2 no Comité das Regiões, 1 no Tribunal de Justiça da União Europeia e 21 distribuídos por diferentes agências e órgãos da UE.

Por outro lado, um funcionário público português participou no estágio profissionalizante “Peritos Nacionais em Formação Profissional” (NEPT).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Por último, merece, igualmente, nota a participação de 57 portugueses nos estágios profissionalizantes “Blue Book” da Comissão Europeia: 27 na sessão iniciada em março (de um total de 879) e 30 na sessão de outubro (de um total de 882).

ESTRATÉGIA NACIONAL PARA AS CARREIRAS EUROPEIAS

Com o objetivo de combater a acima referida sub-representação nacional e promover a presença de funcionários portugueses nas instituições, órgãos e organismos da UE, o ano de 2023 foi marcado pela implementação da Estratégia Nacional para as Carreiras Europeias²¹. Esta Estratégia comporta cinco eixos de ação: (i) reforço da divulgação e comunicação de oportunidades na UE; (ii) apoio à preparação para os concursos de seleção; (iii) apoio ao recrutamento e à gestão e valorização das carreiras de funcionários portugueses nas instituições; (iv) reforço das oportunidades de destacamento e de formação na UE para funcionários da Administração Pública; e (v) apoio à formação especializada em assuntos europeus (ver também Título IX, Capítulo I).

Em execução desta Estratégia, e com o objetivo de aumentar o número de trabalhadores destacados nas instituições europeias, destaca-se a Portaria n.º347/2023, de 13 de novembro²², que estabelece as regras de acesso à dotação centralizada de 750 mil euros na Presidência do Conselho de Ministros (prevista no Orçamento de Estado deste ano de 2023), destinada a financiar estes destacamentos.

Igualmente em implementação desta Estratégia, foi publicado o Regulamento do Programa “Bolsas Mário Soares” (Regulamento n.º 770/2023, de 13 de julho²³), destinado a financiar a frequência de alunos no Colégio da Europa ou outras instituições de referência na formação em assuntos europeus ou relações

²¹ Resolução do Conselho de Ministros n.º132/2022 de 20 de novembro de 2022, publicada no Diário da República, 1.ª Série, n.º 246, de 23 de dezembro de 2022.

²² Publicada no Diário da República, 1.ª Série, n.º219, de 13 de novembro de 2023.

²³ Publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º135, de 13 de julho de 2023.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

internacionais, com vista a reforçar a aposta na formação académica nestas áreas e contribuir para colmatar a reconhecida sub-representação de portugueses nas instituições e organismos da União Europeia.

BOLSAS DE ESTUDO

No âmbito da atribuição de bolsas de estudo a alunos portugueses do Colégio da Europa, manteve-se, no ano letivo 2023-2024, o valor das participações financeiras atribuídas pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, por intermédio da Direção-Geral dos Assuntos Europeus no ano anterior (208 000 euros), bem como o número de bolsas (dez), no valor unitário de 20 800 euros. No mesmo ano letivo, a Região Autónoma dos Açores atribuiu uma bolsa de estudo ao abrigo do programa “José Medeiros Ferreira” e outro aluno português obteve uma bolsa do próprio Colégio da Europa (bolsa de estudo Política Europeia de Vizinhança). No total, no ano letivo 2023-2024, foram admitidos no Colégio 13 alunos portugueses. Reconhecendo o grau de excelência da formação ministrada pelo Colégio da Europa, a Região Autónoma da Madeira decidiu criar o Programa de Bolsas de Estudo “+Madeira na Europa”, que permitirá atribuir uma Bolsa de estudo a alunos/as do Colégio da Europa oriundos daquela Região já no ano letivo 2024-2025.

Com a publicação do Regulamento do Programa “Bolsas Mário Soares”, o Ministério dos Negócios Estrangeiros, por intermédio da Direção-Geral dos Assuntos Europeus, passou a garantir um complemento adicional ao financiamento disponibilizado pelo Instituto Universitário Europeu (IUE) no quarto ano dos programas de doutoramento²⁴, de modo a igualar o valor da bolsa para os três primeiros anos. No

²⁴ Enquanto Estado Contratante da Convenção do Instituto Universitário Europeu (IUE), de Florença, Portugal assegura a atribuição de quatro bolsas de doutoramento por ano letivo, através do Programa de Bolsas da Fundação para a Ciência e Tecnologia. Estas bolsas continuaram a abranger os três primeiros anos do programa de doutoramento, sendo o pagamento das bolsas do quarto ano assegurado parcialmente pelo próprio IUE.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

ano letivo 2023-2024, eram catorze os bolseiros portugueses a frequentar o IUE (mais quatro do que no ano anterior).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

TÍTULO V
POLÍTICAS INTERNAS DA UE

O ano de 2023 foi marcado por intensas negociações quanto ao pacote da revisão intercalar do Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027. Foi alcançado um acordo político a 26 Estados-membros no Conselho Europeu de dezembro, ficando a faltar apenas o voto favorável da Hungria, que foi possível obter já em 2024, no CE de fevereiro. A aprovação do novo mecanismo de financiamento à Ucrânia para o período 2024-2027 foi o elemento principal e mais consensual deste pacote. Portugal, não sendo dos principais beneficiários desta revisão, defendeu ajustamentos limitados, sem prejuízo da estabilidade do QFP. Defendeu um apoio à Ucrânia previsível e estável, tendo assumido outras prioridades como uma Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa (STEP) ambiciosa e a defesa das flexibilidades introduzidas na Política de Coesão, que acabaram por ficar consagradas.

Importa realçar também o acordo alcançado sobre a revisão do quadro de governação económica da União, no âmbito da União Económica e Monetária, visando o reforço da sustentabilidade das dívidas públicas e a promoção de crescimento inclusivo. Para Portugal foi especialmente importante o reforço do diálogo e da apropriação nacional no novo quadro de governação, bem como a maior margem para políticas orçamentais anticíclicas.

O reforço dos ecossistemas industriais estratégicos europeus, a redução da dependência de matérias-primas e o cumprimento dos objetivos da dupla transição (verde e digital), a par da aposta na resiliência do mercado único, no seu 30.º aniversário, constituíram as principais prioridades para promover a competitividade e a produtividade da UE a longo prazo.

A aproximação do final da legislatura impulsionou a rápida conclusão de negociações consideradas prioritárias, neste contexto, tais como o Regulamento dos Circuitos



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Integrados, o Regulamento sobre as Matérias-Primas Críticas e o Regulamento sobre a Indústria de Impacto Zero.

A inclusão do Corredor de Energia Verde do Sudoeste da Europa – infraestrutura de transporte de hidrogénio entre Portugal e a Alemanha – na lista de Projetos de Interesse Comum da Comissão, contribuirá para um sistema energético europeu integrado, resiliente e sustentável, concretizando as potencialidades de Portugal como forte produtor e fornecedor de hidrogénio verde para a UE.

De realçar, igualmente, o acordo obtido sobre a proposta de reforma do mercado de eletricidade da UE, que visa uma maior integração das energias renováveis na rede e uma maior proteção e capacitação dos consumidores, elementos de grande relevância para Portugal e fundamentais para um mercado mais resiliente e preparado para a transição energética.

As intensas e complexas negociações do pacote “Fit for 55” culminaram com um acordo interinstitucional sobre todas as propostas da fileira energia e transportes. Portugal apoiou e reconheceu a importância destas medidas para o cumprimento das metas estabelecidas com vista à neutralidade climática em 2050.

No que toca à Política de Coesão, de realçar que foi possível atingir, no final de 2023, uma taxa de execução de 97% no Portugal 2020 (100% nos fundos da Política de Coesão). Quanto ao Portugal 2030, depois de estabilizado o quadro regulamentar, foram lançados os primeiros concursos para apresentação de candidaturas, envolvendo 3 232 milhões de euros de fundos europeus. Em 2023, ocorreram as primeiras aprovações, tendo o ano encerrado com uma execução de 413 milhões de euros, perspetivando-se, em 2024, uma forte aceleração da execução.

Sublinha-se também a atualização do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que traduz o ajustamento de marcos e metas e o reforço do seu montante financeiro, nomeadamente, associados aos objetivos do Plano REPowerEU. Portugal continua na linha da frente da execução, sendo um dos dois únicos países com o 4.º pedido de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

pagamento aprovado. Em termos acumulados, Portugal recebeu quase 8 mil milhões de euros, equivalentes a 35% da dotação aprovada, estando contratada 83% da dotação do PRR.

Na dimensão auxílios de Estado e Concorrência, destaca-se a revisão do Regulamento Geral de Isenção por Categorias (RGIC). Mau grado as novas isenções introduzidas pelo RGIC revisto, os instrumentos existentes não permitem, por si só, responder aos desafios do “Inflation Reduction Act” americano. Foi esse o motivo que esteve na base da adoção do Quadro Temporário de Crise e Transição em 2023, cujas disposições de “transição” estarão em vigor até 2025, permitindo a aceleração da transição verde mediante a flexibilização da concessão de auxílios de Estado quando direcionados para setores considerados “críticos” para essa transição.

A tendência que se verifica desde a adoção do Quadro Temporário COVID-19, em 2020, para o relaxamento das regras veio suscitar um debate ao nível europeu sobre os riscos inerentes ao desvio ao paradigma tradicional de controlo estrito dos auxílios estatais na UE, em particular a “corrida aos subsídios”, a prevalência das grandes empresas sobre as PME e as distorções na concorrência causadas pelo desequilíbrio das capacidades orçamentais dos diferentes EM.

No domínio digital é de assinalar o acordo político alcançado sobre a proposta de regulamento “Inteligência Artificial”, iniciativa legislativa pioneira ao nível mundial, que visa garantir a segurança e licitude dos sistemas colocados no mercado europeu e utilizados na UE, respeitando os direitos fundamentais e os valores da União e, simultaneamente, impulsionar o investimento e a inovação.

Atendendo a que a liberdade dos “media” tem vindo a ser posta em causa em muitos países, o acordo político sobre o Regulamento “Liberdade dos Meios de Comunicação Social” assume particular relevo para garantir a liberdade, independência editorial, pluralismo dos “media” e a proteção dos jornalistas, sem descurar as novas realidades que o setor enfrenta ao nível da sustentabilidade, da evolução tecnológica e da concorrência das plataformas digitais.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

No domínio da investigação, a nomeação do Professor Manuel Heitor para presidir ao grupo de peritos da Comissão encarregue de apoiar a avaliação intercalar do programa Horizonte Europa é prestigiante para Portugal, que tem tido um desempenho muito positivo na captação de financiamento para projetos.

O acordo político sobre a revisão da rede transeuropeia de transportes permitirá a Portugal iniciar um projeto de alta velocidade ferroviária, um dos pilares centrais do Plano Ferroviário nacional.

Na área do Emprego e Assuntos Sociais, de destacar a organização do fórum social do Porto, a 26-27 de maio, que permitiu dar continuidade aos compromissos assumidos na Cimeira Social do Porto, realizada em 2021, no que respeita à concretização do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. De destacar, ainda, o acordo alcançado no Conselho quanto à proposta para a melhoria das condições de trabalho em plataformas digitais, que pretende determinar o correto estatuto profissional das pessoas que trabalham para plataformas digitais e aumentar a transparência em torno da utilização de algoritmos. Portugal sempre apoiou o avanço dos vários dossiês, defendendo resultados ambiciosos que contribuam para o reforço do papel da Europa Social.

O perpetuar do conflito militar na Ucrânia agravou a situação do mercado agrícola europeu devido à inflação associada ao setor energético, matérias-primas, fertilizantes e transportes, exigindo uma constante monitorização e a adoção de medidas ao nível da UE.

Portugal, como país deficitário em cereais, foi particularmente afetado e viu a situação agravada pela seca, pelo que foi um dos EM destinatários do apoio financeiro de emergência para fazer face a problemas específicos. As autoridades nacionais decidiram apoiar os setores mais expostos às disponibilidades hídricas naturais, com um envelope global de 31,6 milhões de euros, dos quais 11,6 milhões assegurados pela UE e o restante por financiamento nacional.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO I

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ECONÓMICAS

SEMESTRE EUROPEU

O Semestre Europeu de 2023 iniciou-se em novembro de 2022 com a publicação, por parte da Comissão Europeia, do conjunto de documentos que integram o designado “pacote de outono”. O documento central do pacote é a comunicação Análise Anual do Crescimento Sustentável (AACS), que define as prioridades económicas e sociais que a União Europeia, no seu conjunto, e os Estados-membros, individualmente, devem seguir no ano subsequente. Desde a AACS de 2020, tem vindo a consolidar-se uma reorientação do Semestre Europeu, focando-o na sustentabilidade competitiva e alinhando-o com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e com o Pacto Ecológico Europeu. A AACS de 2023 continuou plenamente alinhada com esses objetivos, articulando-os com outros instrumentos estratégicos da UE, como o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, o plano REPowerEU e o Quadro Financeiro Plurianual.

Completando a AACS, integram ainda o “pacote do outono”: a proposta para a recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro, o projeto de Relatório Conjunto sobre o Emprego e o Relatório do Mecanismo de Alerta (RMA), que marca o início do ciclo anual do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos estabelecendo quais são os Estados-membros que devem ser analisados no âmbito de uma análise aprofundada – o documento propôs uma análise aprofundada para dez Estados-membros, entre os quais Portugal, já identificados no ciclo anterior como apresentando desequilíbrios ou desequilíbrios excessivos, e para mais sete Estados-membros com riscos específicos de emergirem novos desequilíbrios macroeconómicos.

Seguindo o calendário habitual do Semestre Europeu, em janeiro de 2023 o Conselho ECOFIN aprovou o projeto de recomendação do Conselho sobre a política económica



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

da área do euro, que se traduziu num texto muito semelhante ao proposto pela Comissão, corroborando, assim a necessidade de: (i) restrição no apoio generalizado à procura agregada em 2023; definir estratégias orçamentais a médio prazo devidamente diferenciadas, mediante a consolidação gradual e sustentável, de modo a atingir situações orçamentais prudentes a médio prazo; (ii) manter um elevado nível de investimento público e promover os investimentos privados; (iii) apoiar uma evolução salarial que atenua a perda de poder de compra dos trabalhadores e adaptar sistemas de apoio social para ajudar os agregados familiares mais vulneráveis a fazer face ao choque energético; (iv) assegurar que o apoio às empresas (em especial as pequenas e médias empresas) que se encontram sob pressão financeira por causa da crise energética é eficaz, temporário e direcionado a empresas viáveis; (v) preservar a estabilidade macrofinanceira e os canais de crédito à economia e evitar o risco de fragmentação financeira.

Também em janeiro, o Conselho ECOFIN adotou conclusões sobre a AACS e o RMA. O Conselho ECOFIN concordou com as prioridades propostas pela Comissão, apelando à implementação atempada, integral e eficaz dos Planos de Recuperação e Resiliência (PRR), bem como das recomendações Específicas por País. No que respeita ao RMA, o Conselho concordou em geral com a avaliação relativa à evolução dos desequilíbrios macroeconómicos na UE e na área do euro e com a identificação dos riscos emergentes. O Conselho reconheceu que os níveis de incerteza permanecem elevados, nomeadamente associados à crise energética, e que as condições de financiamento mais restritivas colocam maior pressão sobre os níveis de dívidas pública e privada, e tomou nota da intenção da Comissão de realizar análises aprofundadas a dezassete Estados-membros, entre os quais Portugal. Uma vez mais, o Conselho ECOFIN apelou a que os Estado-membros implementassem atempada e eficazmente os PRR, prosseguissem as reformas preconizadas nas recomendações Específicas por País, monitorizassem de perto os riscos existentes e potenciais e sublinhou a importância do Procedimento relativo aos Desequilíbrios



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Económicos de forma a prevenir os desequilíbrios, mitigar os riscos macroeconómicos e aumentar a produtividade e o potencial de crescimento.

Programa Nacional de Reformas

Em abril, Portugal apresentou o Programa Nacional de Reformas (PNR). Este documento descreve a estratégia de médio prazo do Governo para o desenvolvimento de Portugal, apresentando um conjunto de políticas públicas que respondem aos principais desafios económicos e sociais que o país enfrenta, promovem o investimento e contribuem para a sustentabilidade das finanças públicas, indo ao encontro das prioridades identificadas nas recomendações Específicas por País dirigidas a Portugal no âmbito dos ciclos do Semestre Europeu de 2019 a 2022. Inclui também o acompanhamento da implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e o alinhamento com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais.

O principal referencial de planeamento do PNR é a Estratégia Portugal 2030, aprovada pela Resolução Conselho de Ministros n.º 98/2020, de 13 de novembro, elemento enquadrador do PRR, do Acordo de Parceria Portugal 2030 (PT 2030) e do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC).

O PNR 2023 estruturou-se em torno dos desafios estratégicos que orientam as Grandes Opções para 2023-2026, aprovadas pela Lei n.º 38/2023, de 2 de agosto: (I) Boa Governação (transversal); (II) Alterações climáticas, (III) Demografia; (IV) Desigualdades; (V) Sociedade Digital, da Criatividade e da Inovação.

O PNR inclui também o reporte relativo à execução dos investimentos e reformas contidos no PRR, assim como informação sobre a aplicação nacional dos principais fundos europeus, nomeadamente do PT 2030.

Relatórios específicos por País (“Country Reports”)

No âmbito do designado “pacote da primavera” do Semestre Europeu, a Comissão Europeia apresentou, a 24 de maio, os Relatórios por País que incluem, também, as



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Análises Aprofundadas no quadro do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos.

No seguimento desta apresentação, o Conselho debateu os relatórios. Em relação a Portugal, a Comissão considerou que a forte recuperação da economia portuguesa após a pandemia, impulsionada por uma forte retoma do turismo, abrandou. Apesar de continuar a registar desequilíbrios, a Comissão considerou que Portugal realizou progressos substanciais na redução das suas vulnerabilidades relacionadas com o endividamento público, privado e externo, prevendo que estes prossigam uma trajetória favorável apoiada pelo crescimento económico. A Comissão considerou que 68% das recomendações de 2019-2022 centradas em questões estruturais registaram pelo menos “alguns progressos”, enquanto 32% registaram “progressos limitados”. Relativamente ao PRR de Portugal, a Comissão registou o estado da execução, que apresenta risco de algum atraso, tal como acontece noutros Estados-membros. Nessa altura, a Comissão alertava para a necessidade de o plano português ser revisto com novas medidas, incluindo um capítulo REPowerEU, e ter em conta o aumento da contribuição financeira máxima, o que entretanto sucedeu (ver Capítulo X deste Título). Considerou, também, que Portugal registou melhorias no que respeita ao cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, mas que deve recuperar do atraso em alguns domínios.

Não obstante os progressos realizados, o relatório identifica a necessidade de reforçar a sustentabilidade orçamental, reforçar a competitividade e a inovação, melhorar a produtividade e o ambiente empresarial, reforçar a resiliência do mercado de trabalho, garantir proteção social adequada, melhorar o ensino e as competências, apoiar a transição verde, reforçar a sustentabilidade e a resiliência ambientais e garantir a segurança energética.

Recomendações Específicas por País

Também no âmbito do “pacote da primavera”, a Comissão propôs um conjunto de recomendações sobre os programas de estabilidade ou de convergência que os



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Estados-membros apresentaram no âmbito do ciclo de 2023 do Semestre Europeu, os quais foram avaliados tendo em conta o contexto específico da recuperação económica e do impacto do conflito na Ucrânia, bem como da realização de reformas e investimentos para promover as transições verde e digital, apoiadas financeiramente pelo Mecanismo de Recuperação e Resiliência. Esta proposta de recomendações apresentava este ano um teto para o crescimento da despesa de cada Estado-membro à luz das suas posições orçamentais, resultante da análise de sustentabilidade da dívida pública. Após a conclusão dos trabalhos de discussão ao nível preparatório, o Conselho ECOFIN acordou as recomendações na sua reunião de junho, que foram depois aprovadas pelo Conselho Europeu. Portugal congratulou-se com o trabalho preparatório sobre os textos das recomendações, que permitiu chegar a um acordo, considerando tratar-se de orientações essenciais para enfrentar a crescente incerteza e os diversos desafios da UE.

Relativamente a Portugal, foram emitidas quatro recomendações²⁵ que, globalmente, incidem sobre a necessidade de: (i) eliminar progressivamente as medidas de apoio de emergência à energia e assegurar uma política orçamental prudente, em especial limitando o aumento nominal das despesas primárias líquidas financiadas a nível nacional em 2024 a um máximo de 1,8%; preservar o investimento público; (ii) acelerar a execução do PRR, incluindo o capítulo REPowerEU; proceder à rápida execução dos programas da política de coesão, em estreita complementaridade e sinergia com o PRR; (iii) melhorar as condições da transição para uma economia circular, em particular aumentando a prevenção, reciclagem e reutilização de resíduos; (iv) reduzir a dependência global dos combustíveis fósseis e acelerar a implantação das energias renováveis e o investimento na eficiência energética.

²⁵ JO C 312/215, de 1.9.2023.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Análises Aprofundadas

As Análises Aprofundadas foram apresentadas nos Relatórios específicos por País. Em julho, o Conselho ECOFIN aprovou conclusões concordando com a classificação da Comissão relativamente às Análises Aprofundadas realizadas a 17 Estados-membros, entre os quais Portugal. As análises concluíram que seis Estados-membros não registam desequilíbrios, uma vez que as suas vulnerabilidades parecem estar contidas; os restantes 11 Estados-membros registam “desequilíbrios” ou “desequilíbrios excessivos”. Portugal mantém-se na categoria de “desequilíbrios”, em especial devido a vulnerabilidades relacionadas com os níveis das dívidas privada, pública e externa. As conclusões do Conselho sublinham que em alguns Estados-membros, incluindo Portugal, os desequilíbrios estão a diminuir e que, se as atuais tendências positivas se mantiverem, a avaliação poderá melhorar no próximo ano.

As referidas conclusões realçam que os desequilíbrios de longa data relacionados com a elevada dívida pública, privada e externa retomaram as suas tendências descendentes, num contexto de elevado crescimento nominal, e que a evolução económica é de um modo geral favorável na maioria dos Estados-membros sujeitos a uma Análise Aprofundada, mas que subsistem desafios significativos para vários desses Estados-membros. As conclusões realçam igualmente a importância da implementação plena e atempada dos PRR e de uma ligação forte e clara entre os desequilíbrios macroeconómicos identificados e as recomendações Específicas por País.

INSTRUMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (IAT)

O Instrumento de Assistência Técnica (IAT) é um instrumento de gestão direta pela Comissão Europeia, cuja autoridade de coordenação nacional em Portugal é a Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C).

No quadro do reforço da capacidade administrativa, dirige-se às entidades da administração pública – nacional, regional ou local – e não requer cofinanciamento,



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

tendo como objetivo a disponibilização de apoio técnico aos Estados-membros para acesso a conhecimentos técnicos específicos para melhorar a sua capacidade de conceber, desenvolver e executar reformas.

Abrange um conjunto diverso de áreas de reforma e permite ainda projetos “multicountry” organizados, preferencialmente, em torno de “flagship projects”, ou seja, projetos emblemáticos, com desafios e objetivos comuns previamente definidos e alinhados com as prioridades da UE, aos quais os Estados-membros acrescentam informação especificando desafios concretos nacionais.

Os resultados das candidaturas apresentadas em 2022 foram formalmente comunicados em março de 2023 e Portugal viu aprovados 17 dos 47 projetos apresentados, em áreas de reforma ligadas às finanças públicas, competitividade, governação e administração pública, reforço de competências, transição verde e digital.

Na Conferência Anual do Instrumento de Assistência Técnica, realizada pela Comissão Europeia a 12 de maio, decorreu o lançamento do ciclo de candidaturas para 2024 com a apresentação das prioridades e dos 13 “flagship projects” para esse ciclo, cujo processo de submissão de candidaturas decorreu, como definido regulamentarmente, até 31 de outubro.

A nível europeu, destaca-se um conjunto de reuniões da rede de autoridades de coordenação do IAT. A nível nacional, destaca-se, em primeiro lugar, o seminário “O Instrumento de Assistência Técnica no planeamento das políticas públicas cofinanciadas”, realizado a 26 de maio, em Lisboa, em parceria com a Comissão Europeia. Este seminário, dirigido aos pontos focais ministeriais para o IAT e aos membros da RePLAN²⁶, teve como objetivo refletir sobre o papel deste instrumento

²⁶ Rede interministerial coordenada pelo PlanAPP para cooperação e partilha de conhecimentos e de recursos nas áreas do planeamento estratégico, de políticas públicas e da prospetiva, bem como para o desenvolvimento de trabalho colaborativo e em rede, promovendo a articulação das políticas setoriais com as estratégias transversais (Decreto-Lei n.º 21/2021, de 15 de março).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

no contexto do planeamento, acompanhamento ou avaliação das políticas públicas cofinanciadas em Portugal nas diferentes áreas setoriais, designadamente sobre a forma como pode contribuir para a implementação de reformas e melhorar o processo de planeamento das políticas públicas, incluindo a sua articulação com os principais instrumentos de financiamento neste período, nomeadamente PRR e PT 2030.

Destaca-se ainda a realização do evento nacional anual para apresentação dos procedimentos e principais desafios para o ciclo 2024, realizado em setembro. O evento marcou o lançamento, em Portugal, da convocatória para o ciclo de 2024 e foi realizado em articulação entre a AD&C, enquanto entidade de coordenação nacional, e a Comissão Europeia, enquanto entidade responsável pelo instrumento.

Neste quadro, Portugal apresentou 44 candidaturas num conjunto diversificado de áreas, incluindo em formato "multicountry". No âmbito destas candidaturas, foram já pré-aprovados 16 projetos, dos quais nove projetos em parceria com outros Estados-membros. Tratando-se ainda de uma decisão provisória, é esperada uma decisão definitiva em março de 2024.

Em termos globais, e desde 2017, Portugal totaliza 248 candidaturas submetidas, das quais 98 foram objeto de aprovação, traduzindo-se num total de apoio de cerca de 36 milhões de euros.

ATIVIDADE DO GRUPO BEI

A atividade do Grupo BEI continuou direcionada para a concretização dos objetivos de política da UE, em particular o "Green Deal" para a neutralidade carbónica até 2050, através da implementação do Roteiro para o Banco Climático 2021-2025. O BEI Global, a nova sucursal do Grupo do BEI dedicada às operações fora da UE, lançada no início de 2022, manteve o foco da sua atividade em linha com as prioridades da União para a política externa, sendo um parceiro fundamental na implementação da iniciativa "Global Gateway".



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

As projeções para 2023 apontam para um volume de atividade total do Grupo BEI em cerca de 90,2 mil milhões de euros, dos quais 8,9 mil milhões correspondem a operações do BEI Global e 14,7 mil milhões a operações do Fundo Europeu de Investimento (FEI), dedicado ao apoio a PME. Para além dos dois pacotes de resposta solidária urgente para a Ucrânia aprovados em 2022 (no total de 1,178 mil milhões de euros), em março de 2023 foi aprovado um novo pacote do BEI de apoio àquele país (“EU for Ukraine Initiative” – EU4U) visando investimentos prioritários a nível da recuperação e resiliência, bem como o apoio ao processo de adesão do país à UE. A iniciativa inclui o estabelecimento de um fundo constituído por contribuições voluntárias dos Estados-membros – Fundo EU4U), servindo como solução temporária para garantir as operações do BEI naquele país enquanto não forem adotados os instrumentos relevantes no contexto do orçamento europeu. O Fundo foi lançado no final de 2023, com um montante inicial previsto de contribuições dos Estados-membros de 400 milhões de euros. A iniciativa prevê ainda 100 milhões de euros em recursos do BEI para assistência técnica à Ucrânia e à Moldavia.

Em Portugal, os dados preliminares para o ano correspondem a um volume de assinaturas do BEI no valor de 1,781 mil milhões de euros, divididos entre linhas de crédito com bancos nacionais (52% do total) e investimentos no setor das energias renováveis (11%), desenvolvimento urbano, transportes, entre outros. Destaque para a assinatura da última “tranche” relativa ao financiamento do BEI no âmbito do Empréstimo Quadro 2014-2020, de 300 milhões de euros.



S. R.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Atividade do Banco Europeu de Investimento em Portugal - 2023

milhões €

| Projetos | Finalidade | Setor | Montante |
|--|--|----------------------|----------------|
| REN GREEN ENERGY LOAN | Empréstimo para financiar as ligações de energias renováveis, bem como o reforço e modernização da rede portuguesa de transporte de eletricidade. | Energias renováveis | 150,0 |
| NB LOAN FOR SMES & MIDCAPS AND CLIMATE ACTION | Financiamento destinado ao financiamento de projetos promovidos por Pequenas e Médias Empresas (PME's), MidCaps e entidades do Sector Público, até 25 milhões de euros, em sectores elegíveis. 30% do valor do contrato é dedicado ao financiamento de investimentos sustentáveis, principalmente nas áreas da mobilidade inteligente, energias renováveis, agricultura sustentável e indústria. | Serviços financeiros | 300,0 |
| BST GREEN ENERGY MORTGAGES | Securitização de um portfólio de empréstimos para fins habitacionais do Banco Santander Totta, que deverá dar origem a um novo portfólio de empréstimos na área da eficiência energética por parte de particulares, condomínios, PMEs e Midcaps em Portugal. | Multisetor | 80,6 |
| LEIXOES PORT INVESTMENTS | Empréstimo com a APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana Do Castelo, S.A. (APDL) para financiar o desenvolvimento da acessibilidade marítima ao porto de Leixões, através do aprofundamento da canal de acesso e ampliação do quebra-mar existente. | Transportes | 60,0 |
| IBERDROLA REPOWEREU FRAMEWORK LOAN | Financiamento destinado à construção de uma rede de centrais de produção de energia fotovoltaica e energia eólica em Espanha, Portugal e Alemanha (capacidade de 2,2GW no total). | Energias renováveis | 44,3 |
| MOBILE NETWORK INFRASTRUCTURE EXPANSION | Acordo de financiamento destinado a apoiar o desenvolvimento de infraestruturas de telecomunicações móveis, que constituem a base para a implantação da tecnologia 5G, em Espanha, Portugal, França, Itália e Polónia. | Telecoms | 18,9 |
| EU FUNDS CO-FINANCING 2014-2020 (PT) C | Empréstimo-quadro para financiamento da contrapartida nacional em projetos apoiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), pelo Fundo de Coesão (FC) e pelo Fundo Social Europeu (FSE) no âmbito do Portugal2020. | Multisetor | 300,0 |
| BST LRS ENHANCED SUPPORT FOR MIDCAPS | Acordo de garantia para promover o acesso ao financiamento a MidCaps, que deverá gerar novo financiamento de valor 2x superior ao montante do contrato. | Serviços financeiros | 200,0 |
| NEW MOBILITY CHARGING NETWORK SPAIN AND PORTUGAL | Empréstimo de €150 milhões à Cepsa para a instalação de mais de 1 800 carregadores ultrarrápidos nas suas estações de serviço em Portugal e Espanha. | Mobilidade verde | 17,7 |
| LOURES URBAN RENEWAL AND CLIMATE ADAPTATION FL | Empréstimo-quadro para reabilitar infraestruturas existentes e promover a renovação urbana no município de Loures. Inclui a construção e renovação de habitações sociais, medidas de eficiência energética e de energias renováveis em edifícios públicos, modernização e construção de instalações educativas, bem como melhorias na gestão de resíduos. | Multisetor | 24,2 |
| SCF PAN-EUROPEAN FLEET RENEWAL L4SMES-MIDCAPS | Empréstimo para apoiar renovação da frota de veículos em PMEs e MidCaps localizadas nos Países Baixos, França, Alemanha e Portugal. | Serviços financeiros | 100,0 |
| CIS DECARBONISATION AND ENVIRONMENT ENHANCEMENT | Financiar a construção e operação de uma caldeira de recuperação de alta eficiência no Complexo Industrial de Setúbal, visando a redução das emissões de gases com efeito de estufa. | Indústria | 115,0 |
| ISCTE STUDENT RESIDENCES AND CAMPUS DEVELOPMENT | O projeto para modernizar e ampliar o campus do ISCTE e desenvolver novas residências de estudantes na Área Metropolitana de Lisboa. | Educação | 40,0 |
| NB LRS ENHANCED SUPPORT FOR MIDCAPS | Acordo de garantia para promover o acesso ao financiamento a MidCaps, que deverá gerar novo financiamento de valor 2x superior ao montante do contrato. | Serviços financeiros | 150,0 |
| BCP LRS ENHANCED SUPPORT FOR MIDCAPS | Acordo de garantia para promover o acesso ao financiamento a MidCap para apoiar empresas de média capitalização em Portugal em os setores elegíveis do BEI. | Serviços financeiros | 180,0 |
| TOTAL 2023 | | | 1 780,7 |

Fonte: BEI

InvestEU

O Programa InvestEU tem por objetivo financiar investimentos sustentáveis de interesse estratégico para os países da UE, relacionados com a transição verde e digital, inovação e investimento social e capacidades. A garantia disponível no âmbito do Fundo InvestEU (26,2 mil milhões de euros) é implementada em parceria com instituições financeiras da UE, sendo o Grupo BEI responsável pela implementação



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

de 75% do Programa. Até novembro de 2023, o Comité de Investimento do InvestEU aprovou 135 operações num montante de 15,3 mil milhões de euros, sendo que até agosto deste mesmo ano, as operações assinadas ao abrigo deste Programa em Portugal ascenderam a 359 milhões de euros.

REPowerEU

No âmbito do plano REPowerEU, cujo objetivo é reduzir a dependência energética da UE face aos combustíveis fósseis e acelerar a transição para a energia verde, foi aprovado um adicional de 15 mil milhões de euros (REPowerEU+), a juntar ao pacote de 30 mil milhões de euros aprovado em 2022, para empréstimos e garantias do Grupo BEI para os próximos cinco anos. Estes financiamentos deverão mobilizar cerca de 150 mil milhões de euros de investimento adicional até 2027 nas áreas de eficiência energética, renováveis, redes e armazenamento, infraestrutura de carregamento de veículos elétricos, entre outras. Para além do adicional ao montante deste pacote, foi também decidido alargar o âmbito dos setores elegíveis de forma a impulsionar a indústria transformadora da UE em tecnologias estratégicas de ponta com emissões líquidas nulas e a indústria da extração, processamento e reciclagem de matérias-primas essenciais. Desta forma, o pacote constitui um contributo substancial para os objetivos definidos no “Plano Industrial do Pacto Verde para a Era Net-Zero” da Comissão Europeia.

DISCUSSÕES TEMÁTICAS SOBRE O CRESCIMENTO E O EMPREGO

Mercado de trabalho da área do euro: desenvolvimentos recentes e desafios vindouros

O Eurogrupo realizou, em fevereiro, um debate temático sobre os principais desenvolvimentos no mercado de trabalho da área do euro, assim como os desafios políticos no atual contexto de inflação elevada e de necessidade de implementação de reformas estruturais de longo prazo relacionadas com as transições verde e digital.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Na sua análise, a Comissão reconhece que os mercados de trabalho da área do euro recuperaram rapidamente após o choque da pandemia e que a taxa de desemprego se manteve relativamente baixa. Ainda assim, houve um impacto heterogéneo das medidas de apoio relativas à pandemia em todos os setores e os trabalhadores jovens ou com menos qualificações foram significativamente afetados. Neste contexto, a Comissão apresentou algumas medidas de política, nomeadamente: apoiar a integração dos jovens no mercado de trabalho; fomentar cuidados infantis acessíveis para promover a participação das mulheres no mercado de trabalho; melhorar a integração no mercado de trabalho de migrantes, sobretudo provenientes da Ucrânia; e apoiar a integração no mercado de trabalho de trabalhadores com deficiências ou limitações relacionadas com a saúde ou a idade. Portugal salientou a importância do desenvolvimento de competências face às transições verde e digital, assim como as medidas nacionais previstas para melhor enfrentar estes desafios, nomeadamente ao nível do PRR.

Setor empresarial: desafios estruturais num contexto de tensões geopolíticas elevadas

Em maio, o Eurogrupo debateu a evolução dos desafios que afetam o setor empresarial da área do euro. Na sua análise, a Comissão descreveu as vulnerabilidades, bem como o impacto da crise energética neste setor, nomeadamente resultante do aumento dos preços da energia. Uma das conclusões mais importantes apresentadas na sua análise é a de que poderão ser necessárias medidas de política adicionais para responder aos desafios vindouros, mas tornando os apoios ao setor empresarial compatíveis com o mercado único e com o regime vigente de auxílios de Estado. Ao mesmo tempo, é salientada a importância de melhorar as condições estruturais para realizar a transição verde e maximizar a competitividade, de forma a ultrapassar a crise energética e responder às questões de empregabilidade e de coesão social.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Tratou-se de um debate exploratório, no qual Portugal salientou a importância de ter um setor empresarial bem capitalizado, nomeadamente para enfrentar os desafios como as transições verde e digital. Nesse sentido, Portugal sublinhou a necessidade de continuar o trabalho sobre a União dos Mercados de Capitais. Portugal concordou que os apoios devem ser temporários e direcionados, evitando distorções no mercado.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO II
UNIÃO ECONÓMICA E MONETÁRIA

SUPERVISÃO PÓS-PROGRAMA A PORTUGAL

Portugal encontra-se no quadro de supervisão pós-programa (“Post-Programme Surveillance”, PPS), estabelecido com o propósito de avaliar a sua capacidade para fazer face aos compromissos financeiros para com as instituições europeias. Esta supervisão manter-se-á até o reembolso da assistência financeira prestada no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira de 2011-2014 perfazer 75% do montante recebido.

O FMI continua a acompanhar, na qualidade de observador, as missões de supervisão da Comissão Europeia, do Mecanismo Europeu de Estabilidade e do Banco Central Europeu, apesar de Portugal ter reembolsado a totalidade do empréstimo que esta instituição concedeu.

Em 2023 foram efetuadas duas missões de supervisão. A primeira decorreu em março, em formato virtual, e a segunda realizou-se, presencialmente, em setembro. Estas missões correspondem respetivamente à décima sétima e à décima oitava missões PPS.

Décima sétima avaliação no quadro de supervisão pós-programa

Esta missão focou-se, como habitualmente, nos desenvolvimentos macroeconómicos, orçamentais e financeiros mais relevantes e na análise do progresso da implementação das reformas estruturais apenas no contexto macroeconómico, de forma a evitar sobreposições com a análise realizada no âmbito do Semestre Europeu e do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR).

No relatório respeitante a esta missão PPS, a Comissão salienta o crescimento da economia portuguesa – apesar dos choques externos adversos – resultante do fim



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

das restrições inerentes à pandemia da COVID-19 no início de 2022 e da forte recuperação do turismo.

A Comissão indica também que as finanças públicas beneficiaram da recuperação económica, verificando-se que em 2022 o aumento das receitas públicas mais que compensou a despesa pública, permitindo atingir o défice público de 0,4% do PIB, significativamente abaixo do previsto pelas autoridades e que, posteriormente, foi revisto para 0,3% do PIB.

Conforme salientado em relatórios anteriores, a Comissão recomenda a prossecução de reformas estruturais orçamentais para reforçar a sustentabilidade financeira, bem como a resiliência do Serviço Nacional de Saúde e das empresas públicas, e melhorar a eficácia dos sistemas fiscal e de proteção social.

Em relação ao setor financeiro, reconhece-se que o setor bancário português se mantém resiliente, uma vez que os bancos melhoraram a sua “performance”, tendo os lucros aumentado em 2022 devido às taxas de juro mais elevadas, as quais aumentaram a margem financeira, e às provisões e imparidades mais reduzidas. Contudo, a incerteza persiste devido às tensões geopolíticas e à volatilidade dos mercados financeiros internacionais.

Por último, o relatório refere que as perspetivas do mercado financeiro sobre a dívida soberana de Portugal permanecem favoráveis, tendo a sua notação sido melhorada pelas quatro principais agências de “rating” em 2023. Apesar de uma série de desafios, a situação económica, orçamental e financeira é globalmente estável.

Décima oitava avaliação no quadro de supervisão pós-programa

Esta missão analisou os desenvolvimentos mais recentes da atividade económica e das finanças públicas, nos termos anteriormente referidos.

Uma das principais conclusões do relatório é que, desde a conclusão, em março, da anterior missão PPS, o desempenho económico de Portugal continuou a melhorar, sendo as exportações de serviços, especialmente o turismo, o principal fator de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

crescimento em 2023. Entretanto, a inflação registou níveis moderados durante três trimestres consecutivos em 2023, apoiada por uma descida dos preços dos produtos energéticos. Os riscos permanecem devido a incertezas geopolíticas significativas.

O relatório destaca que se prevê que o saldo orçamental atinja um excedente em 2023 e que o rácio da dívida pública em relação ao PIB continue a diminuir em 2023. Refere ainda que estão a ser implementadas reformas estruturais orçamentais, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para melhorar a qualidade e sustentabilidade das finanças públicas de Portugal.

No que diz respeito ao setor financeiro, os bancos portugueses continuaram a melhorar o seu desempenho em termos de rentabilidade e capitalização. No entanto, os riscos para a estabilidade financeira permanecem devido ao ambiente externo incerto e às taxas de juro elevadas, nomeadamente a elevada exposição das famílias a taxas de juro variáveis.

Finalmente, o relatório conclui que os riscos para as condições de financiamento e capacidade de reembolso são considerados baixos, apresentando as mesmas conclusões do relatório da missão anterior.

ASSISTÊNCIA A OUTROS ESTADOS-MEMBROS

Portugal acompanhou os desenvolvimentos relacionados com a 2.^a e a 3.^a monitorização pós-programa de assistência financeira à Grécia, associadas à avaliação por parte deste Estado-membro da sua capacidade de cumprir os pagamentos de dívida pública, em particular os devidos a instituições europeias.

Adicionalmente, os trabalhos focaram-se nos processos associados ao reembolso antecipado das “tranches” relativas a amortizações de capital do “Greek Loan Facility” previstas para 2024 e 2025, solicitado pela Grécia em setembro. Este reembolso parcial antecipado, no valor de 5,3 mil milhões de euros, foi efetivado em dezembro, na sequência dos diversos procedimentos ao nível da área do euro e nacionais. Esta operação mereceu a concordância de todos os credores do “Greek



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Loan Facility”, incluindo Portugal, concretizada através da assinatura de cartas de “waiver”. Este reembolso antecipado corresponde, no caso de Portugal, a um pagamento de 100,9 milhões de euros. Esta operação permitiu à Grécia aumentar a maturidade média dos seus instrumentos de dívida e também aumentar a proporção de instrumentos de dívida a taxa fixa.

Portugal acompanhou igualmente os desenvolvimentos relativos à supervisão pós-programa noutros Estados-membros, tais como o Chipre, Irlanda e Espanha. De uma forma global, os relatórios indicaram a manutenção da capacidade destes Estados-membros de cumprirem as suas obrigações de pagamento da respetiva dívida.

GOVERNAÇÃO ECONÓMICA

Implementação do Pacto de Estabilidade e Crescimento

Em 2023, manteve-se ativada a cláusula de derrogação de âmbito geral do Pacto de Estabilidade e Crescimento (PEC), no contexto da elevada incerteza e dos significativos riscos associados às perspetivas económicas no quadro da continuada agressão da Rússia à Ucrânia, do aumento sem precedentes dos preços da energia e da contínua perturbação das cadeias de abastecimento globais.

No âmbito do “pacote da primavera” do Semestre Europeu, a Comissão Europeia adotou um relatório ao abrigo do n.º 3 do Artigo 126.º do Tratado sobre o Funcionamento da UE (TFUE) relativo aos défices excessivos de 16 Estados-membros (Portugal não foi visado por este relatório). A adoção do relatório resulta dos níveis de défice orçamental verificados em 2022 e previstos pela Comissão para 2023 e restante horizonte temporal, tal como refletidos nas previsões da Comissão Europeia da primavera de 2023.

A análise concluiu que os critérios relativos ao défice orçamental e/ou à dívida não estavam a ser cumpridos pela generalidade dos países avaliados. No entanto, ao abrigo da cláusula de derrogação, a Comissão Europeia considerou que, nas condições económicas vigentes, não se justificava a tomada de uma decisão sobre a



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

eventual abertura de procedimentos por défices excessivos (PDE). Neste contexto, o Comité Económico e Financeiro formulou um parecer, ao abrigo do n.º 4 do Artigo 126.º do TFUE, onde concordou com a Comissão Europeia em não tomar nenhuma decisão para sujeitar os Estados-membros a PDE.

De realçar que, em março, a Comissão Europeia publicou uma comunicação onde clarificou a decisão de não prorrogar a cláusula de derrogação depois do final de 2023, aconselhando os Estados-membros a adotarem políticas orçamentais que assegurem a sustentabilidade de médio prazo da dívida pública e que promovam o crescimento do produto potencial de uma forma sustentável. Assim sendo, na primavera de 2024 será proposta ao Conselho a abertura de PDE, com base no critério do défice, a partir dos dados da execução orçamental de 2023.

Portugal concordou com a avaliação da Comissão Europeia, incluindo a abertura de possíveis PDE, permitindo assim o regresso ao regime normal de políticas orçamentais baseadas em regras comuns. Contudo, foi enfatizada por Portugal a necessidade de assegurar um período de transição entre o término da aplicação da cláusula de derrogação de âmbito geral do PEC e a implementação das novas regras de governação económica em negociação durante o ano de 2023.

Exercício de coordenação dos planos orçamentais dos países da área do euro

Em dezembro, e no contexto da implementação do “Two-Pack”²⁷, o Eurogrupo debateu a situação orçamental global e as perspetivas da área do euro, tendo realizado uma avaliação da situação económica e orçamental dos Estados-membros com base nos pareceres da Comissão Europeia sobre os diversos projetos de planos orçamentais para 2024, tal como submetidos em outubro.

²⁷ Pacote legislativo, adotado em 2013, relativo ao reforço da supervisão económica e orçamental nos países da área do euro.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

De uma forma geral, estes pareceres da Comissão Europeia centraram-se na consistência dos projetos de planos orçamentais nacionais com as recomendações Específicas por País adotadas pelo Conselho em julho. No geral, o Conselho recomendou políticas orçamentais prudentes, nomeadamente limitando o crescimento das despesas correntes primárias líquidas financiadas a nível nacional, a menos que o aumento destas fosse compatível com os objetivos orçamentais de médio prazo do país. Recomendou igualmente a preservação do investimento financiado a nível nacional, assegurando simultaneamente a absorção efetiva dos fundos do MRR e de outros fundos da UE, bem como a eliminação progressiva das medidas de apoio aos elevados preços da energia e, para os países com dívidas elevadas, o uso das economias decorrentes desta eliminação para a redução dos défices públicos. De acordo com a avaliação da Comissão, Portugal está entre os nove países cujos planos orçamentais foram considerados globalmente conformes com as orientações orçamentais referidas e contidas nas recomendações do Conselho de julho; os planos orçamentais de outros sete países foram considerados conformes com as orientações e quatro apresentam risco de não estar em conformidade com as recomendações do Conselho.

A Comissão Europeia convidou Portugal a eliminar as medidas de apoio à energia o mais rapidamente possível em 2023 e 2024 e a acelerar os progressos, os quais considera ainda limitados, no que respeita aos elementos estruturais da recomendação do Conselho, nomeadamente no tocante às finanças públicas.

No contexto deste exercício de coordenação orçamental, os Ministros das Finanças da área do euro adotaram, em dezembro, uma declaração que reflete, de forma geral, o conteúdo destes pareceres da Comissão. Esta declaração realça também o recente abrandamento da economia da área do euro e a recuperação esperada em 2024, a incerteza e os riscos associados às previsões, as expectativas de evolução dos défices e dívidas da área do euro para 2023 e 2024, a orientação restritiva da política orçamental da área do euro para 2024, incluindo a sua adequação, e a



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

importância de políticas orçamentais prudentes para além de 2024. Os Ministros das Finanças sublinharam igualmente a importância de os países reduzirem as medidas de apoio à energia o mais rapidamente possível em 2024 e de reduzirem os níveis do défice.

Revisão do quadro de governação económica da UE

Em abril, a Comissão Europeia apresentou o pacote legislativo relativo à revisão do quadro de governação económica da União Europeia focado, de acordo com a proposta, no reforço da sustentabilidade das dívidas públicas e na promoção da sustentabilidade e do crescimento inclusivo dos Estados-membros, através da prossecução de reformas e investimentos. Em particular, a Comissão Europeia realçou que estas propostas pretendem garantir um enquadramento mais simples, um reforço da apropriação nacional e do cumprimento, bem como um maior foco no médio prazo.

Em particular, a Comissão Europeia apresentou três propostas legislativas: uma proposta de regulamento que substitui o Regulamento (UE) 1466/97 (vertente preventiva do PEC), uma proposta de regulamento que altera o Regulamento (UE) 1467/97 (vertente corretiva do PEC) e uma proposta de diretiva que altera a Diretiva (UE) 2011/85 (quadros orçamentais nacionais).

Em particular, a proposta de regulamento relativa à vertente preventiva prevê que os Estados-membros apresentem à Comissão Europeia um plano orçamental estrutural de médio prazo, tendo como base trajetórias técnicas diferenciadas para a despesa líquida. Este plano terá um horizonte temporal de quatro anos com possibilidade de extensão a sete anos, sujeita a compromissos de reformas e investimentos adicionais. Foram também incluídas “benchmarks” quantitativas comuns, em linha com as conclusões do Conselho ECOFIN sobre a revisão do quadro de governação económica da União, adotadas em março.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Sobre a vertente corretiva, de notar que a proposta prevê que a trajetória de ajustamento seja consistente com um ajustamento mínimo anual do défice orçamental, a ser aplicável a todos os países com défices orçamentais acima do limiar de 3% do PIB. Já sobre a abertura do PDE com base no critério da dívida, de notar que a proposta prevê que desafios de dívida substanciais sejam tidos em conta como um fator chave relevante no contexto da abertura de um procedimento desta natureza.

Estas propostas preveem igualmente a existência de cláusulas de derrogação, tanto de âmbito geral, como de âmbito individual, e de uma conta de controlo, com o objetivo de registar desvios face à trajetória orçamental e conducente à abertura de PDE.

De uma forma geral, as negociações resultaram num fortalecimento das “benchmarks” quantitativas comuns – um dos principais pontos divisivos entre os Estados-membros –, incluindo através da introdução de uma nova “benchmark” focada na resiliência do défice orçamental. Foi também operacionalizada a conta de controlo para a abertura de PDE com base no critério da dívida.

Um acordo no Conselho sobre a revisão do quadro de governação económica da União foi alcançado, por unanimidade, em dezembro. Este acordo permitiu a aprovação do mandato para as negociações com o Parlamento Europeu sobre o regulamento relativo à vertente preventiva e um acordo de princípio tendo em vista a consulta ao Parlamento Europeu sobre o regulamento relativo à vertente corretiva e a diretiva que estabelece requisitos aplicáveis aos quadros orçamentais nacionais. Um acordo interinstitucional foi alcançado já em fevereiro de 2024.

Portugal participou de forma ativa e construtiva no debate das propostas da Comissão Europeia, e das sucessivas propostas de compromisso por parte da Presidência do Conselho da UE, tendo em consideração, em particular, a importância de garantir um quadro de governação económica da União que garanta políticas orçamentais anticíclicas e que evite a automaticidade na abertura de PDE com base



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

no critério da dívida, nomeadamente em Estados-membros com excedentes orçamentais.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO III
SERVIÇOS FINANCEIROS

REVISÃO DO QUADRO DE GESTÃO DE CRISES BANCÁRIAS

A União Bancária permanece incompleta pela falta do seu terceiro pilar – o Sistema de Garantia de Depósitos Europeu (designado EDIS, na sigla inglesa – “European Deposit Insurance Scheme”), cuja proposta legislativa foi apresentada pela Comissão Europeia em novembro de 2015. Embora o tema da União Bancária tenha sido discutido de forma recorrente nos últimos anos, os Estados-membros não conseguiram consensualizar soluções suficientemente alargadas para acolher as preocupações manifestadas nesta matéria.

Assim, em junho de 2022, o Eurogrupo concordou em avançar, no curto prazo, apenas com um dos elementos da abordagem holística, designadamente, a revisão do quadro de gestão de crises bancárias e sistemas de garantia de depósitos (a designada revisão CMDI, na sigla inglesa – “Crisis Management and Deposit Insurance”), convidando a Comissão Europeia a considerar a apresentação de propostas legislativas durante o presente ciclo institucional. Acordaram ainda que, posteriormente, o estado da União Bancária será revisto e serão identificadas eventuais novas medidas no que diz respeito aos restantes elementos pendentes para o reforço e completude da União Bancária.

Em consequência, a Comissão Europeia apresentou, em abril, uma proposta de revisão do enquadramento CMDI que inclui diversos atos legislativos, designadamente alterações às regras de resolução e dos sistemas nacionais de garantia de depósitos (i.e. “Deposit Guarantee Scheme”, que em Portugal corresponde ao Fundo de Garantia de Depósitos), articuladas internamente de forma consistente, com o objetivo de melhorar o enquadramento da gestão de crises para os bancos de pequena e média dimensão, bem como alargar e harmonizar ainda mais a proteção de depósitos na União.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

As discussões sobre este pacote desenvolveram-se ao longo do ano tendo, em dezembro, a Presidência espanhola apresentado um relatório onde registou os progressos realizados sublinhando, contudo, a necessidade de aprofundar o debate numa matéria reconhecidamente complexa e sensível.

Durante as negociações ao nível do Conselho, que se prolongarão durante 2024, Portugal tem assumido uma postura construtiva, considerando a necessidade de melhorar o quadro de gestão de crises para os bancos de pequena e média dimensão, muito presentes em Portugal, enquanto se assegura igualmente um elevado nível de proteção dos depósitos e depositantes, os quais constituem o principal elemento de aforro das famílias portuguesas e empresas nacionais, em especial as PME.

A reforma do Mecanismo Europeu de Estabilidade

A reforma do Mecanismo Europeu de Estabilidade (MEE), que consagra a introdução de um mecanismo de apoio comum (“common backstop”, na expressão inglesa) ao Fundo Único de Resolução (FUR), continuou, em 2023, pendente da ratificação por um Estado-membro do Acordo que altera o Tratado que cria o MEE e do Acordo relativo à transferência e mutualização das contribuições para o FUR.

Portugal concluiu atempadamente a ratificação destes tratados e tem vindo a reiterar a importância deste mecanismo para reforçar a capacidade de atuação do Mecanismo Único de Resolução e, bem assim, melhorar a sua credibilidade e a confiança dos depositantes e demais agentes de mercado, ao mesmo tempo que constitui um importante reforço da mutualização de recursos financeiros na União.

Fortalecimento da regulação bancária

A Comissão Europeia apresentou, em final de outubro de 2021, um pacote legislativo para rever as regras bancárias europeias prudenciais com o objetivo de implementar na UE a reforma final adotada em dezembro de 2017 pelo Comité de Basileia. Recorda-se que esta reforma foi iniciada após a crise financeira internacional de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

2008/2009, tendo sido designada por Basileia III. O pacote apresentado pela Comissão Europeia é composto por uma diretiva que altera a Diretiva dos Requisitos de Capital e um regulamento que altera o Regulamento dos Requisitos de Capital (“CRD” e “CRR”, nas siglas inglesas – “Capital Requirements Directive” e “Capital Requirements Regulation”, respetivamente).

O CRR e a CRD, em conjunto, estabelecem o quadro regulamentar prudencial para as instituições de crédito que operam na União Europeia, sendo ainda complementados pelas regras sobre a recuperação e resolução de bancos. Estes elementos assumem particular relevância pelo facto de Portugal participar, por inerência de pertencer à União Económica e Monetária, nos Mecanismos Únicos de Supervisão e de Resolução.

A orientação geral no Conselho foi alcançada em novembro de 2022, com Portugal a acautelar as principais preocupações nacionais. A negociação interinstitucional desenvolveu-se ao longo de 2023, tendo um acordo sido alcançado em dezembro. Portugal ficou satisfeito com o equilíbrio global do acordo, que preservou, tal como na orientação geral do Conselho, algumas das principais preocupações nacionais, sendo de salientar a aplicação do “Output Floor” a todos os níveis de cálculo de requisitos (base institucional, subconsolidada e consolidada). Realça-se que o “Output Floor” visa estabelecer um limite mínimo para os requisitos de capitais para as instituições de crédito que apliquem modelos internos para o cálculo dos respetivos requisitos de capital (habitualmente bancos de grande dimensão), por comparação com os requisitos decorrentes da aplicação do método padrão. A finalização e publicação do texto final decorrerá já em 2024.

UNIÃO DOS MERCADOS DE CAPITAIS

Em dezembro de 2020, o Conselho da União Europeia aprovou um conjunto de conclusões sobre o novo Plano de Ação da Comissão para a União dos Mercados de Capitais (UMC), publicado em setembro de 2020. A UMC foi apresentada como um projeto estratégico a longo prazo, com o objetivo de assegurar o livre fluxo de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

investimento e aforro entre todos os Estados-membros, em benefício dos cidadãos, das empresas e dos investidores.

Em 2023 prosseguiram os trabalhos relativos a iniciativas constantes do plano de ação apresentado. Em resultado, foi alcançado acordo entre os legisladores quanto: (i) ao pacote relativo à criação de um ponto de acesso único europeu (ESAP, na sigla inglesa – “European Single Point of Access”)²⁸, tendente à centralização de informações em matéria financeira e de sustentabilidade, que se assumirá como uma fonte comum de informações públicas e gratuitas, fortalecendo, por esta via, a visibilidade das oportunidades de investimento existentes e as transições ecológica e digital; e (ii) à revisão do Regulamento (UE) n.º 600/2014 relativo aos mercados de instrumentos financeiros (MiFIR na sigla inglesa – “Markets in Financial Instruments Regulation”), de forma a aumentar a transparência do mercado, limitando a utilização de isenções à publicação de dados relativos à negociação, assim como proporcionar uma visão abrangente e em tempo útil das condições de negociação nas bolsas de valores da UE e noutras plataformas de negociação.

O Parlamento e o Conselho alcançaram ainda em 2023 um acordo quanto à revisão da Diretiva (UE) n.º 2011/61 relativa aos Gestores de Fundos de Investimento Alternativos (AIFMD na sigla inglesa – “Alternative Investment Fund Managers Directive”), a respeito da qual se destaca a harmonização do quadro regulamentar aplicável aos fundos que concedem empréstimos e o fortalecimento da proteção de investidores mediante uma maior exigência para a delegação de funções e a estatuição de instrumentos harmonizados de gestão da liquidez.

No âmbito da UMC, a Comissão Europeia apresentou, em março de 2022, uma proposta de revisão do Regulamento (UE) n.º 909/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à melhoria da liquidação de valores mobiliários na União Europeia e às Centrais de Valores Mobiliários (CSDs na sigla inglesa – “Central Securities

²⁸ Regulamento (UE) 2023/2859 do Parlamento e do Conselho, de 13 de dezembro de 2023, e Diretiva (UE) 2023/2864 do Parlamento e do Conselho, de 13 de dezembro de 2023, JO L 20.12.2023.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Depositories”). Globalmente, esta revisão permitirá aumentar a eficiência dos mercados de liquidação da UE e ao mesmo tempo salvaguardar a estabilidade financeira. Garantirá regras mais proporcionadas e eficazes para reduzir custos de conformidade e encargos regulamentares para os depositários centrais de títulos, bem como facilitará a sua capacidade de oferecer serviços transfronteiriços, melhorando simultaneamente a sua supervisão transfronteiriça. Um acordo entre os colegisladores foi alcançado em 2023²⁹.

Em dezembro de 2022, a Comissão Europeia apresentou novas medidas para continuar a desenvolver a UMC. Durante o ano de 2023, foi obtida orientação geral no Conselho e iniciaram-se os trólogos interinstitucionais no que respeita à proposta de revisão do Regulamento relativo à Infraestrutura do Mercado Europeu, vulgarmente designado por EMIR (“European Market Infrastructure Regulation”), que visa tornar os serviços de compensação da União mais atraentes e resilientes. Um acordo foi alcançado já no início de 2024.

Em 2023, iniciaram-se também os trólogos interinstitucionais, depois de alcançada a orientação geral no Conselho, relativamente às propostas que integram o designado “Listing Act”, que visa aliviar a carga administrativa para empresas, em particular pequenas e médias empresas, para que possam aceder a financiamento público listando-se em bolsas de valores. Esta iniciativa destina-se a facilitar o acesso a financiamento através do mercado de capitais, em especial no caso das pequenas e médias empresas, propondo para tal alterações a diversa legislação existente e uma nova diretiva relativa às estruturas de ações com voto plural em empresas que procuram admitir à negociação as suas ações num mercado de PME em crescimento. Um acordo foi alcançado já no início de 2024.

Em maio de 2023, a Comissão apresentou uma nova proposta com vista ao desenvolvimento da UMC, em concreto o Pacote de Investimento de Retalho, que

²⁹ Regulamento (UE) 2023/2845 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2023, JO L 27.12.2023.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

tem como objetivo priorizar os interesses dos consumidores no investimento de retalho, através da criação de um ambiente de investimento unificado e seguro na UE. O pacote inclui medidas ambiciosas para melhorar a oferta de informações aos investidores, adaptar as regras de divulgação à era digital e às preferências de sustentabilidade, propondo ainda o aumento da transparência e comparabilidade dos custos. O pacote também aborda conflitos de interesse, proíbe incentivos (“inducements”) na subscrição de produtos e promove a literacia financeira. O debate iniciou-se no segundo semestre, tendo no final do ano a Presidência espanhola apresentado um relatório de progresso.

Portugal apoia a concretização das iniciativas previstas no plano da UMC, em particular a ênfase atribuída: (i) à facilitação do acesso a informação relevante sobre empresas europeias como forma de fomento do investimento nestas entidades; (ii) à melhoria do enquadramento para o investimento, designadamente para os investidores não profissionais, mediante o incremento da transparência relativa a transações no mercado de capitais; (iii) à transição para uma economia sustentável e digital por via da promoção do investimento em organismos de investimento coletivo constituídos para o efeito; e (iv) à harmonização a nível europeu de formas de financiamento alternativas ao financiamento bancário, em particular para as pequenas e médias empresas.

TECNOLOGIA FINANCEIRA (“FINTECH”) E ESTRATÉGIA DE PAGAMENTOS DE RETALHO

No segundo semestre de 2023, foi alcançado um acordo entre o Conselho e o Parlamento Europeu quanto à proposta de regulamento relativo às transferências a crédito imediatas em euros. Estas novas regras estabelecem a obrigatoriedade dos prestadores de serviços de pagamento que comercializam transferências regulares em euros oferecerem idênticos serviços de transferências imediatas, o alinhamento do comissionamento de transferências imediatas e regulares, assim como um regime de verificação dos destinatários que promova a confiança dos utilizadores e impeça a



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

transferência de fundos para destinatários constantes das listas de sanções da União Europeia. Adicionalmente, o acordo alcançado vem promover uma alteração significativa à Diretiva relativa ao carácter definitivo da liquidação, permitindo a participação direta de instituições de pagamento e instituições de moeda eletrónica nos sistemas de pagamentos.

Portugal teve uma participação ativa na discussão das regras relativas às transferências a crédito imediatas, encontrando-se os objetivos prosseguidos por esta iniciativa alinhados com a posição nacional, nomeadamente a promoção de uma transição digital da economia que salvaguarde simultaneamente valores como a estabilidade financeira e a promoção de meios de pagamento mais eficientes e seguros.

Em junho, foi publicada pela Comissão Europeia uma proposta legislativa para revisão da atual Diretiva relativa aos Serviços de Pagamento 2. Desta proposta fazem parte um regulamento e uma diretiva que visam, no essencial, promover uma maior harmonização das regras aplicáveis à prestação de serviços de pagamento na União Europeia. Esta iniciativa visa, ainda, promover uma revisão em matéria de “open banking”³⁰ e reforçar a proteção do consumidor em áreas como a prevenção da fraude. Esta proposta encontra-se em discussão no Conselho, tendo a Presidência espanhola apresentado um relatório de progresso onde identificou os aspetos que foram mais intensamente discutidos no segundo semestre de 2023.

Destaca-se, ainda, a proposta legislativa sobre o acesso a dados financeiros (FIDA, na sigla inglesa – “Framework for Financial Data Access”) apresentada na mesma data. Esta proposta procura estabelecer regras claras para a gestão, por um conjunto amplo de entidades financeiras, da informação financeira dos seus clientes (“open finance”), para além das normas já existentes para as contas de pagamento (“open banking”). Adicionalmente, prevê-se a criação de um novo tipo de prestador

³⁰ Permite a partilha de dados financeiros entre bancos e prestadores de serviços terceiros através da utilização de interfaces de programação de aplicações.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

ao abrigo deste regulamento (o “financial information service provider”). A análise foi iniciada no segundo semestre tendo, em dezembro, a Presidência espanhola apresentado um relatório com os progressos realizados.

Ainda na mesma data, foi publicado pela Comissão Europeia o Pacote Moeda Única. Integram este pacote legislativo três propostas:

- Uma proposta de regulamento sobre o curso legal de notas e moedas de euro, que visa salvaguardar a aceitação do numerário como meio de pagamento, bem como garantir que este permanece facilmente acessível, em toda a área do euro;
- Uma proposta de regulamento que estabelece o quadro jurídico para uma eventual emissão do euro digital, como complemento de notas e moedas de euro. Este quadro jurídico viabilizará uma forma de pagamento digital alternativa às soluções privadas atualmente existentes na área do euro, com base numa forma de dinheiro público ampla e universalmente aceite, barata, segura e fácil de usar. Após adoção pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, esta proposta estabelecerá o quadro jurídico para o euro digital, mas caberá, em última análise, ao Banco Central Europeu decidir se e quando emitirá o euro digital;
- Uma proposta de regulamento que visa enquadrar a disponibilização de serviços de euro digital por prestadores de serviços de pagamento, com sede fora da área do euro, complementando, assim, o quadro jurídico aplicável ao euro digital.

Em termos semelhantes ao que aconteceu no pacote legislativo para revisão das regras sobre serviços de pagamento, a Presidência espanhola apresentou um relatório de progresso sintetizando o posicionamento dos EM relativamente aos principais temas que foram objeto de discussão no segundo semestre de 2023.

FINANCIAMENTO SUSTENTÁVEL

Portugal mantém uma ambição elevada nas iniciativas associadas ao financiamento sustentável, defendendo sempre o equilíbrio entre a respetiva promoção, a adequação ao risco, a necessidade de acelerar os esforços de transição e assegurar



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

uma transição inclusiva, bem como a proporcionalidade das regras e, bem assim, o acesso aos mercados financeiros por parte das PME nacionais.

Em junho, foi apresentado um novo pacote de medidas para desenvolver e reforçar os alicerces do quadro da UE para o financiamento sustentável. O objetivo do pacote de medidas é assegurar que o quadro da UE para o financiamento sustentável possa apoiar as empresas e o setor financeiro, incentivando simultaneamente o financiamento privado de projetos e tecnologias de transição. Entre outras iniciativas, a Comissão propôs, novas regras sobre os fornecedores de notações ambientais, sociais e de governação (“ESG Ratings”, na sigla inglesa – “Environmental, social and governance ratings”). A negociação desta proposta legislativa decorreu no Conselho, tendo sido obtida orientação geral em dezembro. Já no início de 2024 foi alcançado um acordo entre os legisladores na sequência da negociação interinstitucional que decorreu em janeiro.

O pacote de medidas incluía um novo conjunto de critérios da taxonomia da UE para as atividades económicas que contribuem substancialmente para um ou mais dos objetivos ambientais não relacionados com o clima, nomeadamente, a utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos, a transição para uma economia circular, a prevenção e controlo da poluição e a proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas.

Para complementar esta questão, a Comissão adotou ainda alterações específicas ao Regulamento Delegado Taxonomia Climática da UE, que alargam o âmbito de aplicação do regulamento de forma a passar a abranger as atividades económicas que contribuem para a atenuação das alterações climáticas ou para a adaptação às mesmas e que não tinham sido incluídas até à data.

Foi ainda publicado na página internet da Comissão Europeia o Guia do Utilizador da Taxonomia da UE, um documento de orientação sobre a taxonomia destinado a um público não especializado.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

PACOTE SEGURADOR

Neste domínio, importa referir as iniciativas que registaram desenvolvimentos em 2023: (i) a proposta de diretiva que visa alterar a Diretiva Solvência II; e (ii) a proposta de uma nova diretiva que visa criar um quadro para a recuperação e resolução das empresas de seguros e de resseguros (IRRD, na sigla inglesa – “Insurance Recovery and Resolution Directive”).

Estas propostas, apresentadas em setembro de 2021, visam reforçar o funcionamento e a confiança no mercado único dos seguros na União, articulando-se entre si, mediante a alteração, através da revisão da Diretiva Solvência II, das regras em matéria de supervisão antes de uma empresa de seguros entrar em insolvência, enquanto o novo regime em matéria de resolução aborda os procedimentos e poderes alternativos a um processo de insolvência normal.

O Conselho alcançou uma orientação geral relativamente a estas propostas em 2022. A negociação interinstitucional desenvolveu-se ao longo de 2023, tendo um acordo sido alcançado em dezembro. A finalização e publicação decorrerá já em 2024.

BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

Prioridades estratégicas em matéria de luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo

Em 2023, continuaram os trabalhos relativos ao pacote legislativo na área da prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo (AML/CFT, na sigla inglesa – “Anti-money laundering and combating the financing of terrorism”), apresentado pela Comissão Europeia em julho de 2021.

Recorde-se que este pacote é constituído por quatro diplomas legislativos – uma diretiva e três regulamentos – e visa essencialmente o estabelecimento de um



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

conjunto único de regras (“single rulebook”)³¹ e a criação de uma autoridade a nível europeu para as questões de supervisão AML/CFT – a AMLA³² –, procedendo adicionalmente à reformulação do regulamento relativo às informações que acompanham as transferências de fundos (Regulamento 2015/847/UE), de forma a passar a incluir também as transferências de certos criptoativos (TFR na sigla inglesa – “Transfer of Funds Regulation”).

As negociações deste último diploma (TFR) avançaram mais rapidamente, tendo ficado concluídas em junho de 2022³³. Encontram-se presentemente em curso as diligências necessárias à sua execução na ordem jurídica nacional, bem como a transposição das alterações que efetua à Diretiva AML, na sua atual redação.

Relativamente aos demais diplomas (AMLD 6, AMLR e AMLAR), os mandatos negociais do Conselho foram aprovados em 2022, tendo as negociações interinstitucionais tido início em maio de 2023.

Em dezembro, no final da Presidência espanhola, foi obtido um acordo político provisório parcial sobre o regulamento que cria a AMLA, considerada o elemento central da reforma em curso (fora do acordo ficou o artigo relativo à sede da AMLA, objeto de negociação separada). Dada a natureza transfronteiriça da criminalidade financeira, a nova autoridade reforçará a eficiência do quadro normativo em matéria

³¹ Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo (AMLR) e proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos mecanismos a criar pelos Estados-membros para prevenir a utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo e que revoga a Diretiva (UE) 2015/849 (AMLD 6).

³² Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria a Autoridade para o Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo e altera os Regulamentos (UE) n.ºs 1093/2010, (UE) 1094/2010 e (UE) 1095/2010 (AMLAR).

³³ A articulação deste regulamento com o regulamento relativo a mercados de criptoativos (MiCA), só publicado em 2023 (Regulamento (UE) 2023/1114 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de maio de 2023), levou a que também o TRF só tivesse sido publicado em 2023 – Regulamento (UE) 2023/1113 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de maio de 2023, relativo às informações que acompanham as transferências de fundos e de determinados criptoativos e que altera a Diretiva (UE) 2015/849 (reformulação).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, exercendo poderes de supervisão direta de entidades obrigadas selecionadas do setor financeiro e de supervisão indireta de entidades obrigadas não selecionadas do mesmo setor, bem como poderes de fiscalização do setor não financeiro, funcionando como um mecanismo de apoio e coordenação para as unidades de informação financeira dos Estados-membros.

A finalização das negociações interinstitucionais sobre os restantes dois diplomas (AMLR e AMLD 6) transitou para a Presidência belga e ocorreu já em 2024, estando a decorrer trabalhos técnicos com vista à respetiva conclusão e publicação.

No que respeita à sede da AMLA, após os legisladores terem chegado a acordo, em junho, sobre critérios comuns para a seleção da localização, no final de setembro a Comissão lançou o convite à apresentação de candidaturas. Nove Estados-membros formalizaram candidaturas (Alemanha, Áustria, Bélgica, Espanha, França, Irlanda, Itália, Letónia e Lituânia), tendo a Comissão sido incumbida de avaliar a respetiva elegibilidade. A etapa seguinte consiste em proceder à seleção da localização, tendo os procedimentos institucionais a observar, nomeadamente no que se refere ao formato e calendário das audições a realizar pelo Conselho e pelo Parlamento Europeu, ficado acordados em dezembro. A decisão final sobre a localização da sede será tomada pelos legisladores numa reunião interinstitucional informal a nível político já em 2024. Uma vez decidida, a localização será incluída no regulamento que cria a AMLA e formalmente adotada como parte do texto.

Portugal atribui grande relevância à negociação deste pacote legislativo, tendo saudado os progressos alcançados durante o ano de 2023 e reiterado o seu empenho na prossecução dos trabalhos em 2024, tendo em vista a conclusão das negociações.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO IV
FISCALIDADE

INICIATIVAS NO DOMÍNIO DO DIREITO FISCAL DA UE

Diretiva relativa a um nível mínimo de tributação

Após a adoção, em julho, da Diretiva (UE) 2022/2523 do Conselho, de 15 de dezembro de 2022, relativa à garantia de um nível mínimo mundial de tributação para os grupos de empresas multinacionais e grandes grupos nacionais na União (Diretiva Pilar Dois), o Quadro Inclusivo da OCDE/G20 sobre a BEPS (“Base Erosion and Profit Shifting”) anunciou novos progressos em relação aos restantes elementos da reforma assente em dois pilares, tal como estabelecido na sua declaração de resultados sobre a solução de dois pilares para enfrentar os desafios fiscais decorrentes da digitalização da economia.

O Pilar Um será composto por regras destinadas a assegurar uma distribuição mais equitativa dos direitos de tributação sobre os lucros das maiores e mais lucrativas empresas multinacionais, reafectando uma parte dos direitos de tributação às jurisdições de mercado em que as empresas multinacionais têm atividades empresariais e obtêm lucros, independentemente da sua presença física nessas jurisdições.

O Pilar Dois incluirá regras destinadas a reduzir as oportunidades de erosão da base tributável e de transferência de lucros, a fim de assegurar o pagamento de uma taxa mínima a nível mundial do imposto sobre as sociedades fixada em 15%. Relativamente a este pilar, a Convenção Multilateral para Facilitar a Implementação da Regra de Sujeição a Imposto (instrumento multilateral relativo à regra de sujeição a imposto - “Subject to Tax Rule”) está disponível para assinatura desde 2 de outubro.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

O Conselho aprovou, em novembro, uma declaração em que saúda e apoia o acordo alcançado pelo Quadro Inclusivo sobre as clarificações relativas à aplicação do Pilar Dois.

Portugal tem participado de forma construtiva numa solução baseada em dois pilares que reforme o sistema internacional de tributação em vigor, de modo a permitir uma tributação mais justa dos grupos multinacionais e que evite uma concorrência fiscal desenfreada ("race to the bottom"), tendo aderido ao acordo alcançado em outubro de 2021 no âmbito do Quadro Inclusivo da OCDE.

Utilização abusiva das entidades de fachada (Diretiva "Unshell")

Prosseguiu o debate a nível técnico, da proposta de diretiva do Conselho que estabelece regras para prevenir a utilização abusiva de entidades de fachada para fins fiscais e que altera a Diretiva 2011/16/UE³⁴, tendo-se registado progressos numa série de questões controversas, como o âmbito de aplicação, os critérios de substância mínima, as consequências fiscais e o certificado de residência fiscal.

A Presidência espanhola apresentou, em setembro, um texto de compromisso abrangendo todo o projeto de diretiva. Sobre este texto, os Estados-membros sugeriram, como solução alternativa, uma abordagem em duas fases. Numa primeira fase a diretiva incluiria uma troca automática de informações baseada numa série de características-chave acordadas, que teria lugar juntamente com a aplicação de consequências fiscais nacionais, quando considerado adequado. Numa segunda fase, os Estados-membros procederiam ao intercâmbio de boas práticas sobre a utilização dessas informações para aplicar consequências fiscais. No entanto, não foi possível chegar a um acordo sobre esta nova proposta que fosse aceitável para todos os Estados-membros, sendo necessários mais debates técnicos sobre as questões pendentes.

³⁴ COM (2021) 565 final.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal tem participado no trabalho técnico de análise e discussão desta proposta com o objetivo de contribuir para que o regime a estabelecer nos termos desta diretiva seja apto a garantir os objetivos propostos, seja administrável tanto por parte dos sujeitos passivos como das administrações fiscais e preserve a eficácia dos mecanismos (sejam eles de fonte interna, convencional ou comunitária) de luta contra a fraude, evasão e elisão fiscais já vigentes.

Isenção ou redução mais rápida e mais segura dos impostos em excesso retidos na fonte

Em junho, a Comissão apresentou uma proposta de diretiva do Conselho relativa a uma isenção ou redução mais rápida e mais segura dos impostos em excesso retidos na fonte (FASTER)³⁵. Esta proposta visa introduzir, em toda a UE, procedimentos mais eficientes (e harmonizados) para os casos transfronteiriços de isenção ou redução da retenção na fonte, que os Estados-membros aplicam sobre os rendimentos provenientes da detenção de valores mobiliários negociados em bolsa (dividendos de ações e juros de obrigações).

Através de um registo obrigatório e de obrigações normalizadas de comunicação de informações para os intermediários financeiros de grande dimensão, bem como de procedimentos harmonizados de isenção ou redução de imposto e de um certificado digital de residência fiscal da UE para os contribuintes (investidores) em causa, procura-se um duplo objetivo: apoiar o bom funcionamento da União dos Mercados de Capitais, ao facilitar o investimento transfronteiriço, e assegurar uma tributação justa, ao prevenir a fraude fiscal e as práticas fiscais abusivas nesta área.

Foram realizados progressos nas reuniões técnicas, em especial, com a disposição relativa ao certificado digital de residência fiscal a ser amplamente apoiada. No entanto, concluiu-se que são necessários mais trabalhos técnicos antes de o dossiê poder ser apresentado ao Conselho para aprovação de uma orientação geral.

³⁵ COM (2023) 324 final.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal apoiou a prossecução dos trabalhos técnicos, tendo salientado as exigências inerentes aos custos das alterações informáticas necessárias.

Diretivas do Conselho relativas ao BEFIT, aos preços de transferência e ao sistema de tributação da sede social

Em setembro, a Comissão apresentou três novas propostas de diretivas do Conselho no domínio da tributação das sociedades:

- Proposta de diretiva do Conselho relativa ao Quadro de Tributação dos Rendimentos Empresariais na Europa (BEFIT)³⁶, cujo objetivo principal é desenvolver um quadro comum de tributação das sociedades para as grandes multinacionais na UE. Tendo sido proposto o BEFIT, a Comissão retirou a proposta relativa a uma matéria coletável comum do imposto sobre as sociedades (MCCIS) e a proposta relativa a uma matéria coletável comum consolidada do imposto sobre as sociedades (MCCCIS), que estavam na mesa do Conselho desde 2016 e que tinham sido suspensas devido às negociações mundiais sobre a reforma assente em dois pilares (no âmbito do Quadro Inclusivo da OCDE/G20 sobre a BEPS);
- Proposta de diretiva do Conselho relativa aos preços de transferência³⁷, que visa integrar no direito da UE os princípios e regras fundamentais em matéria de preços de transferência acordados no âmbito da OCDE, e que cria a possibilidade de estabelecer, na União, regras vinculativas comuns sobre a forma como o princípio da plena concorrência deverá ser aplicado a operações específicas;
- Proposta de diretiva do Conselho que cria um sistema de tributação da sede social para as micro, pequenas e médias empresas autónomas³⁸, que visa simplificar o cumprimento das obrigações fiscais para as micro, pequenas e médias empresas (PME) que decidam operar além-fronteiras na UE.

Durante a Presidência espanhola, as propostas apenas foram objeto de apresentação ao nível técnico, pelo que a análise e discussão formal transitou para 2024.

³⁶ COM (2023) 532 final.

³⁷ COM (2023) 529 final.

³⁸ COM (2023) 528 final.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO (IVA) E IMPOSTOS ESPECIAIS DE CONSUMO

O IVA na Era Digital

Em dezembro de 2022, a Comissão publicou o seu pacote “Regras do IVA para a era digital” que contém três propostas:

- Uma proposta de diretiva do Conselho que altera a Diretiva 2006/112/CE no que diz respeito às regras do IVA para a era digital³⁹;
- Uma proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 904/2010 no que diz respeito às modalidades de cooperação administrativa no domínio do IVA necessárias para a era digital⁴⁰; e
- Uma proposta de regulamento de execução do Conselho que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 282/2011 no que diz respeito aos requisitos de informação para determinados regimes de IVA⁴¹.

O pacote tem três objetivos: (i) modernizar as obrigações de declaração de IVA com a introdução de obrigações de comunicação digital baseadas na faturação eletrónica; (ii) dar resposta aos desafios da economia das plataformas, atualizando as regras aplicáveis em matéria de IVA; e (iii) fazer face aos encargos administrativos mediante a transição para um registo único para efeitos de IVA.

A fim de orientar os trabalhos futuros sobre este dossiê, o Conselho realizou, em junho, um debate de orientação sobre as propostas.

Embora a Presidência espanhola tenha prosseguido os trabalhos sobre as três propostas do pacote, os progressos foram mais tangíveis no que respeita à economia das plataformas e ao registo único para efeitos de IVA.

Portugal tem uma posição genericamente favorável às propostas da Comissão. Em particular, Portugal assumiu uma posição favorável à adoção da obrigatoriedade de

³⁹ COM (2022) 701 final.

⁴⁰ COM (2022) 703 final.

⁴¹ COM (2022) 704 final.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

emissão de faturas eletrónicas nas transações “business-to-business” (B2B) e à introdução de um sistema obrigatório de comunicação de dados de base transaccional para as operações intracomunitárias baseado num formato harmonizado. No entanto, destacou a necessidade de se garantir que o modelo de comunicação digital de dados aplicável nas operações internas será suficientemente flexível para acomodar as especificidades dos sistemas nacionais em vigor nos Estados-membros, como é o caso do atual sistema “e-fatura”, que é uma experiência bem-sucedida. Além disso, Portugal tem defendido a necessidade de evitar a introdução de medidas que representem encargos adicionais para as empresas, sem que daí resulte uma vantagem óbvia no controlo do IVA e na luta contra a fraude e evasão fiscais.

Por sua vez, relativamente aos blocos das plataformas, Portugal revela-se favorável à proposta da Comissão, seja na vertente de concentrar nas plataformas as obrigações tributárias decorrentes da prestação de serviços de alojamento de curta duração e de transporte de passageiros (figura do fornecedor presumido), seja na localização dos serviços de facilitação efetuados pelas plataformas no local da transação subjacente, insistindo, contudo, na manutenção do âmbito da norma de isenção aplicável à locação de imóveis.

Quanto ao registo único de IVA, Portugal apoia a generalidade das medidas de simplificação propostas pela Comissão, em particular o alargamento do balcão único a todas as operações “business-to-consumer” (B2C), e a obrigatoriedade da autoliquidação do IVA pelo adquirente quando o fornecedor seja um sujeito passivo não estabelecido.

Revisão da Diretiva da Tributação da Energia

Prosseguiram os debates técnicos da proposta de diretiva do Conselho, que reestrutura o quadro da União de tributação dos produtos energéticos e da eletricidade (DTE)⁴², integrada no chamado pacote “Fit for 55”, apresentada em julho

⁴² COM (2021) 563 final.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

de 2021. As questões pendentes continuaram a ser analisadas, mas as divergências permanecem em relação a várias questões cruciais.

Portugal apoia a revisão da diretiva, sendo de salientar a defesa da manutenção da derrogação genérica aplicável às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA

Diretiva cooperação administrativa no domínio da fiscalidade

Continuaram os trabalhos relativos à proposta de diretiva DAC 8⁴³ ("Directive on Administrative Cooperation"), apresentada em dezembro de 2022, que procede à oitava alteração da Diretiva relativa à cooperação administrativa no domínio da fiscalidade (Diretiva 2011/16/UE).

A proposta cria regras de transparência fiscal para todos os prestadores de serviços que facilitem transações de criptoativos para clientes residentes na União Europeia. Estas regras complementam o Regulamento Mercados de Criptoativos (MiCA, "Markets in Crypto-Assets Regulation") e as regras em matéria de luta contra o branqueamento de capitais, sendo coerentes com a iniciativa da OCDE sobre o quadro de declaração de criptoativos e com as alterações à Norma Comum de Comunicação da OCDE.

A orientação geral da diretiva foi alcançada em maio, e na sequência das negociações interinstitucionais com o Parlamento Europeu, a diretiva foi publicada em outubro⁴⁴.

Portugal foi, desde o primeiro momento, favorável a esta proposta, tendo participado ativamente nas negociações, manifestando a sua preferência por soluções e redações mais aproximadas das acordadas no âmbito da OCDE, e reconheceu uma dupla valência nas alterações em discussão: por um lado, num mundo globalizado

⁴³ COM (2022) 707 final.

⁴⁴ Diretiva (UE) 2023/2226 do Conselho, de 17 de outubro de 2023, que altera a Diretiva 2011/16/UE relativa à cooperação administrativa no domínio da fiscalidade.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

em que os agentes e as operações assumem com frequência carácter transfronteiriço, a troca de informações entre administrações afigura-se essencial no combate à fraude, evasão e elisão fiscais; por outro, a fiscalidade e a atuação das administrações fiscais encontram na digitalização e nos fenómenos dela decorrentes, o desafio de constante atualização e adaptação, pelo que o alargamento do âmbito da DAC aos criptoativos é manifestação e decorrência dessa constante necessidade de acompanhamento das novas realidades.

Acordos da UE com Andorra, Liechtenstein, Mónaco, São Marino e Suíça

A Presidência espanhola deu início a um debate sobre eventuais alterações dos acordos relativos à troca automática de informações sobre contas financeiras para melhorar o cumprimento das obrigações fiscais internacionais que a UE celebrou com Andorra, Liechtenstein, Mónaco, São Marino e Suíça (sob a forma de Protocolos de Alteração dos acordos anteriores).

Tendo a Comissão indicado que as autoridades destes países manifestaram interesse em atualizar os acordos com a UE e que os Estados-membros beneficiariam da sua atualização, todas as delegações concordaram em trabalhar no sentido de alterar os acordos em vigor com os cinco países.

Regulamento relativo à cooperação administrativa no domínio dos impostos especiais de consumo

No contexto da cooperação administrativa, os Estados-membros procedem à troca de dados dos operadores económicos inscritos nos registos nacionais através de um sistema informatizado com um registo central gerido pela Comissão, mas apenas no que respeita aos operadores económicos que efetuem movimentos de produtos em regime de "suspensão do imposto".



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Nos termos do capítulo V da Diretiva 2020/262⁴⁵ do Conselho, a partir de 13 de fevereiro de 2023 este sistema informatizado seria igualmente utilizado para os movimentos com "imposto pago". A fim de alinhar o procedimento de troca de dados dos operadores económicos que efetuam movimentos de produtos em regime de "imposto pago" com o procedimento aplicável aos produtos com "suspensão do imposto", a Comissão apresentou, em outubro de 2022, uma proposta de alteração do regulamento (UE) 389/2012, relativo à cooperação administrativa no domínio dos impostos especiais de consumo. Na sequência do acordo alcançado a nível técnico e da conclusão da consulta ao Parlamento Europeu e ao Comité Económico e Social Europeu, o Conselho adotou as alterações propostas em janeiro⁴⁶.

Troca automática de informações relevantes em matéria fiscal com jurisdições não pertencentes à UE

Continuaram os debates e os trabalhos técnicos relativos ao ponto da situação, aos riscos e às oportunidades no domínio da troca de informações para fins fiscais com jurisdições não pertencentes à UE, tendo sido abrangidos, em particular, os aspetos relacionados com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e a sua correlação com os trabalhos em matéria de cooperação administrativa internacional.

Por razões de interesse público, estes trabalhos prosseguirão com o objetivo de assegurar o funcionamento contínuo do sistema de troca internacional de informações com jurisdições não pertencentes à UE.

⁴⁵ Diretiva (UE) 2020/262 do Conselho de 19 de dezembro de 2019 que estabelece o regime geral dos impostos especiais de consumo (reformulação).

⁴⁶ Regulamento (UE) 2023/246 do Conselho, de 30 de janeiro de 2023, que altera o Regulamento (UE) n.º 389/2012 no que respeita ao intercâmbio das informações mantidas nos registos eletrónicos sobre os operadores económicos que transportam produtos sujeitos a impostos especiais de consumo entre Estados-membros para fins comerciais.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS FISCAIS

Grupo do Código de Conduta (Fiscalidade das Empresas)

A revisão bianual da lista da UE de jurisdições não cooperantes para efeitos fiscais foi aprovada pelo Conselho em fevereiro e em outubro. Após estas atualizações, a lista da UE integra as seguintes dezasseis jurisdições: Anguila, Antígua e Barbuda, Bahamas, Belize, Samoa Americana, Fiji, Guam, Palau, Panamá, Rússia, Samoa, Seicheles, Trinidad e Tobago, Ilhas Virgens Americanas, Ilhas Turcas e Caicos e Vanuatu.

Agressão da Rússia contra a Ucrânia e evolução da situação internacional

No contexto da agressão da Rússia contra a Ucrânia com a participação da Bielorrússia, foi analisada uma série de medidas que os Estados-membros poderiam adotar a fim de apoiar a aplicação das medidas restritivas da UE e evitar que sejam contornadas através de instrumentos de cooperação fiscal.

A evolução da situação internacional relativa à política fiscal foi objeto de acompanhamento, nomeadamente no que respeita às reuniões dos ministros das Finanças do G20 e ao Quadro Inclusivo da OCDE/G20 sobre a BEPS.

As questões relacionadas com a Lei de Cumprimento Fiscal para Contas no Estrangeiro (FATCA) dos EUA, foram regularmente debatidas pelas delegações. No que respeita à questão dos denominados norte-americanos acidentais, a administração fiscal ("US Internal Revenue Service") dos EUA publicou, no final de 2022, um aviso que flexibiliza temporariamente, para os anos de 2022, 2023 e 2024, as regras destinadas a determinar os casos de não conformidade por falta de comunicação dos números de identificação fiscal (NIF).

Em abril, os EM sublinharam que é necessária uma solução permanente, para evitar que as instituições financeiras da UE sejam consideradas não conformes por falta de comunicação dos números de identificação fiscal, nos casos em que não lhes seja possível recolher os NIF.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO V

COMPETITIVIDADE (MERCADO INTERNO, INDÚSTRIA, INVESTIGAÇÃO E ESPAÇO)

MERCADO INTERNO E INDÚSTRIA

Governança do Mercado Interno

No âmbito da comemoração do 30.º aniversário do mercado único, o primeiro trimestre do ano ficou marcado pela apresentação de uma série de comunicações da Comissão, que confirmam o mercado único como um instrumento fundamental para fazer face aos atuais desafios da Europa e reforçam a importância de melhorar continuamente o seu funcionamento.

Em janeiro, foram apresentados, pela primeira vez em conjunto, o Relatório Anual e o Painel de Avaliação sobre o Mercado Único, com o balanço da integração do mercado único e a panorâmica sobre a aplicação das regras no Espaço Económico Europeu.

Em março, para nortear o debate no Conselho Europeu, a Comissão apresentou as comunicações “Mercado Interno aos 30” e “Competitividade da UE a longo prazo: visão além de 2030”. O mercado único, considerado o principal trunfo da UE e fonte de integração regulamentar, financeira e da cadeia de abastecimento da UE, é um fator relevante da resiliência económica da Europa em períodos de crise e constitui uma alavanca geopolítica crucial tendo em vista o reforço da sua posição e influência.

Não obstante, o mercado único deverá adaptar-se às novas realidades e ter em conta a evolução geopolítica, o progresso tecnológico, a dupla transição e a necessidade de impulsionar a competitividade e a produtividade da UE a longo prazo. Nesse sentido, o Conselho Europeu de junho apelou à apresentação, no Conselho Europeu de março de 2024, de um relatório independente sobre o futuro do mercado



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

único pelo antigo Primeiro-Ministro italiano e atual Presidente do Instituto Jacques Delors, Enrico Letta.

A par deste mandato, a Presidente da Comissão Europeia anunciou, em setembro, no Discurso sobre o Estado da União, o convite a Mario Draghi para apresentar, no final de junho de 2024, um relatório dedicado à competitividade europeia.

Instrumento de Emergência do Mercado Único

Em junho, foi adotado, com o apoio de Portugal, o mandato do Conselho para dar início às negociações com o Parlamento Europeu sobre o pacote legislativo relativo ao Instrumento de Emergência do Mercado Único (SMEI), que tem por objetivo criar um quadro de governação do mercado único em situações de crise futuras, para preservar a livre circulação de mercadorias, serviços e pessoas e o funcionamento das cadeias de valor. Não foi possível alcançar um acordo provisório em dezembro, devido a divergências em questões sensíveis, tal como a existência de reservas estratégicas.

Proibição de produtos fabricados com recurso ao trabalho forçado

Não tendo sido possível a adoção de um mandato do Conselho para dar início às negociações com o Parlamento Europeu, foi apresentado um relatório de progresso, no Conselho Competitividade de dezembro, sobre a proposta de regulamento que proíbe os produtos fabricados com recurso ao trabalho forçado no mercado da UE, que abrange quer os produtos produzidos internamente, quer os importados.

Portugal condena veementemente o trabalho forçado e tem vindo a adequar a sua legislação nesse sentido. Saudou a criação de uma base de dados de áreas ou de produtos de risco, de uma nova plataforma (Rede de Produtos de Trabalho Forçado da UE) e o apoio técnico da Comissão às empresas sobre onde e como detetar trabalho forçado nas respetivas cadeias de abastecimento.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Regulamento sobre Conceção Ecológica de Produtos Sustentáveis

Em dezembro, foi alcançado um acordo político com o Parlamento Europeu sobre a proposta de regulamento relativo à conceção ecológica de produtos sustentáveis (Regulamento “Ecodesign”). Esta iniciativa, baseada na Diretiva 2009/125/CE que incide nos produtos relacionados apenas com o consumo de energia, alarga o âmbito de aplicação a uma gama mais ampla. Prevê o estabelecimento de requisitos em matéria de circularidade, bem como a criação de um passaporte digital dos produtos, com vista a potenciar o acesso a informações mais relevantes.

Portugal considerou que os requisitos previstos constituem enormes desafios para as empresas, exigindo profundas transformações ao nível dos produtos e serviços inerentes e dos modelos de negócio, com particular destaque para as PME.

Aplicação das regras do mercado único e eliminação das barreiras

O trabalho desenvolvido pela “Single Market Enforcement Task Force” (SMET) foi eficaz na avaliação do estado de conformidade da legislação dos EM com as regras do mercado único. Portugal manteve um papel colaborante no âmbito da SMET no sentido de superar as barreiras identificadas pela Comissão e irá implementar as boas práticas sugeridas no domínio do licenciamento de energias renováveis.

Regulamento dos Circuitos Integrados

Foi aprovado o Regulamento (UE) 2023/1781 do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de setembro, que estabelece um regime de medidas para reforçar o ecossistema europeu dos semicondutores e que altera o Regulamento (UE) 2021/694, criando um mecanismo de coordenação e monitorização entre os EM e a Comissão para responder a situações de crise ou de falta de materiais, equipamento ou produtos críticos.

Portugal considera esta iniciativa muito importante para a competitividade da UE, para o reforço da sua autonomia estratégica e para o sucesso das transições climática e digital, no contexto de um quadro geopolítico cada vez mais desafiante.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Plano Industrial do Pacto Ecológico

No seguimento do mandato do Conselho Europeu de dezembro de 2022, a Comissão apresentou, em fevereiro, o Plano Industrial do Pacto Ecológico destinado a reforçar a competitividade da indústria europeia com zero emissões líquidas e apoiar a rápida transição para a neutralidade climática. Para concretizar este Plano, a Comissão apresentou duas propostas de regulamentos.

O Regulamento sobre as matérias-primas críticas, objeto de acordo interinstitucional em novembro, visa: reforçar as diferentes fases da cadeia de valor das matérias-primas estratégicas; diversificar as importações de matérias-primas da UE; melhorar a capacidade da UE para controlar e mitigar o risco de perturbações no abastecimento de matérias-primas críticas; e assegurar a livre circulação das matérias-primas críticas colocadas no mercado da UE, a par de um elevado nível de proteção ambiental. É estabelecida uma série de metas a alcançar em 2030 para garantir um acesso suficiente às matérias-primas vitais para o fabrico de tecnologias-chave necessárias à concretização das transições verde e digital, a aplicações nos domínios espacial e de defesa, bem como a outros setores estratégicos.

Portugal apoiou a sua adoção na medida em que o acordo alcançado salvaguardou as nossas principais preocupações. Este regulamento é um importante passo para agilizar e ultrapassar alguns dos obstáculos existentes, salvaguardando princípios fundamentais de acesso aos recursos minerais e terá impacto no desenvolvimento de cadeias de valor integradas para matérias-primas críticas.

O Regulamento Indústria de Impacto Zero, objeto de orientação geral no Conselho Competitividade de dezembro, estabelece um quadro de medidas e uma lista de tecnologias de impacto zero, bem como a simplificação de processos de licenciamento e a priorização de projetos estratégicos.

Portugal apoiou a orientação geral, manifestando, contudo, preocupação com a potencial carga administrativa para as empresas e administrações.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Fórum Industrial

Neste Fórum, destinado a apoiar a Comissão na implementação e monitorização da Estratégia Industrial Europeia, Portugal assumiu a co-curadoria da trajetória de transição (verde e digital) do ecossistema têxtil. Participou também nos trabalhos da fase de cocriação das trajetórias de transição do setor da construção e do setor químico, lançadas em 2023, bem como nos trabalhos associados ao setor metalúrgico que se iniciaram no segundo semestre do ano.

Destaca-se, ainda, o mandato conferido ao Fórum Industrial para, no âmbito da Estratégia Europeia de Segurança Económica, encetar “um diálogo estruturado com o setor privado para desenvolver uma compreensão coletiva da segurança económica e incentivá-lo a aplicar a devida diligência e gerir os riscos à luz das preocupações em matéria de segurança económica”.

“Joint European Forum” para os Projetos Importantes de Interesse Europeu Comum (IPCEI)

Foi criado o “Joint European Forum” para os IPCEI, sob iniciativa da Áustria, com o apoio de Portugal, que sucede ao Fórum Estratégico para os IPCEI de 2017 (desativado em 2019), com vista a fortalecer a cooperação entre EM. Este novo fórum, liderado pela Comissão, atua ao nível técnico e político, tendo-se realizado, em outubro, a primeira reunião ao nível técnico. Portugal mostrou expectativa quanto às potencialidades deste fórum para a partilha de boas práticas, indicando, contudo, algumas limitações de meios a nível administrativo e financeiro para dedicar a estas matérias e expressando preocupação pela dificuldade em garantir uma igualdade de acesso entre Estados-membros a este instrumento.

Atrasos de pagamento nas transações comerciais

A Comissão apresentou, em setembro, a comunicação “Pacote de medidas de apoio às PME”, para garantir o apoio a curto prazo, reforçar a competitividade e a sua resiliência a longo prazo e promover condições de negócio equitativas e propícias.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Este pacote inclui a proposta de regulamento relativo à luta contra os atrasos de pagamento nas transações comerciais, com o objetivo de combater a prática desleal dos atrasos de pagamento, que compromete o fluxo de caixa das PME e prejudica a competitividade e a resiliência das cadeias de abastecimento.

A proposta abrange os pagamentos efetuados no âmbito de transações entre empresas ou de transações entre empresas e autoridades públicas em que a autoridade pública seja o devedor, que deem origem ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços contra remuneração. Introduce um limite máximo de pagamento mais rigoroso de 30 dias, suprime as exceções relativas a um prazo máximo de pagamento de 60 dias para as entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde e as entidades públicas que exerçam atividades económicas, assegura o pagamento automático dos juros de mora e das taxas de indemnização e prevê novas medidas de execução e reparação para proteger as empresas.

A proposta suscita uma série de preocupações a Portugal, no que respeita: à substituição de uma diretiva por um regulamento; à eliminação da derrogação do setor da saúde; à mais-valia da criação de autoridades competentes face aos tribunais e mecanismos de resolução alternativa de litígios existentes; às restrições à liberdade contratual, ao estabelecer prazos e juros de mora rígidos sem ter em conta as especificidades de cada setor/dimensão das empresas; e à inclusão do setor agrícola, dada a sobreposição com a Diretiva (UE) 2019/633 relativa a práticas comerciais desleais nas relações entre empresas na cadeia de abastecimento agrícola e alimentar.

Harmonização Técnica

Em dezembro, foi alcançado acordo interinstitucional relativamente a três propostas:

- Regulamento que estabelece condições harmonizadas para a comercialização de produtos de construção, que altera o Regulamento (UE) 2019/1020 e revoga o Regulamento (UE) 305/2011. Visa cumprir os objetivos do Pacto Ecológico Europeu e melhorar a competitividade da indústria europeia, através do estabelecimento de regras claras e da



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

melhoria da fiscalização do mercado. Portugal apoiou o acordo alcançado;

- Regulamento relativo à homologação de veículos a motor no que respeita às suas emissões e durabilidade das baterias (Euro 7). O Euro 7 visa reforçar a proteção do ambiente e da saúde na UE, fixando metas de emissões mais restritivas para os veículos com motor de combustão. Os pontos mais problemáticos da negociação residiram na definição dos limites das emissões, nas condições de ensaio e de testagem de veículos ligeiros e pesados, na durabilidade dos travões e baterias e no estabelecimento da data de início da aplicação. Portugal mostrou flexibilidade para se alcançarem soluções de equilíbrio nas questões mais sensíveis.
- Regulamento que altera o Regulamento (CE) n.º 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas. Tem por objetivo criar critérios para identificar substâncias com propriedades prejudiciais para o sistema endócrino, persistentes, bioacumuláveis e tóxicas. No contexto da negociação, mantiveram-se, essencialmente, dois temas em aberto: os tamanhos mínimos da fonte e regras aplicáveis a “mais que uma substância constituinte, em especial no que respeita a óleos essenciais. Portugal viu contempladas a quase totalidade das suas pretensões, tendo apoiado o acordo obtido que considerou um compromisso equilibrado.

Direito das Sociedades

Foi apresentada, em março, a proposta de diretiva que altera as Diretivas 2009/102/CE e (UE) 2017/1132 no respeitante ao reforço da generalização e modernização da utilização de ferramentas e processos digitais.

Portugal pretende uma discussão mais aprofundada, atendendo ao novo regime jurídico preconizado, aos significativos desenvolvimentos tecnológicos e impacto financeiro e ao necessário cumprimento das regras de proteção de dados pessoais.

No que se refere à proposta de diretiva relativa às estruturas de ações com voto plural em empresas, foram iniciados os trólogos com o PE. Esta proposta visa eliminar os obstáculos à livre circulação de capitais e à liberdade de estabelecimento, causados pelas diferenças entre os regimes nacionais do direito das sociedades em matéria de estruturas acionistas.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal defendeu que a proposta deverá aplicar-se a todos os mercados de capitais, incluindo os que funcionam como mercados de PME em crescimento, em linha com a abordagem do Parlamento Europeu. Atendendo a que o regime português se afigura mais amplo do que o previsto e dado que os EM podem manter regimes mais alargados, Portugal manifestou flexibilidade.

Em dezembro, chegou-se a um acordo provisório entre os legisladores no que respeita à proposta de diretiva relativa ao dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade, que introduz formas de atenuação dos efeitos negativos em matéria de direitos humanos e ambiente ao nível das cadeias de valor das empresas. Portugal defendeu a preservação dos limiares que definem o âmbito da proposta de diretiva, apesar da sua preocupação relativamente a alguns aspetos, tais como a inclusão de elementos relacionados com o acesso à justiça e a criação de regras especiais.

Turismo

Em novembro, foi alcançado um acordo interinstitucional sobre a proposta de regulamento sobre recolha e partilha de dados relativos aos serviços de arrendamento de alojamento de curta duração, que mereceu o apoio de Portugal. O objetivo é aumentar a transparência e ajudar as autoridades públicas a assegurarem o seu desenvolvimento equilibrado no quadro do turismo sustentável.

Foi adotada a Declaração de Palma, "The Path Towards Social Sustainability of Tourism in the EU", na reunião informal de Ministros do Turismo de outubro, com o objetivo de sensibilizar a Comissão para a necessidade de medidas conducentes a um novo modelo sustentável no setor do turismo, contribuindo para os objetivos da UE de crescimento e de mais emprego.

A Região Autónoma dos Açores, representada pela Estrutura de Sustentabilidade do Destino Turístico (Açores DMO), participou em várias iniciativas, sendo de salientar que, no âmbito do consórcio "COVID-19 Recovery Through Sustainable Tourism



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Growth and SME Support”, foi efetuada a divulgação do projeto com as PME do setor do Turismo e apresentado o exemplo do projeto da Cartilha de Sustentabilidade dos Açores, por ser um projeto pioneiro e facilmente replicável para outros destinos.

Propriedade Intelectual

Destaca-se a organização da Conferência Internacional “Refletindo sobre Propriedade Industrial, Sustentabilidade e o Futuro do Planeta”, realizada nos dias 29 e 30 de maio, em Lisboa, com a colaboração da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, do Instituto Europeu de Patentes e do Instituto de Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO), e que teve como objetivo debater a importância do sistema de propriedade industrial como veículo para a concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

O sistema da patente europeia com efeito unitário, que atualmente abrange 17 EM participantes, incluindo Portugal, entrou em funcionamento a 1 de junho, em simultâneo com um novo sistema jurisdicional, que inclui um Tribunal Unificado de Patentes, permitindo a resolução centralizada de litígios para os países participantes. Recorde-se que uma das suas divisões locais está situada em Lisboa e que o sistema inclui, ainda, o Centro de Mediação e Arbitragem, com sede partilhada entre Lisboa e Liubliana.

Foi apresentado, em abril, o pacote “Patentes” com vista a ajudar as empresas a fomentar a inovação através da criação de um quadro de direitos de propriedade intelectual mais previsível, mais eficaz e que permita alavancar novas tecnologias e incrementar a competitividade da UE. O pacote compreende seis propostas de regulamentos, respetivamente, sobre patentes essenciais a normas (PEN), concessão obrigatória de patentes em situações de crise e certificados complementares de proteção (CCP), duas delas sobre medicamentos (para uso humano e veterinário) e outras duas sobre produtos fitofarmacêuticos.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

A proposta sobre PEN incide em invenções patenteadas utilizadas em determinados produtos para cumprir uma norma técnica. Portugal considera que a proposta apresenta aspetos positivos.

A proposta relativa à concessão de licenças obrigatórias para a gestão de crises prevê a criação de uma licença obrigatória da UE para todo o tipo de produtos, emitida ao nível da UE e válida em todo o seu território, bem como a alteração do Regulamento n.º 816/2006 relativo a licenças obrigatórias para exportação de produtos farmacêuticos para países fora da UE, para incluir a possibilidade de se recorrer a uma licença obrigatória da UE, no âmbito de um processo de fabrico transfronteiriço. Portugal apoia, de uma forma geral, a proposta, embora entenda que a prioridade deverá ser dada às licenças voluntárias e que as licenças obrigatórias deverão ser usadas em situações excecionais quando, por algum motivo, o licenciamento voluntário não funcionou.

Relativamente aos CCP para os medicamentos e para os produtos fitofarmacêuticos, o pacote prevê duas propostas de CCP unitários que visam complementar a patente unitária e outras duas propostas que introduzem um procedimento centralizado para a concessão de CCP nacionais, aumentando a previsibilidade e a segurança jurídica da proteção por CCP na UE, tanto para a indústria de produtos inovadores, como de genéricos.

Portugal avalia de forma positiva as soluções que visam o reforço da estabilidade e transparência, uniformização e certeza jurídica, vendo vantagens em introduzir um procedimento centralizado para a concessão de CCP nacionais. No entanto, tem várias preocupações que se prendem com: o carácter vinculativo da opinião emitida pela autoridade central; a qualidade do exame elaborado pelo painel nomeado para o efeito; a composição do painel de exame; o papel do EUIPO neste novo sistema de CCP; e as implicações financeiras nos Institutos Nacionais de Patentes.

O Regulamento (UE) 2023/2411 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de outubro, relativo à proteção das indicações geográficas de produtos artesanais e



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

industriais, entrou em vigor a 16 de novembro e será aplicável a partir de 1 de dezembro de 2025. Foi atribuída ao EUIPO a competência para gerir o processo de registo deste novo direito de propriedade intelectual da UE ao nível da União. Foram iniciados os procedimentos necessários para a implementação deste novo instrumento jurídico ao nível nacional.

INVESTIGAÇÃO

Realizou-se, em fevereiro, a reunião informal dos ministros responsáveis pelo ensino superior e pela investigação, na qual se discutiram formas de reforçar e desenvolver a utilização de dados e infraestruturas de investigação para ir ao encontro dos desafios sociais e reforçar a competitividade europeia, bem como o acesso livre às publicações científicas e o futuro do ecossistema de publicações científicas na era do digital. Portugal destacou os “Repositórios Científicos de Acesso Aberto de Portugal”, bem como a sua participação na iniciativa “European Open Science Cloud” e defendeu a importância de desenvolver a “Declaração de Brno” (sobre infraestruturas críticas) e modelos apropriados de financiamento que promovam o acesso aberto e sustentável aos serviços das infraestruturas de investigação, a par da adoção dos princípios FAIR (“Findable, Accessible, Interoperable, Reusable”) e de políticas de ciência aberta.

Em maio, foram adotadas conclusões do Conselho sobre “Publicação académica de elevada qualidade, transparente, aberta, fidedigna e equitativa”, nas quais se apela ao livre acesso imediato e sem restrições às publicações de investigação que envolvam financiamento público. Portugal apoiou a ambição das conclusões em linha com a democratização da ciência e defendeu a abolição das taxas de publicação para os autores, sublinhando as crescentes dificuldades de financiamento e a necessidade de evitar a limitação do acesso aos canais de publicação por parte dos investigadores.

Procedeu-se, ainda, a uma troca de pontos de vista sobre segurança do conhecimento e internacionalização responsável, bem como sobre formas de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

promover a cooperação mundial e a partilha de conhecimento científico, salvaguardando, simultaneamente, os interesses e os valores da UE. Portugal reconheceu a importância de alargar a sensibilização dos atores do sistema científico e tecnológico para estes temas, sem colocar em causa a liberdade académica, e apoiou a adoção de recomendações e ferramentas a nível europeu e o intercâmbio de boas práticas.

Em julho, realizou-se uma segunda reunião informal dos ministros responsáveis pelo ensino superior e pela investigação para debater a promoção da cooperação para a inovação com os países terceiros da área do Mediterrâneo, destacando-se o papel da Parceria para a Investigação e Inovação na Região do Mediterrâneo (PRIMA), bem como a importância da diplomacia científica e tecnológica e o reforço do Plano Estratégico do Horizonte Europa. Portugal apoiou a continuidade e alargamento da PRIMA para o período 2025-2027, o que foi confirmado em dezembro, bem como o desenvolvimento de uma agenda europeia de diplomacia científica e a realização de conversações multilaterais sobre os princípios e valores da cooperação em I&D com os parceiros internacionais.

Em dezembro, foram adotadas conclusões do Conselho sobre o reforço do papel e do impacto da investigação e inovação no processo de elaboração de políticas na UE, tendo Portugal destacado a importância do tema e o trabalho desenvolvido no âmbito do mecanismo de aconselhamento científico.

Foi, ainda, aprovada a recomendação do Conselho relativa a um quadro europeu para atrair e reter talentos no domínio da investigação, inovação e empreendedorismo na Europa, que inclui a nova "Carta Europeia do Investigador", visando apoiar os investigadores e as carreiras de investigação na UE, bem como o desenvolvimento de um mercado de trabalho europeu mais atrativo, aberto e sustentável para os investigadores que seja, também, apelativo para talentos estrangeiros. Portugal apoiou a recomendação, que está em linha com as políticas



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

nacionais relativas à revisão do estatuto da carreira de investigação científica e à atração de talentos.

Salienta-se, igualmente, a realização de um debate em torno da valorização do conhecimento, tendo Portugal destacado a edição portuguesa da “Tour de Capitales”, que decorreu em novembro, centrada no debate e na partilha de experiências entre representantes da academia, da indústria e de instituições internacionais sobre os diferentes mecanismos para a valorização do conhecimento.

Espaço Europeu de Investigação (EEI)

Foi prosseguido o acompanhamento das ações que constituem a Agenda Política do EEI para 2022-24, nomeadamente, no âmbito do Fórum do EEI, sendo de destacar o desenho da Agenda Política do EEI para 2025-27, para o qual Portugal contribuiu com uma série de pareceres, muitos dos quais foram acolhidos no modelo de estrutura apresentado na reunião de dezembro. De salientar que Portugal assumiu, juntamente com o “Grupo Coimbra”⁴⁷, a função de patrocinador da ação dedicada à promoção das carreiras de investigação, circulação de talentos e mobilidade.

Comité para o Espaço Europeu de Investigação (ERAC)

O ERAC, com funções de aconselhamento prévio ao Conselho, à Comissão e aos EM sobre questões estratégicas de política de I&I, prestou especial atenção: ao programa de trabalhos para 2023-24; à criação de uma “task force” temporária (que inclui Portugal) para preparar o próximo Programa-Quadro de I&I; ao papel da I&I na recuperação da Ucrânia; à implementação da Agenda Política do EEI 2022-24; à preparação da Agenda Política do EEI 2025-27; ao novo Quadro Europeu para as carreiras de investigação; ao impacto do Mecanismo de Recuperação e Resiliência nas políticas de I&I e nas prioridades da UE; à cooperação internacional em I&I do ponto de vista geopolítico; à preparação de um ecossistema europeu de ciência para

⁴⁷ O “Grupo de Coimbra”, fundado em 1985, é uma rede de universidades europeias que congrega trinta e nove universidades, algumas das quais estão entre as mais antigas e mais prestigiadas da Europa.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

política; ao papel dos materiais avançados para a soberania tecnológica; e ao seu papel na consecução da dupla transição verde e digital.

Programa Horizonte Europa

As entidades portuguesas captaram, até à data, cerca de 805 milhões de euros, 30% para empresas, em 1 326 projetos financiados, dos quais 300 são coordenados por entidades nacionais. A taxa de sucesso das propostas nacionais ronda os 20%, o que significa que uma em cada cinco propostas é financiada. Os resultados provisórios de 2023 são na ordem de 223 milhões de euros, sendo expectável que este valor venha a aumentar. Portugal captou cerca de 140 milhões de euros no Pilar II (desafios sociais) e cerca de 58 milhões no Pilar III (Europa inovadora, que inclui o Conselho Europeu de Inovação/EIC e os Ecossistemas Europeus de Inovação).

No âmbito da participação nacional no EIC, salienta-se o resultado recorde de 37,4 milhões de euros alcançado pelas empresas nacionais na data de submissão de junho do “EIC Accelerator”. Portugal foi o segundo país com mais financiamento aprovado.

De referir que a cidade de Lisboa foi designada Capital Europeia de Inovação, distinção atribuída no âmbito do prémio “EIC – ICapital”. Ao nível do empreendedorismo feminino, o ano foi relevante, tendo sete empresas portuguesas “deeptech” lideradas por mulheres sido selecionadas para o programa “Women TechEU”. O país teve uma taxa de sucesso muito superior à média europeia (50% vs. 29%), com sete das 14 candidaturas submetidas aprovadas.

A participação nacional nos concursos lançados pelo Horizonte Europa de apoio às Missões Europeias foi, também, muito positiva. Portugal obteve cerca de 18 milhões de euros de financiamento em 19 projetos com participantes nacionais.

Merece, igualmente, destaque a nomeação do Professor Manuel Heitor, antigo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para presidir ao grupo de peritos constituído pela Comissão Europeia e que ficará encarregue de apoiar a avaliação



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

intercalar do programa Horizonte Europa. Tendo sido escolhido de um total de 359 candidaturas, trata-se de uma nomeação relevante para Portugal e que prestigia o nosso país.

Parcerias do EEI (Programas Horizonte 2020 e Horizonte Europa)

Portugal continuou a aprofundar e implementar a sua estratégia para o EEI, refletido na participação em mais de 50 parcerias de várias tipologias e objetivos distintos.

Portugal tem tido um papel de elevado destaque numa área estratégica para o país, assegurando a coordenação da Ação de Coordenação e Suporte “All Atlantic Cooperation for Ocean Research and innovation” (AANChOR), que visa alicerçar a implementação da Declaração de Belém de 2017.

Adicionalmente, Portugal coordena uma parceria na área das matérias-primas para a Economia Circular, que está alinhada e contribui para a implementação de várias iniciativas no âmbito do Pacto Ecológico Europeu.

Ações COST – European Cooperation in Science and Technology

Portugal tem continuado a apoiar a participação da comunidade científica nacional nas ações COST, sendo um ator relevante neste instrumento. Atualmente, estão em curso cerca de 269 ações, das quais 99% contam com a participação de Portugal. Em 2023, foram aprovadas 70 novas Ações COST, sendo 5 delas coordenadas por Portugal.

Rede Eureka

Portugal apresentou 35 candidaturas decorrentes da obtenção do selo de qualidade Eureka em projetos Eurostars, Globalstars e ainda projetos de Clusters Eureka ITEA4 (inovação em “software”), CELTIC Next (comunicações avançadas), XECS (componentes e sistemas electrónicos), SMART (tecnologias de produção avançada) e Eurogia (tecnologias de baixo carbono).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

No âmbito da Parceria Europeia “Co-fund Innovative SMEs”, que enquadra os programas “Eurostars” e “Innowwide”, Portugal financiou cinco projetos Eurostars (liderados por PME inovadoras) e apresentou 27 candidaturas à convocatória “Innowwide” para financiamento de projetos de viabilidade de negócio e de tecnologias em países terceiros.

Investigação e Indústria Nuclear – Fusão

Portugal manteve o seu papel ativo no programa de investigação europeu para a energia de Fusão Nuclear, no âmbito do consórcio EUROFUSION. O contributo científico, focado no desenvolvimento de sistemas de diagnóstico para o ITER (“International Thermonuclear Experimental Reactor”), foi complementado do lado industrial pela continuação do envolvimento de várias empresas no fornecimento de estruturas metálicas, serviços de engenharia e outros. Portugal encontra-se na 5.ª posição entre os EM, por valor total de contratos, no fornecimento à agência europeia “Fusion for Energy” (F4E), esperando-se atingir o marco dos 100 milhões de euros em compromissos com a indústria nacional durante 2024. Teve início, em 2023, a implementação da infraestrutura IFMIF-DONES em Granada (Espanha), essencial ao roteiro europeu para a Fusão Nuclear e incluída nas ações da F4E.

Computação Avançada

O supercomputador português mais rápido de sempre, o Deucalion, foi inaugurado em setembro, ficando instalado na Universidade do Minho e acessível a toda comunidade académica, empresas e administração pública. Com capacidade para executar 10 milhões de biliões de cálculos por segundo, o Deucalion aumenta de forma muito significativa a capacidade de computação de alto desempenho no país. Visa acelerar a produção de ciência e inovação de excelência em Portugal em diversos domínios, como inteligência artificial, medicina personalizada, “design” de fármacos e novos materiais, observação da Terra e oceanos, combate às alterações climáticas e fogos, criação de “Smart Cities”, ordenamento do território, mobilidade e veículos autónomos. No segundo semestre foram iniciados os testes de aceitação,



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

devendo os mesmos terminar no mês de fevereiro de 2024. Este projeto representa um investimento de 20 milhões de euros, 35% com origem nos fundos europeus da EuroHPC48 e 65% de outras origens, incluindo o Orçamento do Estado.

Em dezembro, foi inaugurado o SuperComputador “MareNostrum 5” (MN5). O MN5 representa um marco significativo no avanço científico e tecnológico, posicionando a Europa como líder global em supercomputação. O MN5 resulta da colaboração entre o Ministério da Ciência e Inovação espanhol, o Governo da Catalunha e a “Universitat Politècnica de Catalunya”, que cofinanciam 50% deste supercomputador, em conjunto com Portugal e Turquia; os restantes 50% são cofinanciados pela iniciativa EuroHPC, tendo o MN5 um orçamento total de 223 milhões de euros.

ESPAÇO

O ano foi marcado positivamente pela adoção do Regulamento (UE) 2023/588, de 15 de março, que estabelece o Programa Conectividade Segura da União para o período de 2023-2027. Pela negativa, continuam os constrangimentos no que diz respeito ao acesso ao Espaço, devido a dificuldades técnicas com os desenvolvimentos dos lançadores Vega e Ariane, facto que levou a atrasos na colocação em órbita dos satélites dos programas Copernicus e Galileo.

Foram adotadas, em maio, com o apoio de Portugal, conclusões do Conselho sobre “Utilização justa e sustentável do espaço”, que abordam a questão do congestionamento das órbitas espaciais e sublinham a importância de uma abordagem da União à gestão do tráfego espacial.

Em novembro, teve lugar a Cimeira do Espaço, em Sevilha, tendo sido publicada uma declaração conjunta da Agência Espacial Europeia (ESA) e da UE, enumerando as seguintes prioridades: uso do espaço para contribuir para a transição verde na Europa; sustentabilidade das atividades espaciais; comercialização do setor espaço



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

européu; e acesso ao espaço. Estas prioridades estão em linha com as prioridades da Estratégia Nacional para o Espaço – “Portugal Space 2030”.

Salienta-se, ainda, a publicação da comunicação conjunta sobre a Estratégia Espacial Europeia para a Defesa e a Segurança, que vem reforçar a importância crítica do espaço, tanto nos domínios civil como de defesa, evidenciando a necessidade de implementar novas medidas para defender os ativos estratégicos europeus no espaço.

Conectividade Segura IRIS 2

O novo programa Conectividade Segura IRIS 2 (Infraestrutura para Resiliência, Interconectividade e Segurança via satélite) vem aumentar as capacidades da UE de comunicação segura por satélite. A respetiva operacionalidade tem por base o GOVSATCOM – uma das componentes do Programa Espacial Europeu que permite a prestação de serviços de comunicações por satélite às autoridades da UE e dos EM que gerem missões e infraestruturas críticas no plano da segurança. Este programa deverá melhorar a conectividade segura em zonas geográficas de interesse estratégico, como África e o Ártico, bem como o Báltico, o mar Negro, as regiões do Mediterrâneo e do Atlântico.

A adoção do Regulamento (UE) 2023/588, de 15 de março, que estabelece o Programa Conectividade Segura da União para o período de 2023-2027, teve o apoio de Portugal que viu acauteladas as suas pretensões, nomeadamente, na dimensão do “Novo Espaço”, no reforço da participação das PME e “start-ups” e na inclusão de pequenos e micro lançadores.

Programa Espacial da União

No âmbito deste programa, procedeu-se ao acompanhamento de todas as suas componentes, visando atrair oportunidades para Portugal e defender a disponibilidade destes serviços em território nacional.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

No âmbito da componente Galileo, foi emitida, em janeiro, a declaração inicial do serviço “High Accuracy Service”. Este serviço de alta precisão, gratuito para o utilizador, fornece, mediante dados adicionais difundidos numa banda de frequência suplementar, informações de posicionamento e de sincronização de alta precisão e destina-se maioritariamente à utilização profissional e comercial.

Na componente Copernicus, a Comissão trabalhou com os EM na possível definição de um serviço governamental de Observação da Terra, com um foco particular na segurança interna e defesa na UE. Portugal contribuiu para esta discussão, tanto a nível das organizações civis, como militares.

Salienta-se que, em novembro, foi autorizada, com o apoio de Portugal, a participação do Reino Unido no programa Copernicus, permitindo-lhe o acesso aos serviços do “Space Surveillance and Tracking” (SST), reforçando o financiamento e capacidades desta componente.

No âmbito de candidaturas de projetos aos concursos de 2022 e 2023 do Horizonte Europa, componente Espaço, Portugal captou um financiamento de 3 milhões de euros em projetos diretamente ligados ao espaço.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO VI
CONCORRÊNCIA E AUXÍLIOS DE ESTADO

O ano foi marcado pela resposta europeia ao “Inflation Reduction Act” (IRA) dos EUA, com a adoção do Quadro Temporário de Crise e Transição e a revisão do Regulamento Geral de Isenção por Categorias (RGIC). Manteve-se, assim, a tendência geral de flexibilização das regras de auxílios de Estado iniciada em 2020 com a pandemia da COVID-19 e que prosseguiu com a adoção do Quadro Temporário de crise associado à guerra na Ucrânia.

Esta flexibilização das regras, apoiada pelos Estados-membros com maior capacidade orçamental enquanto instrumento de política industrial no contexto da transição ecológica, é vista com reserva pelos Estados-membros com menor capacidade orçamental, em virtude do risco de corrida aos subsídios, fragmentação do Mercado Interno e reforço de posição dominante por grandes empresas em prejuízo das pequenas e médias empresas.

No que respeita à revisão das regras de auxílios de Estado, para além do RGIC, o destaque vai para a revisão do regulamento “de minimis” geral, do regulamento “de minimis” pescas, do regulamento “de minimis” aplicável aos Serviços de Interesse Económico Geral (SIEG), e para a revisão da comunicação bancária de 2013.

QUADRO TEMPORÁRIO DE CRISE E TRANSIÇÃO

O Quadro Temporário de Crise e Transição⁴⁹ foi adotado a 9 de março de 2023, com o objetivo de apoiar setores chave na transição para uma economia com emissões líquidas nulas, em conformidade com o Plano Industrial do Pacto Ecológico.

Destaca-se, no contexto de resposta ao IRA, a possibilidade de “matching aid”, ou seja, a possibilidade de o beneficiário receber um montante equivalente da

⁴⁹ Comunicação da Comissão – Quadro temporário de crise e transição relativo a medidas de auxílio estatal em apoio da economia na sequência da agressão da Ucrânia pela, Rússia (2023/C 101/03).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

subvenção que teria recebido se tivesse realizado o investimento num país terceiro fora do Espaço Económico Europeu. De referir que a Comissão acolheu a sugestão portuguesa de que os projetos transfronteiriços beneficiários de “matching aid” devem incluir uma parte significativa do investimento em regiões assistidas.

Portugal apoiou a flexibilização das regras de auxílios de Estado para reforçar a competitividade e a transição verde, mas de forma proporcional e limitada no tempo e idealmente acompanhada por financiamento ao nível da UE que permitisse ter em consideração as diferentes capacidades orçamentais dos Estados-membros e assegurar o “level playing field” no Mercado Interno.

Em novembro, foi publicada uma alteração⁵⁰ que prorroga a aplicação de duas secções “crise”, a secção 2.1 (montantes limitados de auxílio, cujos limiares foram aumentados) e 2.4 (auxílios destinados a compensar os preços elevados da energia), até junho de 2024.

REVISÃO DO RGIC

Em junho⁵¹, foi revisto o RGIC com três objetivos essenciais: (i) garantir a coerência entre o RGIC e as novas orientações em matéria de auxílios de Estado; (ii) alinhar o RGIC com as prioridades políticas da UE expressas no Pacto Ecológico e na estratégia industrial e digital; e (iii) permitir que os Estados-membros apoiem a recuperação económica dos efeitos da pandemia da COVID-19 e neutralizem o impacto negativo da invasão da Ucrânia pela Rússia.

⁵⁰ Comunicação da Comissão C/2023/1188, que altera o quadro temporário de crise e transição relativo a medidas de auxílio estatal em apoio da economia na sequência da agressão da Ucrânia pela Rússia C/2023/1188.

⁵¹ Regulamento (UE) 2023/1315 da Comissão, de 23 de junho de 2023, que altera o Regulamento (UE) n.º 651/2014, que declara certas categorias de auxílio compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado, e o Regulamento (UE) 2022/2473, que declara determinadas categorias de auxílios a empresas ativas na produção, transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal expressou, em termos gerais, a sua concordância com as alterações introduzidas exprimindo, porém, discordância com alguns aspetos concretos, com destaque para a remoção de bónus regionais em disposições ligadas à proteção do ambiente, limitação à redução de taxas aplicáveis às empresas intensivas em energia, período de elegibilidade (considerado restritivo) para concessão de capital de risco a PME inovadoras e exclusão da elegibilidade dos custos dos equipamentos, terrenos e edifícios, para auxílios regionais, sempre que forem atribuídos auxílios ao abrigo das disposições de Investigação e Desenvolvimento.

REGULAMENTOS “DE MINIMIS”

Regulamento “de minimis” geral

A 13 de dezembro foi publicada⁵² uma revisão do Regulamento “de minimis” geral destacando-se os seguintes aspetos: aumento do limiar de auxílios concedidos ao longo de três anos (calculados numa base contínua e não, como anteriormente, durante três exercícios fiscais) por Estado-membro e por empresa de 200 mil euros para 300 mil euros, tendo sido suprimida a diferenciação para o transporte rodoviário de mercadorias ao qual se aplicava anteriormente o limiar de 100 mil euros; aumento do limiar aplicável a empréstimos públicos para 1,5 milhões de euros num período de cinco anos e 750 mil euros num período de 10 anos; aumento do limiar aplicável a garantias públicas para 2,25 milhões de euros num período de cinco anos e 1,125 milhões de euros num período de 10 anos; e obrigação de criação, pelos Estados-membros, de um registo central “de minimis”, de acesso público a nível UE, a partir de 1 de janeiro de 2026.

Além disto, foram incluídas no âmbito deste regulamento as atividades de transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura, desde que cumpridas determinadas condições.

⁵² Regulamento (UE) 2023/2831 da Comissão de 13 de dezembro de 2023, sobre a aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado de Funcionamento da União Europeia aos auxílios “de minimis”.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal pretendia a aplicação de um limiar geral de 500 mil euros com uma diferenciação para as Regiões Ultraperiféricas (RUP), para as quais se aplicaria um limiar de 800 mil euros, e apoiou a supressão da diferenciação aplicável ao transporte rodoviário de mercadorias, bem como, um aumento proporcional dos limiares aplicáveis para empréstimos e garantias públicas, bem como a inclusão da transformação e comercialização dos produtos da pesca e aquicultura.

Defendeu a clarificação da noção de “empresa única”, referindo as dificuldades de aplicação, e manifestou discordância em relação à nova obrigação de reporte do montante agregado de auxílios “de minimis” até 30 de junho de cada ano, e em referência ao ano anterior aplicável, aos Estados-membros que usem um registo nacional centralizado dos auxílios “de minimis”, situação que se verifica em Portugal.

Regulamento SIEG “de minimis”

Foi publicada⁵³ uma revisão do limiar de auxílios “de minimis” SIEG, com o aumento de 500 mil euros para 750 mil euros considerando a inflação. Foi também introduzida a obrigatoriedade de um registo centralizado obrigatório de auxílios “de minimis”, aplicável a partir de 1 janeiro de 2026.

Portugal defendeu novamente, a clarificação do conceito de “empresa única” e a possibilidade de utilizar o atual registo nacional “de minimis” para satisfazer a condição de existência de um registo obrigatório a partir de 2026.

Regulamento “de minimis” pescas

A 4 de outubro, foi publicada⁵⁴ a revisão do Regulamento “de minimis” pescas, destacando-se as seguintes alterações:

⁵³ Regulamento (UE) 2023/2832 da Comissão, de 13 de dezembro de 2023, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios “de minimis” concedidos a empresas que prestam serviços de interesse económico geral.

⁵⁴ Regulamento (UE) 2023/2391 da Comissão, de 4 de outubro de 2023 que altera os Regulamentos (UE) n.º 717/2014 (Regulamento “de minimis” pescas), (UE) n.º 1407/2013 (Regulamento “de minimis” geral) , (UE) n.º 1408/2013 (Regulamento “de minimis” agrícola) e (UE) n.º 360/2012



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

- Separação dos apoios à produção primária (captura e aquicultura), que se mantêm no âmbito do regulamento, aplicando-se agora um limiar de 40 mil euros (antes, 30 mil euros) concedidos a uma empresa única durante três exercícios financeiros e mediante constituição de um registo centralizado “de minimis” para auxílios à pesca e aquicultura, ao processamento e transformação de produtos da aquicultura e pesca, que passam a estar abrangidos pelo Regulamento geral “de minimis”;
- Atualização dos limiares máximos nacionais de auxílios concedidos por Estado-membro, em resultado desta alteração;
- Derrogação a certas atividades proibidas no setor das pescas, em favor das RUP, permitindo a utilização de auxílios “de minimis” nestas regiões para operações de compra de navios de pesca, modernização ou substituição de motores principais ou auxiliares de navios de pesca, operações que aumentem a capacidade de pesca de um navio ou para equipamentos que aumentem a capacidade de um navio para localizar o peixe e construção de novos navios de pesca ou importação de navios de pesca.

Portugal manifestou apoio genérico a estas alterações, em especial no que se refere à derrogação RUP, embora considere que esta é claramente insuficiente para permitir a resolução das dificuldades com se depara a frota pesqueira das RUP portuguesas.

REVISÕES INTERCALARES DO MAPA PORTUGUÊS DE AUXÍLIOS DE FINALIDADE REGIONAL

Decorreram duas revisões do mapa de finalidade regional. A primeira aprovada pela Comissão em abril, visando a atribuição de intensidades de auxílio majoradas para os beneficiários do Fundo de Transição Justa e a segunda, aprovada em outubro, que permitiu aumentar a intensidade máxima de auxílios concedida na Região Autónoma da Madeira de 40% para 50% na sequência da revisão em baixa do PIB “per capita” da região de 76 para 71,67 (face à média da UE), quando se considera o período de

(auxílios “de minimis” a Serviços de Interesse Económico Geral), no que diz respeito aos auxílios “de minimis” a favor da transformação e comercialização dos produtos da pesca e da aquicultura e o Regulamento (UE) n.º 717/2014 no que diz respeito ao montante total dos auxílios “de minimis” concedidos a uma única empresa, ao seu período de aplicação e a outros aspetos.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

três anos de 2019-2021⁵⁵, em lugar do período inicial de três anos considerado, 2016-2018.

REVISÃO DA COMUNICAÇÃO BANCÁRIA DE 2013

Realizou-se uma visita da Comissão Europeia a Portugal, em dezembro, com o objetivo de recolher a experiência das autoridades nacionais em matéria de reestruturação bancária no quadro da revisão da comunicação da Comissão sobre a aplicação, a partir de 1 de agosto de 2013, das regras em matéria de auxílios estatais às medidas de apoio aos bancos no contexto da crise financeira (“Comunicação sobre o setor bancário”). Foram referidos, em particular, os casos da resolução do BES/Novo Banco e a experiência portuguesa na aplicação das regras em matéria de ativos depreciados (caso BANIF).

Do lado de Portugal, foi sublinhado que os auxílios à reestruturação por via de resolução não têm em conta as especificidades dos casos concretos, implicando compromissos que afetam, eles próprios, a viabilidade das instituições financeiras alvo da reestruturação e obrigam à venda de ativos em condições desfavoráveis. Em termos comparativos, as regras aplicáveis às recapitalizações bancárias são consideradas menos “intrusivas”.

No que se refere ao tratamento de ativos depreciados (“impaired assets”), considerámos que os “haircut” (depreciação do ativo quando usado como colateral) aplicados foram excessivos.

PROJETOS IMPORTANTES DE INTERESSE EUROPEU COMUM (IPCEI)

A Comissão aprovou, em junho, o IPCEI “Microeletronic/Communication Technologies” no qual participa, como associado, o consórcio “ATEP-AMKOR Technology Portugal”.

⁵⁵ Comunicação da Comissão 2023/C 194/05 que altera o ponto 188 e os Anexos I e IV das orientações de auxílios de finalidade regional no que respeita ao exame intercalar dos mapas de auxílios com finalidade regional aplicáveis no período que decorre de 1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2027.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Em dezembro, foi aprovado o IPCEI/CIS “Next Generation Cloud Infrastructure and services”, no qual Portugal não participou.

Foram registados vários pedidos de informação relativos a projetos das empresas Hevo Portugal Unipessoal Lda (“Hevo”)/Fusion Fuel e Winpower S.A. com participação direta no IPCEI Hy2Infra, workstream “Electrolysers”.

DOSSIÊS RELEVANTES NA ÁREA DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

Regulamento dos Mercados Digitais (“Digital Markets Act”)

Na sequência da publicação do Regulamento (UE) 2022/1925 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de setembro, relativo à disputabilidade e equidade dos mercados no setor digital (Regulamento dos Mercados Digitais), verificou-se o início da aplicação das regras nele previstas a partir de 2 de maio, do que resultou a designação pela Comissão (pela primeira vez) de seis “controladores de acesso” (“Gatekeepers”) – Alphabet, Amazon, Apple, ByteDance, Meta, Microsoft.

A 14 de abril⁵⁶ foi publicado o Regulamento de Execução que detalha os aspetos processuais resultantes da aplicação e execução do Regulamento dos Mercados Digitais.

Regulamento relativo aos subsídios estrangeiros que distorcem o Mercado Interno

O Regulamento sobre os subsídios estrangeiros que distorcem o Mercado Interno⁵⁷ entrou em vigor em janeiro de 2023 e a sua aplicação teve início em julho, uma vez que foi a partir desta data que a Comissão pôde iniciar investigações “ex officio”. Desde 12 de outubro aplica-se a obrigação de notificação.

⁵⁶ Regulamento de Execução (UE) 2023/814 da Comissão, de 14 de abril de 2023, relativo a disposições pormenorizadas para a tramitação de determinados procedimentos pela Comissão nos termos do Regulamento (UE) 2022/1925 do Parlamento Europeu e do Conselho.

⁵⁷ Regulamento (UE) 2022/2560 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Foi publicado⁵⁸ o Regulamento de Execução da Comissão relativo ao Regulamento (UE) 2022/2560, que entrou em vigor a 13 de julho de 2023 e versa sobre procedimentos e formulários de notificação (nomeadamente relacionados com concentrações e procedimentos de contratação pública).

Portugal indicou, no final de junho, dois representantes ao comité consultivo dos subsídios estrangeiros, um da Autoridade da Concorrência e outro do Ministério das Infraestruturas e Habitação.

DECISÕES DA COMISSÃO E COMUNICAÇÕES AO ABRIGO DE REGULAMENTOS DE ISENÇÃO POR CATEGORIA

Decisões sobre medidas notificadas por Portugal ao abrigo do Quadro Temporário de Crise

Ao abrigo das disposições de “crise” deste instrumento, destaca-se a aprovação pela Comissão, a 4 de maio, de um regime de auxílios, em forma de ajudas diretas, no montante aproximado de 137 milhões de euros, para apoiar os agricultores ativos na produção agrícola primária face aos efeitos da guerra na Ucrânia. Foi também prorrogado o mecanismo de ajustamento no âmbito do MIBEL (Mercado Ibérico de Eletricidade), que Portugal aplica conjuntamente com a Espanha, com o objetivo de redução dos preços da eletricidade pagos pelos consumidores.

Ao abrigo das disposições de “transição” deste Quadro Temporário, destaca-se a aprovação pela Comissão, a 14 de dezembro, de um regime de auxílios no valor de 140 milhões de euros para apoiar a produção de hidrogénio renovável e biometano.

⁵⁸ Regulamento de Execução (UE) 2023/1441 da Comissão de 10 de julho de 2023 relativo a disposições pormenorizadas para a tramitação de procedimentos pela Comissão nos termos do Regulamento (UE) 2022/2560 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a subvenções estrangeiras que distorcem o mercado interno.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Outras Decisões

Destacam-se as seguintes decisões favoráveis: (i) implantação de rede fixa de banda larga (172 milhões de euros); (ii) Plano de Avaliação do regime de auxílios “Inovação Produtiva”, que sucede ao regime “Inovação Empresarial”; e (iii) Regime de auxílios à renovação da frota pesqueira do peixe de espada preto (5 milhões de euros num período de três anos).

Comunicações ao abrigo de Regulamentos de Isenção por Categoria

Como habitualmente, foram feitas várias comunicações ao abrigo de Regulamentos de Isenção por Categoria (RGIC e RGIA – Regulamento Geral de Isenção Agrícola).

Destacam-se as comunicações relativas a vários sistemas de incentivos ao abrigo do RGIC, todos aplicáveis no Continente, nomeadamente:

- Regime de auxílios “Inovação Produtiva”, com orçamento anual de 285 milhões de euros;
- Sistema de Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME, com orçamento anual de 60 milhões de euros;
- Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Empresarial, com um orçamento anual de 93,35 milhões de euros;
- Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento, com orçamento anual de 58,6 milhões de euros;
- Sistema de Incentivos à Transição Climática e Energética – descarbonização das empresas, com orçamento anual de 97,75 milhões de euros;
- Sistema de Incentivos à Transição Climática e Energética – diversificação da produção de energia a partir de fontes de energia renováveis, com orçamento anual de 34,5 milhões de euros;
- Sistema de Incentivos à Qualificação dos Recursos Humanos – qualificação de empresários e trabalhadores de empresas, com orçamento anual de 60,8 milhões de euros;



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

- Sistema de Apoio à Criação de Conhecimento Científico e Tecnológico, com orçamento anual de 6,4 milhões de euros.

Foram ainda comunicadas outras medidas para apoio ao investimento portuário cofinanciadas pelo Fundo de Coesão (portos de Aveiro, Lisboa e Leixões), várias medidas relacionadas com a economia do mar e diversas medidas ao abrigo do RGIA.

Recuperação de auxílios estatais

Ao abrigo da Decisão (UE) 2022/1414 da Comissão Europeia, de 4 de dezembro, prosseguiu o processo de recuperação de auxílios concedidos no âmbito do Regime III da Zona Franca da Madeira (SA.21259), sendo o montante visado de recuperação de cerca de 839 milhões de euros. Prosseguiu igualmente o processo de recuperação no âmbito da Linha OCDE I (SA.27386 – seguros de crédito à exportação de curto prazo).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO VII

TRANSPORTES, TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA

TRANSPORTES

O ano foi marcado pela conclusão de um conjunto de importantes negociações interinstitucionais, destacando-se, pela sua relevância para Portugal, o acordo sobre a proposta de revisão do Regulamento da Rede Transeuropeia de Transportes. A revisão permitirá a Portugal dar início a um Projeto de Alta Velocidade Ferroviária, um dos pilares centrais do Plano Ferroviário nacional, apresentado em 2022, de forma articulada com a rede ferroviária existente e salvaguardando o princípio da continuidade das redes.

A transição para transportes mais sustentáveis e eficientes constituiu, também, uma prioridade, tendo sido concluídas as negociações interinstitucionais sobre a proposta de revisão da Diretiva que estabelece um quadro para a implantação de Sistemas de Transporte Inteligentes e iniciados os trabalhos sobre o pacote “Greening Freight”. Destaca-se, ainda, o acordo dos legisladores sobre os três dossiês da vertente transportes do “Fit for 55”: Infraestruturas para Combustíveis Alternativos (AFIR), “ReFuelEU Aviation” e “FuelEU Maritime”.

Transporte Aéreo

As negociações interinstitucionais do pacote do Céu Único Europeu⁵⁹ prosseguiram ao longo do ano sem que tenha sido possível alcançar um compromisso final, apesar dos avanços em alguns aspetos críticos da proposta SES2+. Portugal considera fundamental que qualquer decisão sobre o Céu Único Europeu e a criação de novas entidades abranja todos os EM e respeite o exercício dos poderes soberanos do Estado, numa atividade que não é de natureza comercial.

⁵⁹ O pacote é composto por uma proposta de alteração do Regulamento relativo à implementação do Céu Único Europeu (SES2+) e por uma proposta de alteração do Regulamento base da Agência Europeia para a Segurança da Aviação.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

No quadro do pacote “Fit for 55”, foi alcançado, em abril, um acordo provisório entre os legisladores sobre a proposta de regulamento “ReFuelEU Aviation”, que visa reduzir a pegada ambiental da aviação e contribuir para a realização dos objetivos da UE em matéria de clima através do aumento da produção e absorção pelo mercado de combustíveis sustentáveis, assegurando condições de concorrência equitativas em todo o mercado dos transportes aéreos da UE.

No decurso da negociação, Portugal pugnou por medidas que evitem distorções de mercado, pela capilaridade da distribuição dos combustíveis sustentáveis para a aviação e pela salvaguarda da competitividade e especificidades dos aeroportos das Regiões Ultraperiféricas (RUP). O acordo final refletiu as pretensões nacionais.

O Regulamento⁶⁰ é aplicável a partir 1 de janeiro de 2024.

Transporte Marítimo

Em junho, foi apresentado um pacote de Segurança Marítima que inclui cinco iniciativas legislativas destinadas a modernizar as regras de segurança marítima da UE e prevenir a poluição dos navios: proposta de diretiva que altera a Diretiva 2009/21/CE relativa ao cumprimento das obrigações do Estado de bandeira; Proposta de diretiva que altera a Diretiva 2009/16/CE relativa à inspeção de navios pelo Estado do porto; proposta de diretiva que altera a Diretiva 2009/18/CE que estabelece os princípios fundamentais que regem a investigação de acidentes no setor do transporte marítimo; proposta de revisão da Diretiva 2005/35/CE relativa à poluição por navios e à introdução de sanções em caso de infrações; e proposta de regulamento sobre a Agência Europeia de Segurança Marítima e que revoga o Regulamento 1406/2022.

⁶⁰ Regulamento UE 2023/2405 do PE e do Conselho, de 18 de outubro de 2023, relativo à garantia de condições de concorrência equitativas para um transporte aéreo sustentável.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Após intensas negociações, o Conselho Transportes de dezembro adotou orientações gerais para as quatro primeiras propostas do pacote. As negociações da última proposta prosseguirão em 2024.

O reforço da segurança marítima constitui uma prioridade para Portugal, atendendo à situação geográfica do nosso país. Assim, considerou que o pacote veio elevar os padrões de exigência aos navios que atracam nos portos nacionais, reforçar a qualidade dos navios que arvoram pavilhões da UE, aprofundar a investigação de acidentes para retirar lições que permitam evitar acidentes futuros e controlar de forma mais eficiente as descargas ilegais no mar, penalizando os seus responsáveis.

No quadro do pacote "Fit for 55", foi alcançado, em março, um acordo provisório interinstitucional sobre a proposta de regulamento "FuelEU Maritime". A proposta visa aumentar a procura e utilização de combustíveis renováveis e hipocarbónicos para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) do transporte marítimo, respeitando a trajetória das metas climáticas da UE para 2030 e 2050, assegurando o bom funcionamento do tráfego marítimo e evitando distorções no mercado interno.

Portugal defendeu, entre outras medidas, a manutenção inalterada das isenções e derrogações acordadas na orientação geral, nomeadamente, em matéria de obrigações de serviço público e no tratamento das ilhas e RUP, o que ficou consagrado.

O Regulamento⁶¹ será aplicável a partir de 1 de janeiro de 2025.

Transporte Terrestre

A Comissão adotou, em março, o pacote de Segurança Rodoviária, composto por três propostas legislativas que visam, respetivamente: modernizar as regras relativas à

⁶¹ Regulamento (UE) 2023/1805 do PE e do Conselho, de 13 de setembro de 2023, relativo à utilização de combustíveis renováveis e hipocarbónicos nos transportes marítimos e que altera a Diretiva 2009/16/CE.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

carta de condução; introduzir novas disposições para facilitar a aplicação transfronteiriça das regras de trânsito; e estabelecer um sistema de aplicação de determinadas inibições de conduzir em toda a UE.

A proposta de regulamento relativa às cartas de condução visa: simplificar o reconhecimento das cartas de condução entre os EM, através da introdução de uma carta de condução digital válida em toda a UE; melhorar as capacidades de condução para reduzir comportamentos perigosos; atualizar processos e regras de controlo médico relativos à aptidão física e mental para conduzir; e remover barreiras inadequadas ou desnecessárias que afetam os candidatos e titulares de cartas de condução.

Portugal manifestou algumas preocupações, sobretudo quanto ao regime de condução acompanhada para veículos pesados e à necessidade de clarificar e acautelar a situação (direitos e obrigações) dos cidadãos de países terceiros e nacionais que utilizem a carta de condução nacional de modelo comunitário para conduzir em países terceiros – preocupação motivada pelas relações privilegiadas que Portugal mantém, por exemplo, com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP).

O Conselho Transportes de dezembro adotou uma orientação geral, com o apoio de Portugal, que viu as suas pretensões globalmente acauteladas.

A proposta de diretiva que visa facilitar o intercâmbio transfronteiriço de informações sobre infrações às regras de trânsito relacionadas com a segurança rodoviária destina-se a: prevenir comportamentos perigosos dos condutores não residentes, penalizando-os de forma eficaz; simplificar procedimentos de troca de informação entre EM na investigação transfronteiriça de infrações; e reforçar a proteção dos direitos fundamentais dos infratores não residentes relativamente às infrações rodoviárias praticadas noutro EM.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal concordou com a extensão do âmbito e avaliou de forma positiva as alterações propostas, salientando, porém, que a sua implementação carecerá de um adequado investimento em meios e recursos. Notou que a correta aplicação dessas alterações conduzirá à dissipação do sentimento de impunidade por parte dos condutores da UE aquando da prática de infrações rodoviárias num EM diferente da respetiva residência, o que se traduzirá no aumento da segurança. Manifestou preocupação quanto ao prazo de 12 meses para envio de notificação da prática de uma infração rodoviária. No Conselho Transportes de dezembro foi obtida uma orientação geral, que Portugal apoiou.

A proposta de diretiva relativa ao efeito produzido, à escala da UE, por determinadas decisões de inibição de conduzir estabelece um sistema que permite essa inibição, abrangendo as infrações rodoviárias graves e as que resultam em mortes ou lesões corporais graves. A negociação da proposta teve progressos limitados devido às dúvidas levantadas por vários EM, em particular quanto à base jurídica.

Em julho foi apresentado o pacote "Greening Freight", que visa melhorar a eficiência e a sustentabilidade do transporte europeu de mercadorias através de incentivos mais fortes para a utilização de veículos pesados com emissões zero e de tecnologias e sistemas de poupança de energia, otimizando a gestão da infraestrutura ferroviária e oferecendo melhor informação sobre as emissões de GEE do transporte de mercadorias. O pacote pretende contribuir para a meta de redução de 90% das emissões dos transportes até 2050, tal como estabelecido no Pacto Ecológico Europeu.

É constituído por quatro iniciativas legislativas: proposta de alteração da Diretiva 96/53/CE relativa às dimensões e aos pesos de certos veículos rodoviários; proposta de alteração do Regulamento (CE) n.º 913/2010 relativo à utilização da capacidade da infraestrutura ferroviária no espaço ferroviário europeu único; proposta de regulamento "CountEmissions EU"; e proposta de revisão da Diretiva sobre transporte combinado.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

No que respeita à proposta relativa às dimensões e aos pesos de certos veículos rodoviários, foi obtida uma orientação geral no Conselho Transportes de dezembro, com o apoio de Portugal, pois promoverá tanto a competitividade do transporte intermodal, como a adoção mais rápida de veículos com emissões zero, salvaguardando, simultaneamente, o impacto do aumento do peso dos veículos na infraestrutura rodoviária.

A análise da proposta que visa promover uma utilização mais eficiente da capacidade ferroviária no espaço ferroviário europeu prosseguirá em 2024. Portugal considera positiva a inclusão dos horários internacionais nos termos formulados pela “RailNetEurope” e apoia a iniciativa da Comissão de implementar o novo processo de capacidade iniciado pelo setor, num trabalho conjunto entre os gestores de infraestruturas e as empresas ferroviárias.

A proposta de regulamento “CountEmissions EU” prevê a constituição de um quadro comum para a quantificação das emissões de GEE dos serviços de transporte, englobando os diferentes modos de transporte. O seu principal objetivo é incentivar a mudança de comportamento entre as empresas e os clientes para reduzir as emissões de GEE, através da aceitação e utilização de dados comparáveis e fiáveis sobre as referidas emissões. Portugal apoiou a orientação geral adotada no Conselho Transportes de dezembro.

Em maio, foi apresentada uma proposta de regulamento que altera o Regulamento (CE) n.º 561/2006 no que diz respeito às pausas e períodos de repouso nos serviços de transporte ocasional de passageiros. A proposta visa garantir serviços ocasionais de autocarro eficientes e de elevada qualidade e melhorar as condições de trabalho e de condução para os condutores que efetuam transportes ocasionais por autocarro. No Conselho Transportes, de dezembro, foi adotada uma orientação geral. Portugal apoiou, por considerar que garante uma melhor adaptação das pausas e dos períodos de repouso às especificidades do transporte ocasional de passageiros, sem comprometer a segurança rodoviária e os direitos laborais dos condutores.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

A proposta sobre transporte combinado não teve desenvolvimentos.

Redes e Questões Intermodais de Transportes

Merece destaque o acordo provisório interinstitucional, alcançado em dezembro, sobre a proposta de revisão do Regulamento relativo às orientações da União para o desenvolvimento da rede transeuropeia de transportes (RTE-T). Este acordo vem salvaguardar as principais preocupações nacionais, nomeadamente, a isenção da obrigação de implementar a bitola nominal europeia, questões relacionadas com a norma de gabarito de carga P400 e com o sistema europeu de gestão do tráfego ferroviário e salvaguardas financeiras. Ficou consagrada a inclusão do porto de Setúbal na RTE-T Principal, numa lógica de “cluster” com o porto de Lisboa.

Em junho, foi alcançado um acordo político provisório sobre a proposta de revisão da Diretiva que estabelece um quadro para a implantação de sistemas de transporte inteligentes (ITS). A proposta pretende atualizar a legislação em vigor, adaptando-a à emergência de novas opções de mobilidade rodoviária e de aplicações de mobilidade e à mobilidade conectada e automatizada. Portugal considerou o acordo equilibrado por assegurar um elevado nível de ambição, quer ao nível da disponibilização de dados, quer da implementação de serviços ITS pelos EM, garantindo, em simultâneo, um adequado envolvimento dos EM em todas as etapas do processo.

No âmbito do pacote “Fit for 55”, foi alcançado, em março, um acordo provisório interinstitucional sobre a proposta de regulamento relativa à criação de uma infraestrutura para combustíveis alternativos (AFIR). A proposta estabelece um quadro comum de medidas aplicáveis à criação desta infraestrutura na UE, para minimizar a dependência europeia relativamente ao petróleo e atenuar o impacto ambiental dos transportes. O acordo salvaguardou a generalidade dos interesses de Portugal no que respeita: às metas para as infraestruturas de carregamento elétrico dedicadas a veículos ligeiros e pesados; às metas para a infraestrutura de abastecimento de hidrogénio dos veículos rodoviários; e ao fornecimento de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

eletricidade aos navios nos cais, a partir de 2030. Foi acautelada a pretensão de Portugal quanto aos métodos de pagamento, ao “retrofitting” (modernização de equipamentos) e às componentes do preço. O Regulamento⁶² é aplicável a partir de 13 de abril de 2024.

TELECOMUNICAÇÕES E SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

Registaram-se avanços significativos no desenvolvimento de uma economia digital europeia, inovadora e competitiva, merecendo destaque o acordo interinstitucional sobre o regulamento “Inteligência Artificial”, iniciativa legislativa emblemática, que constituirá a primeira regulamentação mundial nesta matéria.

Destaca-se, igualmente, a conclusão das negociações com o PE sobre o Regulamento da Identidade Digital Europeia, dossiê prioritário para Portugal que é um “front runner” neste domínio.

Inteligência Artificial (IA)

O objetivo do regulamento é estabelecer regras harmonizadas que garantam que os sistemas de IA colocados e utilizados no mercado europeu sejam seguros e respeitem os direitos fundamentais e os valores da UE. A proposta visa igualmente estimular o investimento e a inovação no domínio da IA na Europa.

As negociações interinstitucionais enfrentaram inúmeros desafios perante a divergência de posicionamento dos legisladores (PE mais ambicioso) em questões críticas como a regulação de sistemas de IA de uso geral e modelos de base, as proibições e isenções, a governação e a segurança nacional.

Após intensas negociações, alcançou-se, em dezembro, um acordo político provisório que veio encerrar um longo e complexo processo negocial, com níveis sem precedentes de acompanhamento por parte das empresas, da sociedade civil e dos meios de comunicação social. O texto traduz um delicado equilíbrio entre a inovação

⁶² Regulamento (UE) 2023/1804 do PE e do Conselho, de 13 de setembro de 2023, relativo à criação de uma infraestrutura para combustíveis alternativos e que revoga a Diretiva 2014/94/UE.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

e a proteção/segurança. Este binómio é particularmente relevante num ambiente tecnológico em muito rápida evolução.

Portugal manteve uma participação ativa nos trabalhos de preparação da posição do Conselho, pugnando por uma adequada defesa dos interesses nacionais, nomeadamente no que se refere à capacidade de atuação das autoridades judiciais e de segurança pública.

Identidade Digital Europeia (eID)

As negociações interinstitucionais sobre a proposta de revisão do Regulamento relativo à identificação eletrónica e aos serviços de confiança para as transações eletrónicas no mercado interno foram concluídas em novembro.

O regulamento revisto constitui uma mudança de paradigma relativamente à identidade digital na UE, ao assegurar às pessoas e às empresas um acesso universal a soluções de identificação e autenticação eletrónicas seguras e fiáveis. A nova legislação irá complementar os sistemas nacionais de identificação eletrónica com o envolvimento do setor privado, a par do setor público, e favorecer a interoperabilidade e o funcionamento transfronteiriço de uma identificação eletrónica europeia (eID). Para tal, os EM deverão disponibilizar aos cidadãos e às empresas carteiras europeias de identidade digital que permitam estabelecer ligações entre as identidades digitais nacionais e os elementos comprovativos de outros atributos pessoais.

O acordo político mereceu o apoio de Portugal, sobretudo, por garantir que a nova carteira europeia de identidade digital não substituirá o sistema em vigor, continuando a ser reconhecidos os meios de identificação eletrónica existentes e notificados.

Regulamento de Dados

Em março, foram iniciadas as negociações interinstitucionais sobre a proposta de regulamento de acesso justo e equitativo aos dados – última componente da



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Estratégia Europeia para os Dados, que irá complementar o Regulamento de Governança de Dados.

Os maiores problemas (segredos comerciais, modelo de governação, âmbito territorial e partes terceiras, segurança dos produtos e data de entrada em vigor) foram dirimidos em julho, viabilizando um acordo provisório interinstitucional.

Portugal considera essencial a criação de um mercado único de dados que permita superar os atuais desequilíbrios do mercado no acesso e uso de dados, criando oportunidades para as PME e garantindo condições de concorrência equitativas na Europa. O Regulamento⁶³ será aplicável a partir de 12 de setembro de 2025.

Regulamento Interoperabilidade

As negociações interinstitucionais da proposta de regulamento que estabelece um novo quadro para reforçar a interoperabilidade e a cooperação transfronteiras no setor público em toda a UE foram concluídas em novembro.

A criação de uma estrutura de governação da interoperabilidade permitirá a troca de informações e a prestação contínua de serviços públicos transfronteiriços, estimulando a inovação do setor público e de projetos “GovTech” público-privados.

Portugal apoiou o acordo alcançado por considerar importante a criação de uma rede de administrações públicas digitais soberanas e interconectadas para acelerar a transformação digital do setor público europeu, ultrapassando barreiras que compartimentam atualmente o mercado interno.

“Gigabit Infrastructure Act”

Em fevereiro, foi apresentada uma proposta de regulamento sobre medidas de redução do custo de implantação de redes de comunicações eletrónicas gigabit –

⁶³ Regulamento (UE) 2023/2854 do PE e do Conselho, de 13 de dezembro de 2023, relativo a regras harmonizadas sobre o acesso equitativo aos dados e a sua utilização e que altera o Regulamento (UE) 2017/2394 e a Diretiva (UE) 2020/1828 (Regulamento dos Dados).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

“Gigabit Infrastructure Act” – que substituirá a Diretiva de Redução de Custos de Banda Larga, de 2014.

A proposta prevê novas regras para permitir a implantação das redes “gigabit” na UE, de forma mais rápida, barata e eficaz, reduzindo a burocracia, os custos e encargos administrativos associados à implantação destas redes. As novas medidas irão contribuir para a consecução das metas de conectividade fixadas na Década Digital 2030, segundo as quais todos os agregados familiares e empresas da UE devem ser cobertos por redes “gigabit” e redes móveis rápidas até 2030. Promoverá e simplificará a implantação de redes mais avançadas, como a fibra ótica e o 5G, com o objetivo de melhorar a coordenação entre setores, simplificar e acelerar os procedimentos de concessão de licenças, simplificar as instalações, preparar para a inovação e contribuir para a sustentabilidade.

Portugal revê-se na orientação geral alcançada durante a Presidência espanhola no Conselho Telecomunicações de dezembro.

Conectividade Internacional

A autonomia digital e a competitividade global da Europa dependem de redes de conectividade internas e externas fortes e seguras. Ambas as dimensões são vitais para a concretização dos objetivos da Década Digital 2030.

Esta temática foi debatida na reunião informal de Ministros das Telecomunicações de 23-24 de outubro, tendo Portugal sublinhado a importância de se reforçar o orçamento do Mecanismo Interligar a Europa - Digital (CEF2) para assegurar a coerência entre os recursos disponíveis e os objetivos de investimento, especialmente no que respeita aos cabos submarinos. Portugal recordou as disposições da Declaração Ministerial "European Data Gateways as a key element of the EU's Digital Decade", subscrita na Presidência portuguesa de 2021 (PPUE21), no sentido do reforço da conectividade à internet entre a Europa e os seus parceiros em África, Ásia, Vizinhança europeia, Balcãs Ocidentais e América Latina, colocando



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

especial foco em cabos terrestres e submarinos, satélites e ligações de rede para um crescente intercâmbio de dados de forma segura.

O debate acabou por desencadear, à margem da reunião, uma iniciativa conjunta de Portugal, Irlanda e Espanha (posteriormente apoiada por mais 9 EM), sob a forma de uma carta dirigida à Comissão solicitando informações sobre a concretização das linhas de ação previstas na referida Declaração da PPUE21.

De referir que, em outubro, foram divulgados os resultados da segunda “call” do CEF2 Digital 2023/2024, à qual se tinha candidatado o projeto nacional “Atlantic CAM” que irá substituir o atual sistema de cabos de comunicações entre Continente-Açores-Madeira. Contrariamente às expectativas nacionais, e embora o projeto tenha ficado bem classificado, apenas lhe foi atribuído 48% do financiamento requerido.

MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNO ELETRÓNICO

Primeiro Relatório Anual sobre o Estado da Década Digital

Foi publicado, em setembro, o primeiro Relatório Anual sobre o Estado da Década Digital, que mede os progressos na consecução de cada uma das metas digitais previstas no Década Digital para 2030.

No âmbito geral, a avaliação da Comissão sobre o posicionamento de Portugal é bastante positiva nos quatro eixos considerados (competências digitais básicas, conectividade, digitalização das empresas, digitalização dos serviços públicos). É reconhecida a importância colocada pelo Governo português na alocação de verbas do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para a transição digital, nomeadamente nas competências digitais, nos serviços públicos, na saúde eletrónica e nas tecnologias emergentes, como serviços “cloud”, inteligência artificial e grandes dados.

Primeiro Roteiro Nacional para a Década Digital

Em novembro, Portugal submeteu o Roteiro Estratégico Nacional para a Década Digital. O roteiro propõe trajetórias até 2030 e descreve todos os instrumentos



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

planeados, adotados ou executados com vista a contribuir para a consecução dos objetivos e metas estabelecidos para a Década Digital 2030. Elenca os progressos nacionais em áreas como os serviços públicos digitais, o desenvolvimento de infraestruturas digitais, iniciativas para melhorar as competências digitais e a progressiva digitalização das empresas.

Entre outras iniciativas, destacam-se: os sistemas de incentivos à transformação digital das PME com o objetivo de continuar a dar prioridade à adoção de soluções “cloud”, como a iniciativa “Coaching 4.0” ou o apoio de Aceleradores de Comércio Digital; a rede nacional de “Digital Innovation Hubs (DIH)”, promovendo a cooperação com a rede europeia de DIH; ou a Estratégia Digital 2030, em elaboração, que abrirá caminho para serviços públicos melhorados, ainda mais transparentes, simples, convenientes e centrados nas necessidades reais dos cidadãos e das empresas, cujo exemplo são as novas atribuições do ID.gov⁶⁴.

ENERGIA

Procedeu-se à avaliação dos resultados da aplicação das medidas de emergência, aprovadas em 2022, para fazer face à crise energética, bem como da extensão de algumas dessas medidas (Ver Título II).

Foi concluída, com o apoio de Portugal, a negociação das restantes propostas da área da energia do pacote “Fit for 55” – Regulamento relativo à Redução das Emissões de Metano; alteração da Diretiva sobre o Desempenho Energético dos Edifícios; Regulamento e Diretiva sobre a Descarbonização dos Mercados de Gás e de Hidrogénio. Foi, também, adotado o Regulamento relativo à Reforma da Configuração do Mercado da Eletricidade da UE.

⁶⁴ O ID.gov.pt é uma aplicação móvel pública, desenvolvida pela Agência para a Modernização Administrativa, que permite ao cidadão guardar no seu “smarphone”, consultar e partilhar, em qualquer momento, os dados dos seus documentos de identificação que estejam disponíveis na aplicação.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Merece destaque o estabelecimento de metas mais ambiciosas do que as previstas no "REPowerEU" e no Pacto Ecológico Europeu para as energias renováveis – 42,5% com um complemento indicativo de 2,5% até 2030. Para a eficiência energética, foi estabelecida uma redução vinculativa de 11,7% no consumo de energia da União até 2030, em comparação com 2020.

Interligações energéticas

A 19 de dezembro, Portugal, Espanha e França e a Comissão assinaram um Memorando de Entendimento (MdE) para reforçar as interligações energéticas transfronteiriças no Sudoeste da Europa, permitindo a integração de mais energias renováveis no sistema energético da UE.

O MdE sublinha a necessidade de uma infraestrutura energética sólida para estabelecer um mercado interno da energia seguro e eficiente e destaca a importância de uma rede energética europeia totalmente interligada, posição há muito defendida por Portugal.

Os signatários comprometem-se a estabelecer interligações transfronteiriças e a implementar projetos no domínio da eletricidade.

São introduzidas novas prioridades para projetos de infraestruturas "offshore" e projetos de energias renováveis, explorando o potencial do hidrogénio (H2) renovável na Península Ibérica e o potencial do H2 renovável e de baixo carbono em França, bem como as correspondentes infraestruturas de transporte.

Destaca-se a nova infraestrutura de transporte de H2 – o Corredor de Energia Verde do Sudoeste da Europa – do qual faz parte o troço H2Med, que inclui a conclusão da ligação entre Celorico da Beira e Zamora (CelZa), a ligação por mar entre Barcelona e Marselha (BarMar) e a extensão até à Alemanha. Este projeto deverá constar como um Projeto de Interesse Comum (PIC) na nova Lista PIC da Comissão. Salienta-se, ainda, o projeto da 3.ª interligação elétrica com Espanha, que irá ligar Galiza ao Norte de Portugal. De sublinhar que, em 2023, Portugal teve um nível de 13,25% de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

interligações elétricas com Espanha (meta UE 15% até 2030) e tem duas interligações de gás, também com Espanha.

Relatório sobre o Estado da União da Energia

Em outubro, a Comissão apresentou o relatório sobre o Estado da União da Energia de 2023, que abrange as vertentes segurança, mercado interno, eficiência, descarbonização e investigação, inovação e competitividade.

A análise da Comissão é positiva: a aplicação das medidas de emergência permitiu o funcionamento do mercado; a segurança do abastecimento não ficou comprometida; e verificou-se uma redução nas importações de gás russo. Esta situação foi possível devido: à diversificação de fornecedores que permitiu reduzir as importações de gás russo de 45%-50% para 15%; a uma poupança no consumo de gás superior a 18%, em relação aos cinco anos anteriores, e a um aumento do armazenamento superior a 95%; a uma otimização da utilização das infraestruturas de gás da UE; à operacionalidade da Plataforma Energética da UE, através de um mecanismo de agregação da procura de gás "AggregateEU"; à aceleração na instalação de capacidades de energias renováveis; e à produção de quantidades crescentes de eletricidade renovável.

No âmbito da eficiência energética, embora se tenham registado progressos em alguns EM, em termos globais, os valores de consumo de energia primária e final continuam desalinhados com as respetivas metas para 2030.

O relatório refere a necessidade de se aumentarem significativamente os níveis de crescimento anuais da quota de energias renováveis no consumo final bruto de energia, pese embora a quota global da UE de energias renováveis tenha vindo a crescer de forma significativa, sobretudo no setor da eletricidade, menos acentuada no setor do aquecimento e arrefecimento e transportes. Menciona os esforços adicionais ainda necessários para alcançar os objetivos das interligações elétricas (15%) até 2030. Para Portugal, o baixo nível de interligações elétricas entre Espanha



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

e França não é favorável, dado impedir que a energia renovável produzida em Portugal possa ser integrada na rede europeia.

O relatório aponta Portugal como um dos mais descarbonizados da UE, sendo o “mix” energético composto por: 32% de incorporação de renováveis no consumo, 43% de petróleo, 24% de gás e 1% de carvão, já totalmente eliminado em 2022. Portugal tem ainda uma quota de 65% de renováveis na produção de energia, perspetivando-se uma quota de 80% em 2026, antecipando a meta de 2030.

No que diz respeito à eficiência energética, e por comparação com 2019, Portugal registou, em 2022, uma poupança de 11,5% no consumo primário de energia e 8,5% no consumo final de energia.

Quanto ao gás, Portugal é residualmente dependente da Rússia, sendo a grande maioria do gás importado de Espanha, seguindo-se a Nigéria, EUA e Trinidad e Tobago. A maior parte do consumo de gás destina-se à produção de eletricidade.

Pacote sobre Energias Eólicas

Em outubro, foi apresentado o pacote sobre Energias Eólicas “Wind Power”, constituído pela comunicação “Concretizar as ambições da UE em matéria de fontes renováveis ao largo” e por um Plano de Ação para a Energia Eólica, tendo como objetivo o aumento da produção de energia neste setor.

Esta iniciativa surge no seguimento da aplicação da Estratégia para a Energia de Fontes Renováveis ao Largo, de 2020, que definiu metas para 2030 e 2050 para as energias “offshore” e energias atlânticas, e do Plano “REPowerEU”, que incentiva novos desafios para alcançar a descarbonização em 2050.

Em 2023, e em conformidade com o estabelecido no Regulamento Rede Transeuropeia de Energia (RTE-E), os EM assinaram um acordo que envolveu o estabelecimento de objetivos não vinculativos para a produção de energia renovável “offshore”, até 2050, com objetivos ambiciosos para cada uma das cinco bacias



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

marítimas da UE, identificadas no Regulamento RTE-E como corredores prioritários das Redes ao Largo: 111 Giga Watts GW (GW) até 2030 e 317 GW, até 2050.

O Plano de Ação para as eólicas prevê, face à atual capacidade instalada de 204 GW, a necessidade de aumentar esta capacidade para mais de 500 GW, até 2030.

Portugal consta da bacia da rede ao largo meridional e ocidental e das redes ao largo Atlânticas. Não foram estabelecidos quaisquer objetivos para a primeira bacia, mas para a segunda as metas nacionais são de 10 GW para 2030, 2040 e 2050.

Portugal e todos os EM, com exceção da Hungria, assinaram, em conjunto com representantes da indústria, a Carta Europeia da Energia Eólica que visa traçar uma estratégia coerente entre as necessidades/expectativas dos EM e a capacidade de resposta da indústria.

Comunicação “Redes, o elo que falta: Um plano de ação da UE”

Esta comunicação, que foi apresentada a 28 de novembro, pretende realçar a necessidade de aumentar o investimento nas redes de distribuição e transmissão de eletricidade e acelerar as interligações transfronteiriças para promover a partilha de energia transfronteiriça, aspeto muito relevante para Portugal.

Energia Limpa para as Ilhas

No quadro da iniciativa europeia “Energia Limpa para as Ilhas”, a Região Autónoma dos Açores participa no projeto de assistência técnica às Ilhas do Faial, Pico e São Jorge, que decorre no âmbito da 3.ª fase desta iniciativa sob o lema “30 Ilhas renováveis até 2030”. Tem por objetivo preparar aquelas ilhas para o impacto no sistema elétrico do novo projeto de operação de navios elétricos de passageiros e veículos, que se encontra a decorrer no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), para identificar soluções inovadoras que contribuam para a transição energética dos Açores.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Diretiva de Eficiência Energética

Foi publicada, a 20 de setembro, a Diretiva (UE) 2023/1791⁶⁵ relativa à eficiência energética (EED), concluindo-se, assim, o processo de revisão iniciado com a apresentação desta proposta no âmbito do pacote “Fit for 55”, em julho de 2021. A Diretiva entrou em vigor a 10 de outubro.

A EED revista aumenta significativamente a ambição da UE em matéria de eficiência energética, estabelecendo uma redução vinculativa de 11,7% no consumo de energia da UE até 2030, em comparação com o consumo do cenário de referência de 2020. Esta redução traduz-se numa meta vinculativa para o consumo de energia final da UE, que não poderá exceder 763 Mtep em 2030, e numa meta indicativa para o consumo de energia primária, devendo os EM contribuir para que não exceda 992,5 Mtep.

Portugal reconheceu o papel fundamental da EED, não só para o reforço da autonomia energética da UE, mas também como medida estrutural de combate à pobreza energética, tendo defendido metas e objetivos ambiciosos, mas exequíveis. Sublinhou a necessidade de ter em consideração as especificidades de cada EM e defendeu uma maior flexibilidade na aplicação das metas, sobretudo em relação às contribuições e trajetórias nacionais, mas também na escolha de opções tecnológicas mais adequadas a cada EM.

Embora concordando com a necessidade de aumentar o nível de ambição dos objetivos de eficiência energética, para Portugal o texto final não refletiu o necessário equilíbrio entre ambição das metas e flexibilidade na sua aplicação, pelo que se absteve na votação final.

⁶⁵ Diretiva (UE) 2023/1791 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de setembro de 2023, relativa à eficiência energética e que altera o Regulamento (UE) 2023/955 (reformulação).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Diretiva Energias Renováveis

Foi adotada a Diretiva (UE) 2023/2413⁶⁶, que altera a Diretiva (UE) 2018/2001 sobre energias renováveis, em vigor desde 20 de novembro.

A Diretiva visa aumentar a quota de energias renováveis no consumo global de energia da UE para 42,5% até 2030, com um complemento indicativo adicional de 2,5% que permitirá atingir a meta de 45%. Introduz alterações ao quadro legislativo que regula as energias renováveis até 2030 e mais além, incluindo disposições destinadas a simplificar os procedimentos de licenciamento aplicáveis aos projetos no domínio das energias renováveis. Os EM devem transpor a diretiva até 21 de maio de 2025, à exceção de algumas disposições que regulam os procedimentos de concessão de licenças.

O processo negocial foi acompanhado muito de perto pelas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, que identificaram os obstáculos existentes na cadeia de abastecimento para a criação de uma infraestrutura de energia renovável eficiente e destacaram a necessidade de um apoio financeiro e regulatório significativo para superar essas barreiras e alcançar os objetivos da Diretiva. Foram sublinhadas as dificuldades das Regiões Ultraperiféricas (RUP), que enfrentam condicionantes muito específicas decorrentes dos seus sistemas isolados de produção de eletricidade, sem qualquer possibilidade de estabelecer ligações com outras regiões e, ainda, a escassez de espaço para a produção de energia renovável, eólica (“inshore” e “offshore”), fotovoltaica e hídrica. Neste sentido, o texto da diretiva prevê a extensão da derrogação que permite aos EM adotar critérios específicos, a fim de assegurar a elegibilidade para apoio financeiro ao consumo de determinados combustíveis biomássicos nas Regiões Ultraperiféricas (RUP), de modo a abranger igualmente os biolíquidos e os biocombustíveis.

⁶⁶ Diretiva (UE) 2023/2413 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de outubro de 2023, que altera a Diretiva (UE) 2018/2001, o Regulamento (UE) 2018/1999 e a Diretiva 98/70/CE no que respeita à promoção de energia de fontes renováveis e que revoga a Diretiva (UE) 2015/652 do Conselho.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal, precursor das energias renováveis, tem apoiado medidas que visam acelerar a sua integração, nomeadamente, nos setores dos transportes, da indústria e dos edifícios. Nesse sentido, tem vindo a adotar legislação específica para agilizar e simplificar os procedimentos de licenciamento para as energias renováveis, em perfeito equilíbrio com a proteção da biodiversidade, respeito pela natureza e com o envolvimento das comunidades locais.

Diretiva do Desempenho Energético dos Edifícios

Foi alcançado, em dezembro, um acordo interinstitucional sobre a proposta de revisão da Diretiva Desempenho Energético dos Edifícios (EPBD).

Portugal apoiou os objetivos gerais e as medidas destinadas a acelerar a renovação e a melhorar o desempenho energético dos edifícios, reconhecendo os seus múltiplos benefícios e o papel crucial para a descarbonização da economia, bem como para a concretização das ambições climáticas da UE para 2030 e 2050. Defendeu metas exigentes que promovam a aceleração da renovação, mas uma maior flexibilidade na aplicação da EPBD, que permita aos EM determinar as suas prioridades e estratégias de renovação de acordo com as especificidades do edificado nacional. Considerou que o acordo reflete um compromisso equilibrado, apesar de preocupações com o esforço administrativo que a diretiva exigirá para a recolha de informações e monitorização do consumo real dos edifícios.

Redução das emissões de metano no setor da energia

Foi alcançado um acordo provisório sobre esta proposta de regulamento entre os legisladores, em novembro.

Portugal apoiou as medidas previstas para reduzir as emissões de metano, considerando que o acordo é equilibrado e não compromete o grau de ambição necessário para o cumprimento das metas climáticas.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Pacote de Descarbonização dos Mercados do Gás e do Hidrogénio

Foi concluída, com o apoio de Portugal, a negociação do pacote Gás que vem estabelecer um novo quadro jurídico através do Regulamento e da Diretiva sobre o mercado interno de gases renováveis e naturais e de H2. O pacote visa a descarbonização do consumo de gás natural, criando um quadro regulamentar para infraestruturas e mercados dedicados ao H2 e planeamento integrado da rede. Estabelece regras para os consumidores e reforça a segurança do aprovisionamento e a acessibilidade da energia para todos os cidadãos da UE.

Apresenta novas definições sobre gases renováveis e com baixo teor de carbono (incluindo o H2), estabelece a respetiva certificação e regras comuns para a injeção de gases renováveis e com baixo teor de carbono nas infraestruturas de gás existentes e não permite a integração de gás russo na rede europeia.

Ao longo da negociação, Portugal defendeu a necessidade de aumentar as interligações, apoiou a descarbonização do setor do gás e a produção, bem como, a criação de infraestruturas de hidrogénio renovável, e insistiu na necessidade de avançar com o Banco Europeu do Hidrogénio, tendo visto as suas pretensões constarem do texto final no que diz respeito à proteção dos consumidores em caso de crise (corte com a rede) e à necessidade de planeamento de infraestruturas.

O mesmo se verificou no âmbito do regulamento quanto à criação de uma entidade nova para a gestão das redes de H2, a Rede Europeia de Operadores de Rede de Hidrogénio (ENNOH) e à inclusão das medidas transitórias sobre a plataforma de compras conjuntas de gás, agora totalmente facultativa. No âmbito das tarifas a aplicar nos pontos de interceção, prevê-se a celebração de um acordo entre os EM, regime que atualmente já é praticado com Espanha.

Portugal considera este pacote fundamental para o desbloqueio de questões relacionadas com o desenvolvimento das redes de H2 na UE, apostando claramente neste vetor energético.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Reforma da configuração do mercado da eletricidade da UE

No seguimento de uma consulta pública que decorreu entre 23 de janeiro e 13 de fevereiro, a Comissão apresentou, em março, a proposta de reforma do mercado de eletricidade da UE que visa acelerar o recurso a energias renováveis, proteger os consumidores da volatilidade excessiva dos preços e potenciais manipulações do mercado e reforçar a competitividade da indústria europeia. A reforma compreende duas propostas de regulamento visando, respetivamente, alterar a legislação relativa ao mercado da eletricidade (EMD) e melhorar a proteção da UE contra a manipulação do mercado, através de um melhor controlo e transparência (REMIT).

Em junho o Conselho Energia adotou uma orientação geral sobre a proposta REMIT, em novembro, foi alcançado um acordo provisório interinstitucional.

O processo negocial da proposta EMD revelou-se muito mais complexo, verificando-se grande divergência de posições em elementos críticos da proposta, nomeadamente contratos por diferença bidirecionais (CfD), mecanismos de capacidade e condições de ativação da cláusula de emergência.

A Presidência espanhola, tendo assumido a conclusão da reforma do mercado de eletricidade como uma das suas grandes prioridades, intensificou o ritmo dos trabalhos e conseguiu alcançar uma orientação geral no Conselho Energia de outubro, dando logo início às negociações interinstitucionais. O acordo provisório entre o Conselho e o PE foi alcançado em dezembro.

Portugal defendeu, desde o primeiro momento, uma reforma estruturada e profunda do mercado de eletricidade que contribuísse para um mercado mais resiliente e preparado para a transição energética. No âmbito da consulta pública, Portugal apresentou um “non-paper” enunciando os três objetivos fundamentais para a reforma: proteger os consumidores da volatilidade excessiva dos preços, nomeadamente os mais vulneráveis; garantir a segurança do abastecimento e a preparação em caso de emergência; incentivar a aceleração da transição energética,



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

através da promoção das energias renováveis, diminuindo a dependência das importações.

Portugal reviu-se em vários pontos da proposta, nomeadamente na relevância atribuída aos contratos de longo prazo, no reforço do papel das entidades reguladoras e na inclusão de um novo artigo para situações de crise nos preços da eletricidade – cláusula de emergência.

Sobre um dos temas mais controversos, os CfD, Portugal manteve uma postura construtiva, sem nunca deixar de sublinhar a importância de preservar o “level-playing field”, evitando que a utilização das receitas dos CfD gere efeitos negativos noutros EM e no mercado da eletricidade. Defendeu o carácter voluntário para a utilização de CfD e a distribuição das suas receitas por todos os clientes finais, com flexibilidade para que os EM possam proteger determinados clientes, nomeadamente os mais vulneráveis.

Apoiou o compromisso alcançado, considerando que o texto responde, de forma equilibrada, às suas principais preocupações, considerando ter sido dado um passo importante no processo de transição energética.

QUESTÕES ATÓMICAS

Na área da segurança nuclear e proteção radiológica, Portugal acolheu uma Missão ARTEMIS, cumprindo as obrigações da Diretiva 2011/70/EURATOM.

Portugal assumiu uma das vice-presidências do “European Nuclear Safety Regulators Group” (ENSREG) e a presidência do WG3 sobre Transparência, deste Grupo, bem como a presidência do Grupo de Trabalho “Natural Radiation Sources” da HERCA (“Heads Of The European Radiological Protection Competent Authorities”).

Portugal acompanhou, ainda, as atividades da UE no âmbito da “European Radiological Data Exchange Platform” (EURDEP) e “European Community Urgent Radiological Information Exchange” (ECURIE).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO VIII
AMBIENTE

OBJETIVO 55: ALCANÇAR A META CLIMÁTICA DA UE PARA 2030 RUMO À NEUTRALIDADE CLIMÁTICA

Ao longo do ano, foram ultimadas as propostas da fileira ambiente do pacote “Fit for 55”⁶⁷ que culminou com a adoção e publicação dos seguintes atos legislativos:

- Regulamento relativo ao uso do solo, à alteração do uso do solo e às florestas (LULUCF)⁶⁸;
- Regulamento “partilha de esforços”⁶⁹;
- Fundo Social para a Ação Climática⁷⁰;
- Revisão da Diretiva relativa ao regime de comércio europeu de licenças de emissão (CELE)⁷¹;
- Regulamento sobre as normas de emissões de CO₂ para automóveis de passageiros e veículos comerciais ligeiros⁷².

⁶⁷ Ver também Capítulo VII deste Título.

⁶⁸ Regulamento (UE) 2023/839 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de abril, que altera o Regulamento (UE) 2018/841 no que diz respeito ao âmbito de aplicação, simplificação das regras de comunicação de informações e de conformidade e determinação das metas dos Estados-membros para 2030, e o Regulamento (UE) 2018/1999 no que diz respeito à melhoria dos processos de monitorização, comunicação de informações, acompanhamento dos progressos e análise.

⁶⁹ Regulamento (UE) 2023/857 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de abril, que altera o Regulamento (UE) 2018/842 relativo às reduções anuais obrigatórias das emissões de gases com efeito de estufa pelos Estados-membros entre 2021 e 2030 e o Regulamento (UE) 2018/1999 relativo à Governança da União da Energia e da Ação Climática.

⁷⁰ Regulamento (UE) 2023/955 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de maio, que cria o Fundo Social em matéria de Clima e que altera o Regulamento (UE) 2021/1060.

⁷¹ Diretiva (UE) 2023/959 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de maio, que altera a Diretiva 2003/87/CE, relativa à criação de um sistema de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa na União, e a Decisão (UE) 2015/1814, relativa à criação e ao funcionamento de uma reserva de estabilização do mercado para o funcionamento de uma reserva de estabilização do mercado para o sistema de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa da União.

⁷² Regulamento delegado (UE) 2023/1634 da Comissão, de 5 de junho, que altera o Regulamento (UE) 2019/631 que estabelece normas de desempenho em matéria de emissões de CO₂ dos automóveis novos de passageiros e dos veículos comerciais ligeiros novos.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

REGULAMENTO RESPEITANTE AO REFORÇO DAS NORMAS DE DESEMPENHO EM MATÉRIA DE EMISSÕES DE CO₂ DOS VEÍCULOS PESADOS NOVOS

Em fevereiro, a Comissão apresentou uma proposta de regulamento sobre as normas de desempenho reforçadas em matéria de emissões de CO₂ dos veículos pesados novos, que visa contribuir para as metas climáticas da União e para o compromisso de alcançar a neutralidade climática até 2050. No Conselho Ambiente de outubro foi alcançada uma orientação geral sobre esta proposta.

Portugal apoiou a proposta original da Comissão no que respeita aos valores para as metas de redução de emissões de CO₂ para 2030 (45%), 2035 (65%) e 2040 (90%), tendo os mesmos sido validados no acordo político final, bem como, o objetivo inicial de 100% de emissões zero para os autocarros urbanos em 2030, tendo sido flexível quanto à proposta de adiamento para 2035, prazo que ficou estabelecido no acordo final.

Relativamente aos combustíveis, Portugal manifestou preocupação com propostas que alterariam substancialmente a lógica do regulamento, recordando que os combustíveis são utilizados de forma transversal a toda a economia – da indústria aos transportes – e também pelo facto de a UE já dispor de regulamentos específicos, incluindo para os combustíveis renováveis e as normas de CO₂. Neste contexto, rejeitou a proposta de consideração de um Fator de Correção de Carbono, atendendo ao efeito que teria na redução da ambição deste regulamento e na criação de encargos administrativos complexos. O acordo final salvaguardou estas preocupações, uma vez que estes pontos apenas foram incluídos no âmbito da cláusula de revisão.

Revisão da Diretiva Qualidade do Ar Ambiente (DQAA)

A proposta DQAA, apresentada em outubro de 2022, prevê a fusão das Diretivas Qualidade do Ar Ambiente (2008/50/CE e 2004/107/CE), propondo normas de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

qualidade para 2030 mais exigentes, com valores mais próximos das orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS). Introduce, ainda, o direito à compensação das pessoas com problemas de saúde causados pela não implementação de planos de qualidade do ar, maior exigência em matéria de monitorização, modelação e planos da qualidade do ar e uma melhoria do quadro legislativo em termos de penalidades. Em novembro, foi adotado o mandato de negociação com o Parlamento Europeu.

Portugal revê-se na ambição da proposta, tendo em vista os seguintes ganhos: (i) melhoria da qualidade do ar e redução dos poluentes com impacto na saúde; (ii) aprimoramento dos critérios de avaliação da qualidade do ar e respetiva monitorização; e (iii) inclusão de monitorização de poluentes emergentes.

As novas exigências de redução dos valores limite anuais de partículas finas e de dióxido de azoto constituirão um desafio para Portugal, atendendo às dificuldades em garantir o cumprimento do atual valor limite de dióxido de azoto em zonas urbanas e do objetivo de longo prazo para o ozono.

Revisão da Diretiva Águas Residuais Urbanas (DARU)

Em outubro de 2022, a Comissão apresentou uma proposta para a revisão da Diretiva relativa ao tratamento de águas residuais urbanas (91/271/CEE). Esta proposta visa: (i) prosseguir o objetivo de proteger o ambiente dos efeitos nefastos de descargas de águas residuais insuficientemente tratadas, atualizando certas disposições em áreas como descargas de tempestade e escoamento urbano, sistemas individuais e pequenas aglomerações; (ii) tornar o setor das águas residuais energeticamente neutro, evoluindo no sentido da neutralidade climática; (iii) responsabilizar a indústria pelo tratamento dos micropoluentes tóxicos libertados no ambiente durante a utilização dos seus produtos (princípio do poluidor-pagador); (iv) facilitar o acesso dos 2 milhões de pessoas mais vulneráveis e marginalizadas da UE a serviços de saneamento nos espaços públicos; e (v) exigir a monitorização dos parâmetros sanitários utilizados para avaliar a qualidade das águas residuais, a fim



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

de a UE estar mais bem preparada para fazer face a pandemias ou a outras ameaças graves para a saúde pública.

No Conselho Ambiente de outubro foi alcançada uma orientação geral, que Portugal apoiou num espírito de compromisso por se rever na ambição da proposta, embora tenha manifestado preocupações, comuns a outros Estados-membros, quanto aos prazos e requisitos de tratamento exigidos.

Diretiva das Substâncias Prioritárias no Domínio da Política da Água

Ainda no âmbito do Pacote Poluição Zero, foi apresentada, em outubro de 2022, a proposta legislativa conducente à revisão da Diretiva relativa às Águas Subterrâneas (2006/118/CE), da Diretiva relativa às Substâncias Prioritárias (2008/105/CE) e de parte da Diretiva Quadro da Água (2000/60/CE), com o objetivo de atualizar a lista de substâncias químicas que afetam as águas subterrâneas e de superfície, estabelecer novas normas de qualidade ambiental relativas ao meio ambiente e à saúde humana, e, por fim, aumentar a coerência jurídica no quadro da UE, mediante a harmonização das regras.

Portugal revê-se no conjunto de medidas contidas na proposta, embora tenha manifestado reservas no que respeita ao acréscimo da carga administrativa associada às ações de monitorização e ao reforço dos poderes da Comissão.

REGULAMENTO RELATIVO AO RESTAURO DA NATUREZA

Em novembro, o Conselho e o Parlamento Europeu chegaram a um acordo político provisório sobre a proposta de regulamento relativo ao restauro da natureza, que tinha sido apresentada pela Comissão em junho de 2022. Nos termos do acordado, os Estados-membros terão de adotar medidas para recuperar pelo menos 30% dos tipos de habitats naturais em mau estado. Em particular, os legisladores concordaram que, até 2030, os Estados-membros devem dar prioridade aos sítios Natura 2000 e não aos terrenos agrícolas aquando da aplicação das medidas. Os



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

países terão também de estabelecer medidas para recuperar pelo menos 60% dos habitats em mau estado até 2040 e pelo menos 90% até 2050.

Portugal revê-se na ambição da proposta. Com esta lei, a monitorização do estado de conservação dos ecossistemas marinhos e terrestres, através de um vasto conjunto de indicadores, medidos de forma periódica e sob um quadro metodológico harmonizado, coloca os Estados-membros em pé de igualdade no que diz respeito ao conhecimento dos seus ecossistemas e na avaliação da sua evolução. É de assinalar que, no âmbito dos planos nacionais de restauração, poderão ser acauteladas as particularidades dos Estados-membros, tais como necessidades socioeconómicas e culturais, características regionais e locais, densidade populacional e a situação específica das regiões ultraperiféricas.

DIRETIVA RELATIVA À MONITORIZAÇÃO E RESILIÊNCIA DO SOLO

Em julho foi apresentada a proposta de diretiva relativa à monitorização e resiliência do solo, que define um conjunto de medidas para monitorizar, gerir, avaliar e recuperar a saúde dos solos até 2050, cumprindo, assim, os objetivos da UE sobre clima e biodiversidade, segurança alimentar e saúde.

Portugal apoia, na generalidade, a proposta em apreço, na medida em que somos favoráveis à existência de um quadro integrado de monitorização a nível da UE que determine o estado da saúde do solo e respetivas tendências. Em particular, assinalamos, de forma positiva, alguma flexibilidade da proposta para acomodar as circunstâncias nacionais e regionais dos Estados-membros, visto que permite adicionar indicadores nacionais específicos, beneficiando, assim, a constituição de um sistema de monitorização do solo com parâmetros de âmbito nacional.

REGULAMENTO RELATIVO ÀS BATERIAS E RESPETIVOS RESÍDUOS

No seguimento do acordo interinstitucional, alcançado em dezembro de 2022, e após a fase de revisão pelos juristas-linguistas, foi adotado o Regulamento (UE)



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

2023/1542⁷³. Este Regulamento, que entrou em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no Jornal Oficial da UE, será aplicável, na sua maioria, a partir de 18 de fevereiro de 2024. No entanto, alguns Capítulos (VI e VIII) e Artigos (11.º e 17.º) entrarão em vigor faseadamente, sendo necessária a discussão prévia e produção de atos legislativos complementares nos próximos anos.

Da mesma forma, a Diretiva relativa a pilhas e acumuladores e respetivos resíduos (2006/66/CE) será revogada, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2025, mas terá ainda algumas disposições que continuarão a ser aplicadas até 2027.

REGULAMENTO RELATIVO À TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS

Após dois anos de negociação, foi alcançado, em novembro, um acordo interinstitucional sobre a proposta de regulamento relativo à transferência de resíduos, que estabelece procedimentos e regimes de controlo para a transferência de resíduos em função da origem, do destino e do percurso da transferência, do tipo de resíduos transferidos e do tipo de tratamento a aplicar aos resíduos no seu destino.

Deste acordo são de destacar os principais pontos defendidos por Portugal: (i) os prazos processuais e a legislação secundária ficaram conforme o mandato do Conselho; (ii) nas sanções, foi aceite uma certa harmonização a nível da UE, mas permitindo que as diferenças jurídicas dos Estados-membros sejam tidas em conta; (iii) maiores restrições e um controlo mais apertado na exportação de resíduos da União para países terceiros; e (iv) na proibição da exportação de resíduos de plástico, prevê-se que os requisitos mais rigorosos do procedimento de notificação sejam aplicáveis à exportação de resíduos de plástico para qualquer país terceiro.

⁷³ Regulamento (UE) 1542/2023 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de julho de 2023, relativo às baterias e respetivos resíduos, que altera a Diretiva 2008/98/CE e o Regulamento (UE) 2019/1020 e revoga a Diretiva 2006/66/CE.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

DIRETIVA RELATIVA AOS RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÓNICOS

Em novembro foi alcançado um acordo interinstitucional sobre a proposta de diretiva relativa aos resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos, que altera a Diretiva 2012/19/UE (Diretiva REEE). O principal objetivo desta revisão, que foi apresentada pela Comissão em fevereiro, é garantir a conformidade com o acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia (processo C-181/201), que declarou o artigo 13.º, n.º 1, da Diretiva REEE parcialmente inválido devido a efeitos retroativos não justificados sobre a responsabilidade alargada do produtor aos resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos.

Portugal apoiou o acordo alcançado, uma vez que está em linha com os princípios inerentes à decisão do Tribunal de Justiça, clarificando os artigos sob os quais tem incidência e garantindo a necessária interface com a reformulação da Diretiva 2012/19/UE.

Regulamento embalagens e resíduos de embalagens

A Comissão apresentou, em novembro de 2022, uma proposta de regulamento relativo a embalagens e resíduos de embalagens com o objetivo de prevenir a geração de resíduos de embalagens, impulsionar a reciclagem de alta qualidade e criar um mercado para matérias-primas secundárias. Esta proposta prevê o estabelecimento de: (i) metas de redução da produção de resíduos de embalagens e de reutilização e recarga de embalagens “take-away”; (ii) restrições à utilização de certos formatos de embalagem de utilização única; (iii) critérios de conceção para embalagens totalmente recicláveis até 2030; (iv) metas obrigatórias de conteúdo reciclado em embalagens de plástico; (v) requisitos e restrições de sustentabilidade para utilização de substâncias químicas; e (vi) critérios harmonizados sobre os regimes de responsabilidade alargada do produtor, a rotulagem, a marcação e os requisitos de informação.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

No Conselho Ambiente de dezembro foi adotada uma orientação geral, tendo Portugal manifestado o seu apoio aos objetivos e ambição global da proposta de regulamento, reconhecendo a urgência de adotar medidas para inverter a tendência crescente da produção de resíduos de embalagens. Foi possível acautelar um conjunto de alterações relevantes para Portugal referentes à reciclagem, reutilização e recarga das embalagens em contacto com alimentos e vinhos, relacionadas com a necessidade de garantir a segurança alimentar e a exequibilidade, bem como resguardar o impacto económico das metas propostas no setor dos vinhos e das embalagens flexíveis para alguns produtos alimentares, como o tomate transformado e polpas de fruta.

Ao longo da negociação, Portugal tem defendido metas e prazos ambiciosos, equilibrados e proporcionais, bem como apoiado a inclusão da flexibilidade necessária para que os Estados-membros consigam alcançar as metas e manter os seus sistemas de gestão de resíduos.

Diretiva relativa à substanciação e comunicação de alegações ambientais explícitas

A proposta de diretiva relativa às alegações ambientais, apresentada em março, complementa o quadro regulamentar de apoio ao consumo sustentável, abordando aspetos e requisitos específicos das alegações ambientais explícitas no que diz respeito à sua fundamentação, comunicação e verificação. Visa, ainda, proporcionar aos consumidores informações fiáveis, comparáveis e verificáveis que lhes permitam tomar decisões mais sustentáveis. Para o efeito, a proposta prevê o estabelecimento de critérios mínimos para a fundamentação e comunicação de alegações ambientais, novas disposições sobre rótulos ambientais e sistemas de rotulagem, uma verificação "ex-ante" das alegações ambientais e sistemas de rotulagem e medidas de execução, tais como verificações regulares da conformidade e sanções.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal tem manifestado o seu apoio a esta proposta, considerando importante que os consumidores sejam capacitados para fazerem escolhas mais informadas e desempenharem um papel mais ativo na transição ecológica.

Regulamento que estabelece um quadro de certificação da União relativo às remoções de carbono

A proposta de regulamento que estabelece o primeiro quadro de certificação voluntário da UE relativo às remoções de carbono foi apresentada em novembro de 2022, também no âmbito do Pacote Economia Circular, com vista a acelerar a disponibilização de remoções de carbono de elevada qualidade.

Esta proposta é essencial para a concretização do objetivo da UE de se tornar o primeiro continente do mundo com impacto neutro no clima até 2050. Para atingir este objetivo, é necessário reduzir ao mínimo as emissões de gases com efeito de estufa e intensificar a remoção de carbono da atmosfera devido às emissões que não podem ser eliminadas. A proposta visa ainda contribuir para a UE alcançar o cumprimento da meta comunitária de remoções líquidas de 310 MtCO₂ até 2030 no setor do uso do solo, alteração do uso do solo e florestas (LULUCF). Em novembro, foi acordado o mandato do Conselho para se dar início às negociações com o Parlamento Europeu, tendo a posição nacional sido acolhida.

Portugal considera que o quadro de certificação deve ser simples e coerente com outros instrumentos legislativos, nomeadamente a PAC e o LULUCF, visando encontrar as sinergias possíveis. Destaca-se a possibilidade de se tratar de um esquema de certificação voluntário, que assegura simultaneamente outras externalidades e serviços positivos ao ecossistema como a saúde do solo e o reconhecimento do papel da agricultura na transição para a neutralidade climática. Face à relevância da economia azul para o país, Portugal insistiu na necessidade de o texto aludir aos oceanos e às áreas costeiras enquanto sistemas de remoção de carbono.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

DIRETIVA QUADRO RESÍDUOS

A proposta da diretiva-quadro resíduos (DQR), que altera a Diretiva 2008/98/CE, foi adotada pela Comissão em julho. A DQR dirige-se especificamente a dois setores – o alimentar e o têxtil, que foram identificados no Plano de Ação para a Economia Circular como o primeiro e quarto setores, respetivamente, com utilização mais intensiva de recursos. Os principais objetivos da proposta são a redução da produção de resíduos, contribuindo para as ambições do Pacto Ecológico Europeu, e a promoção da economia circular.

Portugal concorda que, tanto o alimentar, como o têxtil, são setores prioritários que carecem de intervenção. No que se refere às metas de redução de resíduos alimentares, Portugal apoia uma meta única para a totalidade da cadeia alimentar que abranja também a produção primária, embora o valor dessa meta deva ser ainda ponderado. Além disso, considera prematura a revisão da meta em 2027, tal como consta da proposta, sendo mais adequado realizar uma avaliação em 2030. Portugal defende também o reforço da harmonização da metodologia de cálculo para os resíduos alimentares e questiona como serão considerados os resíduos alimentares não comestíveis. De igual forma, para os têxteis, Portugal salienta a importância da harmonização de metodologias de cálculo com regras aplicáveis a outros fluxos de resíduos e a necessidade de tornar clara a distinção entre resíduos e têxteis usados.

REGULAMENTO RELATIVO AOS VEÍCULOS EM FIM DE VIDA

A Comissão adotou, em julho, uma proposta de regulamento relativa aos requisitos de circularidade aplicáveis à conceção de veículos e à gestão de veículos em fim de vida. A proposta estabelece requisitos de circularidade em matéria de conceção e produção de veículos relacionados com a possibilidade de reutilização, reciclagem e valorização e com a utilização de conteúdos reciclados (que devem ser verificados aquando da homologação dos veículos) e requisitos de informação e rotulagem relativos às peças, componentes e materiais dos veículos. Estabelece, ainda, os requisitos relativos à responsabilidade alargada do produtor, à recolha e ao



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

tratamento de veículos em fim de vida e à exportação de veículos usados da UE para países terceiros.

Portugal acolheu favoravelmente esta proposta e os objetivos que a mesma pretende alcançar, nomeadamente por promover a circularidade dos materiais e por estar alinhada com o Ato das Matérias-Primas Críticas⁷⁴.

Diretiva das Emissões Industriais (DEI) e Portal de Emissões Industriais (PEI)

A proposta de revisão da Diretiva DEI, apresentada pela Comissão em abril de 2022, é o principal instrumento da UE para prevenir e reduzir a poluição causada por grandes instalações industriais. Esta revisão tem como objetivo principal avançar no sentido da concretização da ambição de poluição zero da UE e de um ambiente sem substâncias tóxicas.

As novas regras visam oferecer uma melhor proteção da saúde humana e do ambiente, reduzindo as emissões nocivas provenientes das instalações industriais, nomeadamente das explorações pecuárias de produção intensiva, para a atmosfera, a água e o solo, bem como as resultantes das descargas de resíduos. Visam, igualmente, melhorar a comunicação de dados ambientais através da atualização do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes (RETP europeu) existente, a fim de criar um portal das emissões industriais mais abrangente e integrado.

Em novembro, o Conselho e o Parlamento Europeu chegaram a um acordo político provisório sobre a revisão da DEI e o PEI.

Dos temas de maior relevância para Portugal, destaca-se a adoção do limiar relativo à produção de hidrogénio por eletrólise (50 ton/dia), sujeita à cláusula de revisão, e a inclusão da indústria extrativa no âmbito da diretiva.

⁷⁴ Ver Capítulo V deste Título.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Regulamento relativo aos Gases Fluorados com Efeito de Estufa (F-Gás) e Regulamento relativo às Substâncias que Empobrecem a Camada de Ozono (ODS)

Em abril de 2022 foram apresentadas as propostas de revisão dos Regulamentos F-Gás e ODS.

A proposta de revisão do Regulamento F-Gás procede à substituição do Regulamento (UE) 517/2014 e tem como objetivos: (i) obter reduções adicionais das emissões de gases fluorados de forma a contribuir para alcançar a redução de 55% das emissões até 2030 e a neutralidade carbónica líquida até 2050; (ii) assegurar o cumprimento das normas previstas no Protocolo de Montreal; (iii) rever o regime de quotas de gases fluorados; e (iv) salvaguardar as necessidades de formação sobre alternativas aos gases fluorados.

Por sua vez, a proposta de revisão do Regulamento ODS, que procede à substituição do Regulamento (CE) 1005/2009, tem por objetivo incorporar as obrigações da Convenção de Genebra e do Protocolo de Montreal assumidas pela UE e pelos Estados-membros e reduzir ou eliminar a utilização de substâncias ODS que libertam emissões para a atmosfera. Em particular, estabelece regras no que respeita à produção, armazenamento, importação, exportação e colocação no mercado das substâncias que empobrecem a camada de ozono, e impõe novas obrigações no que se refere à sua utilização, recuperação, reciclagem, valorização e destruição.

Em outubro, o Conselho e o Parlamento Europeu chegaram a um acordo político provisório sobre as referidas propostas.

Portugal apoiou a adoção destes regulamentos que têm por objetivo reduzir cerca de 500 milhões de toneladas de emissões até 2050, contribuir para a meta climática da UE de redução das emissões em, pelo menos, 55% até 2030 e apoiar a consecução da neutralidade climática da Europa até 2050. Não obstante, e no que respeita ao Regulamento F-Gás, considera exigente o prazo definido para a descontinuação dos



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

equipamentos de refrigeração e para a adaptação dos operadores às novas regras, incluindo normas de certificação.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO IX
AGRICULTURA, PESCAS E POLÍTICA MARÍTIMA INTEGRADA

AGRICULTURA

Mercados agroalimentares

A agressão militar da Rússia contra a Ucrânia continuou a ter um impacto direto na segurança alimentar ao nível mundial, em particular na volatilidade dos preços dos alimentos, situação posteriormente agravada pelo escalar do conflito no Médio Oriente.

Sendo um país periférico e muito deficitário em matérias-primas cerealíferas, Portugal foi particularmente afetado por esta situação, quer ao nível das margens e rentabilidade da produção, quer ao nível do custo da alimentação e em toda a cadeia alimentar, desde os setores da produção primária à indústria e distribuição, com os custos acrescidos que se refletem até ao consumidor.

No início do ano a Comissão apresentou uma proposta de renovação, por mais um ano, da suspensão dos direitos de importação, quotas e medidas de defesa comercial sobre as exportações ucranianas para a UE, as “medidas comerciais autónomas” (Ver Título I). Ao abrigo deste regime excecional, as exportações ucranianas aumentaram significativamente, não só em matérias-primas (caso dos cereais), mas igualmente em produtos transformados de maior valor acrescentado (caso das carnes de aves). Portugal subscreveu esta proposta, sendo o relacionamento comercial Portugal-Ucrânia no setor agroalimentar marcado pela importância do abastecimento nacional de cereais, em particular do milho.

O Plano de Ação “Corredores Solidários”, de maio de 2022, foi vital para a economia ucraniana e essencial para a segurança alimentar mundial, permitindo o escoamento de cereais e de outros produtos alimentares para países terceiros mais vulneráveis. Este Plano de Ação ganhou ainda mais relevância no seguimento da suspensão



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

unilateral do acordo para a exportação de cereais do Mar Negro, por parte da Rússia, em julho de 2023.

Contudo, o êxito do Plano, juntamente com as medidas comerciais autónomas, conduziu a distorções temporárias nos mercados dos EM limítrofes da Ucrânia⁷⁵, pois o aumento significativo das importações de cereais e oleaginosas nestes EM provocou uma forte quebra dos preços e armazenamento nas suas cadeias logísticas, gerando ações unilaterais na restrição às importações.

Face ao agravamento desta situação e à sensibilidade política que suscitou, a Comissão concluiu, no final de abril, um acordo com os cinco EM limítrofes, permitindo-lhes (inicialmente até 5 de junho e prorrogado até 15 de setembro) bloquear a comercialização de trigo, milho, colza e girassol ucranianos no seu território, desde que não impedissem o trânsito para outros mercados de destino.

Vários EM, entre os quais Portugal, manifestaram a sua preocupação quanto ao impacto negativo destas restrições no Mercado Único. Neste sentido, Portugal apoiou a adoção de novas ações para reforçar os “Corredores Solidários”, tendo demonstrado pouca abertura para prorrogar a derrogação às medidas de liberalização comercial autónomas a partir de 15 de setembro, devido aos crescentes riscos de fragmentação do mercado interno e pelo facto de ser necessário manter um posicionamento da UE coerente face à Ucrânia, que necessita das receitas dos cereais para sustentar o esforço de guerra.

Medidas de apoio e contingência para fazer face às consequências da seca

Em julho, foi adotada pela Comissão uma medida de apoio financeiro, ao abrigo do artigo 221.º (relativo às medidas para resolver problemas específicos) do Regulamento da Organização Comum dos Mercados⁷⁶, para dar resposta aos desafios específicos em vários setores, como os dos animais, frutas e produtos

⁷⁵ Bulgária, Hungria, Polónia, Roménia e Eslováquia.

⁷⁶ Regulamento (UE) 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

hortícolas, vinho, cereais e oleaginosas. Prevê um pacote global de 330 milhões de euros para os 22 EM que não beneficiaram dos anteriores apoios, recorrendo, pela primeira vez, à “reserva agrícola” para estabelecer um apoio financeiro de emergência a um conjunto de setores agrícolas afetados por problemas específicos. Foi autorizado apoio nacional suplementar até 200%. Esta medida teve também como objetivo dar resposta aos impactos de fenómenos meteorológicos extremamente adversos, como a seca da primavera de 2023 (particularmente grave em algumas regiões de Espanha, Portugal e Itália) e danos conexos sofridos pelos produtores agrícolas.

Para colmatar o impacto negativo destes fenómenos meteorológicos graves, em particular nos produtores de frutas, produtos hortícolas e vinho, foi adotada uma nova medida, em agosto, que permitiu maior flexibilidade e aumentou as contribuições financeiras da UE no âmbito da execução dos programas operacionais no setor das frutas e produtos hortícolas. No setor do vinho, a medida prorrogou, tanto a validade da autorização de plantação, como o período para o arranque, flexibilizando as medidas de reestruturação e reconversão das vinhas, que apenas tinham sido parcialmente aplicadas em 2023.

Ao abrigo das medidas adotadas no Regulamento de execução de julho, Portugal apoiou os setores mais expostos às disponibilidades hídricas naturais, pecuária extensiva, apicultura e cereais de outono/inverno em regime de sequeiro. Esta decisão⁷⁷ foi tomada a partir de uma avaliação de impacto de perdas de produção e do acréscimo de custos com alimentos externos às explorações, resultantes da seca, e estabelece a aplicação de um apoio financeiro de emergência para os setores agrícolas afetados pela situação de seca. A dotação orçamental global afeta aos apoios previstos é de 31,58 milhões de euros, dos quais até 20 milhões de euros assegurados por financiamento nacional.

⁷⁷ Portaria n.º 430-A/2023, de 12 de dezembro.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Planos estratégicos da Política Agrícola Comum (PAC) – simplificação da PAC atual e os desafios para a futura PAC

A alteração geopolítica que a guerra na Europa introduziu e os efeitos cada vez mais evidentes da crise climática são fatores que condicionam o rendimento do setor agrícola e a sua resposta ao desafio de melhorar a resiliência e sustentabilidade dos sistemas alimentares da UE.

Tendo em conta que os Planos Estratégicos da PAC (PEPAC) constituem o principal instrumento desta política comum, Portugal considera imperativo que o atual procedimento de ajustamento desses planos seja simplificado, devendo ser otimizados os tempos de resposta, evitando sucessivos pedidos de informação sobre pequenas alterações, incluindo correções e notificações, mas que não colocam em causa a estratégia adotada.

A boa aplicação dos planos deve respeitar os princípios da subsidiariedade e da simplificação administrativa, pelo que a atenção dos EM e da Comissão deverá centrar-se no desempenho em termos de resultados e menos nos detalhes. Portugal considera que o processo de diálogo entre a Comissão e os EM, estando ainda numa fase de adaptação, deve evoluir no sentido de permitir que as observações incidam na aplicação das disposições regulamentares. Considera, ainda, que a onerosidade e as dificuldades até agora sentidas com os processos de reprogramação, se nada for alterado, serão agravadas no quadro da elaboração e submissão do relatório anual de desempenho.

Quanto ao relatório da Comissão sobre o primeiro ano de aplicação dos PEPAC, Portugal considera-o um bom contributo que evidencia o esforço dos EM nas suas opções de programação, tendo em conta a ambição subjacente aos objetivos específicos da PAC 2023-2027. No entanto, dado que ainda decorre o primeiro ano de implementação da nova PAC, o relatório coloca a avaliação num plano de contribuição potencial dos PEPAC.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Neste âmbito, será importante que o processo de articulação entre a Comissão e os EM permita continuar a agilizar os procedimentos de alteração dos PEPAC, de forma a torná-los mais eficientes na concretização dos objetivos específicos da PAC.

Assinala-se, também, a dificuldade em avaliar o contributo dos PEPAC para responder à maior ambição climática introduzida pelos Regulamentos LULUCF⁷⁸ e Partilha de Esforços⁷⁹, sem que a revisão dos Planos Nacionais de Energia e Clima seja finalizada.

Reprogramação do PEPAC

Portugal submeteu, a 20 de outubro, uma proposta de reprogramação do seu PEPAC, a qual incidiu essencialmente em ajustamentos e correções técnicas, encontrando-se em fase de aprovação pela Comissão Europeia.

Revisão do Regulamento das Indicações Geográficas (IG)

A proposta de revisão do quadro regulamentar das IG, apresentada pela Comissão em 2022, teve como objetivo facilitar a adesão às IG em toda a UE, enquanto instrumentos de propriedade intelectual acessíveis a todos os agricultores e produtores de bens, ligados por características ou pela reputação ao seu local de produção. A proposta reúne, num só ato legislativo, as regras de proteção para o vinho, bebidas espirituosas e produtos agrícolas e para os regimes de qualidade dos produtos agrícolas com vista a aumentar a atratividade e a aceitação das IG em toda a UE, permitindo que os produtores sejam justamente recompensados pelos seus esforços.

Desde o início e ao longo de toda a negociação, Portugal defendeu, em conjunto com os “amigos das IG” (França, Itália e Espanha), que o Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (IPIUE) não deveria assegurar o exame das IG, tendo conseguido que esta disposição tenha sido excluída do regulamento.

⁷⁸ Regulamento (UE) 2023/839 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de abril de 2023.

⁷⁹ Regulamento (UE) 2023/857 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de abril de 2023.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Na orientação geral do Conselho, alcançada em maio com o apoio de Portugal, ficou consagrado que a competência para gerir as especificações das IG seria da DG AGRI da Comissão Europeia e das autoridades dos EM, que possuem a experiência e os conhecimentos especializados em agricultura e desenvolvimento rural necessários para garantir a continuidade do importante papel das IG no setor. O acordo final prevê que as tarefas do IPIUE sejam apenas administrativas.

Relativamente ao setor vitivinícola, reconhecendo como importante a manutenção das especificidades e a unidade da política vitivinícola, na qual as IG constituem um pilar fundamental, Portugal apoiou o alinhamento com o quadro legal atualmente vigente na Organização Comum dos Mercados e acompanhou as propostas do Parlamento no sentido de garantir que esta reforma salvaguardasse a política de qualidade que tem sido desenvolvida.

O acordo interinstitucional foi alcançado em outubro e, como resultado, Portugal espera a melhoria do sistema em vigor, graças a um procedimento de registo simplificado e mais eficiente, a uma maior proteção das IG, ao reforço do papel dos agrupamentos de produtores e à inclusão no âmbito de aplicação do novo regulamento de determinadas disposições sobre o vinho atualmente abrangidas pelo Regulamento da Organização Comum dos Mercados.

Rede de Informação de Sustentabilidade Agrícola

Foi obtido um acordo interinstitucional sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à conversão da rede de informação contabilística agrícola numa Rede de Informação de Sustentabilidade Agrícola (RISA). A proposta, enquadrada na estratégia "Do Prado ao Prato", visa incluir o acompanhamento da vertente de sustentabilidade da atividade agrícola através da recolha e monitorização, junto das explorações agrícolas, de um maior número de variáveis de natureza económica, ambiental e social.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

A RISA tem por objetivos contribuir para a análise das dimensões económica, ambiental e social reforçadas da PAC, a melhoria dos serviços de aconselhamento aos agricultores, a avaliação comparativa do desempenho das explorações agrícolas, e transparência e equilíbrio da cadeia de abastecimento agroalimentar.

Esta conversão do sistema de informação permitirá apoiar a definição de políticas, com base em dados das explorações, relativamente às três vertentes da sustentabilidade e ao respetivo desempenho, bem como analisar os setores agrícolas nos EM e na UE no seu conjunto para aferir os progressos alcançados.

Este alargamento do âmbito da Rede traz um conjunto de desafios para Portugal, para os quais será necessário reservar recursos mais significativos. A introdução das novas variáveis altera também o paradigma atual de recolha de informação, perspetivando-se um inevitável aumento do esforço solicitado aos agricultores para responder ao maior nível de detalhe requerido nos novos dados necessários.

Uma visão a longo prazo para as zonas rurais da UE

Na sequência da apresentação, em 2021, da comunicação da Comissão sobre “Uma visão a longo prazo para as zonas rurais da UE” (e respetiva estratégia e plano de ação) com o objetivo de criar comunidades rurais mais fortes, interligadas, resilientes e prósperas até 2040, realizaram-se diversos debates políticos, nomeadamente no Parlamento Europeu e no Comité das Regiões.

A Presidência espanhola apresentou um projeto de conclusões, aprovado no Conselho de Agricultura e Pescas de novembro, no qual se prevê a publicação pela Comissão, em 2024, de um relatório sobre a execução do Plano de Ação Rural da UE.

O Conselho sublinha, nomeadamente, a importância do contributo da Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030 para a concretização dos objetivos da estratégia “Visão de longo prazo para as zonas rurais”, bem como a necessidade de se conjugarem as oportunidades oferecidas pelo conjunto das políticas da UE no período 2021-2027, para além da PAC, recorrendo ao Fundo de Coesão e ao Plano



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

de Recuperação e Resiliência, sendo a coordenação e complementaridade dos apoios públicos um ponto crítico para as zonas rurais com características e necessidades diferenciadas entre si.

Portugal apoiou a versão final das conclusões, que inclui todas as suas sugestões de texto, as quais se relacionaram com a importância da disponibilidade de água, as necessidades específicas das regiões ultraperiféricas, o acesso da população rural à habitação e serviços básicos e o papel das cooperativas agroalimentares na dinamização das zonas rurais.

Florestas

Foi publicado o novo regulamento de combate à desflorestação e degradação florestal⁸⁰, tendo Portugal transmitido à Comissão Europeia a designação do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P, como autoridade competente nacional para a sua implementação, cumprindo, deste modo, um dos requisitos nele estipulados.

No seguimento da Nova Estratégia da UE para as Florestas 2020, a Comissão apresentou, em novembro, uma proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a um quadro de acompanhamento para florestas europeias resilientes, que visa colmatar as lacunas existentes na informação sobre as florestas e criar uma base de conhecimento abrangente.

A Presidência espanhola promoveu a sua apresentação e debate no Conselho Ambiente de dezembro. Numa análise prévia, Portugal considerou que a proposta tem mérito quanto ao objetivo de obter mais e melhor informação sobre as florestas, tanto quanto possível, harmonizada e coerente, usando uma base comum. A proposta reconhece que a maioria dos EM já tem sistemas de monitorização das

⁸⁰ Regulamento (UE) 2023/1115 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de maio de 2023, relativo à disponibilização no mercado da União e à exportação para fora da União de determinados produtos de base e produtos derivados associados à desflorestação e à degradação florestal e que revoga o Regulamento (UE) 995/2010.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

florestas bem estabelecidos, incluindo Inventários Florestais Nacionais, o que se afigura positivo.

Neste contexto, Portugal procurará assegurar que da negociação resulte uma iniciativa que esteja alinhada e reconheça outros processos regionais e globais de reporte em que os EM e a Comissão já estão a trabalhar com vista ao aprofundamento da informação. É ainda preocupação assegurar que não haja uma interrupção nas séries históricas de dados e que os custos administrativos e financeiros de recolha de informação adicional não sejam excessivos. A negociação da proposta prosseguirá na Presidência belga, havendo aspetos técnicos que necessitam ainda de ser esclarecidos.

Aspetos agrícolas e alimentares de propostas legislativas na área do ambiente

As implicações para o setor agroalimentar de inúmeras iniciativas legislativas na área do ambiente⁸¹ motivaram o seu agendamento na maioria das reuniões (7 de um total de 10) do Conselho de Ministros de Agricultura do ano, permitindo o debate e sinalização das principais preocupações e sensibilidades do setor.

Foi o caso da proposta de regulamento relativa ao restauro da natureza, que suscitou preocupação aos EM, incluindo Portugal, no que respeita à atividade agrícola e à segurança alimentar, acauteladas, no entanto, no texto resultante do acordo interinstitucional. Ficou estabelecido que, no quadro da recuperação de, pelo menos, 30% dos habitats naturais em mau estado, os EM darão prioridade aos sítios Natura 2000 e não aos terrenos agrícolas fora da Rede Natura 2000, aquando da aplicação das medidas. Para recuperação dos ecossistemas agrícolas, o compromisso prevê uma abordagem baseada no esforço e não nos resultados, podendo os EM escolher dois de três indicadores definidos para avaliação da evolução dos ecossistemas agrícolas. Foi adotada uma cláusula de emergência, ou cláusula-travão,

⁸¹ Capítulo VIII deste Título.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

ao abrigo da qual as obrigações de restauro de terras agrícolas podem ser temporariamente suspensas (até um ano) se a segurança alimentar ou a produção agrícola estiverem ameaçadas.

Também o acordo alcançado sobre a proposta de diretiva que altera a Diretiva 2010/75/UE relativa às emissões industriais salvaguardou os interesses agrícolas, nomeadamente no que respeita às explorações de gado bovino ao remeter a sua inclusão para a cláusula de revisão, incumbindo a Comissão de considerar a eventual criação de um mecanismo de reciprocidade (até dezembro de 2026) após uma análise criteriosa que considere a legislação europeia e respeite as regras da Organização Mundial do Comércio. No que respeita às atividades abrangidas relativas às instalações agroindustriais, foi alcançado um acordo sobre a criação do gado suíno com um limite de 380 CN (Cabeças Normais), tendo sido reconhecidas, ainda, as especificidades do regime extensivo e biológico e a necessidade de os animais terem de permanecer um período fora do estábulo.

A posição do Conselho, acordada em novembro, sobre a proposta de regulamento que estabelece um quadro de certificação da UE relativo às remoções de carbono salvaguardou os principais interesses do setor agrícola nacional, nomeadamente por se tratar de um regime de certificação voluntário, robusto e simples que reconhece o importante papel da agricultura na transição para a neutralidade climática. Assegura que o regime é apelativo para os diferentes tipos de produtores, incluindo pequenos produtores agrícolas e florestais, considera a especificidade dos vários sistemas de produção, condições climáticas e solo, acautelando a coerência da proposta e possíveis sinergias com outros instrumentos legislativos, como a PAC e o Regulamento LULUCF.

No que respeita à proposta de regulamento relativo a embalagens e resíduos de embalagens, a orientação geral acautela as principais preocupações do setor agroalimentar nacional no que se refere à reciclagem, reutilização e recarga das embalagens em contacto com alimentos e vinhos. O debate prendeu-se, por um



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

lado, com a segurança dos alimentos e, por outro, com a exequibilidade e impacto económico das metas no setor dos vinhos e das embalagens flexíveis para pastas de alguns produtos alimentares, como o tomate transformado e outras polpas alimentares.

O texto assegura a não interrupção do abastecimento alimentar, mitigando o impacto negativo nos custos para as empresas e consumidores, e veio ao encontro da posição manifestada pelo setor agroalimentar.

Quanto à negociação em curso da proposta de diretiva-quadro dos resíduos, registou-se um apoio generalizado, no Conselho Agricultura de outubro, à fixação de metas de redução dos resíduos alimentares para 2030. Não obstante, Portugal entendeu ser mais prudente a flexibilização da meta por EM, e não por elo da cadeia agroalimentar, pois as realidades nacionais e necessidades de atuação são diferentes entre os EM. A indústria nacional tem uma reduzida quota na produção de desperdício alimentar, em comparação com os demais elos da cadeia agroalimentar, pelo que a redução de 10% proposta será mais difícil de atingir num elo já com um bom nível de otimização.

Nesta sede, Portugal referiu a necessidade de a metodologia para contabilização do desperdício alimentar ser uniformizada em toda a UE e de serem desenvolvidos esforços no sentido de habilitar, orientar e facilitar as empresas, nos vários elos da cadeia, no combate ao desperdício.

A proposta de diretiva relativa à monitorização e à resiliência do solo foi também apreciada em sede de Ministros da Agricultura, sendo de todo o interesse para o setor agrícola nacional haver um quadro integrado de monitorização que permita obter dados comparáveis sobre a saúde do solo a nível da UE. Porém, em territórios com características, tipo de ocupação e utilização do solo e condições climáticas muito diversas, como Portugal, os critérios e a metodologia dos descritores do solo propostos necessitam de maior clarificação e debate, assim como os critérios para considerar um solo “não saudável”.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

PESCAS

A Comissão apresentou, em fevereiro, um conjunto de iniciativas não legislativas para melhorar a sustentabilidade e a resiliência do setor das pescas e aquicultura da UE (pacote pescas), que inclui uma comunicação sobre a transição energética no setor das pescas e da aquicultura da UE e outra sobre a política comum das pescas, um Plano de ação para a proteção e restauração dos ecossistemas marinhos a favor de uma pesca sustentável e resiliente e um Relatório sobre a organização comum dos mercados dos produtos da pesca e da aquicultura.

O Conselho aprovou conclusões da Presidência sobre este pacote (pois o voto contra de Itália não permitiu a aprovação de conclusões do Conselho), as quais têm em conta a estratégia “Do Prado ao Prato”, a recuperação dos ecossistemas e da biodiversidade, a transição energética, as orientações para o desenvolvimento da aquicultura e a necessidade de assegurar a governação internacional com vista a oceanos e mares seguros, limpos, saudáveis e geridos de forma sustentável. Portugal apoiou o texto final das conclusões que contempla as sugestões nacionais, nomeadamente no que respeita à referência às Regiões Ultraperiféricas, à partilha de competências e à obrigação de desembarque.

Na sequência da apresentação do Plano de ação para a proteção e restauração dos ecossistemas marinhos, a Comissão solicitou aos EM que apresentassem um Plano de ação até ao final de março de 2024 que integre as preocupações ambientais e de pescas, designadamente em matéria de biodiversidade, proteção dos fundos marinhos e redução das capturas acessórias, com um calendário até 2030.

Conservação e gestão dos recursos da pesca

O Grupo das Águas Ocidentais Sul, que integra, para além de Portugal, representantes de Espanha, França, Bélgica e Países Baixos, preparou as posições comuns sobre as regras aplicáveis à obrigação de descarga nesta região e debateu as alterações às medidas técnicas que são decididas a nível regional, nomeadamente



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

as aplicáveis à pesca da enguia, à definição da pesca dirigida, redução das capturas acidentais de cetáceos no Golfo da Biscaia e isenções “de minimis”, especificando os detalhes da obrigação de desembarcar para determinadas pescarias nas águas ocidentais no período 2024-2027.

No que respeita à fixação das oportunidades de pesca da frota nacional para 2024 nas águas da UE, houve necessidade de acomodar alguns decréscimos, como é o caso do lagostim e linguados, mas também beneficiámos de acréscimos importantes como a pescada, areeiro, tamboril, carapau, biqueirão e verdinho.

Os Totais Admissíveis de Captura (TAC) estabelecidos estão em linha com o parecer do Conselho Internacional para a Exploração do Mar (CIEM), mesmo nos casos em que a Comissão propôs reduções mais substanciais do que as defendidas por Portugal e aceites pelo Conselho. Com o reconhecimento de que as espécies avaliadas não são representativas das exploradas (caso do linguado), foi possível diminuir o impacto das reduções inicialmente propostas, com evidente vantagem para a gestão das oportunidades nacionais, tanto em termos de utilização direta, como para trocas de quota. Quanto à raia curva, foi aprovada, a pedido de Portugal, uma quota científica de 50 toneladas para permitir a avaliação da população.

Portugal comprometeu-se a apresentar estudos ao CIEM sobre as diversas espécies de linguados e a assegurar informação científica sobre o goraz capturado na Região Autónoma da Açores.

Mantem-se em 2024 as medidas restritivas aplicáveis à pesca da enguia, com seis meses de defeso, e do meixão no Rio Minho, com 30 dias de pesca.

Pesca em águas de países terceiros

Relativamente aos designados “Acordos do Norte”, baseados no intercâmbio de possibilidades de pesca, o Acordo Bilateral de Pescas UE-Noruega é o mais relevante para Portugal. Apesar da complexidade das negociações com este país após a saída do Reino Unido da UE, foi possível chegar a acordo, em dezembro, sobre as



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

oportunidades de pesca para 2024. No que respeita às unidades populacionais com interesse para Portugal, destaca-se, para 2024, o aumento de 9% na quota de bacalhau-ártico nas águas norueguesas e a redução de 20% do TAC do bacalhau do Svalbard.

Quanto ao acordo bilateral entre a UE e o Reino Unido, as negociações foram difíceis, tendo as unidades populacionais do Mar Céltico e as pescarias mistas constituído as principais divergências. A generalidade das quotas relevantes para Portugal manteve-se estável, com exceção do carapau em águas ocidentais, cuja captura passou a ser apenas permitida de forma acessória, e o aumento de 9% na quota de peixe-espada-preto, “stock” importante para as Regiões Autónomas.

No âmbito dos Acordos de Parceria no domínio da Pesca Sustentável (APPS), de que Portugal beneficia, destaca-se a continuidade do acesso às possibilidades de pesca concedidas ao abrigo dos Protocolos com Mauritânia, Guiné-Bissau, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe, Costa do Marfim, Seicheles, Senegal e Maurícias.

No que respeita a alterações aos APPS, salienta-se o novo Acordo e Protocolo UE-Madagáscar, concluído por um período de quatro anos (2023-2027), restabelecendo a parceria que tinha sido interrompida em 2018 e ao abrigo da qual Portugal dispõe de duas licenças de pesca de palangre de superfície.

Em contrapartida, o APPS UE-Marrocos, de cariz multi-espécies, expirou em 17 de julho, tornando-se um Acordo “adormecido” sem protocolo de aplicação em vigor, em virtude de estar sujeito a possível retificação ou anulação por decisão do TJUE, nomeadamente nas questões relacionadas com as águas adjacentes do Sahara Ocidental, o que tem vindo a comprometer o início do processo negocial com vista à renovação deste importante instrumento.

Há ainda a destacar o início do processo de negociação para a renovação dos protocolos de vários APPS (Cabo Verde, Guiné-Bissau, Costa do Marfim, Senegal e São Tomé e Príncipe) que irão expirar durante o ano de 2024.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

A ação de Portugal no âmbito dos APPS tem decrescido nos últimos anos, tendo operado em 2023 apenas uma embarcação com palangre de superfície em São Tomé e Príncipe.

Organizações Regionais de Gestão das Pescas (ORGP)

A atividade desenvolvida pelos navios nacionais no quadro das diversas ORGP incide principalmente no âmbito da Organização das Pescas do Noroeste do Atlântico (NAFO), da Comissão para as Pescas do Nordeste do Atlântico (NEAFC) e da Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico (ICCAT). A frota nacional encontra-se também presente, em menor expressão, no Índico e no Pacífico, onde operaram, respetivamente, dois navios no quadro da Comissão do Atum do Oceano Índico e quatro navios no contexto da Comissão Interamericana do Atum Tropical. Portugal acompanhou as reuniões realizadas, no âmbito da NAFO, NEAFC e ICCAT.

No quadro da NAFO, destaca-se, para 2024, o aumento de 92% das possibilidades de pesca de bacalhau na divisão 3M, tratando-se de um recurso de elevada importância estratégica para a nossa frota pesqueira. Em consequência, Portugal irá beneficiar de uma quota de 2 296 toneladas. É igualmente de assinalar a manutenção da moratória aplicável à pescaria de camarão na divisão 3M.

No contexto da NEAFC, assinala-se a continuação do encerramento da pesca do cantarilho do Mar de Irminger e a aprovação, com o voto contra da UE, da fixação de uma quota de cantarilho nas águas internacionais I e II do CIEM. Quanto às consultas aos Estados costeiros sobre o verdinho, arenque escandinavo, sarda e cantarilho, destaca-se o acordo sobre o aumento de 12,5% do TAC de verdinho e as reduções de 24% de arenque escandinavo e 5% de sarda, para 2024.

Relativamente à ICCAT, as alterações mais expressivas decorrem da reunião anual que determinou as medidas de conservação e gestão a aplicar em 2024. Salienta-se o incremento de 25% do TAC do atum voador Norte, a redução de 5% do TAC da



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

tintureira Norte e a repartição do TAC da tintureira Sul com o objetivo de reduzir os níveis de captura deste “stock”. Quanto aos restantes “stocks” importantes para Portugal, como o atum rabilho, espadarte e o atum patudo, mantiveram-se as medidas e quotas que detinham em 2023.

Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) e Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA)

O FEAMP é implementado em Portugal através de um único Programa com cobertura nacional, o Programa Operacional Mar 2020, que integra o Acordo de Parceria (Portugal 2020). A dotação total do Programa é de 505,2 milhões de euros, dos quais 392,5 milhões do FEAMP e 112,7 milhões do OE. Portugal é o 5.º EM mais relevante na repartição do orçamento deste Fundo, só precedido por Espanha, França, Itália e Polónia.

A taxa de execução de Portugal (94%), medida pelas transferências da UE para o EM face ao respetivo FEAMP programado, é 14 p.p. superior à verificada na média da UE (80%) e muito superior à de EM com envelopes financeiros semelhantes ou superiores ao de Portugal, como Espanha (72%), Itália (69%), França (82%), Polónia (84%) e Grécia (86%).

Relativamente ao ano de 2023, as aprovações líquidas no Mar 2020 registaram 10 270 projetos, a que corresponde um apoio público de 548,1 milhões de euros, sendo 425,3 milhões de euros financiados pelo FEAMP. O programa atingiu uma taxa de compromisso de 108,4% e uma taxa de execução de 98% dos valores programados.

Destaca-se a importância da atuação do FEAMP em Portugal na resposta à extraordinária perturbação do mercado resultante da invasão da Ucrânia pela Rússia. Neste âmbito, foram criados regimes de compensação pelo acréscimo dos custos de energia e de produção para os operadores do setor da pesca, aquicultura e



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

transformação, tendo sido aprovadas, em 2022-2023, mais de 3 670 candidaturas, envolvendo um apoio público de 45,5 milhões de euros.

Em 1 de dezembro de 2022, na sequência da adoção do Acordo de Parceria 2021-2027 para Portugal (Portugal 2030), a Comissão Europeia aprovou o Programa Mar 2030, único programa cofinanciado pelo FEAMPA, e que conta com uma dotação financeira total, para 2021-2027, de 539,9 milhões de euros, dos quais 392,6 milhões de euros são FEAMPA, o que constitui um incremento da dotação pública alocada ao setor, face ao anterior programa, ao contrário do registado no orçamento da UE dedicado a este fundo que sofreu um decréscimo, o que denota a importância do FEAMPA para Portugal.

Em 2023, ano de arranque da sua implementação, foram aprovadas 559 operações a que corresponde um apoio público de 11,3 milhões de euros, cofinanciados pelo FEAMPA em 11,1 milhões de euros, dos quais foram liquidados 4 milhões de euros.

POLÍTICA MARÍTIMA INTEGRADA (PMI)

No âmbito da implementação da Estratégia Marítima da UE para o Atlântico e respetivo Plano de Ação (PAA 2.0), de destacar a Presidência de Portugal do Comité da Estratégia Atlântica, de acordo com o princípio de rotação entre os EM participantes.

Para além do acompanhamento do trabalho dos quatro pilares temáticos, Portugal promoveu o debate sobre os resultados do PAA 2.0 e os desafios da economia azul na bacia atlântica, dando especial atenção ao envolvimento de todas as partes interessadas, incluindo autoridades nacionais, regionais e locais, agentes económicos e sociais, sociedade civil, meio académico e organizações não governamentais.

O reforço da dimensão internacional do PAA 2.0 foi também uma prioridade, reconhecendo-se que, na busca de soluções inovadoras, é fundamental uma profunda compreensão do Oceano Atlântico, da sua evolução e dos efeitos sobre as comunidades costeiras. Portugal impulsionou o alargamento do debate a



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

intervenientes de diferentes geografias, para partilha de experiências, boas práticas e criação de sinergias, tendo como pano de fundo o desenvolvimento de uma economia do mar mais competitiva, coesa, sustentável, alinhada com as transições climáticas e digital.

Um dos principais resultados alcançados foi a realização, pela primeira vez desde a adoção do PAA 2.0 em julho de 2020, de uma Reunião Ministerial com representantes de alto nível dos EM da Estratégia Atlântica e da Comissão Europeia. O foco da reunião, que decorreu no Porto a 18 de outubro, foi o debate sobre a implementação e os resultados alcançados pelo PAA 2.0, os principais desafios para a economia azul sustentável na bacia do Atlântico e as perspetivas para a ação futura. Foi dado especial destaque à crise energética e ao importante papel desempenhado pelas energias renováveis marinhas, tendo os EM assumido um compromisso, não vinculativo, de alcançar em 2030 uma capacidade de produção de energia renovável a partir de fontes marinhas de 25 GW. A reunião culminou com a adoção da primeira Declaração Ministerial do Atlântico, que vem reafirmar e reforçar os objetivos comuns para um espaço atlântico sustentável.

Portugal promoveu, também no Porto a 18 e 19 de outubro, a 10.^a Conferência de Partes Interessadas do Atlântico, proporcionando um debate alargado a outras geografias, tendo participado como oradores representantes dos Estados Unidos da América, Brasil, Canadá e Noruega.

Quanto à Estratégia para a bacia do Mediterrâneo ocidental – Iniciativa WestMED, Portugal contribuiu para a redação da terceira Declaração Ministerial, adotada a 23 de junho na Reunião Ministerial de Malta. A Declaração reflete o compromisso conjunto para continuar a desenvolver uma economia azul sustentável, resiliente, descarbonizada e circular, enfrentar as alterações climáticas, adaptar-se aos seus efeitos e inverter a perda de biodiversidade marinha. Em conjunto com a Comissão Europeia, Portugal deu início aos trabalhos de preparação para a copresidência da



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Iniciativa WestMED no biénio 2024-2025 (Portugal copreside com a Mauritânia, em 2024, e com a Tunísia, em 2025).

Relativamente à vertente ambiental da PMI, Portugal concluiu, no quadro da implementação do 2.º ciclo (2018-2024) da Diretiva-Quadro Estratégia Marinha, o processo de revisão das Estratégias Marinhas das quatro subdivisões nacionais⁸², ao finalizar a atualização do Programa de Medidas⁸³ a adotar para a consecução ou manutenção do bom estado ambiental nas águas marinhas.

No âmbito da Convenção OSPAR para a proteção do meio marinho no Atlântico Nordeste, salienta-se o reforço da participação portuguesa e a proposta de alargamento da área da Convenção com o objetivo de integrar as águas em redor das Ilhas da Madeira, Porto Santo e Desertas.

⁸² Continente, Açores, Madeira e Plataforma Continental Estendida.

⁸³ Notificado à Comissão Europeia em 6 de janeiro de 2023.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO X
COESÃO E RESILIÊNCIA

OS FUNDOS DA POLÍTICA DA COESÃO EM PORTUGAL

Implementação do Portugal 2020

No âmbito do Portugal 2020 e ao longo de todo o ciclo de programação foram lançados 4 793 avisos para apresentação de candidaturas, colocando a concurso 32,4 mil milhões de euros de fundos europeus, excluindo os 2,4 milhões de euros destinados a estratégias de desenvolvimento territorial, o que representa 120% do total programado no Portugal 2020 (dados reportados a 31 de dezembro de 2023).

A procura dos beneficiários refletida em fundos aprovados do Portugal 2020⁸⁴ atingiu, nessa data, os 30,7 mil milhões de euros, o que se traduz numa taxa de compromisso de 114% para apoiar investimentos de cerca de 53 mil milhões de euros de custo total.

No final de 2023, 97% dos fundos aprovados num montante de 26 mil milhões de euros estavam executados, sendo que no subconjunto dos Fundos da Coesão esta taxa de execução atingiu 100%. Quase um terço – 7,9 mil milhões de euros – enquadram-se no domínio da competitividade e internacionalização, que é seguido pelos domínios do capital humano e da inclusão social e emprego, com volumes de execução de 4,7 mil milhões de euros e 4,2 mil milhões de euros, respetivamente. Com igual expressão surgem os domínios do desenvolvimento rural, com 4,5 mil milhões de euros, e da sustentabilidade no uso de recursos, com 3,9 mil milhões de euros.

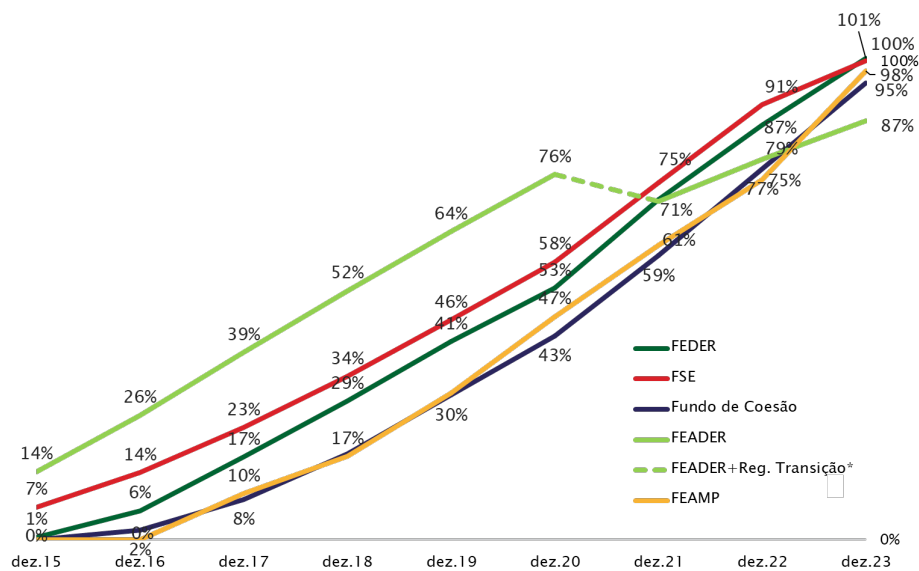
⁸⁴ Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), Fundo Social Europeu (FSE), Fundo de Coesão (FC), Fundo Europeu Agrícola para o Desenvolvimento Rural (FEADER) e Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

A figura seguinte apresenta a evolução da taxa de execução dos diferentes fundos, relacionando o montante executado com o que estava programado. No final de 2023, a maioria dos fundos apresentava taxas de execução que rondavam os 100%.

Figura 1: Evolução da taxa de execução dos fundos no Portugal 2020



* Como resultado do reforço do Regime de Transição 2021-2022, o FEADER teve uma quebra na taxa de execução.

Fonte: Sistema de monitorização Portugal 2020.

Na análise da evolução da execução por Programa Operacional (PO), destaca-se, em 2023, o acréscimo de execução nos programas regionais do continente e no PO Mar, entre os 15 e os 20 pontos percentuais.

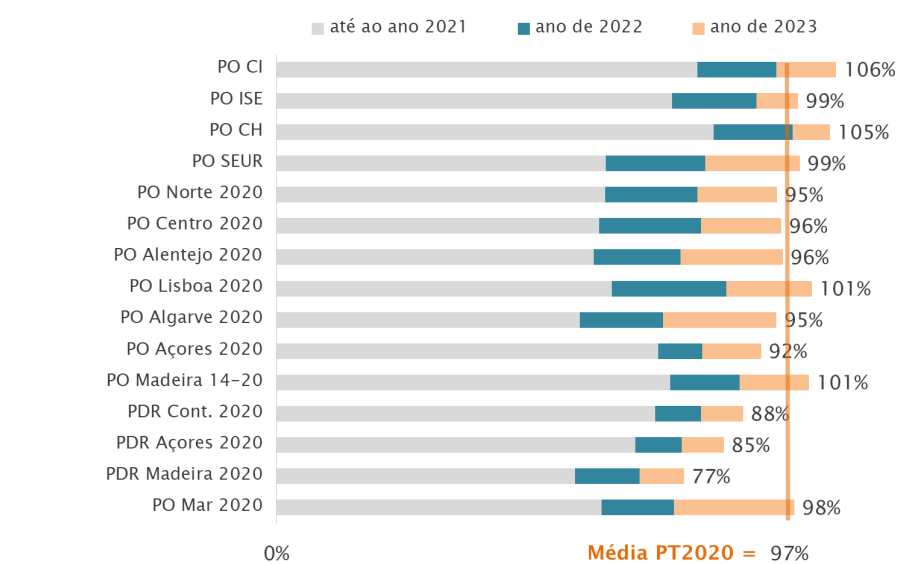
Realça-se, também, o acréscimo de execução: no PO Norte, nos eixos vocacionados para o emprego e mobilidade dos trabalhadores e inclusão social e pobreza; no PO Centro, nos apoios à investigação, desenvolvimento e inovação, sustentabilidade dos recursos e coesão social e territorial; no PO Alentejo, nos eixos da coesão social e inclusão, emprego e valorização económica de recursos endógenos e ambiente e sustentabilidade; e no PO Lisboa, na investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação e na promoção da inclusão social e da sustentabilidade do emprego. Por



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

sua vez, o PO Algarve registou incrementos assinaláveis em quase todos os eixos de intervenção. Nos PO das Regiões Autónomas, o destaque vai para as dimensões da investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação e da transição para uma economia de baixo carbono.

Figura 2: Evolução da taxa de execução por PO



Fonte: Sistema de monitorização Portugal 2020.

Nos programas temáticos, que apresentam taxas superiores ou muito próximas dos 100%, destacam-se os acréscimos na execução nas dimensões da promoção da sustentabilidade e da qualidade do emprego (PO Competitividade e Internacionalização e PO Inclusão Social e Emprego), da promoção de transportes sustentáveis e eliminação dos estrangulamentos nas principais redes de infraestruturas (no PO Competitividade e Internacionalização) e do apoio à transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores (PO Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos).

Os pagamentos aos beneficiários ascenderam a 26 mil milhões de euros, o que corresponde a 97% do montante programado. O domínio da competitividade e

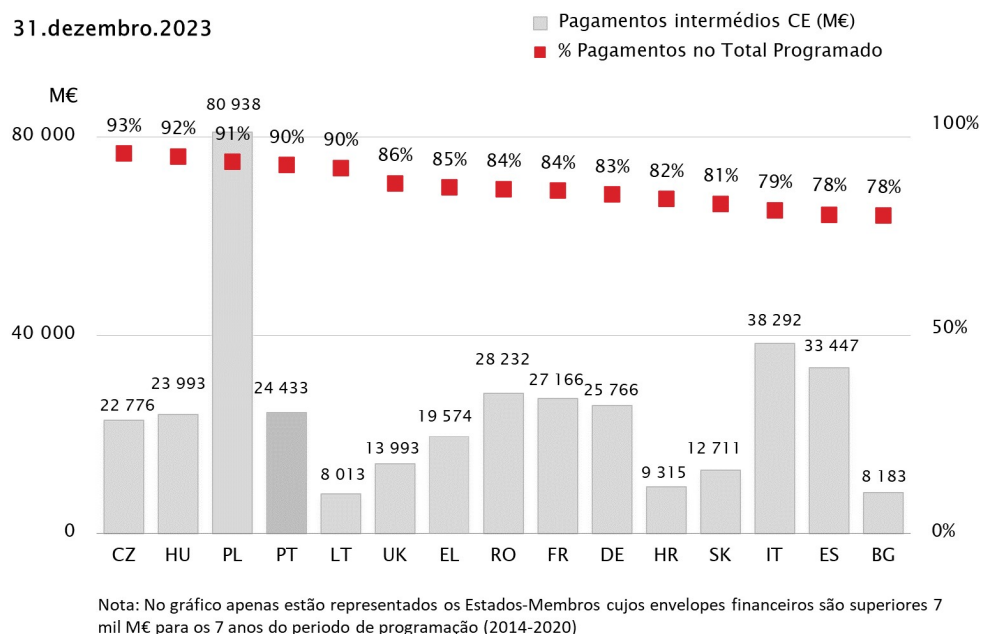


S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

internacionalização concentra a maior parcela dos pagamentos, com 8 mil milhões de euros.

Até ao final de dezembro de 2023, foram transferidos 24 433 milhões de euros para Portugal, a título de pagamentos intermédios efetuados pela Comissão Europeia, como resultado da execução das operações financiadas pelos fundos europeus afetos ao Portugal 2020. Face a este montante, Portugal terminou 2023 com a quarta maior taxa de pagamentos intermédios (90%) de entre os países com envelopes financeiros comparáveis (acima de 7 mil milhões de euros).

Figura 3: Pagamentos intermédios da Comissão Europeia aos EM no total dos fundos



Importa dar nota de que os dados apurados em 31 de dezembro de 2023 não espelham o resultado do encerramento do Portugal 2020, devendo, a partir de 2024, decorrer um conjunto de trabalhos de encerramento das operações e dos programas que conduzirão ao apuramento da taxa de execução final.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

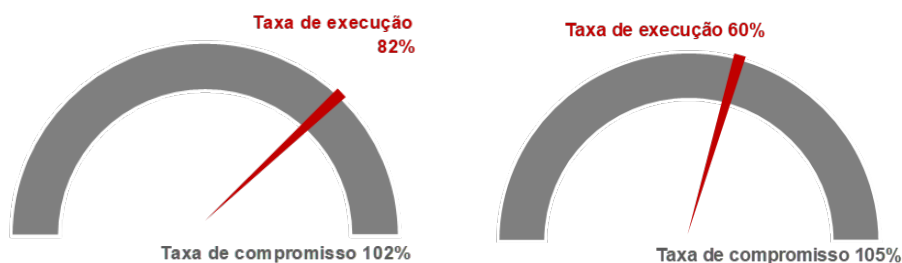
Implementação do REACT-EU e do Reforço do Desenvolvimento Rural

O Portugal 2020 e as componentes “Recovery Assistance for Cohesion and the Territories of Europe” (REACT-EU) e Reforço do Desenvolvimento Rural do NextGenerationEU totalizam 28,2 mil milhões de euros de apoio executado, registando um acréscimo de 3,6 mil milhões de euros face a dezembro de 2022.

Através da iniciativa REACT-EU foram atribuídos cerca de 2 172 milhões de euros de fundos europeus, destinados a financiar mais de 80 mil operações. Esta iniciativa registou, no final de 2023, taxas de compromisso de 102% e de execução de 82%, traduzindo acréscimos de 14 p.p. e 15 p.p., respetivamente. Até ao final de 2023, foram executados 1 752 milhões de euros, concentrados, em particular, no apoio à sobrevivência/estabilização da atividade empresarial (Programa Apoiar). O valor dos pagamentos efetuados aos beneficiários das operações financiadas totalizava 1 967 milhões de euros, ou seja 92% do fundo programado.

Já o Reforço do Desenvolvimento Rural, num montante de 354 milhões de euros, foi utilizado nos Programas de Desenvolvimento Rural para alcançar os objetivos ambiciosos ligados à Estratégia de Biodiversidade e à estratégia “Do Prado ao Prato”, em consonância com o Pacto Ecológico Europeu. No final de 2023, as taxas de compromisso e de execução eram, respetivamente, de 105% e de 60%.

Figura 4: Compromisso e execução no REACT-EU e Desenvolvimento rural





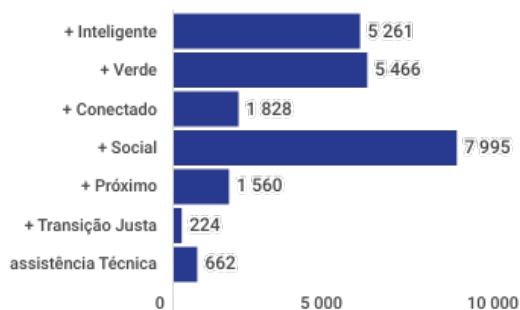
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal 2030

O Portugal 2030 constitui um instrumento relevante de financiamento de investimentos que respondem aos desafios e objetivos estratégicos da Política de Coesão da União Europeia em Portugal no período entre 2021 e 2027. Assume, também, um papel determinante na persecução dos objetivos elencados na Estratégia Portugal 2030, a qual constitui o referencial estratégico para as políticas públicas a implementar até 2030.

O Portugal 2030 dispõe de 22 995 milhões de euros de fundos europeus, distribuídos por vários objetivos estratégicos, e é implementado através de 12 programas: quatro de âmbito temático com 57% do envelope total, sete regionais com 42,3% e um de Assistência Técnica, com 0,7%. A estes acrescem os Programas de Cooperação Territorial Europeia em que Portugal participa.

Figura 5: Repartição da dotação do Portugal 2030 por objetivos estratégicos



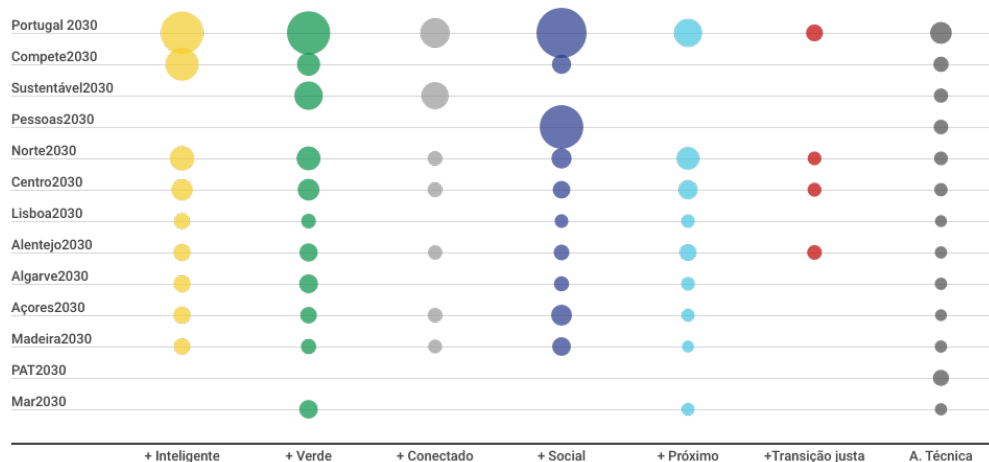
Fonte: Boletim mensal do PT2030 n.º 7.

Metade do envelope do Portugal 2030 é proveniente do FEDER, 34% do FSE+, 13,5% do Fundo de Coesão e os restantes 3% do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA) e do Fundo para uma Transição Justa (FTJ). Quatro quintos da totalidade destes fundos estão afetos às regiões menos desenvolvidas.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Figura 6: Repartição da dotação do Portugal 2030 por programas



Fonte: Boletim mensal do PT2030 n.º 7.

Entre os apoios de resposta aos desafios de contexto atuais, destacam-se os relativos à promoção da descarbonização da economia portuguesa. De salientar ainda as iniciativas para apoiar as regiões mais afetadas pela transição industrial necessária para alcançar as metas climáticas, visando minimizar o impacto socioeconómico negativo dessa transição. Estão previstos apoios à qualificação, à reconversão e ao emprego da população ativa dessas regiões. No apoio às empresas, o Portugal 2030 permite o acesso a financiamento para a concretização de investimentos empresariais que promovam a competitividade da economia e a alteração do perfil de especialização do tecido produtivo, para produções tecnologicamente mais avançadas e com maior intensidade de conhecimento, em linha com os objetivos das transições verde e digital.

Não obstante a natureza distinta do Portugal 2030 e do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), a programação desses instrumentos de financiamento foi construída numa ótica de complementaridade, procurando reforçar os impactos e os efeitos multiplicadores dos investimentos financiados, tendo como referência a Estratégia Portugal 2030.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Em 2023, verificaram-se vários marcos relevantes para a governação e plena operacionalização do Portugal 2030. Entre estes, contam-se a publicação do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027, definindo a estrutura orgânica para as diversas funções (coordenação, gestão, acompanhamento, certificação, pagamento, auditoria, bem como monitorização, avaliação e comunicação). Foram também criadas as estruturas de missão (Autoridades de Gestão) dos Programas do Portugal 2030 e definidas as respetivas designações e missão, composição e estatuto. Seguiu-se a constituição dos Comitês de Acompanhamento dos Programas do Portugal 2030, enquanto órgãos responsáveis pelo acompanhamento do desempenho dos programas na consecução dos seus objetivos, visando a melhoria da sua eficácia e eficiência e envolvendo representantes das autoridades regionais e locais, dos parceiros económicos e sociais e de outras autoridades públicas e organismos representantes da sociedade civil.

Foi publicado o Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, que estabelece o regime geral de aplicação dos Fundos Europeus do Portugal 2030, através do qual se define o enquadramento da regulamentação aplicável, os requisitos para as elegibilidades, as obrigações dos beneficiários e as modalidades e formas de financiamento, bem como as regras gerais relativas aos procedimentos de análise, seleção e decisão das operações a financiar e ao circuito financeiro. Na sequência deste, foram aprovados regulamentos específicos por áreas temáticas do Portugal 2030, incluindo aspetos operacionais, tais como: tipologias de intervenção e operação; tipologia dos beneficiários; programas financiadores; áreas geográficas de aplicação; modalidades de apresentação de candidaturas; formas de financiamento; critérios de elegibilidade das operações e das despesas; mecanismos de bonificação e/ou penalização, associados ao cumprimento dos indicadores de realização e de resultado contratados.

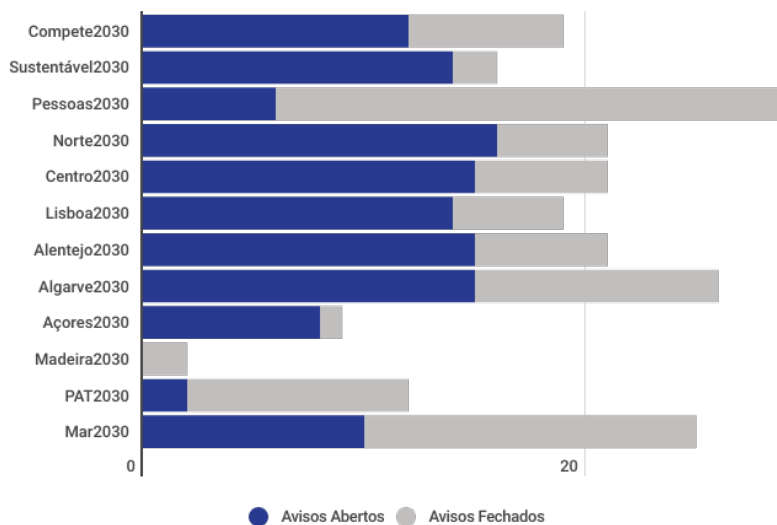


MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Implementação do Portugal 2030

Estabelecido o quadro regulamentar adequado, foram lançados os primeiros 13 concursos para apresentação de candidaturas do Portugal 2030, em março de 2023, envolvendo cerca de 400 milhões de euros e abrangendo diversas áreas de intervenção, entre as quais as da formação, saúde, transportes e ambiente. Já em setembro, foi publicado o primeiro Plano Anual de Avisos, elencando os concursos a lançar no Portugal 2030 entre setembro de 2023 e agosto de 2024, num total de 412 avisos, com claras vantagens para o planeamento das atividades e investimentos dos que se pretendem candidatar a apoio dos fundos europeus. Até ao final de dezembro, foram abertos 220 avisos, envolvendo 3 232 milhões de euros de fundos europeus, com destaque para o FSE+ (41%) e para o FEDER (34%), o que corresponde a 14,1% do fundo programado. Cerca de 40% do FEAMPA e do FTJ e 17% do Fundo de Coesão e do FSE+ foram colocados a concurso em 2023.

Figura 7: Repartição dos avisos abertos e fechados por programa operacional



Fonte: Boletim mensal do PT2030 n.º 7.

Em 2023, ocorreram as primeiras aprovações: 3,4% do fundo programado foi aprovado até 31 de dezembro, num montante de 774 milhões de euros, dos quais



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

572 milhões de euros no programa Pessoas2030. As operações aprovadas incidem sobre as áreas: (i) formação superior e avançada, com destaque para as bolsas de ensino superior para alunos carenciados, as bolsas de doutoramento e os Cursos Técnicos Superiores Profissionais (Cursos TeSP); (ii) igualdade de acesso a serviços de educação na vertente da recuperação de aprendizagens e promoção do sucesso escolar; (iii) qualificação e internacionalização das empresas; e (iv) assistência técnica.

O ano encerrou ainda com registo de 413 milhões de euros de execução, dos quais a maior parcela pertence ao programa Pessoas2030, com 364 milhões de euros executados, sendo de destacar, também, o programa Açores2030, com 46 milhões de euros.

Ultrapassada a fase inicial de implementação, perspetiva-se que o ano de 2024 seja marcado por uma forte aceleração da operacionalização e da execução do Portugal 2030.

Objetivo de Cooperação Territorial Europeia (INTERREG): Períodos de Programação 2014-2020 e 2021-2027

No que respeita ao período de programação 2014-2020, e no que concretamente diz respeito à validação de despesa, o ano de 2023 destaca-se pelo encerramento de todos os programas. Durante este ano, a Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C) validou 660 pedidos de pagamento, aos quais corresponde um montante próximo de 40 milhões de euros de despesa pública (montante FEDER de cerca de 30 milhões de euros).

A execução financeira teve um incremento de 16 pontos percentuais, permitindo que a taxa de realização atingisse 82%. Para este aumento da execução, contribuiu em larga medida o enorme esforço das equipas dos secretariados dos programas e da Autoridade Nacional junto dos beneficiários com o objetivo de garantir que o



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

encerramento cumpria as metas financeiras estabelecidas em cada um dos programas.

A mitigação de eventuais constrangimentos à execução financeira⁸⁵ exigiu, por parte da Autoridade Nacional, um acompanhamento de proximidade, tendo sido promovidas mais de 50 reuniões com beneficiários e revisores oficiais de contas com o objetivo de assegurar o acompanhamento eficaz da execução financeira destes programas.

Tendo em conta o FEDER indicativo atribuído a Portugal para o período de programação 2014-2020, a taxa de execução dos programas das vertentes transfronteiriça e transnacional registou um incremento de 22 p.p., tendo atingido 106%. Os dois programas da vertente transnacional Sudoe⁸⁶ e MED⁸⁷ foram os que mais contribuíram para este aumento.

A execução destas operações, com beneficiários de natureza predominantemente pública, ressentem-se do facto de a estas entidades ser exigido o cumprimento de um conjunto de autorizações orçamentais prévias e procedimentos de contratação pública complexos e morosos, com impacto significativo na execução das operações de carácter estruturante e estratégico, também por serem as de maior volume financeiro.

Na dimensão económica associada às operações aprovadas, verifica-se que os participantes portugueses em operações aprovadas no âmbito do Interreg V são maioritariamente entidades das administrações nacionais, regionais e locais e as entidades do sistema de ensino relacionadas com I&I. As associações empresariais e

⁸⁵ Resultante da implementação das 720 operações em que participam 1 604 beneficiários portugueses, às quais foi atribuído um montante FEDER correspondente a 12% do FEDER total aprovado (1 581 milhões euros), na totalidade das 1 147 operações.

⁸⁶ Regiões do sudoeste de França, Espanha (exceto Canárias), Portugal Continental e Andorra.

⁸⁷ Bulgária, Grécia, Espanha, França, Croácia, Itália, Chipre, Malta, Portugal, Eslovénia, Montenegro, Macedónia do Norte, Albânia, Bósnia-Herzegovina.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

as Pequenas e Médias Empresas têm vindo a ganhar destaque ao integrarem cada vez mais parcerias.

Relativamente ao período de programação 2021-2027, o destaque relativo a 2023 vai para o encerramento de oito convocatórias, que permitiram aprovar 403 operações; cerca de 61% (247) dessas operações contam com participação portuguesa (532 beneficiários) de todas as NUTS II. A aprovação destes projetos permitiu atribuir a beneficiários portugueses 65 milhões de euros FEDER, montante que representa 47% da dotação FEDER global indicativa atribuída a Portugal para o Interreg VI.

O programa Madeira-Açores-Canárias abriu a primeira convocatória para apresentação de candidaturas no último trimestre de 2023, aguardando-se os resultados durante o primeiro semestre de 2024. De entre as 138 candidaturas apresentadas nesta primeira convocatória a maioria (51%) foi submetida na prioridade “MAC inteligente”, seguindo-se a prioridade “MAC verde” (46%) e, a grande distância, a prioridade “MAC mobilidade” (4%).

O programa "Next MED"⁸⁸ abrirá a primeira convocatória para a apresentação de candidaturas apenas em 2024, em resultado da dificuldade na assinatura dos acordos por parte dos países terceiros.

O ano de 2023 ficou, também, marcado pelas iniciativas de divulgação dos programas e das referidas convocatórias, tendo sido realizados 18 eventos, “online” e presenciais, que visaram a disseminação de oportunidades de financiamento junto de cerca de 900 potenciais beneficiários.

Durante este ano, decorreu a primeira fase da implementação do sistema de gestão e controlo para os programas Interreg, com a realização de 12 sessões de capacitação que envolveram 310 Revisores Oficiais de Contas (ROC). Ao participar nestas sessões de capacitação, onde são dadas a conhecer as regras e

⁸⁸ Grécia, Espanha, França, Itália, Malta, Chipre, Portugal, Turquia, Argélia, Egito, Israel, Jordânia, Líbano, Palestina, Tunísia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

procedimentos aplicáveis aos programas de cooperação territorial, os ROC ficam habilitados a exercer as tarefas de controlador nacional nestes programas.

Ainda no decorrer do ano de 2023, foi organizado, com o objetivo de dar a conhecer as operações aprovadas no âmbito dos programas Interreg, o seminário “A Cooperação Territorial Europeia: Contributo para a qualidade de vida das pessoas”, com a participação de entidades do setor público e privado, bem como da sociedade civil.

No âmbito da terceira reunião da Rede Dinâmicas Regionais (RDR) foi criado o subgrupo Cooperação, que nesta reunião teve como principal desígnio explorar a importância e o enquadramento da cooperação territorial europeia (Interreg) nas estratégias regionais e o seu acompanhamento pela RDR.

No quadro da presidência rotativa dos programas Interreg, Portugal, através da AD&C, assumiu a presidência do Comité de Acompanhamento do Programa Sudoe para ambos os períodos de programação. Neste contexto, participou em cinco reuniões do consórcio transnacional, no seminário de apresentação da primeira convocatória para apresentação de projetos (janeiro) e posteriormente no seminário de preparação para apresentação da segunda fase das candidaturas (setembro), tendo ainda organizado e presidido a quatro Comités de Acompanhamento.

PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

Atualização/Reprogramação

De acordo com o Regulamento que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR)⁸⁹, as contribuições financeiras máximas disponíveis para os Estado-membros ao abrigo deste mecanismo, como apoio financeiro não reembolsável, foram atualizadas em junho de 2022 em função dos dados verificados que serviram de base ao cálculo inicial. Assim, durante o ano de 2023, os Estados-membros

⁸⁹ Regulamento (UE) 2021/241, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

apresentaram a revisão dos seus PRR de forma a acomodarem a referida atualização.

De referir também a adoção do Regulamento (UE) 2023/435 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de fevereiro de 2023, que altera o regulamento MRR prevendo a introdução nos PRR de capítulos específicos REPowerEU para permitir o financiamento de novas ações para concretizar os objetivos de diversificação do aprovisionamento energético e de redução da dependência dos combustíveis fósseis russos. Durante este ano 23 Estados-membros, incluindo Portugal, completaram os seus PRR com capítulos REPowerEU.

Tendo por base este enquadramento, Portugal procedeu à atualização/reprogramação do seu PRR. O processo informal de preparação das alterações ao PRR foi iniciado ainda no final de 2022. Portugal submeteu formalmente o pedido à Comissão Europeia em maio de 2023 e recebeu a avaliação positiva em setembro, tendo o processo culminado com a adoção da decisão do Conselho que aprova a avaliação em outubro.

As alterações aprovadas abrangeram: (i) o aumento da dotação máxima decorrente da atualização do montante de subvenções (1,6 mil milhões de euros); (ii) a integração da dotação financeira REPowerEU (785 milhões euros, incluindo a transferência da dotação não utilizada da Reserva de Ajustamento ao Brexit); (iii) um montante adicional de empréstimos (3,2 mil milhões de euros); e (iv) o reforço financeiro de investimentos já previstos e a alteração dos respetivos marcos e metas ou da sua calendarização, que se revelaram necessárias em resultado das alterações da conjuntura económica e dos efeitos da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia.

O capítulo REPowerEU incluiu seis novas reformas e 11 novos investimentos: duas reformas dizem respeito ao combate à pobreza energética e ao aumento dos investimentos em eficiência energética e as restantes visam aumentar o potencial de energias renováveis de Portugal; os novos investimentos contribuem também para o



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

desenvolvimento da produção de energias renováveis e para a transição verde da economia portuguesa e ainda para o aumento da eficiência energética nos edifícios. O capítulo REPowerEU incluiu também medidas que ampliam o âmbito de cinco medidas do plano inicial.

O PRR revisto passou a incluir 44 reformas (mais 12 do que o PRR inicial) e 117 investimentos (mais 34 do que o PRR inicial). A dotação do programa foi reforçada em 5,6 mil milhões de euros (2,4 mil milhões de euros de subvenções e 3,2 mil milhões de euros de empréstimos), passando de 16,6 mil milhões de euros para 22,2 mil milhões de euros.

Os princípios orientadores que presidiram à atualização do PRR foram:

- Aumento da ambição do plano, com introdução de medidas novas e reforço de verbas e respetivos objetivos;
- Reforço financeiro, que deverá ser assegurado também com recurso a empréstimos no âmbito do PRR ou, quando necessário, a financiamento nacional, para fazer face a novas necessidades relacionadas com projetos já previstos no plano ou em execução, mantendo a sua ambição;
- Ajustamentos nos marcos e metas que não implicam diminuição de ambição;
- Manutenção da estrutura inicial do PRR com as novas reformas e medidas afetadas a componentes já existentes;
- Novas medidas e o reforço da ambição focados na transição digital e climática, incluindo o reforço da resiliência energética e não descurando a resposta social em áreas como a educação, habitação e saúde.

Considerando esta atualização, o Acordo Operacional foi alterado no que respeita ao terceiro e quarto pedidos de pagamento.

Resultante da reprogramação, a Comissão Europeia transferiu para Portugal, a 21 de dezembro, o pré-financiamento relativo ao capítulo REPowerEU no montante de 171,08 milhões de euros.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Submissão dos terceiro e quarto pedidos de pagamento

Os Estados-membros podem submeter até dois pedidos de pagamento por ano, nos termos do artigo 24.º do Regulamento MRR, após o cumprimento dos respetivos marcos e metas relevantes para cada pedido, de acordo com a Decisão de Execução do Conselho.

Portugal submeteu conjuntamente, no dia 4 de outubro, o terceiro e quarto pedidos de pagamento:

- O terceiro pedido de pagamento relativo à avaliação do cumprimento de 35 marcos e metas, 13 referentes a reformas e 22 referentes a investimentos, correspondendo a um pedido de reembolso de 2 390 milhões de euros (2 010 milhões de euros de subvenções e 379 milhões de euros de empréstimos);
- O quarto pedido de pagamento relativo à avaliação do cumprimento de 12 marcos e metas, 6 referentes a reformas e 6 referentes a investimentos, correspondendo a um pedido de reembolso de 1 172 milhões de euros (937 milhões de euros de subvenções e 235 milhões de euros de empréstimos).

Os pedidos de pagamento receberam uma avaliação positiva da Comissão Europeia, tendo Portugal recebido, a 28 de dezembro, um desembolso líquido (do pré-financiamento) de cerca de 2,46 mil milhões de euros.

Os marcos e metas associados a estes pedidos de pagamento correspondem a um conjunto de reformas destinadas a melhorar a qualidade e sustentabilidade das finanças públicas, a melhorar a justiça económica e ambiente de negócios, a regulamentar o trabalho em plataformas, a fim de responder aos novos desafios criados pelas relações laborais atípicas, em conformidade com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, a reforma do modelo de governação dos hospitais públicos e a reforma da saúde mental.

Os investimentos abrangidos nestes pedidos de pagamento incluem, ainda, a melhoria do mercado de habitação, nomeadamente com o incremento da habitação acessível, o aumento do alojamento estudantil acessível, bem como o alojamento de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

emergência nacional e temporário. Outros investimentos incluem o aumento de estações públicas para o carregamento de veículos elétricos, veículos e equipamentos para combate a incêndios florestais e atribuição de computadores a alunos e professores. Incluem, também, contratos já assinados com os consórcios, no âmbito das agendas mobilizadoras para a inovação empresarial e agendas verdes.

Nesta avaliação, que teve apenas em conta elementos submetidos até 6 de dezembro, a Comissão Europeia considerou que dois marcos e uma meta, relativos à conclusão do processo de descentralização de competências no domínio da saúde para os municípios, ao novo regime de dedicação plena no Serviço Nacional de Saúde e às alterações aos estatutos das ordens profissionais, não apresentavam ainda evidências suficientes para considerar o seu cumprimento satisfatório. Em consequência, a Comissão aplicou o procedimento de suspensão parcial de pagamentos previsto no n.º 6 do artigo 24.º do Regulamento do MRR, tendo ficado suspensos cerca de 810 milhões de euros cujo desembolso se espera em 2024.

No final de 2023 já tinham sido dados passos relevantes no que respeita à concretização daqueles compromissos, dispondo Portugal de um prazo de seis meses para apresentar evidências adicionais que atestem o cumprimento satisfatório.

No início do ano, em fevereiro, após avaliação positiva dos correspondentes marcos e metas, Portugal tinha já recebido o desembolso do segundo pedido de pagamento, efetuado em 2022, no montante global de 1,8 milhões de euros.

Em termos acumulados, até ao final de dezembro de 2023, Portugal recebeu 7,78 mil milhões de euros (2,33 mil milhões de euros a título de adiantamento e 5,44 mil milhões de euros referentes aos quatro pedidos de pagamento validados pela Comissão Europeia), equivalentes a 35% da dotação aprovada, após atualização do PRR.

Execução do Plano de Recuperação e Resiliência no plano nacional

Ao longo do ano, foram desenvolvidos contactos informais e permanentes com a Comissão Europeia com o objetivo de garantir a regular e plena implementação do



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

PRR. Conforme estabelecido no Acordo Operacional, a Estrutura de Missão “Recuperar Portugal” (EMRP) e a Comissão realizaram, também, reuniões trimestrais para fazer o balanço do progresso na implementação do PRR.

Realizaram-se ainda reuniões semanais para acompanhamento da execução com os beneficiários (responsáveis diretos pela execução) para abordar investimentos e reformas que apresentavam especificidades de implementação.

De acordo com o artigo 27.º do Regulamento MRR, Portugal deve reportar duas vezes por ano, no contexto de Semestre Europeu, os progressos alcançados na implementação do PRR e reportar também duas vezes por ano os indicadores comuns definidos de acordo com o n.º 4 do artigo 29.º do mesmo regulamento.

Neste âmbito, a EMRP submeteu à Comissão Europeia os dois reportes bianuais de progresso a 30 de abril e a 15 de outubro, atualizando, no primeiro, 88 marcos e metas e 110 indicadores de monitorização e, no segundo, 108 marcos e metas e 159 indicadores de monitorização, nos termos regulamentarmente previstos.

Foram também submetidos os relatórios referentes aos indicadores comuns, a 28 de fevereiro e a 2 de setembro, cobrindo 13 indicadores comuns, de um total de 14, na medida em que a Comissão Europeia e Portugal concordaram que o indicador comum 5 (conforme especificado no Anexo do ato delegado⁹⁰, adotado ao abrigo do n.º 4 do artigo 29.º do Regulamento MRR) não era relevante no contexto do PRR português.

No final de 2023 o PRR português apresentava uma execução de 22%, o correspondente a 102 marcos e metas cumpridos, de entre um total de 463 marcos e metas estabelecidos na Decisão de Execução do Conselho. Portugal continua, assim, na linha da frente da execução do PRR, sendo um dos dois países com o 4.º pedido de pagamento submetido e aprovado.

⁹⁰ Regulamento Delegado (UE) 2021/2106, de 28 de setembro de 2021, sobre indicadores comuns e elementos pormenorizados da grelha de avaliação da recuperação e resiliência.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Em termos de implementação financeira, no final de 2023 encontrava-se contratada com beneficiários diretos e intermediários 83% da dotação do PRR, o correspondente a 18,48 mil milhões de euros, encontrando-se aprovados 15,88 mil milhões de euros em projetos PRR a beneficiários diretos e finais, o equivalente a 71% da dotação, estando pagos 3,64 mil milhões de euros a esses mesmos beneficiários.

REGIÕES ULTRAPERIFÉRICAS (RUP)

XXVIII Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas

A XXVIII Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas decorreu a 8 e 9 de novembro em Santa Cruz de Tenerife, sob a presidência das Canárias.

A Declaração Final da Conferência sublinha, no quadro do futuro da Política de Coesão, o princípio de “não prejudicar a coesão” como um princípio transversal a todas as políticas europeias. Destaca ainda a necessidade de se garantir a consideração da especificidade das RUP no âmbito do Quadro Financeiro Plurianual e de qualquer instrumento que venha a ser criado, bem como a de se fazer uma avaliação global do pacote “Fit for 55” e uma análise dos efeitos das diferentes propostas nas RUP. É igualmente referida a necessidade de um apoio adicional ao setor dos transportes, reivindicando a criação de um programa operacional financeiro específico para os transportes e a conectividade nas RUP (POSEI Transportes), bem como a necessidade de apoio à renovação da frota de pesca artesanal das RUP, assim como ao reforço do orçamento do POSEI. Dada a falta de competitividade e de diversificação económica estrutural das RUP, considera-se ainda fundamental a manutenção de um tratamento específico no âmbito do quadro regulamentar europeu dos auxílios de Estado.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Resolução do Parlamento Europeu sobre a avaliação da nova comunicação da Comissão sobre as Regiões Ultraperiféricas

A 13 de junho, o PE adotou, por uma larga maioria, o Relatório sobre a Avaliação da nova comunicação da Comissão Europeia sobre as Regiões Ultraperiféricas, de maio de 2022.

Destacam-se algumas sugestões, como as medidas solicitadas à Comissão no domínio dos auxílios de Estado relacionados com a não contabilização das compensações pela insularidade e afastamento como auxílios estatais, nomeadamente no domínio dos transportes. Além disso, foi solicitada a possibilidade de dar um tratamento diferenciado a alguns auxílios a infraestruturas aeroportuárias, portuárias e rodoviárias, para que sejam consideradas de impacto exclusivamente local por não gerarem distorções na concorrência europeia. O documento apela ainda à aplicação do modelo POSEI agrícola noutros setores económicos das RUP (pescas, transportes, conectividade, energia e transição digital), como forma de promover economias verde e azul sustentáveis nas RUP. É também sublinhada a importância de se assegurar a continuidade dos regimes fiscais existentes nas RUP e de se garantir uma combinação inteligente de medidas do pilar social, nomeadamente na educação, formação e inovação. A importância de uma política de turismo sustentável e a necessidade de reforçar as infraestruturas digitais e a conectividade destas regiões, bem como a sua resiliência aos choques climáticos, foram outros pontos realçados. A resolução também é crítica do tratamento dado às RUP em algumas iniciativas europeias, como o pacote “Fit for 55”, exortando a Comissão e os EM a terem em conta as especificidades das RUP nas negociações interinstitucionais a decorrer e solicitando uma avaliação de impacto relativamente à aplicação prática do pacote nas RUP para adaptá-lo à realidade destas regiões.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Parecer do Comité das Regiões Europeu: “Dar prioridade às pessoas, garantir o crescimento sustentável e inclusivo, realizar o potencial das RUP da UE”

Foi aprovado, por unanimidade, durante a 153.^a sessão plenária do Comité das Regiões, que decorreu em Bruxelas entre os dias 8 e 9 de fevereiro, o parecer sobre a Estratégia da Comissão para as RUP, do relator Pedro de Faria e Castro. Para a elaboração deste documento contribuiu o trabalho conjunto de coordenação realizado no quadro da Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas.

O documento elenca desafios relevantes para as RUP, como o impacto da pandemia COVID-19, a pressão acrescida decorrente dos efeitos da guerra de agressão da Rússia à Ucrânia e o número crescente de catástrofes naturais. Tendo em conta a maior vulnerabilidade das RUP, devido ao seu afastamento e isolamento em relação ao continente europeu, é sublinhado que a prossecução dos novos objetivos em matéria de emissões e tributação dos combustíveis decorrentes do pacote “Fit for 55” poderá vir a ter um impacto relevante nas suas economias e sociedades. Assim, o Comité das Regiões apela à promoção da autonomia energética destas regiões através de políticas específicas de apoio e fomento que permitam uma transição adequada da atual dependência da energia fóssil para fontes sustentáveis, a um custo acessível. O documento apela ainda à adoção de soluções pragmáticas e adaptadas para as RUP, através de uma aplicação sistemática do artigo 349.º do TFUE.

Evento “Inserção Regional das Regiões Ultraperiféricas” – Presidência espanhola do Conselho da União Europeia

O evento relativo à “Inserção Regional das Regiões Ultraperiféricas” decorreu em Las Palmas de Gran Canária a 20 de outubro, tendo participado responsáveis da Comissão Europeia, deputados do PE, representantes dos Governos das RUP, bem como representantes dos respetivos Estados. Foi dedicado a diferentes perspetivas relacionadas com a promoção e valorização da inserção regional das RUP,



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

nomeadamente: a noção de inserção regional das RUP na perspetiva europeia; instrumentos europeus e nacionais de apoio à inserção regional das RUP; dimensão externa das políticas europeias estratégicas nas RUP; e o papel das RUP como regiões europeias em zonas não europeias.

Futuro da Política de Coesão

De salientar, no âmbito da aprovação das conclusões sobre o futuro da Política de Coesão no Conselho Assuntos Gerais de novembro, graças a uma ação concertada entre Portugal e França, a Presidência espanhola e as RUP, o reconhecimento explícito das características destas regiões e o convite à Comissão para "fazer pleno uso das possibilidades oferecidas pelo artigo 349.º do Tratado e integrar sistematicamente os efeitos das suas futuras propostas legislativas nas RUP, como critério específico no âmbito das respetivas avaliações de impacto".



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO XI
EMPREGO E ASSUNTOS SOCIAIS

Portugal organizou o fórum social do Porto, a 26-27 de maio, o qual pretendeu reafirmar o papel da Europa Social e dar continuidade aos compromissos assumidos na Cimeira Social do Porto, realizada em 2021, conjuntamente pela Presidência do Conselho da UE, a Comissão Europeia, o Parlamento Europeu, parceiros sociais e sociedade civil. Com a participação de ministros, comissários, parceiros sociais e sociedade civil, foram debatidos temas como a necessidade de aprofundar o modelo social europeu, as sinergias entre Pilar Europeu dos Direitos Sociais (PEDS) e a Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, a importância do acompanhamento da vertente social no âmbito do orçamento da União Europeia e o investimento em competências chave para todos. Foi assinada uma Carta Aberta por 37 líderes europeus, proposta pela Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, na qual foram renovados os compromissos da Cimeira Social do Porto para 2030, prevendo a aceleração da meta para a garantia europeia para a infância, mas também das dimensões das competências e das qualificações no mundo da dupla transição (digital e ambiental).

SEMESTRE EUROPEU

O Conselho Emprego, Política Social e Consumidores (EPSCO) adotou, em março, o Relatório Conjunto sobre o Emprego (RCE) 2023 e aprovou conclusões do Conselho sobre a Análise Anual do Crescimento Sustentável para 2023. Os Ministros trocaram ainda pontos de vista sobre o Semestre Europeu de 2023 relativamente ao impacto das transições digital e verde.

Portugal considerou que as transições digital e verde são indissociáveis de economias mais sustentáveis, resilientes e mais bem preparadas para lidar com os desafios, em linha com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável acordados nas Nações Unidas. Não é um desafio meramente tecnológico, implicando mudanças de atitude,



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

comportamentos e competências das pessoas e do modo como as empresas e as entidades públicas se organizam e se relacionam.

Em junho, os Ministros realizaram um debate de orientação centrado no pacote da primavera do Semestre Europeu e na possível integração de um quadro analítico de convergência social no exercício do Semestre Europeu, tendo sido consensualizado avançar com uma experiência piloto.

Foram ainda aprovados os aspetos das recomendações específicas por país relacionados com o emprego e a política social, bem como o parecer do Comité do Emprego (COEM) e do Comité da Proteção Social (CPS) sobre as recomendações para 2023 e a avaliação da execução das recomendações de 2022.

Portugal concordou que a UE enfrenta grandes desafios estruturais, como as transições ecológica e digital e as alterações demográficas, um mundo do trabalho em constante mutação e desigualdades persistentes. Defendeu que a implementação do PEDS deverá continuar a ser uma prioridade política e que a introdução de um quadro de convergência social permitiria tornar mais sistemático o trabalho analítico feito na vertente EPSCO no âmbito do Semestre Europeu.

Sublinha-se ainda o debate ministerial, em outubro, sobre o impacto das novas tecnologias no trabalho, onde Portugal realçou a importância do PEDS e considerou que as políticas sociais e de emprego devem ser parte de uma estratégia que tenha em consideração o impacto das novas tecnologias no emprego e nas qualificações, nos direitos dos trabalhadores, nas condições laborais e nos direitos sociais.

Em novembro, os Ministros tomaram nota da apresentação da Comissão sobre o pacote de outono do Semestre Europeu de 2024 incluindo o projeto de RCE que será adotado pelo Conselho EPSCO em março de 2024, e que integra, pela primeira vez, uma primeira fase de análise por país sobre a evolução do mercado de trabalho, das competências e da situação social, a fim de detetar possíveis riscos para a convergência social ascendente, tal como tinha ficado decidido na reunião de junho.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

O Conselho EPSCO também aprovou as principais mensagens do COEM e do CPS relativamente à aplicação da recomendação do Conselho que visa assegurar uma transição justa para a neutralidade climática.

Decorreram ainda dois debates ministeriais relativamente ao papel dos investimentos sociais e das reformas conexas, bem como sobre as medidas para aplicar políticas sociais assentes em dados concretos e sobre o tema da “negociação coletiva ecológica”, nomeadamente a forma como a negociação coletiva pode acompanhar uma transição justa para a neutralidade climática, partilhando experiências e boas práticas nacionais. Portugal afirmou que se deve garantir o diálogo social, real e efetivo, combater as desigualdades, cumprir o contrato social, priorizar a dimensão social na transição verde e digital e garantir a igualdade de oportunidades.

EMPREGO E CONDIÇÕES DE TRABALHO

Nesta vertente, destaca-se a aprovação da Decisão que cria o Ano Europeu das Competências 2023, de maio de 2023 a maio de 2024, que visa dar um novo impulso à aprendizagem ao longo da vida, capacitando as pessoas para a dupla transição ecológica e digital e apoiando a inovação e a competitividade das empresas europeias, em particular das PME. Portugal apoiou ativamente a aprovação da decisão, cujo tema foi central nos debates realizados no Fórum do Porto, em maio.

O Conselho também adotou, em setembro, uma posição positiva sobre a proposta de decisão que convida os Estados-membros a ratificar a Convenção (n.º 190) sobre Violência e Assédio, adotada pela Organização Internacional do Trabalho. A aprovação formal da decisão aguarda ainda pela aprovação do Parlamento Europeu, em cumprimento das regras do Tratado em matéria de competências em relações externas. Portugal já ratificou a convenção, tendo sido publicados, a 10 de janeiro de 2024, a Resolução da Assembleia da República n.º 7/2024 e o Decreto do Presidente da República n.º 12/2024.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Quanto à proposta de diretiva para a melhoria das condições de trabalho em plataformas digitais, foi finalmente consensualizada, a posição do Conselho. Não foi, contudo, possível alcançar um acordo entre os legisladores, continuando os esforços em 2024. Recordam-se os dois objetivos principais desta proposta: (i) determinar o correto estatuto profissional das pessoas que trabalham para plataformas digitais na UE, sendo que algumas delas estão incorretamente classificadas como trabalhadores por conta própria e deveriam ter acesso aos direitos laborais e sociais ao abrigo da legislação da UE; e (ii) aumentar a transparência em torno da utilização de algoritmos pelas plataformas digitais, assegurando a supervisão humana das principais decisões que afetam os trabalhadores e a proteção dos seus dados pessoais. De acordo com a orientação geral do Conselho, haverá uma presunção legal de que os trabalhadores das plataformas digitais que satisfaçam pelo menos três de sete critérios são trabalhadores por conta de outrem. Entre estes critérios contam-se os limites impostos pela plataforma ao salário do trabalhador, as regras quanto à sua aparência ou conduta ou as restrições à sua possibilidade de recusar trabalho de outras fontes. Nos casos em que se aplique esta presunção legal, caberá à plataforma digital demonstrar que não existe qualquer relação de trabalho de acordo com a legislação e a prática nacionais.

Na vertente das condições de trabalho, foi adotada a Diretiva (UE) 2023/2668, de 22 de novembro de 2023, que altera a Diretiva 2009/148/CE relativa à proteção dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho. Portugal apoiou a adoção da diretiva, concordando com a necessidade de um instrumento legislativo que possa efetivamente proteger os trabalhadores, as suas famílias e o ambiente, embora consciente do esforço que o seu cumprimento implicará para algumas entidades. Em dezembro, foi alcançado acordo entre os legisladores sobre a proposta de diretiva relativa aos valores-limite para o chumbo e os seus compostos inorgânicos e para os diisocianatos. Portugal apoiou o acordo alcançado, que



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

permitirá proteger mais os trabalhadores sem que o impacto económico nas empresas seja significativo.

Também muito relevante foi a adoção pelo Conselho, em novembro, da recomendação sobre o desenvolvimento de quadros propícios à economia social, a fim de apoiar o seu papel na promoção da inclusão social e do acesso ao mercado de trabalho. A recomendação abrange um vasto conjunto de medidas, desde o acesso ao financiamento, aos contratos públicos, à visibilidade e ao reconhecimento da economia social. Portugal dispõe já de um quadro de apoio considerável ao desenvolvimento da economia social, que tem vindo a aprofundar, tendo saudado a adoção da recomendação. Defendeu que a economia social representa a concretização da democracia, sendo um importante instrumento dinamizador dos territórios, essencial na construção do novo Estado Social, mais abrangente no seu investimento e na sua forma de intervenção. Destacou a criação em Portugal do Centro para a Economia e Inovação Social (CEIS), em que Espanha também participa, tendo convidado todos os Estados-membros a participarem também.

De referir ainda a adoção, com o apoio de Portugal, da recomendação relativa ao reforço do diálogo social na UE, que visa apoiar os Estados-membros, dentro das respetivas regras e práticas nacionais, a promoverem a negociação coletiva no plano nacional, com enfoque em três elementos principais: (i) a consulta dos parceiros sociais sobre a conceção e a execução das políticas económicas, sociais e de emprego; (ii) o incentivo à negociação e celebração de convenções coletivas por parte dos parceiros sociais, tendo em conta a sua autonomia; e (iii) o direito de ação coletiva e a promoção do apoio ao reforço da capacidade dos parceiros sociais.

Também foram aprovadas as conclusões sobre a democracia no trabalho e negociação coletiva verde. Portugal apoiou estas conclusões tendo sublinhado exemplos concretos de abordagem das questões de saúde e segurança numa perspetiva de sustentabilidade ambiental, bem como, no contexto do diálogo social, uma abordagem no âmbito dos acordos com os parceiros sociais, com resultados



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

concretos como a criação, em junho, do Centro de Formação para a Transição Energética, e com a aprovação de medidas de fiscalidade e de redução de custos de contexto que incentivam a transição climática.

De destacar ainda as conclusões sobre Saúde Mental e Trabalho Precário, onde se apela ao fomento da aplicação efetiva das regras nacionais e europeias quanto aos riscos psicológicos no trabalho, bem como se salienta a importância do acesso em condições razoáveis a cuidados de saúde mental. Portugal destacou a atualidade e pertinência do tema, principalmente em resultado da pandemia da COVID-19, apoiando o texto.

PROTEÇÃO SOCIAL

Em outubro, foram aprovadas as conclusões do Conselho sobre o acesso à proteção social dos trabalhadores independentes, as primeiras sobre a proteção social centradas exclusivamente nos trabalhadores por conta própria. Convidam a Comissão e os Estados-membros a tomarem medidas respeitando simultaneamente as circunstâncias e preferências nacionais no que se refere à natureza do sistema nacional de proteção social, para colmatar as lacunas ainda existentes no acesso a determinados tipos de prestações, como é o caso das prestações de desemprego. A aprovação do texto contou com o apoio de Portugal, que considerou o tema oportuno face à necessidade de continuar a insistir na melhoria da proteção de todos os trabalhadores, sobretudo dos trabalhadores independentes e trabalhadores atípicos que enfrentam desafios específicos com a digitalização e novas formas de trabalho e estão muito sujeitos a situações de pobreza⁹¹.

⁹¹ Neste âmbito, importa mencionar que Portugal é referido no Relatório "Access to social protection for workers and the self-employed: Best practice examples from UE Member States" como um bom exemplo na proteção dos trabalhadores independentes e onde a estratégia de modernização da Segurança Social é referenciada como positiva em relação à reforma do regime contributivo dos trabalhadores independentes. Portugal é ainda distinguido no relatório pelas melhorias introduzidas no sistema de modernização e digitalização da Segurança Social.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

As conclusões do Conselho sobre a Digitalização na Coordenação de Sistemas de Segurança Social para facilitar o exercício dos direitos de segurança social dos cidadãos na UE e aliviar o peso administrativo dos prestadores de serviços, aprovadas em novembro, instam os Estados-membros e a Comissão a continuarem os esforços no sentido de melhorar e acelerar a digitalização dos procedimentos relativos ao sistema de coordenação de segurança social, no âmbito dos Regulamentos (CE) n.ºs 883/2004 e 987/2009. As conclusões contaram com o apoio de Portugal, que já disponibiliza alguns serviços da segurança social integralmente “on-line”, estando a aprofundar e a alargar essa vertente.

As conclusões do Conselho sobre a transição dos sistemas de cuidados ao longo da vida para modelos holísticos, centrados na pessoa e baseados na comunidade, com uma perspetiva de género, foram aprovadas em novembro. Apelam ao investimento no setor, que é também gerador de emprego, e a cuidados de longa duração acessíveis, a preços comportáveis e de qualidade, que atenuem as disparidades territoriais em termos de disponibilidade e acesso, em especial nas zonas rurais e afetadas pelo despovoamento. Por outro lado, sublinha que serviços de cuidados e de acolhimento das crianças facilitarão a participação das mulheres no mercado de trabalho e reforçarão o desenvolvimento social e cognitivo das crianças e o seu sucesso educativo. Portugal apoiou ativamente a aprovação do texto que reproduz o caminho traçado e em desenvolvimento no país, refletindo ações que já se encontram em aplicação, e a necessidade de investir, sobretudo, nos desafios territoriais implícitos, em especial em territórios de baixa densidade populacional.

IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

A Diretiva (UE) 2023/970, de 10 de maio, sobre a transparência salarial, reforça a aplicação do princípio da igualdade de remuneração, por trabalho igual ou de igual valor, entre homens e mulheres através da transparência remuneratória e mecanismos que garantam a sua aplicação. Para além das medidas de transparência salarial, reforça os instrumentos para que os trabalhadores reclamem os seus direitos



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

e facilitem o acesso à justiça. Os trabalhadores terão também direito a uma indemnização por discriminação salarial. Portugal manteve uma posição ambiciosa nas negociações, procurando a conjugação das normas da diretiva com o regime nacional existente, já bastante avançado, e com as normas processuais do direito civil, articuladas com os mecanismos de garantia de aplicação da diretiva. A diretiva terá de ser transposta para o direito português até 7 de junho de 2026.

Foram apresentadas no final de 2022 duas propostas de diretiva sobre os requisitos mínimos aplicáveis aos organismos para a igualdade. Foi possível alcançar uma orientação geral no Conselho no final do primeiro semestre de 2023. O objetivo destas duas diretivas consiste em estabelecer normas aplicáveis aos organismos de promoção da igualdade, que contemplam os respetivos mandatos, as funções, a independência, a estrutura, as competências, a acessibilidade e os recursos humanos e orçamentais, a fim de assegurar que estes organismos, juntamente com outros intervenientes: contribuem eficazmente para a aplicação de várias diretivas existentes sobre a igualdade de tratamento; prestam assistência eficaz às vítimas de discriminação no acesso à justiça; promovem a igualdade de tratamento; e previnem a discriminação. Portugal defendeu diretivas ambiciosas, com normas avançadas e eficazes mas, ao mesmo tempo, que pudessem ser mantidas as estruturas institucionais existentes nos EM e a conciliação dos novos mecanismos legais e judiciais de assistência às vítimas com os princípios e estruturas sistemáticas e conceituais da ordem jurídica interna. Foi possível obter um acordo entre os legisladores no final do ano, pelo que se poderá perspetivar uma aprovação formal das duas propostas no início de 2024.

Em resposta a algumas das críticas do Tribunal de Contas Europeu (TCE), a Comissão apresentou duas propostas de Diretiva, uma relativa à criação do cartão europeu de deficiência, e do cartão europeu de estacionamento para pessoas com deficiência, e outra relativa à respetiva extensão a nacionais de países terceiros em visita à União. Quanto à primeira, foi aprovada a orientação geral do Conselho em



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

novembro. Pretende-se estabelecer o quadro, as regras e as condições comuns para o Cartão Europeu de Deficiência como prova do reconhecimento do estatuto de pessoa com deficiência e para o Cartão Europeu de Estacionamento para pessoas com deficiência, como prova do seu direito reconhecido a condições de estacionamento e a instalações reservadas a pessoas com deficiência. O objetivo é apoiar o acesso em igualdade de condições, em todos os Estados-membros, dos titulares do Cartão Europeu de Deficiência ou do Cartão Europeu de Estacionamento para Pessoas com Deficiência a condições especiais ou a um tratamento preferencial no que diz respeito a serviços, atividades e instalações, incluindo quando prestados a título gratuito, e, respetivamente, a condições e instalações de estacionamento. Este cartão de estacionamento terá um formato comum obrigatório, que substituirá os cartões de estacionamento nacionais para pessoas com deficiência, e será reconhecido em toda a UE. Portugal apoia a proposta, a qual visa operacionalizar a Estratégia da União sobre Direitos das Pessoas com Deficiência 2021-2030, estando alinhada, igualmente, com a Estratégia nacional para a inclusão das pessoas com deficiência, 2021 -2025 (ENIPD 2021-2025).

No campo dos atos não-legislativos, Portugal assinou as declarações ministeriais: a Declaração de Ministros responsáveis pelas políticas LGBTQI+ sobre “Avançar os direitos LGBTQI+ na Europa” e a Declaração de Ministros sobre a garantia dos direitos e saúde sexual e reprodutiva na UE.

Ainda na vertente não-legislativa, destacam-se as conclusões do Conselho sobre o relatório especial do TCE sobre o apoio às pessoas com deficiência, aprovadas em novembro. As conclusões sublinham a necessidade de dados melhores e mais comparáveis, bem como a necessidade de trabalhar no sentido do reconhecimento mútuo do estatuto de deficiência para estadas de curta duração. Portugal manifestou o seu apoio ao texto.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

ESTATÍSTICAS SOCIAIS

No domínio da estatística, salienta-se a proposta de regulamento referente às estatísticas da população e da habitação, a qual integra a legislação atual sobre: (i) as estatísticas demográficas; (ii) os recenseamentos da população e habitação e; (iii) as estatísticas sobre as migrações internacionais, população habitualmente residente e aquisição de nacionalidade. Foi adotado o mandato do Conselho para as negociações interinstitucionais, a 21 de junho, com o voto favorável de Portugal. Ainda na área da estatística, deu-se início, no Conselho, à análise da proposta de regulamento referente às estatísticas do mercado de trabalho associadas às empresas.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO XII

EDUCAÇÃO, CULTURA, AUDIOVISUAL, JUVENTUDE E DESPORTO

EDUCAÇÃO

Portugal prosseguiu em 2023 a aposta na melhoria das qualificações académicas e profissionais, com vista a promover a democratização do acesso à informação e ao conhecimento e a responder aos desafios da revolução digital e das alterações climáticas.

A taxa de abandono escolar em Portugal foi de 8% em 2023. Embora tenha aumentado face a 2022, mantém-se abaixo da meta estabelecida pela UE para 2030 (9%), sendo de salientar a tendência constante e gradual de diminuição que se regista desde 2006.

A nível europeu, prosseguiram os esforços para a concretização do Espaço Europeu da Educação, tendo sido aprovada, com o apoio de Portugal, a resolução do Conselho sobre o “Espaço Europeu da Educação: Rumo a 2025 e mais além”. Nela se reconhecem os progressos já alcançados e se identificam domínios prioritários até 2025, nomeadamente, o reconhecimento mútuo automático das qualificações.

Sublinha-se também a aprovação das conclusões do Conselho sobre novas medidas para concretizar o reconhecimento mútuo automático em matéria de educação e formação uma realidade, que instam os EM a aprofundarem a cooperação para promover a confiança mútua e a transparência.

A VI Cimeira Europeia da Educação, que teve lugar a 30 de novembro, constituiu um importante contributo para o processo de revisão intercalar do Espaço Europeu da Educação e foi dedicada ao tema “O Espaço Europeu da Educação: Uma realidade para todos”. Nela se debateram a melhoria dos setores da educação e da formação em benefício de todos, a forma como os EM estão a planear investir numa educação



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

e formação de qualidade e os meios para garantir que as pessoas estão habilitadas com as competências necessárias para prosperar nas transições ecológica e digital.

Portugal interveio no painel ministerial "Empowering Europe's future: Education for active citizenship", realçando a relevância de políticas educativas como a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, assente em três pilares: sucesso, inclusão e cidadania, com vista a uma educação de qualidade e inclusiva. Portugal assumiu ainda o compromisso de trabalhar com os outros EM para reforçar os seus pilares social, democrático e digital, tendo em conta o atual contexto da transformação digital das sociedades.

Foram aprovadas duas recomendações do Conselho sobre, respetivamente, a melhoria da oferta de capacidades e competências digitais na educação e na formação e os principais fatores facilitadores do êxito da educação e da formação digitais. São abordadas questões como a implementação de estratégias ou programas de educação digital e a oferta e disponibilização de ferramentas digitais em todos os níveis de educação e formação, em consonância com o que tem vindo a ser desenvolvido em Portugal ao longo da última década, designadamente no âmbito das ações da Escola Digital.

Ao nível europeu, Portugal contribuiu para os esforços desenvolvidos coletivamente no sentido de se alcançarem as metas e objetivos do Programa Década Digital 2030.

Ao nível interno, foram registados progressos significativos em matéria de competências digitais básicas, podendo referir-se, a título de exemplo: aquisição e entrega de 1 050 000 computadores às escolas para uso de alunos/professores; instalação de 20 000 equipamentos de projeção nas escolas; entrega de um primeiro conjunto de LED (106) a 96 agrupamentos de escolas e a escolas não agrupadas (13% do total dos equipamentos da meta prevista no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR); realização das provas de aferição dos 2.º, 5.º e 8.º anos em formato digital; "pilotagem" das provas finais do ensino básico do 9.º ano (Português



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

e Matemática), em escolas que se voluntariaram para o efeito (57 escolas e 6 622 alunos).

No sentido de dar sustentabilidade ao Programa de Transição Digital das Escolas e promover a sua autonomia, foi disponibilizado o MOOC ("Massive Open Online Course"), sobre o SELFIE PTK, "kit" de ferramentas pedagógicas que auxilia as escolas no processo de reelaboração, desenvolvimento e monitorização do Plano de Ação de Desenvolvimento Digital das Escolas (PADDE). Através da Comunidade de Embaixadores Digitais, foi também dinamizada a formação específica para os embaixadores digitais, capacitando-os para apoiar as escolas no acompanhamento e monitorização dos respetivos PADDE.

No âmbito do desenvolvimento do Projeto-Piloto Manuais Digitais, foram realizados vários cursos de formação "online", entre os quais se destaca o "Aprendizagem Ativa e Ensino Inovador em Espaços Flexíveis de Aprendizagem", que contou com 2 368 inscritos e decorreu de 8 de fevereiro a 24 de março.

Relativamente ao projeto europeu MENSI – "Mentoring for School Improvement", decorreram encontros ao nível das mini-redes locais e realizou-se, em fevereiro, em Portugal (Rio Maior), o "Mensi International School Exchange Meeting".

Quanto à dimensão "Digitalização dos manuais escolares e outros instrumentos pedagógicos", prosseguiu o desenvolvimento e alargamento do projeto-piloto iniciado no ano letivo 2020/2021 e que envolveu, no ano letivo de 2022/2023, a participação de 68 agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas (cerca de 100 escolas) e cerca de 11 400 alunos.

No quadro do Programa Operacional Capital Humano, encontram-se em fase de execução, desde novembro, oito turmas da Oficina de Formação "Manuais digitais com recurso a metodologias de aprendizagem ativa", estando inscritos cerca de 125 formandos.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Para acelerar a implementação dos programas de competências digitais e atingir uma massa crítica de pessoas de todas as faixas etárias, Portugal deverá prosseguir o investimento do setor privado na formação em competências digitais e numa cultura de aprendizagem ao longo da vida para se adaptar à evolução das tecnologias e das necessidades do setor. Deverá, ainda, continuar a promover o aumento do número de inscritos em programas e/ou estudos na área das TIC, nomeadamente através de ações específicas que garantam a capacidade, a rastreabilidade e a avaliação, bem como o reforço do financiamento, de bolsas de estudo e de incentivos vários.

No contexto do Ano Europeu das Competências, celebrado em 2023, a Presidência sueca enfatizou a forma como a educação e a formação podem contribuir para a transição e a melhoria das competências, tendo iniciado um debate sobre as condições necessárias para que, tanto os indivíduos, como as empresas, possam obter as competências de que necessitam no contexto de transformação em curso.

A este respeito, foram aprovadas, em março, as conclusões do Conselho sobre as aptidões e competências para a transição ecológica, as quais deverão continuar a ser desenvolvidas através da educação (incluindo o ensino superior), da formação contínua, da melhoria de competências e da requalificação profissional. A promoção da educação ambiental e da educação para o desenvolvimento sustentável tem sido uma prioridade política de Portugal.

A Presidência espanhola propôs-se contribuir para moldar o futuro de uma Europa digital mais competitiva a partir de uma perspetiva humanista, segundo a qual os novos desenvolvimentos tecnológicos devem respeitar os direitos dos cidadãos e os valores democráticos.

As conclusões do Conselho sobre o contributo da educação e formação para o reforço dos valores comuns europeus e da cidadania democrática, aprovadas no final do ano, com o apoio de Portugal, vieram sublinhar o papel vital da educação e da formação na construção do futuro da Europa. Tal pressupõe o reforço do pensamento crítico e a promoção das competências cívicas, interculturais e sociais, a



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

compreensão e o respeito mútuos e a apropriação dos valores democráticos e dos direitos fundamentais e humanos, em todos os níveis e tipos de educação e formação.

No quadro europeu, merece igualmente destaque a continuidade da promoção da educação para a cidadania como um dos objetivos das políticas educativas na UE, bem como das políticas de cooperação europeias nos domínios da Educação e da Formação, incluindo ao nível dos programas da União.

ENSINO SUPERIOR

Em resultado dos esforços desenvolvidos por Portugal para cumprir as metas fixadas no quadro estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação, registaram-se evoluções positivas em alguns indicadores, nomeadamente, na meta percentual de adultos do grupo etário dos 25-34 anos com diploma de ensino superior, apresentando Portugal um valor de 44,4% (a meta é 45%).

Na sequência da guerra em curso na Ucrânia, foi garantido o acesso a todos os estudantes inscritos no ensino superior ucraniano e beneficiários de estatuto de proteção temporária. No ano letivo de 2023/2024, inscreveram-se 434 estudantes e foram feitos 339 reconhecimentos de graus académicos. Todos os graus académicos emitidos por instituições de ensino superior da Ucrânia foram objeto de reconhecimento automático em Portugal. Foi ainda garantido o apoio social a todos os estudantes refugiados, medida com um impacto de 1,5 milhões de euros, no período de 2022-2023. O total de investimento público na integração de diplomados e estudantes provenientes do ensino superior ucraniano foi de 8,2 milhões de euros.

No contexto da educação e da formação digitais e na sequência da aprovação da reprogramação do PRR apresentada por Portugal, foi aprovado o programa “Impulso Mais Digital” com uma dotação global de 105 milhões de euros, o qual visa aumentar a atratividade das ciências agrárias para as gerações futuras, apoiar as ciências médicas na aceitação dos progressos digitais e tecnológicos, alargar a capacidade de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

formação em competências digitais aos domínios não CTEAM (ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática) e promover a inovação e a modernização pedagógicas, estimulando o sucesso académico.

Prosseguem os Programas “Impulso Jovens CTEAM” e “Impulso Adultos” (dotação global de 252 milhões de euros financiados pelo PRR), que promovem e apoiam iniciativas orientadas para aumentar a graduação superior de jovens em áreas CTEAM e a conversão e atualização de competências de adultos ativos.

Universidades europeias

No quadro do Programa Erasmus+ 2021-2027, foram anunciados, em julho, os resultados do quarto convite à apresentação de propostas das universidades europeias. Portugal obteve aprovação em nove candidaturas – sete correspondem a alianças de universidades europeias existentes e duas a novas alianças. O Instituto Politécnico de Bragança e o Instituto Politécnico de Lisboa são as novas instituições de ensino superior que integram, respetivamente, as alianças recentemente aprovadas nos consórcios STARS EU e UREKA SHIFT.

A Comissão aprovou, em julho, o Instituto Politécnico da Guarda como membro de pleno direito da aliança UNITA em que já participava como membro associado a convite da Universidade da Beira Interior desde 2021.

Portugal tem vindo a reforçar, gradualmente, a participação nesta iniciativa, contando com 20 instituições de ensino superior envolvidas em consórcios, agregadas em 18 alianças. As Instituições de ensino superior portuguesas estão, desta forma, representadas em 40% das alianças atualmente existentes.

ERASMUS+

O número de mobilidades e parcerias continuou a evoluir de forma positiva, registando-se subidas em todos os setores, com particular destaque para os projetos de mobilidade com apoio do Programa Erasmus+ na Educação Escolar, Educação de Adultos e Formação Profissional. De acordo com as prioridades transversais do novo



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Programa 2021-2027, a Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação manteve a promoção ativa das dimensões da inclusão, transformação digital, sustentabilidade ambiental e participação na vida democrática, o que resultou no aumento de projetos relacionados com estes temas, assim como na participação de pessoas com poucas oportunidades em atividades do programa e, ainda, na priorização à participação de organizações de Regiões Ultraperiféricas e com pouca densidade populacional.

Acesso ao ensino superior

Portugal deu início à implementação do projeto "Tornar o Ensino Superior mais inclusivo em Portugal" com o apoio do Instrumento de Assistência Técnica que contribuiu com 600 mil euros para a implementação de uma estratégia cujo objetivo é promover o acesso ao ensino superior de estudantes de meios socioeconómicos desfavorecidos.

Transição de diplomados para o mercado de trabalho

Foi desenvolvido o projeto "Graduate Tracking Portugal" – a primeira iniciativa nacional de acompanhamento dos diplomados de ensino superior em Portugal – que se enquadra na iniciativa "Eurograduate" lançada pela Comissão e na recomendação 2017/C423/01 do Conselho, que insta os EM a criarem um mecanismo de acompanhamento de diplomados do ensino superior comparável entre os diferentes países. Mais de 35 mil diplomados participaram, permitindo obter um retrato da situação dos recém-diplomados no mercado de trabalho.

CULTURA

Foram adotadas, em maio, conclusões do Conselho sobre artistas em situação de risco e deslocados, tendo presente a guerra em curso na Ucrânia que desencadeou uma deslocação em grande escala de cidadãos ucranianos. As conclusões propõem o apoio aos artistas em situação de risco e deslocados, a curto e a longo prazo,



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

através dos quadros institucionais e jurídicos adequados e o reforço da capacidade de colocar à sua disposição refúgios seguros e as chamadas “cidades de refúgio”.

O Ministro da Cultura de Portugal procedeu, em Conselho, à apresentação de Évora como Capital Europeia da Cultura de 2027.

Foram adotadas, em novembro, conclusões do Conselho sobre o reforço da dimensão cultural e criativa do setor europeu dos jogos de vídeo. Atendendo à relevância e à presença dos setores cultural e criativo na indústria de videojogos, foi considerado necessário proteger o trabalho do ecossistema ligado à indústria de videojogos, assim como a criatividade que lhe está subjacente e regular questões relacionadas com a propriedade intelectual e com a fuga de cérebros.

Foi apresentado um balanço da aplicação das conclusões do Conselho da Presidência Portuguesa 2021 sobre a recuperação, a resiliência e a sustentabilidade dos setores culturais e criativos, que regista, entre outros, o êxito da modernização da infraestrutura tecnológica da rede de equipamentos culturais públicos, a digitalização das artes e do património e a internacionalização, modernização e transição digital do livro e dos autores.

Quanto à Marca do Património Europeu, foi iniciado o processo de seleção, a nível europeu, relativo à edição de 2023, tendo sido efetuada a pré-seleção de candidaturas. Deste processo resultou a apresentação de duas candidaturas a nível nacional – Conjunto Patrimonial do Bussaco, Ponte Romana de Trajano e Termas Mediciniais Romanas de Chaves, existindo ainda uma candidatura transnacional (Lugares de Paz), na qual se encontram integrados dois sítios portugueses: a Casa da Convenção de Évora Monte (Estremoz) e o Paço dos Henriques, nas Alcáçovas (Viana do Alentejo), aguardando-se a decisão relativamente aos sítios selecionados.

É ainda de realçar a inscrição do Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura no registo das boas práticas europeias sobre a matéria.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

AUDIOVISUAL

Foi aprovado, em junho, o mandato para início de negociações com o PE sobre a proposta de regulamento “Liberdade dos Meios de Comunicação Social”, não obstante as preocupações dos EM, nomeadamente, quanto à questão da segurança nacional e à independência do Comité Europeu para os Serviços de Comunicação Social.

Sob Presidência espanhola, as negociações interinstitucionais foram muito intensas e foi obtido um acordo político provisório em dezembro. O futuro regulamento considera as novas realidades que o setor da comunicação social enfrenta ao nível da sustentabilidade, da evolução tecnológica e da concorrência das plataformas digitais, através da definição de um conjunto de princípios e normas que visam garantir a liberdade, independência editorial, pluralismo dos “media” e a proteção dos jornalistas ao nível europeu. Estabelece um quadro de cooperação eficaz entre as autoridades nacionais e europeias, tendo em vista o bom funcionamento do mercado interno do setor da comunicação social.

O acordo final salvaguarda a generalidade das preocupações nacionais.

No âmbito da aplicação da recomendação da Comissão sobre a proteção, segurança e capacitação dos jornalistas e outros profissionais da comunicação social, o relatório nacional sobre a Monitorização do Pluralismo dos “media”, publicado em junho, concluiu que Portugal não apresenta riscos significativos neste domínio.

Portugal apresentou, em maio, o primeiro relatório relativo à evolução das competências em literacia mediática no nosso país, de acordo com o previsto na Diretiva Serviços de Comunicação Social (2010/13/UE), que demonstra as boas práticas nacionais nesta matéria, prioritária para as políticas públicas de comunicação social.

No que respeita ao Programa Europa Criativa, a participação nacional traduziu o crescente interesse dos artistas e profissionais do setor no programa, com o número



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

de candidaturas e de projetos apoiados a aumentar de forma consistente desde o início do programa em 2014. Segundo os dados revelados pela Comissão, em 2023, 135 entidades portuguesas receberam apoio do Programa Europa Criativa, no quadro das vertentes MEDIA, Cultura e Transetorial, num valor que ascendeu a cerca de milhões de euros. A estes dados acrescem os montantes resultantes de ações piloto e apoios “em cascata”, que ainda não foram divulgados pela Comissão.

Na vertente MEDIA (destinada ao setor cinematográfico e audiovisual), das 85 candidaturas apresentadas por entidades portuguesas, 55 foram selecionadas para financiamento (enquanto líderes e/ou parceiros de projetos), representando uma taxa de sucesso global de 64,7%. O valor de financiamento efetivamente atribuído ascendeu a 2 449 506 euros.

Na vertente Cultura (que visa as restantes expressões artísticas e culturais) foram apoiadas 44 organizações nacionais. Os montantes atribuídos ascenderam a 2 827 167 euros. De salientar que foi registada a maior participação de sempre na linha de financiamento de Projetos de Cooperação Europeia, com 282 entidades a concurso enquanto líderes e parceiras de projetos (face às 241 candidaturas em 2022 e 128 em 2021).

Já na linha de financiamento “Circulação de Obras Literárias” dirigida ao setor editorial e do livro, foram aprovadas duas das três candidaturas apresentadas. Neste caso específico, é de salientar a recente abertura deste setor, tradicionalmente muito resistente a concorrer a fundos europeus.

Destaca-se, ainda, a forte adesão à ação “Culture Moves Europe” (novo formato de apoio “em cascata” à mobilidade individual) com Portugal a liderar no número de candidaturas aprovadas – num total de 40 países participantes, Portugal posicionou-se em 9.º lugar na ação 1 (Mobilidade Individual) e em 2.º na ação 2 (Apoio a Residências Artísticas).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

No que toca a ações piloto e/ou ações preparatórias, também organizadas na vertente Cultura, regista-se a participação de 15 organizações portuguesas em 14 das 16 plataformas apoiadas, visando a internacionalização de artistas emergentes. De notar a participação de cerca de 90 entidades portuguesas em 32 das 37 redes atualmente apoiadas com vista à profissionalização, um aumento de 38% face ao ciclo anterior do programa.

Por último, na vertente Transetorial, que inclui a ação “Laboratório de Inovação Criativa” e o recente apoio a órgãos noticiosos, foram apoiadas seis organizações portuguesas (enquanto líderes e/ou parceiros de projeto), às quais foi atribuído o montante de 762 421 euros.

Na área da Propriedade Intelectual/Direito de Autor, foi transposta a Diretiva (UE) 2019/790, do PE e do Conselho relativa aos direitos de autor e direitos conexos no mercado único digital e que altera as Diretivas 96/9/CE e 2001/29/CE, com a publicação do Decreto-Lei n.º 47/2023, de 19 de junho.

No âmbito da participação nos trabalhos do Instituto da Propriedade Intelectual da UE (EUIPO), foi elaborado o estudo “Combate à pirataria de conteúdos protegidos em ambiente digital - Estado da arte em Portugal face à recomendação (UE) 2023/1018 da Comissão, de 4 de maio de 2023”, que se encontra em fase de publicação.

JUVENTUDE

A Comissão apresentou a comunicação sobre o Ano Europeu da Juventude de 2022, que inclui um conjunto de ações destinadas a integrar a perspetiva da juventude nas políticas da UE e visa responder às preocupações dos jovens em domínios como a saúde, ambiente, educação e formação, cooperação internacional e valores europeus, emprego e inclusão.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal, em conjunto com os restantes EM, pugnou para que os principais resultados do Ano Europeu da Juventude 2022, assim como o seu legado e linhas de ação futuras, ficassem plasmados nessa comunicação, o que veio a verificar-se.

O ano foi também marcado por debates em sede de Conselho que resultaram, nomeadamente, na aprovação da resolução sobre os resultados do 9.º Ciclo do Diálogo da UE com a Juventude, que incide na melhoria da acessibilidade, inclusão, acompanhamento e disseminação daquele que é o maior processo de auscultação de jovens a nível europeu. De assinalar a revisão do plano de trabalho da Estratégia da UE para a Juventude (2019-2027), a par da sua avaliação intercalar.

Foram aprovadas conclusões do Conselho sobre fatores cruciais para a resiliência dos jovens na UE, tais como, a saúde mental e física, as condições de vida, de trabalho e de habitação, o acesso à aprendizagem formal, não formal e informal, as oportunidades de emprego e as atividades de lazer e as relações sociais.

De salientar, também, a aprovação de conclusões do Conselho sobre a promoção da integração da juventude nos processos de decisão política da UE, que potenciaram a implementação do "EU Youth Test", uma ferramenta de avaliação de impacto das políticas da UE na população jovem, defendida pelas organizações de juventude enquanto medida fulcral para um legado bem-sucedido do Ano Europeu da Juventude.

Portugal sublinhou a importância das novas iniciativas dirigidas ao setor da juventude, dando um sinal claro aos jovens europeus de que existe um verdadeiro legado do Ano e que são dadas respostas às suas expectativas.

Merecem, ainda, destaque as conclusões do Conselho sobre a dimensão social de uma Europa sustentável para a Juventude, que realçam o papel dos jovens como poderosos agentes de mudança e de inovação, considerando-os parceiros essenciais na implementação das ações relacionadas com o desenvolvimento sustentável.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Foi realizada a avaliação intercalar do Programa Corpo Europeu de Solidariedade 2021-2027, bem como a avaliação final da edição de 2018-2020. Portugal apoia este programa da UE que permite aos jovens participarem em projetos que beneficiam as comunidades, quer no estrangeiro, quer no próprio país.

DESPORTO

Foi aprovada, com o apoio de Portugal, a resolução sobre a reapreciação da representação dos EM da UE na Agência Mundial Antidopagem (AMA) e da coordenação das atividades da AMA, cujas disposições vêm clarificar o processo de designação e substituição dos representantes da UE nas reuniões da AMA.

Foram adotadas conclusões do Conselho sobre as Mulheres e Igualdade no domínio do Desporto, tema relevante para Portugal enquanto pilar da promoção dos valores do desporto e dos valores da UE através do desporto. As conclusões reforçam a necessidade de garantir a todos os praticantes condições de igualdade, segurança e inclusão, sem qualquer forma de discriminação ou violência.

A Comissão atribuiu o Prémio “#BeActive” na categoria “Across Generations” ao Município de Vila Nova de Cerveira em reconhecimento pelo seu trabalho em prol da integração em programas desportivos e promoção de estilos de vida saudáveis junto de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO XIII

SAÚDE, SEGURANÇA DA CADEIA ALIMENTAR E CONSUMIDORES

SAÚDE

Saúde Global

Portugal apoiou as conclusões do Conselho sobre a Estratégia da UE relativa à Saúde Global, sublinhando o papel de liderança da UE enquanto ator geopolítico ao nível multilateral e internacional.

Portugal acompanhou, também, as iniciativas da estratégia europeia “Global Gateway” no domínio da saúde, integrando o “Steering Committee” de Especialização de Médicos na Etiópia. Apoiou, ainda, o desenvolvimento de uma diplomacia da saúde e a cooperação ao nível internacional e bilateral com os países com sistemas de saúde mais frágeis, incluindo os PALOP.

Programa “EU4Health”

O Programa deste ano, com um orçamento de 735 milhões de euros, manteve os objetivos gerais de promoção da saúde e aumento da resiliência dos sistemas de saúde e financiamento de atividades nas áreas da prevenção da doença e promoção da saúde, preparação de resposta a crises, sistemas de saúde e profissionais, digital e do cancro. Portugal integrou oito “Joint Actions” e três “Direct Grants” e foram lançadas 16 “Action Grants” com a apresentação de candidaturas nacionais de diversas entidades públicas, privadas e da sociedade civil.

Medicamentos e Dispositivos Médicos

Portugal participou nas discussões técnicas e estratégicas com vista à implementação do Regulamento (UE) 2021/2282 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à avaliação das tecnologias da saúde, que entrará em aplicação em janeiro de 2025. Assumiu a vice-presidência do subgrupo dedicado ao desenvolvimento de orientações metodológicas e processuais.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

No que respeita aos dispositivos médicos, salienta-se a adoção de medidas de curto prazo para evitar o risco de ruturas, tendo permitido a continuidade no mercado de dispositivos cujo certificado expirou, bem como do Regulamento⁹² relativo às disposições transitórias aplicáveis a determinados dispositivos médicos e dispositivos médicos para diagnóstico “in vitro”, com a prorrogação escalonada e condicional do período transitório até 2027/2028.

A longo prazo estão igualmente previstas medidas como: “Pilot project on scientific advice for clinical development strategies for high-risk devices”; “Targeted support for SMEs through the Enterprise Europe Network”; e “Tailored solutions for orphan device”.

No que se refere à disponibilidade de medicamentos, foi dada continuidade ao trabalho de monitorização, mitigação e prevenção dos problemas de escassez de medicamentos com todos os agentes do setor a nível nacional e europeu.

Em articulação com a Agência Europeia do Medicamento (EMA) e os EM, foram desenvolvidas medidas para reforço da monitorização da oferta e da procura e de abastecimento do mercado, medidas de simplificação regulamentar, a par do envolvimento da sociedade civil na notificação de faltas e da articulação com as associações de pessoas portadoras de doença em situações de ruturas críticas.

De sublinhar a criação de uma lista de medicamentos críticos da UE, que constitui uma prioridade fundamental para a Rede Europeia e foi desenvolvida pelo grupo que inclui representantes de todas as agências nacionais e da EMA. A primeira versão da lista europeia de medicamentos críticos, que considera a lista nacional, foi publicada em dezembro.

Portugal prosseguiu a sua participação ativa em projetos a nível europeu dedicados à disponibilidade de medicamentos.

⁹² Regulamento (UE) 2023/607 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março de 2023 que altera os Regulamentos (UE) 2017/745 e (UE) 2017/746 no que diz respeito às disposições transitórias aplicáveis a determinados dispositivos médicos e dispositivos médicos para diagnóstico “in vitro”.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

O Conselho e o Parlamento Europeu chegaram a um acordo, em setembro, sobre a proposta de regulamento relativo às taxas e aos emolumentos cobrados pela EMA, visando proporcionar uma base financeira sólida para apoiar as operações da Agência, incluindo a remuneração dos serviços de avaliação prestados pelas autoridades nacionais competentes⁹³.

Saúde Digital

Portugal manteve uma participação ativa na discussão da proposta de regulamento para o Espaço Europeu de Dados de Saúde (EEDS) e nos fóruns de discussão estratégica para a construção da agenda da saúde digital global. De destacar a eleição de Portugal como vice-presidente para 2024-2025 da organização intergovernamental “Global Digital Health Partnership”, uma prestigiada estrutura de cooperação e colaboração entre representantes governamentais e a OMS.

Este ano foi marcado por um forte investimento na inovação em saúde digital com a participação em 13 projetos cofinanciados pela UE, refletindo a aposta de Portugal neste domínio como importante meio para fortalecer a resiliência dos sistemas de saúde, tanto ao nível nacional, como transfronteiriço, e simultaneamente melhorar a oferta de serviços novos aos cidadãos. Estes projetos irão reforçar a utilização primária e secundária dos dados eletrónicos de saúde, lançando as bases para o futuro EEDS, destacaram-se os projetos OurHealth@PT e HealthData@PT, coordenados por Portugal, e a ação-conjunta Xt-EHR, onde Portugal lidera dois importantes grupos de trabalho.

Sinaliza-se ainda a participação de Portugal na ação “PATHeD – Enabling Patient Access to their Health Data”, a qual contribuirá para atingir a meta da década digital

⁹³ Regulamento (UE) 2024/568 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de fevereiro de 2024, relativo às taxas e aos emolumentos cobrados pela Agência Europeia de Medicamentos, que altera os Regulamentos (UE) 2017/745 e (UE) 2022/123 do Parlamento Europeu e do Conselho e revoga o Regulamento (UE) n.º 658/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento (CE) n.º 297/95 do Conselho.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

de 100% dos cidadãos com acesso ao seu processo clínico em linha, através da disponibilização do resumo de saúde eletrónico em português e em outros idiomas na app SNS24 em 2024.

Com o objetivo de fortalecer a resposta da UE a ameaças sanitárias emergentes, torna-se premente a melhoria da interoperabilidade entre os sistemas de informação de saúde pública nacionais e a maior eficiência na partilha de dados e informações em tempo real. Neste sentido, Portugal participa no projeto EU-HIP (“EU Interoperability with HERA's IT platform”), uma iniciativa da UE que visa reforçar a interoperabilidade entre os sistemas de informação de saúde pública nacionais e a plataforma tecnológica da Autoridade de Preparação e Resposta a Emergências Sanitárias (HERA), bem como no consórcio europeu “ESURE – Design and implementation of multinational surveillance systems using routinely collected electronic health records in EU/EEA”, que tem como objetivo desenvolver e implementar um sistema de vigilância europeu baseado em registos de saúde eletrónicos.

Promoção da saúde e do bem-estar

A promoção da alimentação saudável e a prevenção e o tratamento das doenças crónicas não transmissíveis são uma prioridade de saúde a nível nacional, em consonância com as prioridades estratégicas da UE.

Através das iniciativas do “Europe’s Beating Cancer Plan” e da “Healthier Together EU Non-Communicable Diseases Initiative”, Portugal adotou um conjunto de medidas de regulação e taxação que promovem o acesso a alimentos saudáveis e desenvolveu o Modelo Integrado de Cuidados para a Prevenção e Tratamento da Obesidade.

Participa ainda, com a Autoridade Europeia para a Segurança Alimentar (EFSA), no Projeto ALTERNATIVA (“Alternative sources of protein in European diets, integrating risk-benefit for health and sustainability”), coordena o programa PortFIR (Portal de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Informação Alimentar), que potencia a centralização, compilação, análise, gestão e disponibilização “online” dos dados sobre composição nutricional e contaminação alimentar produzidos em Portugal, e integra a “EuroFIR – food information resource”.

Prevenção de danos relacionados com o consumo nocivo de álcool

Este ano Portugal tornou-se parceiro do projeto PEACHD, (“Piloting European Action on Cancer Health Determinants: Integrated cancer prevention through lifestyle risk factors – Adapting and operationalising the BRIEF approach”), que se concentra na prevenção de fatores de risco comportamentais, como tabagismo, consumo excessivo de álcool, dieta não saudável e inatividade física, todos associados a um aumento do risco de cancro.

Preparação e resposta a emergências de saúde pública

Neste âmbito, Portugal fez parte do consórcio que desenvolveu o projeto “Pandemic preparedness and response 2-PANDEM-2”, visando a redução das ameaças à saúde e segurança em futuras pandemias.

Integra o projeto “HaDEA_SIVIZ – Hazard and Decision Analysis for Epidemiological Situations and Surveillance Visualization” que, seguindo a abordagem “One Health”, apoia a análise de risco e a tomada de decisão baseada em modelos epidemiológicos e dados de vigilância com natureza intersetorial. Participa, ainda, na “Joint Action EU-WISH” – Vigilância integrada de águas residuais para a saúde pública da UE, consórcio de 26 países do Programa UE pela Saúde “EU4Health” iniciado este ano para melhorar, alargar e consolidar a vigilância das águas residuais para a saúde pública.

Partilha de dados de saúde e genómicos na Europa

Portugal participou nas atividades da iniciativa 1 Milhão de Genomas, que tem como principal objetivo implementar a medicina genómica nos serviços de saúde e fomentar a investigação em genómica na UE, promovendo o acesso transfronteiriço seguro a dados genómicos e de saúde das populações da Europa, em alinhamento



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

com o EEDS e outras iniciativas relevantes da UE. O projeto “European Genomic Data Infrastructure” lançou um “Starter Kit” que inclui os componentes de “software” para o estabelecimento da infraestrutura de dados segura e sustentável necessária para concretizar as ambições desta iniciativa.

De salientar o projeto “GENEO – Sustainable use and integration of enhanced infrastructure into routine genome-based surveillance and outbreak investigation activities in Portugal” que visa consolidar a infraestrutura de vigilância de base genómica de doenças infecciosas em Portugal, impulsionada previamente através do mecanismo de financiamento HERA, intermediado pelo Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças (ECDC). A gestão integrada de laboratórios, a otimização do fluxo de trabalho da sequenciação genómica e a melhoria na comunicação e partilha de dados permitirão a deteção rápida de agentes patogénicos emergentes (nacionais ou internacionais) e a monitorização consistente de ameaças microbianas circulantes.

Saúde Ambiental

Portugal participa na rede científica ERA-ENVHEALTH, especificamente direcionada para a melhoria da investigação em Saúde Ambiental na Europa em consonância com os eixos estratégicos preconizados pela UE. Portugal organizou, pela primeira vez, o 12.º Simpósio Internacional de Monitorização Biológica (ISBM-12), onde foram debatidos os últimos avanços em diferentes tópicos da biomonitorização humana, nomeadamente biomarcadores, avaliação de risco, políticas de saúde e ambiente, e que visou, também, divulgar novas metodologias e abordagens neste domínio.

Laboratórios Europeus de Referência

O Laboratório Nacional de Referência (Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge), integrado em consórcios com outros laboratórios europeus, candidatou-se com sucesso à rede “European Union Reference Laboratories” (EURL), rede de referência da UE, gerida e coordenada pelo ECDC em cooperação com os laboratórios de referência da OMS. A rede irá desempenhar um papel vital no



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

fortalecimento da preparação e resposta da saúde pública europeia contribuindo significativamente para a proteção da saúde dos cidadãos da UE.

Reservas estratégicas de medicamentos – candidatura portuguesa

O Programa de Trabalho Plurianual do Mecanismo Europeu de Proteção Civil 2021-2025 e do Plano de Trabalho HERA 2023 prevê o desenvolvimento e manutenção de reservas estratégicas europeias de medicamentos e outras contramedidas médicas no âmbito das ameaças de natureza nuclear, radiológica, biológica e química.

Portugal beneficiou de financiamento para a constituição e gestão desta reserva estratégica em território nacional. Este financiamento, para um período de 36 meses, assume especial relevância, quer pelo número de instituições nacionais envolvidas, quer pelo montante do financiamento obtido.

SEGURANÇA DA CADEIA ALIMENTAR

Revisão de legislação alimentar específica

Em abril a Comissão apresentou um pacote de propostas⁹⁴ para revisão de quatro das chamadas “Diretivas Pequeno-Almoço”, iniciativa que se insere no contexto dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e da estratégia “Do Prado ao Prato”, prevendo, nomeadamente, a revisão das normas de comercialização da UE. Estas diretivas estabelecem regras específicas para a descrição, definição, características e rotulagem de: café e extratos de chicória; cacau e produtos à base de chocolate; açúcares destinados à alimentação humana; doces e geleias de frutos; marmeladas e purés de castanha destinados à alimentação humana; leite desidratado; sumos de frutos; e mel.

⁹⁴ Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2001/110/CE do Conselho relativa ao mel, a Diretiva 2001/112/CE do Conselho relativa aos sumos de frutos e a determinados produtos similares destinados à alimentação humana, a Diretiva 2001/113/CE do Conselho relativa aos doces e geleias de frutos, citrinadas e creme de castanha destinados à alimentação humana e a Diretiva 2001/114/CE do Conselho relativa a determinados leites conservados parcial ou totalmente desidratados, destinados à alimentação humana.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Esta iniciativa tem por objetivo promover a transição para regimes alimentares mais saudáveis e estimular a reformulação dos produtos, diminuindo o teor de açúcar, melhorando a rotulagem e proporcionando ao consumidor uma escolha mais informada e sustentável.

Portugal apoiou o acordo do Conselho, que considerou equilibrado, em linha com as expectativas nacionais, e um passo importante para uma dieta mais saudável. As preocupações de Portugal prenderam-se com a necessidade de reforçar a rotulagem de origem para os produtos agrícolas e agroalimentares frescos e de baixo grau de transformação e a rastreabilidade do mel enquanto instrumento de luta contra a fraude, bem como de definir as características a verificar nos sumos com redução de teor de açúcar. O Parlamento Europeu adotou já a sua posição e os trólogos terão lugar em 2024.

Regulamento relativo à utilização sustentável dos produtos fitofarmacêuticos

Esta proposta, adotada pela Comissão⁹⁵ em 2022 no seguimento da avaliação à implementação da Diretiva 2009/128/CE relativa à utilização sustentável dos pesticidas (DUS), visa reduzir a utilização de produtos fitofarmacêuticos em 50%, até 2030, promover a adoção de novas medidas de controlo de pragas respeitadoras do ambiente e a proibição de pesticidas em zonas sensíveis. A negociação gerou grande controvérsia, tendo a Comissão apresentado, este ano, e a pedido do Conselho, um estudo complementar à avaliação de impacto, o que permitiu a continuação da negociação durante a Presidência espanhola. Os debates centraram-se em duas das questões mais controversas: zonas sensíveis e objetivos de redução dos produtos fitofarmacêuticos.

⁹⁵ Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à utilização sustentável de produtos fitofarmacêuticos e que altera o Regulamento (UE) 2021/2115.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal apoiou um compromisso que acautela os objetivos da Estratégia do “Prado ao Prato” para uma utilização sustentável dos produtos fitofarmacêuticos e uma redução dos riscos associados. Permanecem fora desse compromisso e por debater: a definição de áreas sensíveis; as restrições a aplicar e o seu impacto sobre culturas, como por exemplo o arroz; e a inexistência, até ao momento, de orientações claras e critérios específicos para a utilização de aeronaves não tripuladas.

Na sessão plenária do Parlamento Europeu, de novembro, foi rejeitada a proposta da Comissão que, não obstante, manteve a intenção de prosseguir o trabalho durante a Presidência belga em 2024.

Regulamento relativo às plantas obtidas através de determinadas novas técnicas genómicas (NGT)

Em julho, a Comissão adotou a proposta NGT⁹⁶ que visa contribuir para alimentar a crescente população do planeta de forma sustentável, preservando o clima e a biodiversidade, e fazer da agricultura uma atividade rentável e orientada para o futuro. A proposta enfatiza o papel da inovação e investigação no domínio da biotecnologia, com vista ao melhoramento vegetal através da obtenção de novas variedades. Estas novas variedades terão um papel muito importante na redução da utilização de produtos fitofarmacêuticos e fertilizantes e na promoção de sistemas agroalimentares mais sustentáveis.

A Presidência espanhola tentou, sem sucesso, um acordo no Conselho Agricultura de dezembro. Portugal apoiou o compromisso por considerar necessário um enquadramento jurídico para as plantas obtidas por estas novas técnicas genómicas.

⁹⁶ Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos vegetais obtidos por determinadas novas técnicas genómicas e aos respetivos géneros alimentícios e alimentos para animais, e que altera o Regulamento (UE) 2017/625.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Revisão do regulamento do bem-estar animal no transporte

Na sequência das conclusões do Conselho sobre a estratégia “Do Prado ao Prato” e da agenda do Pacto Ecológico Europeu para uma agricultura e produção alimentar sustentáveis, a Comissão lançou um debate com vista à reforma das regras da UE no domínio do bem-estar animal, tendo Portugal assumido um papel muito ativo no processo de preparação da proposta da Comissão, que foi apresentada ao Conselho de Agricultura de dezembro. Para Portugal é importante uma revisão dos atuais requisitos face à experiência adquirida, aos novos conhecimentos técnico-científicos e aos novos instrumentos tecnológicos no controlo dos requisitos legais.

Portugal defende, ainda, a necessidade de assegurar as condições de bem-estar no comércio intracomunitário e na exportação de animais vivos, trabalhando com os parceiros internacionais para incentivar melhorias a nível global. Pugna por uma solução equilibrada sem colocar em causa o transporte de animais ao nível nacional, na UE e nas exportações, tendo em conta o impacto socioeconómico, as realidades produtivas e a localização geográfica dos diferentes EM.

CONSUMIDORES

Portugal assumiu, nas negociações dos vários dossiês, uma posição construtiva, salvaguardando que as alterações legislativas não comprometam uma política efetiva de proteção dos direitos dos consumidores. Defendeu a responsabilidade de todos os EM na monitorização da proteção dos consumidores, com especial atenção para os consumidores considerados mais vulneráveis.

Segurança Geral dos Produtos

Foi aprovado, em abril, o Regulamento relativo à segurança geral dos produtos⁹⁷. Este regulamento atualiza as regras para assegurar uma rede de segurança para todos os produtos, permite um maior alinhamento das regras entre produtos

⁹⁷ Regulamento (UE) 2023/988 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de maio, relativo à segurança geral dos produtos.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

harmonizados e não harmonizados (designadamente quanto à fiscalização do mercado) e alarga o conceito de “segurança” para incluir os aspetos relacionados com os riscos associados às novas tecnologias e à cibersegurança.

Créditos aos consumidores

Com o objetivo de reforçar a proteção dos consumidores no contexto da digitalização dos serviços financeiros de retalho, foi adotada a Diretiva (UE) 2023/2225 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de outubro, sobre os contratos de crédito aos consumidores, no seguimento do acordo interinstitucional alcançado em abril.

Serviços financeiros celebrados à distância

Foi adotada a Diretiva (UE) 2023/2673 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de novembro, que altera a Diretiva 2011/83/UE no que respeita aos contratos de serviços financeiros celebrados à distância e que revoga a Diretiva 2002/65/CE. Esta diretiva tem por objetivo modernizar e simplificar as regras da UE nesta matéria, com vista à promoção da prestação de serviços financeiros no mercado interno e de um elevado nível de proteção dos consumidores.

Capacitação dos consumidores para a transição ecológica

Foi alcançado um acordo interinstitucional, em setembro, sobre a proposta de diretiva que altera as Diretivas 2005/29/CE e 2011/83/UE no que diz respeito à capacitação dos consumidores para a transição ecológica através de uma melhor proteção contra práticas desleais e de melhor informação. Esta diretiva permitirá reforçar o direito dos consumidores à informação, em particular, sobre a durabilidade e a reparação dos produtos, e protegê-los contra determinadas práticas comerciais, como sejam as alegações ambientais enganosas e as informações falsas sobre a durabilidade dos produtos.

Direito à reparação

A Comissão apresentou, em março, a proposta de diretiva relativa a regras comuns para a promoção da reparação dos bens com o objetivo de tornar a reparação dos



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

produtos mais fácil e rentável para os consumidores, em detrimento da sua substituição, e assegurar que os consumidores têm opções mais fáceis e baratas para reparar produtos tecnicamente reparáveis quando a garantia legal tiver caducado ou quando o produto deixe de funcionar devido ao desgaste. Em novembro, o Conselho aprovou, com o apoio de Portugal, o mandato para iniciar a fase de trílogos com o Parlamento Europeu.

Viagens Organizadas

A Comissão apresentou, em novembro, a proposta de alteração à Diretiva (UE) 2015/2302, relativa às viagens organizadas e aos serviços de viagens conexos. A proposta estabelece o regime de acesso e de exercício da atividade das agências de viagens e turismo e visa reforçar o nível de proteção dos consumidores, em todas as situações, incluindo em caso de crise grave, melhorando simultaneamente o funcionamento do mercado interno no setor das viagens organizadas.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO XIV

FINANCIAMENTO E FLUXOS FINANCEIROS

REVISÃO INTERCALAR DO QUADRO FINANCEIRO PLURIANUAL

Proposta da Comissão Europeia

No acordo sobre o Quadro Financeiro Plurianual (QFP) 2021-2027 não estava prevista uma revisão intercalar (MTR), mas a Comissão, no seu direito de iniciativa, decidiu apresentar, em junho, uma proposta de MTR que integrava três propostas legislativas – proposta de alteração do regulamento QFP (único decidido por unanimidade), proposta de regulamento para a criação da Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa (STEP) e proposta de regulamento para o estabelecimento de um mecanismo de apoio à Ucrânia.

O pacote ascendia a 98,8 mil milhões de euros, centrando-se em três prioridades políticas: criação de um mecanismo para apoio à Ucrânia, constituído fora dos tetos do QFP (50 mil milhões de euros para 2024-2027, com uma repartição indicativa de 17 mil milhões de euros de subvenções e 33 mil milhões de euros de empréstimos); reforço de 15 mil milhões de euros para a área das migrações e ação externa, incluindo a Reserva para a Solidariedade e as Ajudas de Emergência (SEAR); e promoção da competitividade de longo prazo, através da criação da STEP, que previa um total de 10 mil milhões de euros em reforços repartidos por vários instrumentos. A proposta previa ainda ajustamentos mais técnicos, como o reforço de 1,9 mil milhões de euros nas despesas administrativas; um novo instrumento especial, no valor de 18,9 mil milhões de euros para além dos limites máximos do QFP, para cobrir os custos adicionais de financiamento do “NextGenerationEU” (NGEU); e o reforço do Instrumento de Flexibilidade em 3 mil milhões de euros, para permitir que o orçamento da UE tenha capacidade para responder às necessidades imprevistas que possam surgir.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

O mecanismo para a Ucrânia integra três pilares: (I) o apoio financeiro, que terá por base um Plano preparado pelo Governo da Ucrânia com medidas para apoiar os esforços para manter a estabilidade macrofinanceira, promover a recuperação e modernizar o país, através de investimentos e reformas relevantes para a preparação da adesão à UE (modelo inspirado nos Planos de Recuperação e Resiliência); (II) um quadro específico de investimento, concebido para mobilizar financiamento e atrair investimentos públicos e privados para a recuperação e reconstrução da Ucrânia, em apoio à implementação do Plano; e (III) assistência técnica, do tipo pré-adesão, para nomeadamente reforçar a capacidade administrativa da Ucrânia. Os fundos no âmbito do primeiro pilar serão desembolsados com base na avaliação satisfatória do cumprimento das condições estabelecidas no Plano.

No que respeita à STEP, de destacar a introdução de flexibilidades nos atuais instrumentos no âmbito da Política de Coesão – a criação de uma nova prioridade para investimentos “Soberania” em tecnologias críticas, o alargamento da elegibilidade a não PME nas regiões menos desenvolvidas e transição, bem como nas regiões mais desenvolvidas dos EM com PIB per capita inferior à média UE, os aumentos das taxas de cofinanciamento (até 100%) e prefinanciamento (de 30% em 2024). Foi ainda proposta a extensão de 12 meses para o encerramento da programação 2014-2020.

Negociação

O quadro negocial foi sempre muito divisivo, sendo o único ponto mais consensual o mecanismo de apoio à Ucrânia (à exceção de Hungria, que considerava que esse apoio podia ser dado através de um instrumento de assistência macrofinanceira semelhante ao atual). Os Estados-membros “frugais” (Suécia, Áustria, Países Baixos, Dinamarca, Finlândia), apoiados pela Alemanha (que veio a assumir um tom geral cada vez mais restritivo, fruto da particular situação económico-financeira e política interna), Bélgica e Irlanda (e frequentemente outros, como Luxemburgo e Hungria), opunham-se à proposta STEP, que julgavam desnecessária, rejeitando os reforços



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

previstos e as flexibilidades na Política de Coesão. Contestavam também o reforço para as despesas administrativas e preferiam manter a cobertura dos juros NGEU dentro dos limites do QFP. Sustentavam que a única prioridade da MTR – na qual admitiam novo financiamento – devia ser o apoio à Ucrânia. Para outras necessidades, advogavam a utilização de reafectações ou de montantes não comprometidos no atual QFP, sublinhando que a Coesão e a PAC não deviam ser excluídas das reafectações. Foram circulados vários “non-papers”, da Suécia, Dinamarca, Finlândia e Áustria, com propostas para reduzir os montantes desta MTR. Este grupo de EM manifestou-se, ainda, contra a abordagem “em pacote” defendida pela Presidência espanhola e pela Comissão.

Sem efetivar verdadeiro contraponto, do lado dos “amigos da Coesão” (Portugal, Grécia, Hungria, Bulgária, Roménia, Chéquia, Eslováquia, Eslovénia, Chipre, Estónia, Letónia, Lituânia, Croácia, Malta, Polónia e Espanha) a coincidência de posições limitou-se à defesa dos envelopes da Coesão e da PAC (preservados na proposta da Comissão) e de uma MTR circunscrita e direcionada. Embora favorecessem as flexibilidades da STEP, noutros elementos verificaram-se diferenças notórias – designadamente nos reforços das dotações financeiras (“top-ups”), com vários países de leste e bálticos a preferirem direcionar os reforços para a componente de defesa e para a mobilidade militar; e diferindo também nas migrações, com alguns EM mais vocais na prioridade à vizinhança sul, e outros no reforço da dimensão de vizinhança leste e Balcãs Ocidentais; ou, ainda, na premência que alguns atribuíam ao reforço da SEAR.

O Conselho Europeu de 26 e 27 de outubro mandatou a Presidência espanhola a prosseguir os trabalhos, visando alcançar um acordo global sobre a revisão intercalar do QFP até ao final do ano. No Conselho Europeu de dezembro, 26 Estados-membros puderam apoiar um compromisso, mas a Hungria que votou contra.

Relacionado com a circunstância de suspensão de fundos e pendência de pagamentos do Plano de Recuperação e Resiliência devido a matérias de Estado de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Direito, o veto húngaro em dezembro não foi evitado apesar do anúncio da Comissão, em véspera do Conselho Europeu, da intenção de libertar 10,2 mil milhões de euros de fundos da Política de Coesão devido ao cumprimento de parte das respetivas condições habilitadoras.

O compromisso de dezembro contemplou quase todos os elementos do pacote inicial da MTR, embora alguns tenham sofrido cortes significativos.

Assim, ficou estabelecida uma dotação adicional global de 64,6 mil milhões de euros, incluindo 31,6 mil milhões de euros de subvenções e o financiamento a ser assegurado por 21 mil milhões de euros em “dinheiro fresco” e 10,6 mil milhões de euros em reafecções a partir do atual quadro.

A distribuição de reforços previstos foi a seguinte:

- Mecanismo Ucrânia: 50 mil milhões de euros (mantendo-se a proposta da Comissão de 17 mil milhões de euros para subvenções e 33 mil milhões de euros para empréstimos);
- STEP: 1,5 mil milhões de euros para o Fundo Europeu de Defesa (a Comissão tinha proposto 10 mil milhões de euros para o reforço de vários instrumentos/fundos);
- Migrações (rubrica 4): 2 mil milhões de euros (mantida a proposta da Comissão);
- Ação externa (rubrica 6): 7,6 mil milhões de euros (a Comissão propusera 10,5 mil milhões de euros);
- SEAR: 1,5 mil milhões de euros (a Comissão propôs 2,5 mil milhões de euros), com separação entre Fundo de Solidariedade (mil milhões de euros) e Reserva de Ajudas de Emergência (0,5 mil milhões de euros);
- Instrumento de Flexibilidade: 2 mil milhões de euros (a Comissão propôs 3 mil milhões de euros).

O aumento proposto pela Comissão para despesas administrativas não ficou contemplado.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

As propostas de reafectações, num total de 10,6 mil milhões de euros, abrangem: o Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional (IVCDI) e o Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (4,5 mil milhões de euros, rubrica 6); o Programa Horizonte Europa (2,1 mil milhões de euros); a Reserva de Ajustamento ao Brexit (0,6 mil milhões de euros); o Fundo de Ajustamento à Globalização (1,3 mil milhões de euros); as componentes da PAC e da Política de Coesão sob gestão direta da Comissão (1,1 mil milhões de euros – sem impacto nos envelopes nacionais); e o programa EU4Health (mil milhões de euros).

Quanto ao pagamento dos juros NGEU, foi incluída uma abordagem “em cascata” em três fases, sobre as quais o Conselho deliberará no âmbito do processo orçamental anual. Esta abordagem inclui a criação de um instrumento especial acima dos limites do QFP e sem teto pré-definido, a utilizar como último recurso após esgotados os montantes disponíveis nas rubricas e/ou anulações de anos anteriores.

Relativamente às flexibilidades da STEP com implicações financeiras, manteve-se a extensão por 12 meses do encerramento contabilístico relativo ao período 2014-2020, o cofinanciamento de 100% e o pré-financiamento de 30% para as prioridades STEP durante o ciclo 2021-2027.

Na impossibilidade de um desfecho positivo quanto à MTR na sessão de dezembro, o Presidente do Conselho Europeu agendou, para 1 de fevereiro de 2024, uma sessão especial do Conselho Europeu na qual foi possível obter acordo, agora com o aval húngaro, nos moldes do compromisso a 26 alcançado em dezembro. Para a Hungria foi importante que, no âmbito do Mecanismo para a Ucrânia, ficasse incluída uma referência que determina que daqui a dois anos, e se necessário, o Conselho Europeu convidará a Comissão a apresentar uma proposta de reexame no contexto do novo QFP. O Conselho Europeu recordou ainda as suas conclusões de dezembro de 2020 sobre a aplicação do mecanismo de condicionalidade relativo ao Estado de Direito.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Pelo seu lado, o Parlamento Europeu sempre pressionou no sentido de materializar uma revisão ambiciosa do QFP. A sua posição foi adotada na plenária de 3 de outubro (relatores Margarida Marques e Jan Olbrycht-PPE, PL) e de facto veio confirmar a postura maximalista: os eurodeputados advogavam reforços nas dotações de 10 mil milhões de euros acima da proposta da Comissão, reivindicando mais 3 mil milhões de euros em “top-ups” face ao proposto pela Comissão para a STEP e advogando disposições rigorosas na aplicação do Mecanismo para a Ucrânia, incluindo em matéria de luta contra a fraude e corrupção, conflitos de interesses e irregularidades na utilização dos fundos da UE.

A negociação interinstitucional decorreu já em 2024, no seguimento do Conselho Europeu de 1 de fevereiro onde foi possível o acordo a 27. Ainda no início do mês de fevereiro foi alcançado um acordo entre o PE e o Conselho nuns termos muito próximos da posição do Conselho, aguardando-se para breve a finalização do dossiê. Apenas se assinala, na STEP, a introdução de uma flexibilidade adicional para as Regiões Ultraperiféricas no que respeita ao encerramento do período 2014-2020.

Interesses de Portugal

Portugal defendeu ajustamentos direcionados e limitados para esta MTR, com preservação da estrutura global do QFP e dos programas existentes.

Considerou positivo que se criasse um quadro de apoio à Ucrânia previsível e estável. Contudo, defendeu que esta revisão não se devia esgotar apenas em financiamento para a Ucrânia. Apoiou, pois, em termos gerais, a proposta da Comissão Europeia e uma negociação “em pacote”.

Portugal destacou outras prioridades políticas. O instrumento STEP que, embora fique muito aquém da ambição necessária, assegura, através das flexibilidades previstas, maior “level playing field” entre Estados-membros, para atenuar os efeitos da flexibilização dos auxílios de Estado autorizada pela Comissão como resposta ao “Inflation Reduction Act” norte-americano. Os “top-ups” da STEP, tal como propostos



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

pela Comissão, poderiam ser vistos como um embrião para um futuro instrumento mais robusto de apoio à competitividade. Portugal também defendeu as flexibilidades introduzidas na Política de Coesão.

Portugal considerou, perante a crescente vulnerabilidade da Europa às consequências das alterações climáticas, ser igualmente prioritário o reforço da SEAR para apoiar os Estados-membros quando estes sofrem catástrofes naturais.

Portugal considerou ainda necessário um apoio às migrações, em particular à vizinhança sul e aos Balcãs ocidentais.

FINANCIAMENTO DO ORÇAMENTO EUROPEU

Exercício Orçamental 2023

Nas prioridades políticas estabelecidas para o orçamento da UE para 2023 foram identificados como pontos chave: responder às consequências da invasão da Ucrânia pela Rússia; recuperação e resiliência; transições ecológica e digital; economia ao serviço das pessoas; segurança e defesa; gestão da migração e das fronteiras; e uma Europa mais forte no mundo.

No orçamento adotado em novembro de 2022, as dotações de autorização foram estabelecidas em 186,6 mil milhões de euros e as dotações de pagamento em 168,6 mil milhões de euros, o que representou uma variação anual de +2,4% e de -0,8%, respetivamente, face ao orçamento de 2022 (com as alterações que lhe foram dadas pelos orçamentos retificativos n.ºs 1 a 5/2022).

Durante o ano de 2023 foram aprovados quatro orçamentos retificativos (OR) para adaptar o orçamento inicial às necessidades não previsíveis aquando da elaboração do documento, destacando-se: a introdução das alterações técnicas necessárias no seguimento dos acordos alcançados sobre o REPowerEU, o Mecanismo de Ajustamento Carbónico Fronteiriço (CBAM) e o programa Conectividade Segura da União; a criação e o financiamento do novo Instrumento de Reforço da Indústria de Defesa e o financiamento do Regulamento Circuitos Integrados; a atualização do



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

lado da receita do orçamento no seguimento da revisão das previsões para 2023; e a redução das dotações de pagamento e outros ajustamentos e atualizações técnicas num conjunto de programas. Estas reduções resultaram, em particular, da concentração dos esforços das autoridades dos Estados-membros na finalização da implementação dos programas do período 2014-2020 e ainda da adoção tardia de programas do ciclo do período 2021-2027.

Dos quatro OR aprovados, apenas dois tiveram um impacto sobre o nível das dotações de pagamento no sentido da sua redução. Após a aprovação dos OR e dos ajustamentos introduzidos pela denominada Transferência Global de final de exercício, as dotações de autorização e de pagamento alcançaram o montante de 186,5 mil milhões de euros e 165,2 mil milhões de euros, respetivamente, o que corresponde a uma variação anual de +2,3% e -2,8%.

Dotações de autorização e dotações de pagamento no orçamento europeu em 2022 e 2023

| Designação | Orçamento 2022 (incluindo OR 1 a 5/2022) | | Orçamento 2023 (inicial) | | Orçamento 2023 (incluindo OR 1 a 4/2023) | | Orçamento 2023 (inicial) face ao Orçamento 2022 (incluindo OR 1 a 5/2022) | | Orçamento 2023 (incluindo OR 1 a 4/2023) face ao Orçamento 2022 (incluindo OR 1 a 5/2022) | |
|--|---|------------------------|-----------------------------|------------------------|---|------------------------|---|-------------|--|-------------|
| | DA | DP | DA | DP | DA | DP | DA | DP | DA | DP |
| | Unidade: Euros | | | | | | Variação (%) | | | |
| 1. Mercado Único, Inovação e Digital | 21 845 079 340 | 21 473 535 651 | 21 548 391 859 | 20 901 427 344 | 21 415 056 589 | 20 190 331 790 | -1,4 | -2,7 | -2,0 | -6,0 |
| 2. Coesão e Valores | 67 775 192 324 | 61 923 586 828 | 70 586 704 063 | 58 058 661 399 | 70 586 704 063 | 56 327 891 508 | 4,1 | -6,2 | 4,1 | -9,0 |
| 2a. Coesão Económica, Social e Territorial | 61 314 192 324 | 56 350 922 710 | 62 926 483 990 | 50 874 959 229 | 62 926 483 990 | 49 143 689 338 | 2,6 | -9,7 | 2,6 | -12,8 |
| 2b. Resiliência e nos valores | 6 461 000 000 | 5 572 664 118 | 7 660 220 073 | 7 183 702 170 | 7 660 220 073 | 7 184 202 170 | 18,6 | 28,9 | 18,6 | 28,9 |
| 3. Recursos Naturais e Ambiente | 56 681 112 059 | 55 826 766 838 | 57 259 258 225 | 57 455 744 586 | 57 218 143 225 | 56 747 545 265 | 1,0 | 2,9 | 0,9 | 1,6 |
| 4. Migração e Gestão das Fronteiras | 3 360 000 000 | 3 254 270 962 | 3 727 311 518 | 3 038 380 252 | 3 727 311 518 | 2 779 380 252 | 10,9 | -6,6 | 10,9 | -14,6 |
| 5. Segurança e defesa | 1 813 027 699 | 1 237 861 185 | 2 116 636 829 | 1 208 374 612 | 2 116 636 829 | 1 137 374 612 | 16,7 | -2,4 | 16,7 | -8,1 |
| 6. Países vizinhos e resto do mundo | 17 170 442 918 | 12 916 051 937 | 17 211 879 478 | 13 994 937 845 | 17 211 879 478 | 13 994 937 845 | 0,2 | 8,4 | 0,2 | 8,4 |
| 7. Administração Pública Europeia | 10 783 162 950 | 10 783 262 950 | 11 311 349 927 | 11 311 349 927 | 11 345 719 501 | 11 345 719 501 | 4,9 | 4,9 | 5,2 | 5,2 |
| Instrumentos especiais temáticos | 2 799 170 382 | 2 622 838 000 | 2 855 153 029 | 2 679 794 000 | 2 855 153 029 | 2 679 794 000 | 2,0 | 2,2 | 2,0 | 2,2 |
| TOTAL | 182 227 187 672 | 170 038 174 351 | 186 616 684 928 | 168 648 669 965 | 186 476 604 232 | 165 202 974 773 | 2,4 | -0,8 | 2,3 | -2,8 |

Fonte: DGO a partir de dados da Comissão Europeia

A maior parcela do financiamento do orçamento da UE foi assegurada por recursos próprios – recursos próprios tradicionais, recurso próprio baseado no IVA, recurso próprio baseado no peso de resíduos de embalagens de plástico não reciclados e



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

recurso próprio baseado no RNB – perfazendo 91,4% do total das receitas, com ênfase para o recurso próprio baseado no RNB que alcançou 59,1% do total. As demais receitas incluem impostos sobre os vencimentos dos funcionários das instituições europeias, contribuições de países terceiros para certos programas da UE e receitas, contribuições e reembolsos relacionados com as políticas da União, designadamente coimas sobre empresas que cometem infrações contra a legislação europeia e as contribuições do Reino Unido referentes ao Acordo de Comércio e Cooperação.

Receitas do orçamento europeu em 2022 e 2023

| Designação | Orçamento 2022 (incluindo OR 1 a 5/2022) | Orçamento 2023 (inicial) | Orçamento 2023 (incluindo OR 1 a 4/2023) | Orçamento 2023 (inicial) face ao Orçamento 2022 (incluindo OR 1 a 5/2022) | Orçamento 2023 (incluindo OR 1 a 4/2023) face ao Orçamento 2022 (incluindo OR 1 a 5/2022) |
|---|---|-----------------------------|---|---|--|
| | Unidade: Euros | | | Variação (%) | |
| Recursos próprios | 153 928 125 042 | 156 572 695 528 | 151 040 594 788 | 1,7 | -1,9 |
| Recursos próprios baseados nos direitos aduaneiros líquidos | 23 764 800 000 | 21 590 300 000 | 23 730 100 000 | -9,2 | -0,1 |
| Recursos próprios baseados no IVA | 19 714 233 150 | 20 719 666 800 | 22 458 526 500 | 5,1 | 13,9 |
| Recurso próprio baseado nos plásticos | 6 361 164 480 | 6 376 668 800 | 7 201 885 360 | 0,2 | 13,2 |
| Recursos próprios baseados no RNB | 104 087 927 412 | 107 886 059 928 | 97 650 082 928 | 3,6 | -6,2 |
| Outras receitas | 16 110 049 309 | 12 075 974 437 | 14 162 379 985 | -25,0 | -12,1 |
| Total | 170 038 174 351 | 168 648 669 965 | 165 202 974 773 | -0,8 | -2,8 |
| <i>Por memória:</i> | | | | | |
| Recursos Próprios em % do RNB | 0,99% | 0,96% | 0,89% | | |
| Limite máximo dos recursos próprios em % do RNB: 1,40% | | | | | |

Fonte: DGO a partir de dados da Comissão Europeia

Em consequência da adoção dos quatro OR e do seu efeito líquido, em especial da revisão das previsões de recursos próprios efetuada em maio, o contributo previsto de Portugal a título de recursos próprios ficou em 2 431,9 milhões de euros, face a 2 425,4 milhões de euros inicialmente previstos. Quanto à contribuição financeira – recursos próprios baseados no IVA, no RNB e nos plásticos e a redução a favor da Alemanha, da Áustria, da Dinamarca, dos Países Baixos e da Suécia – o contributo



S. R.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

orçamentado para Portugal ascendeu a 2 165,8 milhões de euros⁹⁸, face a 2 222,9 milhões de euros estimados para o orçamento inicial.

A execução orçamental do capítulo 70 do Orçamento do Estado para 2023 – contribuição financeira – estabeleceu-se em 2 232,4 milhões de euros, fundamentada pelos seguintes elementos:

- A execução do orçamento europeu de 2023, incluindo os OR n.º 1 a 3/2023⁹⁹, traduziu-se numa contribuição financeira de Portugal de 2 214,8 milhões de euros;
- O financiamento do “opting out” no montante de cerca de 1,4 milhões de euros referente ao ajustamento respeitante à não participação de alguns Estados-membros em determinadas políticas no âmbito do espaço de Liberdade, Segurança e Justiça.

Foram efetuados ajustamentos nos saldos dos recursos próprios IVA e RNB relativos ao período 2010-2020, no âmbito do Regulamento (UE, Euratom) n.º 609/2014, de 26 de maio de 2014, relativo à colocação à disposição de recursos próprios, na sua última redação, e que foram disponibilizados por via de um pagamento de cerca de 16,2 milhões de euros e de uma Reposição não Abatida aos Pagamentos (RNAP) no montante de 54,6 milhões de euros.

Execução orçamental do Capítulo 70 do Orçamento do Estado - Contribuição Financeira - em 2023

| Designação | Dotações | | | | Pagamentos | | | | Reposições não Abatidas nos Pagamentos (RNAP) | |
|-------------------------|-----------------|---|--------------------|-------------------|---|------------------------|------------|-----------------|---|------------------------|
| | Dotação Inicial | Alterações Orçamentais (Reforços e Anulações) | Créditos Especiais | Dotação Corrigida | Orçamento Europeu 2023 (incluindo Retificativos nº1 a 3/2023) | Ajustamentos IVA e RNB | Opting Out | Total | Orçamento Europeu Retificativo nº5/2022 | Ajustamentos IVA e RNB |
| | (1) | (2) | (3) | (4)=(1)+(2)+(3) | (5) | (6) | (7) | (8)=(5)+(6)+(7) | (9) | (10) |
| Unidade: Euros | | | | | | | | | | |
| Contribuição Financeira | 2 306 180 527 | 0 | 54 898 975 | 2 361 079 502 | 2 214 780 209 | 16 182 839 | 1 395 591 | 2 232 358 639 | -54 898 976 | -54 556 000 |

Fonte: DGO, Comissão Europeia

⁹⁸ Incluindo o OR n.º 4/2023 (não inclui “opting out” e ajustamentos).

⁹⁹ O OR n.º 4/2023 foi solicitado pela Comissão no “pedido de fundos” de janeiro de 2024, traduzindo-se numa Reposição Não Abatida nos Pagamentos (RNAP) no valor de 49,0 milhões de euros.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

PROCESSO ORÇAMENTAL 2024

O orçamento da UE para 2024 foi definido tendo em conta as orientações estabelecidas pelo Conselho em março. Nestas orientações, o Conselho voltou a sublinhar o papel importante que o orçamento desempenha na definição e consecução dos objetivos e prioridades políticas a longo prazo acordados pela União. Na sequência da guerra de agressão da Rússia à Ucrânia, o Conselho, em consonância com as orientações do Conselho Europeu, reforçou que a UE continua empenhada em prestar ajuda financeira imediata à Ucrânia, assim como em apoiar a resiliência e a reconstrução do país a longo prazo.

O Conselho voltou a destacar a necessidade de um orçamento realista, uma orçamentação prudente e margens suficientes dentro dos limites máximos do QFP para se poder fazer face a imprevistos. O orçamento para 2024 deveria, em simultâneo, prever recursos suficientes para assegurar a execução dos programas da União e permitir que os compromissos já assumidos ao abrigo do QFP atual e do anterior fossem honrados em devido tempo.

O projeto de orçamento para 2024 apresentado pela Comissão em junho refletiu estas orientações e o financiamento das prioridades políticas comuns da União em consonância com o atual QFP, com destaque para medidas de resposta aos desafios nos domínios da energia, migração e gestão das fronteiras, segurança e defesa, ambiente e ação climática, investigação e inovação, investimentos estratégicos europeus e apoio aos parceiros e aos interesses da UE em todo o mundo.

A Comissão propôs um orçamento no montante de 189,3 mil milhões de euros em dotações de autorização e 143,1 mil milhões de euros em dotações de pagamento, a que crescem cerca de 113 mil milhões de euros em pagamentos para subvenções ao abrigo do instrumento NGEU.

Apesar das dificuldades que se antecipavam, o processo orçamental, incluindo a conciliação interinstitucional, decorreu dentro dos prazos estabelecidos. Na sua



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

leitura do projeto de orçamento, em outubro, o Parlamento Europeu chegou a antecipar alguns elementos da MTR, o que condicionaria a adoção do orçamento à aprovação desta revisão, que de antemão se sabia complexa. Este cenário, que continha o risco de não aprovação atempada do orçamento e, assim, de início do ano de 2024 em regime de duodécimos, acabou por não se concretizar, tendo sido alcançado um acordo dentro dos limites do QFP em vigor. Para além dos reforços em alguns programas, a adoção de um conjunto de declarações foi fundamental para o acordo com o Parlamento Europeu, com destaque para a declaração comum do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão sobre a integração dos resultados da MTR do QFP no orçamento de 2024 por via de um projeto de orçamento retificativo a ser objeto de um procedimento célere de aprovação logo que acordada a referida revisão.

O acordo político entre o Conselho e o Parlamento Europeu foi alcançado no período da conciliação e o orçamento foi aprovado pelo Parlamento Europeu a 22 de novembro. As dotações de autorização e de pagamento foram estabelecidas em 189,4 mil milhões de euros e 142,6 mil milhões de euros, respetivamente, o que representa uma variação anual de +1,6% e de -13,7% face ao orçamento da UE para 2023, com as alterações que foram dadas pelos OR n.ºs 1 a 4/2023.

Portugal associou-se ao acordo final que reflete os compromissos políticos estabelecidos no contexto do acordo relativo ao QFP e traduz um resultado globalmente equilibrado e satisfatório. Apoiou expressamente a separação das negociações do orçamento e da MTR, embora sublinhando a urgência de uma decisão sobre a revisão, na medida em que as circunstâncias exigiam certeza e previsibilidade, e não um orçamento em regime de duodécimos.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Dotações de autorização e dotações de pagamento no orçamento europeu em 2023 e 2024

| Designação | Orçamento 2023 (incluindo OR 1 a 4/ 2023) | | Orçamento 2024 (inicial) | | Orçamento 2024 (inicial) face ao Orçamento 2023 (incluindo OR 1 a 4/ 2023) | |
|--|--|------------------------|-----------------------------|------------------------|--|--------------|
| | DA | DP | DA | DP | DA | DP |
| | Unidade: Euros | | | | Variação (%) | |
| 1. Mercado Único, Inovação e Digital | 21 415 056 589 | 20 190 331 790 | 21 493 372 987 | 20 827 967 003 | 0,4 | 3,2 |
| 2. Coesão e Valores | 70 586 704 063 | 56 327 891 508 | 74 560 690 949 | 33 715 996 204 | 5,6 | -40,1 |
| 2a. Coesão Económica, Social e Territorial | 62 926 483 990 | 49 143 689 338 | 64 665 195 616 | 24 155 654 152 | 2,8 | -50,8 |
| 2b. Resiliência e Valores | 7 660 220 073 | 7 184 202 170 | 9 895 495 333 | 9 560 342 052 | 29,2 | 33,1 |
| 3. Recurso Naturais e Ambiente | 57 218 143 225 | 56 747 545 265 | 57 338 630 839 | 54 151 402 941 | 0,2 | -4,6 |
| 4. Migração e Gestão Fronteiriça | 3 727 311 518 | 2 779 380 252 | 3 892 705 671 | 3 248 967 443 | 4,4 | 16,9 |
| 5. Segurança e Defesa | 2 116 636 829 | 1 137 374 612 | 2 321 177 926 | 2 035 413 531 | 9,7 | 79,0 |
| 6. Vizinhança e o Mundo | 17 211 879 478 | 13 994 937 845 | 16 230 000 000 | 15 291 157 313 | -5,7 | 9,3 |
| 7. Administração Pública Europeia | 11 345 719 501 | 11 345 719 501 | 11 988 000 603 | 11 988 000 603 | 5,7 | 5,7 |
| Instrumentos especiais temáticos | 2 855 153 029 | 2 679 794 000 | 1 560 861 211 | 1 371 395 001 | -45,3 | -48,8 |
| TOTAL | 186 476 604 232 | 165 202 974 773 | 189 385 440 186 | 142 630 300 039 | 1,6 | -13,7 |

Fonte: DGO a partir de dados da Comissão Europeia

Os recursos próprios previstos para 2024 são de 136,6 mil milhões de euros, com uma variação anual de -9,5% face a 2023, decréscimo essencialmente explicado pela variação de -16,7% no recurso próprio baseado no RNB e de -1,5% no recurso próprio baseado nos plásticos.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
 Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Receitas do orçamento europeu em 2023 e 2024

| Designação | Orçamento 2023 (incluindo OR 1 a 4/2023) | Orçamento 2024 (inicial) | Orçamento 2024 (inicial) face ao Orçamento 2023 (incluindo OR 1 a 4/2023) |
|---|--|-----------------------------|---|
| | Unidade: Euros | | Variação (%) |
| Recursos próprios | 151 040 594 788 | 136 627 024 900 | -9,5 |
| Recursos próprios baseados nos direitos aduaneiros líquidos | 23 730 100 000 | 24 620 400 000 | 3,8 |
| Recursos próprios baseados no IVA | 22 458 526 500 | 23 616 137 250 | 5,2 |
| Recurso próprio baseado nos plásticos | 7 201 885 360 | 7 093 555 280 | -1,5 |
| Recursos próprios baseados no RNB | 97 650 082 928 | 81 296 932 370 | -16,7 |
| Outras receitas | 14 162 379 985 | 6 003 275 139 | -57,6 |
| Total | 165 202 974 773 | 142 630 300 039 | -13,7 |
| <i>Por memória:</i> | | | |
| Recursos Próprios em % do RNB | 0,89% | 0,77% | |
| Limite máximo dos recursos próprios em % do RNB: 1,40% | | | |

Fonte: DGO a partir de dados da Comissão Europeia

RECURSOS PRÓPRIOS

Proposta da Comissão relativa a novos Recursos Próprios

Durante o ano de 2023 voltaram a registar-se poucos progressos no dossiê dos novos recursos próprios.

Um primeiro cabaz de novos recursos¹⁰⁰, que se previa que fosse introduzido em janeiro, ficou pendente das negociações dos atos setoriais de base, que observaram um atraso. Em linha com as conclusões do Conselho Europeu de julho 2020 e com o roteiro do Acordo Interinstitucional entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão de dezembro de 2020, a Comissão deveria propor um segundo cabaz até junho de 2024, para deliberação do Conselho até 1 de julho de 2025 e introdução

¹⁰⁰ Apresentado em dezembro de 2021, propunha três novos recursos próprios assentes: (i) nas receitas do regime de comércio de licenças de emissão (ETS) revisto; (ii) nos recursos gerados pelo CBAM; e (iii) no Pilar um do acordo OCDE/G20 sobre tributação das grandes empresas multinacionais.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

até 1 de janeiro de 2026. A Comissão tencionava apresentar estas novas propostas no terceiro trimestre de 2023, tendo por base a comunicação “BEFIT” relativa a um novo quadro para a tributação dos rendimentos das empresas na Europa (ver Capítulo IV deste Título).

A fim de acelerar este processo, e dadas as dificuldades nos dossiês fiscais que estão na base de alguns dos novos recursos a criar¹⁰¹, em junho, a Comissão decidiu ajustar a proposta do primeiro cabaz e introduzir um novo recurso temporário de base estatística sobre os lucros das empresas, adicional às três novas fontes de receita antes propostas, até à introdução do recurso “BEFIT”, correspondendo à concretização da última etapa do roteiro.

Os trabalhos no segundo semestre foram dedicados à análise técnica desta proposta que revelou dificuldades, apesar da vontade de alguns Estados-membros, entre os quais Portugal, de avançar na negociação em conformidade com os compromissos políticos assumidos em 2020. O debate transitou, assim, para o ano de 2024.

Portugal continua a apoiar fortemente a criação de novos recursos próprios, essencial para assegurar o reembolso obrigatório dos empréstimos contraídos para financiamento do NGEU sem pôr em causa o financiamento das políticas da UE, e considera necessário acelerar os trabalhos.

ACORDO SOBRE ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO FINANCEIRO APLICÁVEL AO ORÇAMENTO DA UNIÃO EUROPEIA

Em dezembro, o Conselho e o Parlamento Europeu chegaram a um acordo provisório sobre um conjunto de alterações ao Regulamento Financeiro da UE¹⁰².

Estas alterações, cuja proposta foi apresentada em maio de 2022, visam alinhar o Regulamento Financeiro com o QFP em vigor e manter um “conjunto único de

¹⁰¹ A aplicação do acordo sobre o Pilar Um da OCDE/G20 aguarda ainda a assinatura e ratificação da convenção multilateral e o pacote “BEFIT”, apresentado em setembro, está ainda em negociação.

¹⁰² Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

regras” aplicáveis às despesas da União, assim como incluir melhorias e simplificações específicas para facilitar as transições climática e digital e a gestão de crises, reduzir a carga administrativa e reforçar a proteção dos interesses financeiros da UE.

As questões que se revelaram mais controversas ao longo da negociação relacionaram-se com a aplicação do ARACHNE, uma ferramenta informática que ajuda a identificar riscos de fraude nos fundos europeus, e do EDES, um Sistema de Detecção Precoce e Exclusão para a proteção dos interesses financeiros da UE.

Portugal não registou dificuldades nesta negociação. Em particular, já faz uma utilização sistemática do ARACHNE e do EDES, pelo que não se colocam as questões suscitadas por outros Estados-membros relativas ao aumento da carga administrativa e à proteção de dados.

O acordo provisório terá ainda de ser formalmente adotado pelo Conselho e pelo Parlamento Europeu antes de ser publicado no Jornal Oficial e entrar em vigor.

FLUXOS FINANCEIROS¹⁰³

Em 2023, os Fluxos Financeiros entre Portugal e a União Europeia apresentaram um saldo global de 5 536,8 milhões de euros, o que corresponde a um aumento de 2 379,1 milhões de euros em relação a 2022, influenciado pelo aumento das transferências da UE para Portugal em 2 281,5 milhões de euros (+40,6%).

As transferências da União Europeia para Portugal atingiram um valor provisório de 7 896,3 milhões de euros, decompondo-se no PT 2020 (2 524,2 milhões de euros), FEAGA (843,5 milhões de euros), NGEU-Subvenções (4 278,7 milhões de euros),

¹⁰³ A presente análise não inclui, para o ano de 2023, informação sobre os Programas de Ação de Iniciativa Comunitária (PAIC), geridos diretamente pela Comissão Europeia, e Diversos, que serão apurados no âmbito da Conta Geral do Estado.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

PT 2030 (267,8 milhões de euros), FAMI (3,5 milhões de euros) e Instrumentos Especiais¹⁰⁴ (-44,6 milhões de euros).

No que respeita às transferências da UE para Portugal no âmbito dos Acordos de Parceria, os valores dos fluxos financeiros oriundos da União Europeia resultam da calendarização de transferências associada à própria dinâmica dos períodos de programação e da execução da despesa dos diferentes Programas Operacionais.

Neste enquadramento, e relativamente aos dados financeiros associados ao PT 2020 a sua evolução encontra-se influenciada pela aproximação da finalização dos programas. No que respeita ao PT 2030, os valores indicados respeitam a pré-financiamentos recebidos em 2023 (que comparam com os pré-financiamentos recebidos em 2022, relativos aos anos de 2021 e 2022).

Relativamente ao NGEU-subvenções, e no que diz respeito ao Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), verificou-se um recebimento de 3 757,2 milhões de euros, embora não tenha sido recebida a totalidade das 3.^a e 4.^a “tranches” previstas para 2023 (ver Capítulo X deste Título). Ainda a respeito do NGEU, foram recebidos 104,2 milhões de euros e 417,3 milhões de euros, respetivamente, ao nível do Desenvolvimento Rural e do REACT-EU.

Relativamente às transferências de Portugal para a UE, verificou-se uma variação de -97,6 milhões de euros para a qual contribuíram as restituições da UE no montante de 109,5 milhões de euros decorrentes de atualizações no OR n.º5/2022 relativas aos recursos próprios RNB e plásticos e também de ajustamentos relativos a saldos dos recursos próprios IVA e RNB respeitantes a revisões das bases estatísticas destes recursos de exercícios anteriores. Estes ajustamentos ocorrem ao abrigo do artigo

¹⁰⁴ Considerando que havia sido recebido, a título de pré-financiamento relativo à Reserva de Ajustamento ao Brexit (BAR), o valor de 44,6 milhões de euros, foi acordado com a Comissão a sua devolução para que se concretizasse a afetação ao Plano de Recuperação e Resiliência na origem, uma vez que estas verbas passaram a estar afetadas a estes projetos.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

10.º-B, n.º 5 do Regulamento (UE, Euratom) 609/2014, na sua última redação, relativo à colocação à disposição de recursos próprios.

Fluxos Financeiros entre Portugal e a União Europeia

| | 2021 | 2022 | 2023(*) |
|---|-------------------------------|----------------|----------------|
| | <i>Unidade: Milhões Euros</i> | | |
| 1. Transferências da UE para Portugal⁽¹⁾ | | | |
| 1.1 PT 2020 | | | |
| FEDER | 2 255,7 | 1 322,3 | 847,4 |
| FSE | 1 075,2 | 1 058,7 | 663,6 |
| Fundo de Coesão | 388,9 | 469,6 | 447,4 |
| FEADER | 385,5 | 479,5 | 501,9 |
| IFOP/FEP/FEAMP | 61,6 | 50,0 | 72,2 |
| Restituições e Reembolsos ⁽²⁾ | -5,4 | -25,6 | -8,4 |
| Sub-Total | 4 161,4 | 3 354,4 | 2 524,2 |
| 1.2 FEAC⁽³⁾ | | | |
| FEAC | 23,7 | 31,8 | 23,1 |
| Sub-Total | 23,7 | 31,8 | 23,1 |
| 1.3 FEOGA-Garantia/FEAGA⁽⁴⁾ | | | |
| FEOGA-Garantia/FEAGA | 860,0 | 885,2 | 885,7 |
| Restituições e Reembolsos ⁽²⁾ | -6,3 | -32,9 | -42,3 |
| Sub-Total | 853,7 | 852,3 | 843,5 |
| 1.4 Next Generation EU (MRR, DR, React EU) - Subvenções | | | |
| Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) | 1 807,9 | 553,4 | 3 757,2 |
| Desenvolvimento Rural | 7,0 | 92,0 | 104,2 |
| ReactEU | 1 036,4 | 327,5 | 417,3 |
| Sub-Total | 2 851,3 | 972,9 | 4 278,7 |
| 1.5 PT2030 | | | |
| FEDER | 0,0 | 184,5 | 133,1 |
| FSE + | 0,0 | 116,6 | 77,8 |
| Fundo de coesão | 0,0 | 46,6 | 31,1 |
| FEADER | 0,0 | 0,0 | 22,8 |
| FEAMPA | 0,0 | 3,9 | 2,0 |
| Fundo de Transição Justa | 0,0 | 2,2 | 1,1 |
| Restituições e Reembolsos ⁽²⁾ | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Sub-Total | 0,0 | 353,9 | 267,8 |
| 1.6 Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração | | | |
| Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração | 0,0 | 4,9 | 3,5 |
| Sub-Total | 0,0 | 4,9 | 3,5 |
| 1.7 Instrumentos Especiais | | | |
| Fundo de solidariedade da UE | 18,0 | 0,0 | 0,0 |
| Reserva de Ajustamento ao Brexit (BAR) | 0,0 | 44,6 | -44,6 |
| Sub-Total | 18,0 | 44,6 | -44,6 |
| 1.8 Programas de Ação de Iniciativa Comunitária e Diversos | | | |
| PAIC | 207,2 | 339,2 | n.d. |
| Diversos ⁽⁵⁾ | 0,0 | 0,2 | n.d. |
| Sub-Total | 207,3 | 339,4 | n.d. |
| TOTAL do Ponto 1 com PAIC's e Diversos | 8 115,4 | 5 954,1 | n.d. |
| TOTAL do Ponto 1 sem PAIC's e Diversos | 7 908,1 | 5 614,7 | 7 896,3 |
| 2. Transferências de Portugal para a UE | | | |
| Recursos Próprios Tradicionais ⁽⁶⁾ | 305,8 | 359,9 | 315,5 |
| Recurso IVA | 315,6 | 337,6 | 375,1 |
| Recurso RNB | 1 734,1 | 1 568,0 | 1 520,6 |
| Recurso Próprio Plástico | 167,3 | 168,1 | 194,5 |
| Redução RNB Dinamarca,Holanda,Alemanha,Suécia e Áustria | 115,2 | 113,6 | 125,9 |
| Restituições e Reembolsos ⁽⁷⁾ | -8,0 | -0,3 | -109,5 |
| Despesas cobrança DA ⁽⁸⁾ | -70,9 | -89,9 | -78,9 |
| Diversos ⁽⁹⁾ | 49,4 | 0,1 | 16,2 |
| TOTAL (2) | 2 608,5 | 2 457,1 | 2 359,5 |
| 3. Saldo Global com PAIC's e Diversos: (1 - 2) | 5 506,9 | 3 497,0 | n.d. |
| 3. Saldo Global sem PAIC's e Diversos: (1 - 2) | 5 299,6 | 3 157,6 | 5 536,8 |

Fonte: DGO, IGCP, AD&C, IFAP e outras entidades do perímetro orçamental (para os PAIC)

(1) Inclui Programas de Ação de Iniciativa Comunitárias (PAIC) em 2021 e 2022. Os montantes de PAIC e Diversos em 2023 serão apurados de acordo com o Aviso da DGO relativo à CGE 2023.

(2) Devoluções e restituições à CE no âmbito de diversos Fundos.

(3) Os financiamentos associados à medida/ objectivo FEAC são integrados no FSE+ no PT2030.

(4) Inclui Medidas Veterinárias

(5) Inclui reembolsos de viagens.

(6) Os montantes expressos no quadro correspondem a valores brutos disponibilizados à Comissão Europeia. Em 2021 e 2022 inclui disponibilização de RPT's Não Cobrados.

(7) Respeita aos montantes recebidos por Portugal referentes a restituições de anos anteriores.

(8) Retenções a título de despesas de cobrança previstas no nº 3 do artigo 2º da Decisão do Conselho nº 2014/335/UE Euratom correspondente a 20% dos RPT disponibilizados até fevereiro de 2021, e de despesas de cobrança previstas no nº 2 do artigo 9º da Decisão do Conselho 2020/2053/UE, Euratom correspondente a 25% dos RPT disponibilizados a partir de março de 2021.

(9) Inclui pagamentos relativos a ajustamentos aos recursos próprios IVA e RNB de exercícios anteriores e Juros respeitantes a Recursos Próprios.

(*) Valores provisórios



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

TÍTULO VI
ESPAÇO DE LIBERDADE, SEGURANÇA E JUSTIÇA

Continuando a figurar no topo da agenda europeia, o debate sobre o Novo Pacto em matéria de Asilo e Migrações prosseguiu ao longo do ano, culminando com o acordo político, alcançado em dezembro, entre o Conselho e o Parlamento Europeu, sobre os elementos políticos fundamentais de cinco regulamentos que irão reformular profundamente o quadro jurídico da UE em matéria de asilo e migração.

No que respeita a Schengen, o maior desenvolvimento consistiu no acordo político alcançado no Conselho com vista à supressão, a partir de 31 de março de 2024, dos controlos nas fronteiras internas aéreas e marítimas entre a Bulgária e a Roménia e os demais países do espaço de livre circulação, ficando a faltar a tomada de uma decisão sobre a data de abolição dos controlos nas fronteiras internas terrestres.

As consequências da agressão russa à Ucrânia, a que se somou o agravamento do conflito entre Israel e o Hamas, no Médio Oriente, dominaram os trabalhos na vertente da segurança interna, incluindo a prevenção e luta contra o terrorismo. O combate ao crime organizado e ao tráfico de droga, a par do tema da troca de informações entre autoridades policiais, estiveram na ordem do dia da cooperação policial.

Na proteção civil, destacam-se os trabalhos para completar o atual quadro jurídico no domínio da resiliência das entidades críticas e da proteção das infraestruturas críticas, visando assegurar a coordenação entre os Estados-membros e entre estes e as instituições, órgãos e organismos da UE na resposta a incidentes que causam perturbações em infraestruturas críticas com importante relevância transfronteiriça e na prestação de serviços essenciais.

A conclusão do pacote legislativo sobre prova eletrónica ("e-evidence"), repartido por dois novos instrumentos jurídicos, e do pacote relativo à digitalização da cooperação judiciária em matéria civil, são os principais pontos a registar na cooperação judiciária penal e civil.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

No domínio da cibersegurança, destaque para a conclusão das negociações do Regulamento relativo aos requisitos horizontais de cibersegurança dos produtos com elementos digitais (“Cyber Resilience Act”).

Portugal participou ativamente no esforço de luta contra a migração irregular, nas atividades de busca e salvamento e na prevenção e deteção da criminalidade transnacional, mantendo uma presença constante nas diversas operações conjuntas da Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex). Do mesmo modo, garantiu uma participação ativa nas diversas missões ao abrigo do Mecanismo da Proteção Civil da UE, tendo prestado assistência no combate a incêndios florestais no Chile e no Canadá, nas missões de busca e salvamento na sequência do sismo na Turquia e na ajuda humanitária às populações de Gaza através da doação de medicamentos, equipamentos e dispositivos médicos. Registe-se, por fim, a resposta de Portugal a emergências consulares que redundou na evacuação de cidadãos nacionais e da UE em diversos palcos de crise.

Sublinhe-se, ainda, o acolhimento de refugiados ao abrigo dos mecanismos de recolocação e reinstalação da UE, bem como dos pedidos de proteção internacional, muitos deles crianças e jovens estrangeiros não acompanhados.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO I
CIDADANIA E DIREITOS FUNDAMENTAIS

ADESÃO DA UNIÃO EUROPEIA À CONVENÇÃO EUROPEIA DOS DIREITOS HUMANOS (CEDH)

No ano de 2023 ainda não foi possível concluir o processo da adesão da União Europeia à Convenção Europeia para a Proteção dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais (CEDH), apesar de se tratar de um imperativo decorrente do Tratado da União Europeia, desde a revisão operada pelo Tratado de Lisboa. Na verdade, subsiste um impasse relativamente aos atos PESC, face à impossibilidade de o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) os poder sancionar, um dos argumentos utilizados por esta instância para, em 2014, declarar o projeto de adesão aprovado pelo Conselho incompatível com os Tratados da União Europeia.

Portugal reconhece a importância da adesão da UE à CEDH, tendo reiterado este seu compromisso através do apoio a soluções apresentadas durante as negociações.

LUTA CONTRA O RACISMO E O ANTISSEMITISMO

O Conselho JAI de março condenou o aumento alarmante do número de incidentes racistas e antissemitas nos Estados-membros, problema agudizado por fenómenos como o negacionismo, distorção e a trivialização do holocausto. Portugal defendeu uma abordagem integrada de combate às desigualdades, com enfoque nas vítimas e no financiamento, sugerindo que o tratamento destas matérias fosse abordado de uma forma transversal, incluindo na dimensão externa.

AGÊNCIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA UNIÃO EUROPEIA

Apresentado em junho, o relatório anual da Agência dos Direitos Fundamentais (FRA) identificou como áreas de maior preocupação as implicações para a UE da guerra na Ucrânia, a aplicação da Carta dos Direitos Fundamentais, o racismo e antissemitismo e os direitos das crianças.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

O Conselho aprovou conclusões em março sobre a aplicação da Carta dos Direitos Fundamentais da UE e o espaço cívico e, em outubro, sobre a capacitação digital dos cidadãos para proteger e aplicar os seus direitos fundamentais na era digital, ambas com o apoio de Portugal.

PROTEÇÃO DE DADOS

Destacam-se duas iniciativas neste domínio.

A primeira respeita à Decisão de Adequação relativa ao Quadro de Privacidade dos Dados UE-EUA, adotada pela Comissão em julho. Esta decisão vem permitir o fluxo de dados entre as duas partes (uma lacuna que era necessário preencher) ao introduzir novas salvaguardas vinculativas, dando resposta às preocupações suscitadas pelo Tribunal de Justiça Europeu no Acórdão Schrems II, designadamente, a limitação do acesso aos dados da UE por parte dos serviços de informações dos EUA ao que é apenas necessário e proporcional e a criação de um Tribunal de Recurso em matéria de Proteção de Dados (“Data Protection Review Court”), ao qual as pessoas singulares da UE terão acesso. Para Portugal, esta Decisão de Adequação foi prioritária, tendo em conta a importância e densidade da relação transatlântica e a necessidade de proteger adequadamente a privacidade dos cidadãos, permitindo-lhes desenvolver a sua atividade transnacionalmente de forma ágil e segura.

A adoção de conclusões do Conselho sobre a aplicação do Regulamento Geral da Proteção de Dados (RGPD) é a segunda iniciativa digna de destaque. Adotadas em dezembro, as conclusões consideram que a aplicação efetiva do RGPD deve ser avaliada no contexto das novas tecnologias e da evolução legislativa ao nível da UE com impacto no tratamento de dados pessoais, de forma a assegurar a coerência, a segurança jurídica e o direito fundamental das pessoas à proteção efetiva dos seus dados pessoais. Portugal considera que o RGPD é hoje um modelo seguido ao nível mundial, tendo contribuído para reforçar os direitos dos titulares dos dados, enquanto facilita os fluxos transfronteiras de dados na UE, beneficiando o mercado interno e o desenvolvimento da economia digital.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

A importância da proteção de dados no universo europeu justifica, ainda, uma menção à apresentação, em julho, da proposta de regulamento sobre regras processuais adicionais relativas à aplicação do RGPD, visando garantir uma cooperação harmoniosa entre autoridades nacionais de proteção de dados na sua aplicação a casos transfronteiriços. Com a harmonização de alguns aspetos do procedimento administrativo por parte das autoridades competentes, os mecanismos de cooperação e de resolução de litígios melhorarão o seu funcionamento.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO II
SCHENGEN, FRONTEIRAS E VISTOS

SCHENGEN

Mecanismo de avaliação e de monitorização de Schengen

Concluiu-se em 2023 o ciclo de avaliação periódica a Portugal, com a realização de duas missões de avaliação: no âmbito da proteção de dados (22 a 27 de janeiro) e no âmbito da política comum de vistos (18 a 26 de abril).

No que respeita especificamente à política comum de vistos, a avaliação envolveu apresentações de dados, inquéritos e a visita de uma equipa de avaliadores, liderada por peritos da Comissão e dos EM, ao Centro Comum de Vistos da Praia e à Secção Consular da Embaixada de Portugal em Bissau. Deste exercício resultou a publicação, em novembro, de um relatório do qual constam 24 recomendações a implementar por Portugal, já acauteladas num Plano de Ação desenvolvido pela Direção de Vistos e Circulação de Pessoas do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em articulação com os Postos Consulares avaliados, e sob coordenação da “Task-Force para a Avaliação Schengen a Portugal”¹⁰⁵.

Não obstante as dificuldades inerentes a um exercício desta natureza, considera-se que o resultado foi positivo. Não foi apontada a Portugal nenhuma deficiência grave, tendo sido, ao invés, destacada uma boa prática – o portal informativo do Ministério dos Negócios Estrangeiros sobre vistos. Das recomendações apresentadas pela Comissão, cerca de dois terços foram executadas até ao final do ano, esperando-se que a conclusão deste processo decorra dentro dos prazos previstos.

No plano mais amplo e na sequência das missões de avaliação que decorreram em 2022 e 2023, a “Task-Force para a Avaliação Schengen a Portugal” procedeu à análise e contraditório dos relatórios de missão nas áreas das fronteiras externas,

¹⁰⁵ Estrutura criada para apoiar o Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna enquanto Entidade Coordenadora Nacional para a Avaliação Schengen.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

cooperação policial, retorno, SIS-SIRENE¹⁰⁶ e política comum de vistos e, conseqüentemente, à elaboração dos Planos de Ação para dar resposta às recomendações emanadas, tendo sido submetidos à Comissão os Planos de Ação referentes à cooperação policial (em novembro) e ao SIS-SIRENE (em dezembro). Em conformidade com o programa anual de avaliação de Schengen para 2023, a “Task-Force” foi a unidade que centralizou a preparação da avaliação temática no domínio da cooperação policial, a qual visou a identificação de boas práticas dos EM que enfrentam desafios semelhantes em matéria de luta contra o tráfico de estupefacientes para a UE. Acompanhou ainda as reuniões referentes à elaboração da resolução do Conselho para implementação do respetivo Plano de Ação.

No geral, a “Task-Force” desenvolveu no decurso de 2023 um importante trabalho na coordenação operacional do mecanismo de avaliação e de monitorização de Schengen, de forma a manter o reconhecimento por parte dos peritos da Comissão e dos EM e contribuindo para a valorização e reforço contínuos do espaço Schengen como uma das grandes conquistas da UE.

Alargamento do espaço Schengen

Desde 1 de janeiro, foram suprimidos os controlos de pessoas nas fronteiras internas terrestres e marítimas entre a Croácia e os restantes países do espaço Schengen. Os controlos nas fronteiras internas aéreas foram suprimidos a partir de 26 de março. Também a partir de 1 de janeiro, a Croácia começou a emitir vistos Schengen, podendo utilizar na íntegra o Sistema de Informação Schengen (SIS).

O maior desenvolvimento, contudo, consistiu no acordo político alcançado em dezembro no Conselho relativamente à supressão, a partir de 31 de março de 2024, dos controlos nas fronteiras internas aéreas e marítimas entre a Bulgária e pela Roménia e os demais países do espaço Schengen. Os esforços da Presidência espanhola permitiram ultrapassar o bloqueio austríaco nesta matéria. O Conselho terá ainda de tomar uma decisão sobre a data de abolição dos controlos nas

¹⁰⁶ Intercâmbio de informações no âmbito do Sistema de Informação Schengen.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

fronteiras internas terrestres, dependente da aplicação bem-sucedida de uma série de medidas e compromissos assumidos pela Bulgária e a Roménia no âmbito da luta contra a migração irregular. Portugal sempre apoiou a adesão plena destes dois países ao espaço Schengen, verificadas que estavam as condições há bastante tempo.

FRONTEIRAS

Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira

Portugal participou ativamente no esforço de luta contra a migração irregular, nas atividades de busca e salvamento e na prevenção e deteção da criminalidade transnacional, mantendo uma presença constante nas diversas operações conjuntas da Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex), que desempenha um papel essencial no apoio aos EM na gestão das fronteiras externas e dos regressos, contribuindo para a segurança na UE.

Ao longo do ano, verificou-se um continuado empenhamento do Ministério da Defesa Nacional nas atividades operacionais daquela agência. No quadro da Polícia Marítima, 43 elementos participaram na operação "Poseidon", na Grécia, apoiados por duas embarcações, uma viatura de vigilância costeira e três viaturas 4x4. Entre junho e setembro, 14 elementos participaram na operação "Themis", em Itália, no combate ao crime transfronteiriço no Mediterrâneo Central, apoiados por uma embarcação. Em Espanha, no âmbito da operação "Indalo" (que decorre a partir de Málaga e cobre o Mediterrâneo Ocidental), a participação nacional contou com um elemento da Marinha e três da Força Aérea, registando-se o emprego de uma aeronave C-295M com 16 militares.

Portugal empenhou ainda 186 elementos das Forças e Serviços de Segurança tuteladas pelo Ministério da Administração Interna junto da Frontex: 117 militares da Guarda Nacional Republicana (GNR), 56 inspetores e um especialista informático do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e 12 elementos da Polícia de Segurança Pública (PSP). Estes elementos foram colocados em diversos países: Albânia, Bulgária, Eslováquia, Espanha, Grécia, Itália, Macedónia, Montenegro, Países Baixos,



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Polónia, Roménia e Sérvia. Destes 186 elementos, 85 participaram em 12 missões da Frontex (48% em missões terrestres, 34% em operações marítimas e 18% de natureza mista). Os restantes 101 elementos desempenharam funções no Corpo Permanente da Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, no Centro de Situação da Frontex e adstritos a outras unidades orgânicas.

Gestão europeia integrada das fronteiras

Na sua reunião extraordinária de 9 de fevereiro, o Conselho Europeu reiterou a importância de assegurar o controlo efetivo das fronteiras externas terrestres e marítimas da UE no âmbito de uma abordagem global da migração, tendo convidado a Comissão a finalizar rapidamente a estratégia europeia de gestão integrada das fronteiras. Neste contexto, a Comissão apresentou uma comunicação¹⁰⁷ que estabelece a primeira política estratégica plurianual, a aplicar pela Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, com o objetivo de proporcionar um quadro político e orientações comuns para a aplicação de uma gestão europeia integrada das fronteiras eficaz para o período de 2023 a 2027. Trata-se de um marco significativo nos esforços para reforçar o espaço Schengen e assegurar uma gestão eficaz das suas fronteiras. Tal como os restantes EM, Portugal tem 12 meses para atualizar a sua estratégia nacional. Está prevista uma avaliação da política estratégica da gestão europeia integrada das fronteiras dentro de quatro anos, a fim de definir um novo ciclo estratégico plurianual em 2027.

Interoperabilidade entre os sistemas de informação de segurança, gestão das fronteiras e migração da UE

A nova arquitetura dos sistemas de informação da UE para a gestão da segurança, das fronteiras e da migração continua a ser uma das grandes prioridades da UE para proteger as fronteiras externas e garantir um espaço de livre circulação. Face aos consideráveis atrasos técnicos, os EM aprovaram, em outubro, a revisão do calendário relativo à nova arquitetura informática, que será implementada pela

¹⁰⁷ COM (2023) 146 final, de 14.03.2023.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

agência eu-LISA¹⁰⁸ em várias vagas. Prevê-se a entrada em funcionamento do Sistema de Entrada/Saída (EES) em 2024, do Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS) e do Sistema Europeu de Informação sobre os Registos Criminais de nacionais de países terceiros (ECRIS-TCN) em 2025 e da interoperabilidade dos sistemas informáticos em 2026. Portugal concordou com o ajustamento do calendário, adaptado a uma abordagem realista e fiável para a respetiva execução, reiterando o seu compromisso com a entrada em operação destes sistemas nos novos prazos acordados.

Sistema de Informação de Schengen

Em 7 de março, o SIS renovado foi lançado e tornou-se plenamente operacional, com novas indicações, dados atualizados e funcionalidades melhoradas. Trata-se do sistema de partilha de informações mais utilizado e de maior dimensão para a segurança e a gestão das fronteiras na UE.

VISTOS

Digitalização dos procedimentos de visto

A Presidência sueca escolheu como prioridade para o primeiro semestre a continuação do debate sobre a proposta da Comissão no âmbito da digitalização dos procedimentos de visto, iniciado ainda em 2022, a qual integra a criação de uma plataforma UE comum para o registo dos pedidos de visto e a substituição da vinheta em papel por uma solução digital.

O Regulamento em causa foi aprovado pelo Conselho, em novembro¹⁰⁹. Contudo, a Comissão considera que só será possível iniciar o processo de digitalização após o lançamento do Sistema de Informação sobre Vistos renovado (VIS), que está

¹⁰⁸ Agência Europeia para a Gestão Operacional dos Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça.

¹⁰⁹ Regulamento (UE) 2023/2667 do Parlamento Europeu e do Conselho de 22 de novembro de 2023 que altera os Regulamentos (CE) n.º 767/2008, (CE) n.º 810/2009 e (UE) 2017/2226 do Parlamento Europeu e do Conselho, os Regulamentos (CE) n.º 693/2003 e (CE) n.º 694/2003 do Conselho e a Convenção de aplicação do Acordo de Schengen, no que diz respeito à digitalização dos procedimentos de visto”.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

previsto para 2026. Neste âmbito, é estimado que a agência eu-LISA inicie o desenho da aplicação para o visto digital dentro de dois anos.

Mecanismo de suspensão da isenção de vistos

A Presidência sueca promoveu um amplo debate sobre o futuro da política de vistos, do qual resultou a urgência de se rever o mecanismo de suspensão da isenção de vistos, já concedida pela UE a países terceiros, seja através de diálogos de liberalização, seja através da celebração de acordos. Em resposta ao repto lançado pelo Conselho, a Comissão apresentou uma proposta¹¹⁰ que altera o Regulamento (UE) 2018/1806 no respeitante à revisão do mecanismo de suspensão, globalmente considerada uma boa base de trabalho e condensando as prioridades identificadas. O trabalho sobre esta proposta continuou sob Presidência espanhola, tendo as discussões assentado, essencialmente, em tentar garantir maior envolvimento do Conselho e dos EM no novo mecanismo.

Finda a Presidência espanhola, ficou claro que o texto se encontra, globalmente, fechado, embora com algumas exceções, que ainda justificam o debate. Para Portugal, a aprovação desta revisão reveste-se de particular importância, pois dela dependerá uma maior abertura dos EM mais restritivos à celebração de novos acordos ou o início de novos diálogos, com países terceiros, conducentes à liberalização de vistos pela UE, que o nosso país tem defendido em diversas geografias.

Financiamento

A 31 de dezembro terminou o prazo de execução dos Fundos do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 para a Área dos Assuntos Internos (Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração e Fundo para a Segurança Interna), tendo sido possível finalizar a execução dos seguintes projetos: PT/2019/FSI/440 (criação do Centro Comum de Vistos em São Tomé, aberto ao público desde 9 de agosto de 2022 e cuja inauguração oficial ocorreu em 2023); PT/2019/FSI/465 (redimensionamento da

¹¹⁰ COM (2023) 642 final, de 18.10.2023.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

atividade do Centro Comum de Vistos da Praia); PT/2020/FSI/549 (modernização da infraestrutura da Rede de Pedido de Vistos do Ministério dos Negócios Estrangeiros); PT/2020/FSI/674 (capacitação dos recursos humanos dos postos consulares em matéria de vistos); e PT/2020/FSI/682 (redimensionamento do Centro Comum de Vistos da Praia – obras de adaptação do novo imóvel).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO III
MIGRAÇÕES E ASILO

SITUAÇÃO MIGRATÓRIA

O ano foi marcado por um aumento da pressão na maioria das rotas migratórias para a Europa e, conseqüentemente, por um forte incremento dos movimentos secundários e dos pedidos de asilo. Detetaram-se, aproximadamente, 380 000 passagens irregulares nas fronteiras externas, o que representa o maior valor desde 2016 e um aumento de 17% em relação a 2022.

A rota do Mediterrâneo Central foi a mais utilizada, com cerca de 153 mil passagens (aumento de 52%) fruto, essencialmente, do enorme aumento das partidas a partir da Tunísia, e da Líbia. Também na rota do Mediterrâneo Oriental (travessia marítima) e na rota do Atlântico se sentiram aumentos, 54% e 146% respetivamente. Apesar do decréscimo da rota dos Balcãs Ocidentais (-29%), em resultado dos esforços feitos pelos países da região, ainda se registaram cerca de 100 mil entradas. Não obstante estes aumentos, a UE confronta-se neste momento com uma realidade bastante mais gerível do que a que se viveu em 2015 e 2016, quando foram detetadas mais de 2,3 milhões de travessias irregulares.

Do total de pessoas que tentaram entrar irregularmente na UE, a Frontex dá conta de que 100 000 são cidadãos provenientes da Síria, seguem-se os cidadãos guineenses e os afegãos. Registou-se um aumento de 28% no número de menores não acompanhados que tentaram entrar na UE, em comparação com 2022.

Relativamente aos requerimentos de proteção internacional no espaço UE+¹¹¹, foram registados, de acordo com o Gabinete Europeu de Apoio ao Asilo (EASO) e com base na agregação dos dados semanais, 1 090 062 pedidos, mais 20% do que no ano anterior. Sírios (168 376), afegãos (108 202) e venezuelanos (65 761) foram as nacionalidades mais representadas.

¹¹¹ Os 27 Estados-membros da UE, Suíça e Liechtenstein.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

NOVO PACTO SOBRE MIGRAÇÕES E ASILO

O debate sobre o Novo Pacto em matéria de Migração e Asilo (NPMA) prosseguiu ao longo de todo o ano, permitindo que o Conselho e o Parlamento Europeu alcançassem, em dezembro, um acordo político sobre os elementos fundamentais de cinco regulamentos que irão reformular profundamente o quadro jurídico da UE em matéria de asilo e migração: Regulamento de Triagem (“Screening”); Regulamento Eurodac (cria um sistema de comparação das impressões digitais para efeitos dos pedidos de asilo e da aplicação da lei); Regulamento sobre Procedimentos de Asilo (APR); Regulamento de Gestão da Migração de Asilo (AMMR); e Regulamento de crise e força maior. Este compromisso ainda carece de ser formalizado e adotado antes do término da atual legislatura.

O Pacto irá criar um sistema comum de gestão da migração na UE que equilibra a solidariedade e a responsabilidade entre os Estados-membros, garantindo, contudo, alguma flexibilidade e uma adaptação a situações de crise ou força maior. Todas as alterações previstas traduzem-se numa maior proteção das pessoas mais vulneráveis, posição sempre defendida por Portugal que apoiou o acordo alcançado. Na verdade, o país sempre adotou uma política progressista em relação a estas matérias, pelo que não é expectável a ocorrência de alterações na política migratória portuguesa decorrentes do acordo celebrado ao nível europeu. Importa sublinhar que, em todo este processo negocial, Portugal manteve sempre uma linha clara de defesa dos mais vulneráveis (como, por exemplo, os menores não acompanhados) e requerentes de asilo, na base do respeito pelos direitos humanos. De igual modo, mostrou-se significativo o contributo substantivo do nosso país no que respeita ao equilíbrio entre solidariedade e responsabilidade.

A par dos avanços na dimensão interna, também o desenvolvimento da dimensão externa esteve no centro das atenções este ano, tendo sido possível alcançar alguns progressos, fruto do consenso entre os Estados-membros quanto à necessidade de se aprofundar a cooperação com os países de origem e trânsito dos migrantes e à importância de garantir um financiamento adequado neste âmbito.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Assim, a Comissão apresentou planos de ação para as rotas do Mediterrâneo Ocidental e Atlântico e Mediterrâneo Oriental (que se juntam aos planos para o Mediterrâneo Central e Balcãs Ocidentais), bem como um plano de emergência em resposta à situação em Lampedusa.

Sem prejuízo das naturais especificidades de cada um dos planos, há uma clara aposta num modelo preventivo das saídas irregulares, que, para além das medidas operacionais de controlo de fronteiras, tenha em consideração as causas profundas das migrações, a luta contra o tráfico de migrantes, o desenvolvimento de mais vias legais, como alternativa à migração ilegal, e uma política sustentável de readmissão e retorno. A cooperação com os países de origem e trânsito de migrantes irregulares é considerada tanto como forma de prevenir e gerir os fluxos, através de capacitação das estruturas locais e apoio ao desenvolvimento, como é determinante para a eficácia da política de retornos e readmissões de migrantes em situação irregular.

Ainda neste âmbito, importa sublinhar a assinatura de um Memorando de Entendimento com a Tunísia, uma parceria que ultrapassa a questão da migração, mas na qual esta tem um papel fundamental, através de uma abordagem operacional, nomeadamente no apoio à gestão de fronteiras, à promoção do retorno de pessoas presentes naquele país para os países de origem e à proteção e acolhimento dos migrantes.

A Comissão deu ainda seguimento às Parcerias para a Atração de Talentos¹¹² com o Bangladesh, Egito, Marrocos (na qual Portugal participa), Paquistão e Tunísia, encontrando-se os vários projetos em fase de concretização e reflexão sobre o financiamento.

Embora fora do Pacto, mas em estreita ligação com ele, é de assinalar a apresentação, em setembro, por parte da Comissão, do Pacote Talentos e

¹¹² As Parcerias para atração de talentos foram lançadas em 2021, durante a Presidência portuguesa da UE, pretendendo-se que constituam o pilar operacional de uma política europeia sustentável em matéria de migração legal que permita, entre outros, fazer corresponder as necessidades do mercado de trabalho europeu com as ofertas/disponibilidades dos países terceiros-chave, promovendo simultaneamente o desenvolvimento de competências.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Competências, que visa tornar o recrutamento internacional mais fácil, de modo a colmatar a escassez de mão-de-obra e de competências existente na UE e nos Estados-membros. Neste âmbito, destaca-se a proposta de regulamento que cria uma Reserva de Talento UE, um instrumento flexível e complementar aos esquemas nacionais, com participação voluntária dos EM, podendo estes ajustar as competências pretendidas para a Reserva de Talento. A negociação prosseguirá durante 2024.

Tudo considerado e apesar de alguns aspetos menos positivos, o Pacto e as iniciativas conexas, resultam num avanço claro na capacidade de a UE gerir os fluxos migratórios irregulares, com uma matriz de respeito dos direitos humanos, e na promoção de canais legais de migração, atendendo aos desafios demográficos e de necessidade de recursos humanos.

RECOLOCAÇÃO E REINSTALAÇÃO

No contexto dos compromissos assumidos em matéria de recolocação, Portugal acolheu 95 pessoas. Destas, 55 são crianças e jovens estrangeiros não acompanhados vindos de campos de refugiados na Grécia, no contexto do exercício de recolocação voluntária que a Comissão Europeia lançou em março de 2020¹¹³. As restantes 40 pessoas foram recolocadas ao abrigo do mecanismo voluntário de solidariedade, resultantes do compromisso de acolhimento de 350 pessoas, provenientes dos países MED5¹¹⁴. A proveniência das 40 pessoas recolocadas foi a seguinte: 22 do Chipre, 17 de Itália e 1 de Malta.

Importa salientar que se registaram desistências de pessoas já selecionadas pelas autoridades portuguesas antes de as viagens ocorrerem, bem como dificuldades por parte de alguns Estados-membros no envio de perfis.

No que respeita à reinstalação, Portugal acolheu 277 refugiados a partir da Turquia (145), do Egito (90) e da Jordânia (42), correspondentes ao compromisso de 300

¹¹³ Desde o início deste exercício, Portugal acolheu um total de 380 destas crianças.

¹¹⁴ Espanha, Grécia, Itália, Malta e Chipre.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

peçoas assumido para o ano de 2022, mas que só foi possível acolher em 2023. As demais 23 peçoas que para a meta inicial de 300 refugiados correspondem a desistências, muitas das quais já depois da viagem agendada para Portugal.

PEDIDOS DE PROTEÇÃO INTERNACIONAL E MOVIMENTOS SECUNDÁRIOS

Em 2023, registaram-se 2 701 pedidos de proteção internacional, correspondentes a uma média de 225 pedidos por mês, dos quais 95 foram pedidos de cidadãos recolocados (3,5% do total), sem incluir os pedidos de crianças e jovens estrangeiros não acompanhados. Destes 2.701 pedidos, 40% incidiu no quarto trimestre do ano, sendo as principais nacionalidades de proveniência o Afeganistão, a Gâmbia, a Colômbia, o Senegal, Angola, Israel, Marrocos e a Guiné-Bissau (60% do total).

No que diz respeito aos movimentos secundários de requerentes de proteção internacional no espaço da União Europeia e à aplicação do Regulamento de Dublin, Portugal efetuou 541 pedidos de tomada e retoma a cargo a outros Estados-membros: destes, 418 foram relativos a pedidos de proteção internacional quando já havia um pedido registado noutra Estado-membro e 123 foram relativos a requerentes titulares de um visto Schengen emitido por outro Estado-membro. Por seu turno, foram formulados 354 pedidos de asilo num outro Estado-membro quando já existia anteriormente um pedido registado em Portugal (retoma a cargo) e 1 123 pedidos de proteção internacional incidindo maioritariamente em requerentes titulares de um visto Schengen emitido por Portugal (tomada a cargo).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO IV
COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA E POLICIAL E LUTA CONTRA O
TERRORISMO

COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA EM MATÉRIA PENAL

A conclusão do pacote legislativo sobre a prova eletrónica (“e-evidence”) merece destaque. Com efeito, a UE conta agora com mais dois importantes instrumentos jurídicos na área da cooperação judiciária em matéria penal, o Regulamento (UE) 2023/1543 e a Diretiva (UE) 2023/1544, ambos de 12 de julho, o primeiro relativo às ordens europeias de entrega ou de conservação de provas eletrónicas em matéria penal, a segunda relativa ao estabelecimento de normas harmonizadas aplicáveis à designação de representantes legais para efeitos de recolha de provas em processo penal.

A conclusão deste pacote teve ainda o mérito de relançar as negociações bilaterais com os Estados Unidos da América sobre o mesmo tema da prova eletrónica, esperando-se que possam chegar ao seu termo até ao final de 2024.

Na sequência da Decisão do Conselho que autorizou os EM a assinarem o Segundo Protocolo Adicional à Convenção de Budapeste de 2022, já assinado por Portugal, foi adotada, em fevereiro, a Decisão do Conselho que autoriza a sua ratificação, no interesse da UE, pelos EM. Este Protocolo melhorará o acesso transfronteiriço a provas eletrónicas para utilização em processos penais, contribuindo para a luta contra a cibercriminalidade e outras formas de criminalidade ao nível mundial, simplificando a cooperação entre Estados-membros e países terceiros e garantindo, ao mesmo tempo, um elevado nível de proteção das pessoas e o cumprimento das normas de proteção de dados da UE.

No que respeita à digitalização e cooperação judiciária em matéria penal, sublinhe-se, ainda, a aprovação do Regulamento (UE) 2023/969, de 10 de maio, que cria uma plataforma de colaboração para apoiar o funcionamento das equipas de investigação



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

conjuntas (EIC), e a aprovação do Regulamento (UE) 2023/2131, de 4 de outubro, relativo ao intercâmbio de informações digitais em casos de terrorismo (CTR), o primeiro com o objetivo de providenciar apoio tecnológico aos membros das EIC, de modo a incrementar a eficácia das investigações e acusações em casos transfronteiras, o segundo com o objetivo de criar as condições jurídicas e técnicas para a modernização do sistema de gestão de processos da Eurojust, dotando-a de uma infraestrutura de ponta.

Importa, ainda, referir a aprovação da Diretiva (UE) 2023/2123, de 4 de outubro, que altera a decisão 2005/671/JAI do Conselho, no que respeita à sua harmonização com as regras da União em matéria de proteção de dados pessoais para efeitos de troca de informações e cooperação em matéria de infrações terroristas.

Portugal apoiou todas estas iniciativas, sendo de destacar a importância que atribuiu ao pacote sobre a prova eletrónica, já que representa um valor acrescentado face aos instrumentos existentes de cooperação internacional e de assistência mútua, constituindo um fator de eficácia nestas matérias e superando os mecanismos anteriormente aplicáveis.

Por fim, são de referir os avanços alcançados na proposta de diretiva relativa à criminalidade ambiental (acordo provisório em novembro), na proposta de diretiva relativa ao congelamento, recuperação e confisco de bens (acordo provisório em dezembro), na proposta de diretiva relativa à definição das infrações penais e das sanções aplicáveis à violação de medidas restritivas da União (acordo provisório em dezembro), na proposta de diretiva relativa ao combate à violência contra as mulheres e violência doméstica (orientação geral em junho) e na proposta de diretiva relativa à prevenção e combate ao tráfico de seres humanos (orientação geral em junho).

COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA EM MATÉRIA CIVIL

Na área da justiça digital, é de destacar a aprovação, em dezembro, do pacote legislativo relativo à digitalização da cooperação judiciária em matéria civil, comercial e penal. Este pacote, composto por um regulamento e uma diretiva, tem por objetivo



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

alinhar os procedimentos e o acesso à justiça em cenários transfronteiriços com o princípio "digital by default", assegurando simultaneamente que sejam adotadas todas as salvaguardas necessárias para mitigar a exclusão decorrente do fosso digital como, por exemplo, permitindo que os cidadãos e os seus representantes legais possam intervir processualmente por meio digital em procedimentos transfronteiriços na UE através de um ponto de acesso eletrónico europeu, bem como garantindo que as autoridades possam comunicar entre si e trocar dados relativos aos processos através de canais digitais seguros e fiáveis.

De salientar, ainda, a apresentação, no Conselho de dezembro da Estratégia Europeia para a Justiça Eletrónica 2024-2028, em cujos princípios orientadores Portugal está ativamente empenhado.

Portugal apoia os esforços da UE no sentido da progressiva desmaterialização dos processos e incremento do uso de ferramentas eletrónicas seguras e fiáveis. Esta legislação encontra-se, aliás, alinhada com a prioridade estratégica assumida pelo governo sobre a digitalização da justiça.

Apesar de os respetivos processos negociais se encontrarem ainda em curso, merecem referência, pela sua importância:

- O acordo provisório entre o Conselho e o PE, alcançado em novembro, sobre a proposta de diretiva relativa à proteção das pessoas envolvidas em processos judiciais manifestamente infundados ou abusivos contra a participação pública (SLAPP);
- -O acordo entre o Conselho e o PE sobre a proposta de diretiva da responsabilidade civil decorrente dos produtos defeituosos.

COOPERAÇÃO POLICIAL

Luta contra o tráfico de droga e a criminalidade organizada

Prosseguiu o debate em torno do Roteiro da Comissão para a luta contra o Crime Organizado e o Tráfico de Droga. O reforço da vigilância dos portos europeus assume particular importância uma vez que não são apenas nos de maior dimensão que operam as redes de criminalidade organizada. Por outro lado, sabe-se que o



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

envolvimento das redes criminosas contribui para o aumento da prática de crimes conexos, nomeadamente homicídios e o aumento dos níveis de corrupção, pelo que é forçoso aumentar a resiliência dos portos da União (“European Ports Alliance”).

Portugal apoia qualquer agência europeia, iniciativa ou projeto que vise: reforçar a vigilância das rotas utilizadas para o tráfico de droga (como a EMCDDA, futura Agência Europeia das Drogas) e de armas; a criação de laboratórios especializados/forenses em todos os EM; o reforço tecnológico e de infraestruturas de armazenamento; a vigilância e deteção de produtos proibidos; as avaliações de risco regulares; o reforço da segurança física junto de infraestruturas; e o aumento da capacitação técnica e humana.

Na vertente externa, foi dada continuidade aos trabalhos relativos às negociações dos acordos entre a UE e países sul-americanos (Brasil, Equador, Bolívia, Perú e México) relativos ao reforço da cooperação policial e partilha de dados entre a EUROPOL¹¹⁵ e autoridades destes países por forma a, com o apoio do Programa EL PACTO 2.0¹¹⁶, tornar mais eficaz o combate a redes de tráfico de droga e estruturas de criminalidade organizada. Sem discordar, Portugal tem insistido na necessidade do reforço da cooperação da UE com os países do Norte de África no combate ao tráfico de droga.

Prevenção e Combate à Criminalidade Organizada

A importância da encriptação e da consequente capacidade para a desencriptação é amplamente reconhecida, pelo que se torna urgente a definição de uma estratégia que impeça as redes criminosas (nomeadamente as de natureza transnacional) de conseguirem, de forma digital e através da interoperabilidade dos sistemas

¹¹⁵ Agência da UE que tem por missão apoiar os Estados-membros na prevenção e luta contra todas as formas graves de criminalidade internacional e organizada, cibercriminalidade e terrorismo. Além disso, colabora com muitos países terceiros e organizações internacionais.

¹¹⁶ Programa Europa América Latina de Assistência contra o Crime Transnacional Organizado, financiado pela UE com o objetivo de promover a Segurança dos Cidadãos e o Estado de Direito na América Latina.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

existentes, ludibriar a vigilância e controlo das Agências de Aplicação da Lei e dificultar a prossecução da investigação criminal. Nesse sentido, Portugal apoiou a proposta da Presidência espanhola visando “estabelecer um novo fórum, juntando todos os atores relevantes para trabalharem na questão relativa ao acesso das autoridades de aplicação da lei aos dados”, tendo sido aprovada a criação de um Grupo de Peritos de Alto Nível para o acesso a dados para fins de aplicação da lei.

De salientar, ainda, a adoção da Diretiva (UE) 2023/977, de 10 de maio, relativa à Troca de Informações entre Autoridades Policiais, que adota condições equivalentes de acesso à informação relevante para os elementos das autoridades policiais, criando, para o efeito, um ponto de contacto único.

LUTA CONTRA O TERRORISMO

Na vertente da prevenção e luta contra o terrorismo, o ano continuou a ser marcado pelas consequências da agressão russa à Ucrânia, a que se somou o agravamento do conflito no Médio Oriente, com implicações nos domínios da ameaça terrorista e proteção dos espaços públicos, luta contra o financiamento do terrorismo, radicalização e aumento do discurso de ódio e do antissemitismo, incluindo na sua dimensão em linha. Durante as Presidências sueca e espanhola, foram também abordados os temas do terrorismo, do extremismo de direita e das vítimas do terrorismo.

O Conselho Europeu de 26 e 27 de outubro condenou os atentados terroristas de matriz jihadista perpetrados em Arras (13 de outubro) e em Bruxelas (16 de outubro) e reiterou o empenho da UE na luta contra o terrorismo, o ódio e o extremismo violento, sob todas as formas. Simultaneamente, instou as instituições da UE e os Estados-membros a aumentarem a segurança ao nível nacional e da UE, reforçando a cooperação policial e judiciária, o intercâmbio de informações, a proteção das fronteiras externas, a luta contra os passadores e a cooperação com os países terceiros.

Em Portugal, na sequência do agravamento do conflito entre Israel e o Hamas, da crescente tensão no Médio Oriente e do descontentamento das comunidades



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

muçulmana e judaica, o nível da ameaça terrorista foi alterado no final de outubro, passando de “moderado” para “significativo.”

Em outubro, o Conselho debruçou-se sobre as possíveis medidas a tomar para prevenir a radicalização em linha de menores e a cooperação adicional a exigir às empresas prestadoras de serviços de internet para minimizar os riscos neste domínio. Por seu lado, os temas relacionados com a segurança interna estiveram em destaque no Conselho de dezembro, em particular as implicações do conflito no Médio Oriente e da agressão russa à Ucrânia, com ênfase nas questões da radicalização, divulgação de conteúdos ilegais e conteúdos-limite em linha, riscos para a segurança das fronteiras, tráfico de armas de fogo, voluntários estrangeiros extremistas violentos e outros riscos de segurança, como o tráfico de seres humanos. Nesta ocasião, o Conselho aprovou conclusões sobre a melhoria do apoio e do reconhecimento das vítimas do terrorismo e sobre os prisioneiros libertados e as ameaças terroristas.

No que se refere aos aspetos internacionais do terrorismo, ambas as Presidências de 2023 nortearam o seu trabalho pelo teor das conclusões do Conselho de Ação Externa da UE em matéria de combate ao terrorismo, de junho de 2022, face à evolução significativa das ameaças, tanto na UE, como no quadro mundial. Neste contexto, os principais temas abordados foram: a ameaça contínua do ISIS, da Al-Qaida e dos seus afiliados; o financiamento estrangeiro indesejável; o terrorismo e o extremismo violento de esquerda e de direita; as novas tecnologias; o reforço do envolvimento da UE com os parceiros estratégicos na esfera multilateral; as implicações da agressão da Rússia contra a Ucrânia na ameaça terrorista; a proteção das vítimas do terrorismo; o financiamento ilícito; e a importância da recolha de prova e as suas implicações na responsabilização dos terroristas pelos crimes cometidos.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO V
PROTEÇÃO CIVIL, GESTÃO DE CATÁSTROFES E
CIBERSEGURANÇA

PROTEÇÃO CIVIL

Ao longo do ano, o debate foi orientado em torno de três áreas prioritárias, a saber: o reforço da preparação da UE, a avaliação e alterações ao funcionamento do Mecanismo Integrado de Resposta Política a Situações de Crise (IPCR) e a resiliência face a crises futuras.

Neste sentido, destaque para:

- A proposta de recomendação do Conselho sobre um plano de ação para a coordenação da resposta ao nível da UE a perturbações em infraestruturas críticas com importante relevância transfronteiriça; e
- A prossecução dos trabalhos de revisão do quadro da UE de antecipação, preparação e resposta a situações de crise, sendo importante sublinhar que, relativamente a este último tema, Portugal tem alertado para a necessidade de existir articulação entre os vários instrumentos orientados para a gestão de crises a fim de evitar sobreposições e duplicações.

No contexto da resposta a situações de catástrofe, o IPCR foi ativado a 6 de fevereiro, em consequência do sismo que abalou a Turquia e a Síria, com o objetivo de coordenar o apoio a ser prestado, tendo sido desativado no início de junho. No seguimento do conflito entre Israel e o Hamas, o IPCR foi ativado em outubro, procurando assegurar a coordenação europeia no que diz respeito à ajuda humanitária (em articulação com os parceiros internacionais), segurança interna, aspetos comunicacionais (nomeadamente, em termos de desinformação), repatriamento consular e atividades de evacuação.

Por seu lado, e em resposta a catástrofes naturais e de origem humana ocorridas em todo o mundo, o Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia (MPCUE) foi ativado por 116 vezes. Se excluirmos os pedidos relacionados com a crise na Ucrânia (ver



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Título I), a assistência foi prestada sobretudo em resposta aos incêndios rurais e à COVID-19.

O MPCUE foi ativado na sequência do sismo na Turquia, tendo recebido resposta de 22 EM, incluindo Portugal. A missão portuguesa efetuou trabalhos de busca, resgate e apoio às populações afetadas em Antáquia, na região de Hatay. Os 52 elementos da Força Operacional Conjunta, acompanhados por seis cães treinados, integraram operacionais da estrutura da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro da GNR, unidades do Regimento de Sapadores de Bombeiros de Lisboa e uma equipa de intervenção médica do INEM.

Também em fevereiro, o Chile solicitou assistência através do MPCUE para combater os incêndios florestais que assolaram o país, tendo Portugal enviado uma Força Operacional Conjunta com 144 elementos, o maior contingente da UE, integrada por elementos da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, do INEM, da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro da GNR, dos Bombeiros Voluntários e Municipais de diversos distritos e do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).

Em junho, Portugal respondeu ao pedido de assistência do Canadá, ajudando a combater os incêndios florestais, através do envio de uma força conjunta composta por 140 operacionais da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro da GNR, do ICNF, de elementos das corporações de bombeiros da Região Centro e da Região Autónoma da Madeira e do INEM.

O MEPCUE foi, igualmente, ativado para apoiar o repatriamento de cidadãos da UE a partir de Israel e de Gaza e, posteriormente, pelo Chipre, Egito, pela Autoridade Palestiniana e pela Organização Mundial de Saúde solicitando meios e bens para dar resposta à degradação da situação humanitária. Portugal, através do Ministério da Saúde e do Camões, I.P., enviou, em dezembro, medicamentos, equipamentos e dispositivos médicos, no valor de 7 145,00 euros. A doação portuguesa teve como



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

destinatário no terreno em Al-Arish o Crescente Vermelho Egípcio e a Organização Mundial de Saúde, enquanto líder do cluster humanitário da Saúde em Gaza.

A UE continuou a desenvolver as capacidades de resposta no âmbito da Reserva Europeia de Proteção Civil (reserva voluntária de meios previamente afetados pelos EM para utilização imediata) e da rescEU (reserva estratégia da UE). No domínio da resposta a incêndios florestais, o MPCUE duplicou a reserva de aeronaves rescEU para a época de incêndios florestais de 2023, totalizando 24 aviões e quatro helicópteros de 10 EM. Portugal teve, pela primeira vez e durante um período transitório, capacidades RescEU na área do combate aéreo a incêndios rurais, associando-se a outros EM na criação deste tipo de capacidades, comprovando o espírito de solidariedade que existe na UE. No caso português, dois aviões ligeiros ficaram sedeados na Base de Apoio Logístico de Castelo Branco para prestar assistência a qualquer país em situação de emergência quando as capacidades globais existentes ao nível nacional se revelassem insuficientes para fazer face a situações extremas; envolveram um investimento na ordem dos 2,5 milhões de euros, 75% financiados pela Comissão.

A par do financiamento para a criação de capacidades rescEU, foram pré-posicionados meios humanos em vários países para apoiarem as ações de combate terrestre nas regiões de maior risco. Com efeito, cerca de 450 bombeiros da Áustria, da Bulgária, da Finlândia, da França, da Alemanha, da Letónia, de Malta, da Polónia, da Roménia, da Eslováquia e da Eslovénia ficaram destacados em Portugal, França e na Grécia. Portugal acolheu 64 bombeiros (da Finlândia e da Letónia) durante os meses de agosto e setembro, que integraram o dispositivo nacional, traduzindo uma prova inequívoca da solidariedade europeia. A permanência destes bombeiros, além de potenciar a partilha de experiências, possibilitou também o intercâmbio, a aprendizagem mútua, o trabalho conjunto e a ajuda internacional durante a época de fogos rurais.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

De realçar que a Comissão e o Ministério da Administração Interna promoveram, nos dias 10 e 11 de janeiro, em Lisboa, um seminário do MPCUE sobre as lições aprendidas da época de incêndios rurais de 2022, em que participaram representantes de mais de 30 países. Deste seminário destacaram-se as seguintes ideias chave:

- É essencial reforçar as capacidades nacionais, mas é igualmente necessário um maior apoio da UE para enfrentar os desafios dos incêndios rurais;
- Existe um amplo acordo político para continuar a desenvolver as capacidades adicionais rescEU e o pré-posicionamento de meios;
- A prevenção de incêndios rurais é um pilar essencial que contribui para a redução do número de ignições e, conseqüentemente, da propagação de incêndios;

No seguimento de uma proposta apresentada pela Comissão,¹¹⁷ em abril, o Parlamento Europeu e o Conselho adotaram de forma célere, em novembro, a Decisão (UE) 2023/2671 que altera a Decisão n.º 1313/2013/UE relativa ao Mecanismo de Proteção Civil da UE, permitindo prolongar até 31 de dezembro de 2027 uma medida transitória que permitirá aos EM continuarem a beneficiar de financiamento da UE para alugar aviões e helicópteros de combate a incêndios, até que uma futura frota permanente da UE esteja operacional.

COOPERAÇÃO CONSULAR

Gestão e resposta a crises consulares

Em simultâneo com os efeitos da guerra provocada pela invasão da Ucrânia por parte da Rússia, registaram-se outras situações de emergência consular em África e no Médio Oriente. Tal quadro resultou da generalização da guerra civil no Sudão, a 15 de abril, do golpe de Estado no Níger, em 26 de julho, do sismo de elevada intensidade em Marrocos, a 8 de setembro, e da instabilidade provocada pelo ataque terrorista do Hamas a Israel, no dia 7 de outubro. Em todos os casos foi possível

¹¹⁷ COM (2023) 194 final, de 14.04.2023.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

evacuar os cidadãos nacionais e binacionais que manifestaram essa intenção, e verificou-se uma excelente cooperação ao nível de troca de informação e de evacuação dos cidadãos da UE, seja com as instituições da UE e respetivas delegações nos diversos palcos de crise, seja entre os EM.

No primeiro semestre do ano, a Presidência sueca estabeleceu como prioridade a revisão do “Vade-mecum” consular, no intuito de o tornar mais operacional. Foram assim aprovados, em junho, uma lista de controlo e um guia de crises consulares, em substituição do “Vade-mecum.” Portugal não se opôs a esta solução.

A Presidência sueca lançou, ainda, a nova plataforma de cooperação consular “online” (CoOL), em janeiro, e obteve acordo dos EM sobre a harmonização e o número de níveis de alerta (cinco) dos Conselhos aos Viajantes. Portugal concordou com a introdução de alguma harmonização, mas ressaltou, tal como a Presidência, tratar-se de uma competência nacional.

A Presidência espanhola concedeu, por seu turno, prioridade à antecipação da necessidade de eventuais evacuações de cidadãos da UE em ambientes hostis, mediante a identificação de um certo número de “pontos de tensão consular”, e a elaboração de um livro de bolso consular que reúna a informação e os conceitos acerca deste assunto. O livro de bolso consular (“Consular Handbook”) foi aprovado em dezembro de 2023.

O Serviço Europeu para a Ação Externa promoveu regularmente um inquérito sobre os “pontos de tensão consular”. Para Portugal estes pontos são: África do Sul, Angola, Guiné-Bissau, Moçambique, República Democrática do Congo e Venezuela.

Por último, Portugal assegurou o seguimento de temas consulares recorrentes, como os exercícios consulares, os pontos de tensão consular e os diálogos consulares da UE com os “like-minded partners”.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CIBERSEGURANÇA

O ano ficou marcado pelo debate em torno de três iniciativas legislativas que já estavam em curso dirigidas ao reforço da cooperação, solidariedade e resiliência ao nível da cibersegurança. São elas:

- A proposta de regulamento relativo aos requisitos horizontais de cibersegurança dos produtos com elementos digitais (“Cyber Resilience Act”), que conheceu o acordo político entre o Conselho e o PE em novembro;
- A proposta de regulamento que estabelece medidas para reforçar a solidariedade e as capacidades da UE para detetar, preparar e responder a ameaças e incidentes de cibersegurança (Regulamento de Cibersolidariedade); e
- A proposta de alteração do Regulamento de Cibersegurança¹¹⁸ no respeitante aos serviços de segurança geridos.

Portugal apoiou todas estas iniciativas, embora tenha considerado que a proposta relativa à alteração do Regulamento Cibersegurança teria sido uma boa oportunidade para alargar o âmbito de aplicação, aumentando os serviços abrangidos.

Internamente, Portugal criou a “Cyber Academia and Innovation Hub” com o intuito de implementar as políticas associadas à segurança e à defesa nacional, na esfera da cibersegurança e ciberdefesa, e fomentar a convergência de interesses das indústrias, do tecido empresarial e instituições de ensino superior com os organismos da administração pública.

¹¹⁸ Regulamento (UE) 2019/881 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril de 2019, relativo à ENISA (Agência da União Europeia para a Cibersegurança) e à certificação da cibersegurança das tecnologias da informação e comunicação e que revoga o Regulamento (UE) n.º 526/2013 (Regulamento Cibersegurança) (JO L 151 de 7.6.2019).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

TÍTULO VII
AÇÃO EXTERNA

A agenda externa da União Europeia foi amplamente dominada pela continuação da guerra na Ucrânia e suas repercussões no contexto geopolítico europeu e mundial.

No âmbito da Política Comum de Segurança e Defesa, destacam-se a continuação do apoio à Ucrânia, o reforço do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz e a atualização da Estratégia de Segurança Marítima da UE. Portugal continuou a participar nas missões e operações da Política Comum de Segurança e Defesa em regiões relevantes.

Em matéria de sanções, o ano ficou marcado pela adoção de sucessivos conjuntos de medidas em resposta à agressão militar da Rússia contra a Ucrânia, bem como pela adoção de três novos regimes de medidas restritivas, sancionando o Irão, o Níger e o Sudão.

A Vizinhança Sul suscitou particular preocupação mercê do conflito entre Israel e o Hamas na Faixa de Gaza, que deflagrou e prosseguiu no último trimestre do ano, ameaçando a frágil situação de segurança na região. Para além do apoio de emergência e humanitário à população de Gaza, o agudizar do conflito e as suas implicações no quadro regional constituem uma ameaça direta à paz e estabilidade da própria União, tendo os líderes europeus apostado no diálogo com os principais atores regionais, procurando uma solução negociada que previna o alastrar do conflito.

Como fatores positivos a Sul, destaque para o desenvolvimento da cooperação no quadro da “Nova Agenda para o Mediterrâneo”.

O ano de 2023 permitiu o “reencontro” entre a UE e os países da América Latina, tendo Portugal dado um contributo relevante no aprofundamento do relacionamento bi-regional que se consubstanciou na “Nova Agenda para as relações entre a UE e a América Latina”. A 3.ª Cimeira UE-CELAC constituiu o ponto alto deste processo de reaproximação. Na esfera comercial, nota positiva para a assinatura do Acordo-Quadro Avançado e do Acordo de Comércio Interino com o Chile, tendo sido



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

registados progressos na modernização do Acordo-Quadro com o México. Pese embora o forte empenho de Portugal no âmbito das negociações do Acordo UE-MERCOSUL, não foi possível concluir este dossiê.

Os conflitos em curso demonstraram a premência da cooperação transatlântica nos mais variados domínios, desde logo em matéria de segurança e defesa, apoio financeiro e humanitário, cadeias de abastecimento e segurança energética. Portugal considera fundamental que a UE preserve a relação transatlântica com os EUA, sobretudo no atual contexto geopolítico. A 27^a Cimeira UE-EUA confirmou a convergência de posições na agenda internacional. Todavia, não se avançou no Acordo Global sobre Aço e Alumínio Sustentáveis, nem no Acordo para as Matérias-Primas Críticas, persistindo divergências na esfera comercial.

A Ásia e Oceânia assumiram um protagonismo crescente na agenda europeia, merecendo destaque a conclusão do Acordo de Comércio Livre com a Nova Zelândia, que Portugal sempre apoiou. A China é um parceiro incontornável e Portugal deu o seu apoio à continuação do debate estratégico sobre as relações UE-China. Teve lugar a 24.^a Cimeira UE-China que, contudo, não emitiu uma declaração conjunta, refletindo as divergências entre as partes.

No plano inter-regional, o relacionamento com a ASEAN ganha proeminência, sendo de mencionar o apoio de Portugal ao processo de adesão de Timor-Leste àquele bloco regional. Igualmente, o processo de adesão de Timor-Leste à OMC, que inicialmente se previa que corresse em paralelo, foi objeto de particular atenção e apoio de Portugal, com resultados determinantes.

A relação com a região da África subsariana manteve-se um pilar da política externa portuguesa e no quadro da UE. Numa conjuntura internacional crescentemente divisiva, Portugal consolida-se enquanto Estado-membro construtor de pontes com todos os países e organizações regionais. O Primeiro-Ministro de Portugal foi o único Chefe de Estado ou de Governo convidado a participar, como observador, na 36.^a Cimeira da União Africana.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

No âmbito regional, foi assinado o Acordo UE-Organização dos Estados de África, Caraíbas e Pacífico, em linha com o interesse prioritário que o nosso país confere ao relacionamento entre a UE e os países ACP. De destacar também a conclusão da negociação do Acordo de Parceria Económica entre a União Europeia e o Quênia e o Acordo de Facilitação de Investimento Sustentável entre a UE e Angola, o primeiro deste tipo entre a UE e um país parceiro. Ambos os Acordos tiveram um forte apoio de Portugal.

Os países dos Balcãs Ocidentais mereceram uma atenção importante com visitas do Primeiro-ministro à região, em dezembro, na perspetiva da Cimeira UE-Balcãs Ocidentais e para atestar o apoio de Portugal à integração europeia destes países.

Na esfera do Espaço Económico Europeu, a Comissão e os Estados-membros do EEE chegaram a acordo sobre o Mecanismo Financeiro 2021-2028 e os vários protocolos associados. Portugal regista uma boa taxa de execução do mecanismo em vigor e a qualidade dos projetos financiados superou o seu impacto financeiro.

Finalmente, a adoção do Quadro de Windsor, entre a UE e o Reino Unido, permitiu desbloquear o impasse existente no protocolo relativo à Irlanda / Irlanda do Norte e retomar a plena aplicação do Acordo de Comércio e Cooperação, destacando-se a reintegração do Reino Unido nos Programas Horizonte e Copérnico.

A Política Comercial da União Europeia, apesar dos avanços registados na agenda negocial, foi marcada, na vertente legislativa, por uma abordagem securitária. Esta abordagem foi formalizada com a apresentação da Comunicação Conjunta da Comissão Europeia e do Alto Representante sobre uma Estratégia Económica Europeia que visa reforçar a segurança tecnológica da Europa nas áreas mais críticas e evitar a fuga de tecnologia. Portugal defendeu uma abordagem equilibrada entre a defesa dos interesses europeus ligada à mitigação dos riscos e a manutenção de uma economia aberta baseada na cooperação comercial com outros parceiros.

No âmbito da Política Europeia de Investimento, de destacar a discussão sobre o processo de modernização do Tratado da Carta da Energia e depois em torno da proposta da Comissão Europeia sobre a retirada coordenada da União e dos seus



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Estados-membros deste Tratado. Portugal optou por se retirar do Tratado, estando o processo já concluído.

A política de Cooperação para o Desenvolvimento da UE conheceu avanços em áreas de interesse estratégico para Portugal, nomeadamente a operacionalização da “Global Gateway” e o estabelecimento do “Business Advisory Group” que inclui duas empresas portuguesas. O ano 2023 foi crucial para a apresentação e apoio de alguns projetos nacionais, centrados na criação de “corredores estratégicos” ligando o porto de Sines ao Brasil e a África.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO I
POLÍTICA EXTERNA E DE SEGURANÇA COMUM

POLÍTICA COMUM DE SEGURANÇA E DEFESA

A invasão da Ucrânia pela Rússia, em fevereiro de 2022, representou uma mudança de paradigma para a arquitetura europeia de segurança e defesa, com implicações profundas na Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD). Ao longo de 2023, a continuação da agressão russa consolidou esta mudança, unindo a UE, fortalecendo a cooperação com a NATO e reforçando a preponderância da dimensão de segurança e defesa no trabalho das instituições europeias. O conflito na Ucrânia contribuiu ainda para relançar o debate sobre a autonomia estratégica da UE e a necessidade de a UE assumir uma maior responsabilidade pela sua própria segurança.

Neste contexto, destacam-se os seguintes desenvolvimentos na PCSD: (i) continuação do apoio à Ucrânia (ver Título I); (ii) a continuação da implementação da Bússola Estratégica, com destaque para o robustecimento e/ou lançamento de iniciativas referentes ao desenvolvimento de capacidades de defesa da UE; (iii) a utilização e reforço do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz (MEAP); (iv) o reforço da vertente civil da PCSD, com a aprovação do novo Pacto para a Vertente Civil da PCSD (Compacto 2.0), em março; (v) a atualização da Estratégia de Segurança Marítima da UE; (vi) a participação nas missões e operações PCSD, com os importantes desenvolvimentos na Europa de Leste, Sahel, África central e oriental, com especial incidência na República Centro Africana, Moçambique e na região do Cáucaso; e (vii) o desenvolvimento de iniciativas no domínio das ameaças híbridas.

Em 2023, primeiro ano completo de implementação da Bússola Estratégica, foram alcançados progressos significativos nos seus quatro pilares (Agir, Garantir a Segurança, Investir e Parcerias). Foi aumentada a rapidez, flexibilidade e prontidão de missões e operações (civis e militares), foram utilizados de forma mais eficiente instrumentos como o MEAP e foram encetados esforços no sentido de aumentar a capacidade da UE de responder de forma decisiva e rápida a situações de crise, com



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

a definição de cenários operacionais com enfoque inicial nas operações de salvamento e evacuação e de estabilização. Foi igualmente melhorada a capacidade de recolha e análise de informações, através do reforço da Capacidade de Análise de Inteligência Única (SIAC), tanto da sua vertente civil (EU INTCEN), como da sua vertente militar (EU MS INT). Foram reforçados os investimentos na criação de capacidades de defesa da UE, nomeadamente através do Ato de Reforço Industrial da Defesa Europeia através de Aquisição Comum (EDIRPA) e o Mecanismo para Apoiar a Produção de Munições (ASAP), com um potencial envelope financeiro combinado de 800 M€, para impulsionar a competitividade e eficiência da Base Tecnológica e Industrial de Defesa Europeia (BTIDE). A UE reforçou ainda as suas parcerias multilaterais e regionais, através do reforço das relações com a NATO, ONU, OSCE, União Africana e ASEAN. Para além disto, a UE também reforçou as relações bilaterais com os EUA, Noruega, Canadá, Reino Unido, tal como também reforçou o compromisso com a defesa dos interesses dos parceiros no leste europeu, nomeadamente a Ucrânia.

O MEAP continuou a cobrir os custos comuns das missões e operações PCSD e a financiar medidas de assistência às forças armadas (FA) de países terceiros num valor total de 3 143 milhões de euros, com destaque para o apoio à Ucrânia no valor de 2 760 milhões de euros, incluindo as medidas de apoio à Missão de Assistência Militar da UE à Ucrânia (EUMAM). O montante restante distribuiu-se por África (296 milhões de euros¹¹⁹), Vizinhança de Leste (70 milhões de euros¹²⁰), Balcãs Ocidentais (9 milhões de euros¹²¹) e Médio Oriente (7 milhões de euros¹²²). No âmbito das medidas de assistência, Portugal prosseguiu a implementação do projeto ASMOZ, destinado a equipar 11 companhias das Forças Armadas de Defesa de Moçambique treinadas pela "European Union Training Mission" (EUTM-MOZ), com um montante

¹¹⁹ Beneficiários: UA/ATMIS, FA Somália, Força Multinacional Conjunta contra o Boko Haram, FA Níger (medida entretanto suspensa), FA Gana, FA República Democrática do Congo, FA Benim, FA países do Golfo da Guiné.

¹²⁰ Beneficiários: FA Moldova, FA Geórgia.

¹²¹ Beneficiários: FA Macedónia do Norte.

¹²² Beneficiários: FA Jordânia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

de 85 milhões de euros. Até dezembro, procedeu-se à entrega de parte significativa do material, em cinco dos nove concursos para equipamentos.

No final de 2023, o apoio militar à Ucrânia representava, de longe, a grande parcela do financiamento concedido através do MEAP no triénio 2021-2023: 5 823 milhões de euros, ou seja, mais de 85% do montante já canalizado a nível global. As sucessivas parcelas de apoio à Ucrânia aprovadas conduziram à exaustão da dotação orçamental inicial deste Mecanismo. De modo a preservar o carácter global do MEAP, o Conselho acordou dois aumentos da dotação financeira inicial: um primeiro no valor de 2 300 milhões de euros e um segundo no montante de 4 200 milhões de euros, sendo agora o valor total superior a 12 000 milhões de euros – mais do dobro do montante originalmente previsto para o período 2021-2027. De acordo com a chave de distribuição acordada, cabe a Portugal cobrir 1,5% dos custos do MEAP (suportados em partes iguais pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e pelo Ministério da Defesa Nacional).

No quadro da vertente civil da PCSD, foi aprovado o novo Pacto para a Vertente Civil da PCSD (Compacto 2.0), atualizando as prioridades do Compacto PCSD Civil de 2018, com o intuito de reforçar a vertente civil de gestão de crises da UE. Neste quadro, Portugal participou ativamente nas atividades dos “clusters” informais para a PCSD Civil, promovidos pelo Serviço Europeu de Ação Externa, sendo “co-chair” do Cluster 1 sobre sistemas nacionais de coordenação e gestão (a par dos Países Baixos). Portugal participou ainda nas atividades desenvolvidas pelo Centro Europeu de Excelência para a Gestão Civil de Crises, tendo o seu diretor visitado Portugal, para participar num evento do Grupo de Trabalho Interministerial para a PCSD Civil.

No domínio da segurança marítima, o ano ficou marcado pela atualização da Estratégia de Segurança Marítima da UE (EUMSS) e do seu Plano de Ação, medida defendida e incentivada por Portugal, no quadro da qual defendeu a priorização de iniciativas no domínio da gestão de crises, resiliência, capacitação de parceiros e desenvolvimento de capacidades, salientando a importância do Atlântico, com destaque para o Golfo da Guiné, mas também a região do Indo-Pacífico e do



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Mediterrâneo. No quadro das iniciativas de segurança marítima da UE, Portugal manteve a sua participação nas Presenças Marítimas Coordenadas, quer no Golfo da Guiné (utilizando os meios destacados para a iniciativa Mar Aberto, de abril a agosto, passando por Angola, Cabo Verde, Moçambique, Guiné-Bissau, África do Sul, Gana, Senegal e Costa do Marfim), quer no Noroeste do Oceano Indico, mantendo igualmente a sua participação nas operações navais da UE: a Operação Irimi (Mediterrâneo); e a Operação Atalanta (ao largo da Somália), destacando-se a assunção do comando da força desta operação por duas vezes em 2023, sendo que o atual comando prolongar-se-á até finais de fevereiro de 2024. Portugal prossegue a gestão da componente delegada no país do projeto "Support to West Africa Integrated Maritime Security" (SWAIMS) financiado pela UE e que visa a melhoria das condições de segurança marítima no Golfo da Guiné.

No âmbito da participação em missões e operações PCSD, Portugal continuou a disponibilizar meios e efetivos para as missões e operações civis e militares da UE. Face às persistentes situações de instabilidade e fragilidade na vizinhança da UE, a participação portuguesa continuou a ter particular expressão em África, no Mediterrâneo e no Leste europeu. Nota também para a participação de Portugal no exercício MILEX 23, liderado por Espanha, que visa aumentar a prontidão e a capacidade militar da UE.

No domínio das missões e operações militares da PCSD, assumiu natural destaque a continuação do treino ministrado pela "EU Training Mission" (EUTM) em Moçambique, para a qual Portugal continua a contribuir com mais de metade dos efetivos, incluindo a disponibilização do respetivo comandante da força. O mesmo sucedeu com a EUTM na República Centro-Africana, até à passagem do comando da força para as FA romenas, em outubro. No final de 2023, Portugal assegurava também o comando da EUNAVFOR Atalanta, com um contingente de militares de Marinha embarcado num navio espanhol. Adicionalmente, Portugal também participou em todas as restantes missões e operações militares PCSD que decorreram em 2023: (i) EUTM Somália; (ii) EUTM Mali, assumindo a função de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

“Deputy Mission Force Commander”; (iii) EUMAM Ucrânia; (iv) EUFOR Althea (apenas a nível das forças de segurança); e (v) EUNAVFOR Iriini com uma aeronave de vigilância marítima da Força Aérea. Em 2023, Portugal participou em todas as missões militares PCSD ativas em África.

No domínio das missões civis da PCSD, Portugal manteve a sua participação na Missão Civil de Aconselhamento da UE à Ucrânia (EUAM), reiterando o seu apoio ao cumprimento do mandato da missão, apesar da invasão russa. No âmbito desta missão encontra-se em curso o processo de criação de uma Equipa Especializada Multinacional em Policiamento de Estabilidade, no quadro da EUROGENDFOR, que será chefiada por Portugal (GNR). Portugal manteve ainda a sua posição de destaque na Missão de Aconselhamento e Monitorização da UE à República Centro-Africana (EUAM RCA), detendo a Chefia da Missão desde o seu estabelecimento (GNR). Portugal apoiou ainda o reforço da Missão de Assistência à Arménia (EUM Arménia) decorrente da intensificação do conflito em Nagorno-Karabakh, em setembro, mantendo a sua participação nesta missão. De destacar ainda a participação nacional: (i) na Missão de Capacitação da UE à Somália (EUCAP Somália), que visa apoiar instituições relacionadas com o quadro jurídico e institucional somali e entidades de segurança da região; (ii) na Missão de Monitorização da UE na Geórgia (EUMM), que monitoriza o cessar-fogo com regiões separatistas neste país; (iii) na Missão de apoio no âmbito do Estado de Direito no Kosovo (EULEX Kosovo), que acompanha casos e julgamentos do sistema de justiça; (vii) e na Missão de apoio à polícia civil e reforma no setor de segurança e justiça em Territórios Palestinos (EUPOL COPPS), que visa auxiliar a implementação de instituições necessárias ao funcionamento de um eventual Estado palestino, no atual contexto de conflito fruto das incursões israelitas em Gaza.

Ainda no âmbito da gestão de crises no quadro da PCSD, Portugal continua a promover a formação providenciada pelo Colégio Europeu de Segurança e Defesa (CESD) e de outras entidades formadoras nacionais e europeias, de forma a apoiar a formação de peritos nacionais e promover o seu destacamento para as Missões



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

PCSD. Por último, Portugal, no quadro da PCSD, continua a ser membro da Ex-UEO e do Centro de Satélite da União Europeia (SatCen), tendo merecido destaque, nestas instituições, a discussão e aprovação do Acordo ao Nível de Serviços entre o SatCen e a Frontex.

No âmbito das ameaças híbridas, foram reforçadas as capacidades da UE nos domínios do combate e desinformação, através da criação da Caixa de Ferramentas de Ameaças Híbridas da UE e das Equipas de Resposta Rápida para as Ameaças Híbridas da UE, e da cibersegurança e ciberdiplomacia, por via da atualização da Caixa de Ferramentas de Ciberdiplomacia e do lançamento da Diretiva sobre Segurança de Redes e Informações, que assegurará a cibersegurança das infraestruturas críticas da UE e o aumento da prontidão dos Estados-membros. Foi também aprovado, em dezembro, o Pacote de Defesa da Democracia, antecipando-se às eleições europeias de 2024 e cujo propósito passa por obter uma maior eficácia na luta contra as ameaças de interferência estrangeira e reforçar os processos eleitorais da UE. Relativamente às ameaças de interferência estrangeira, foi estabelecida uma caixa de ferramentas para a Manipulação e Interferência de Informação Estrangeira (FIMI). Esta caixa de ferramentas abrange quatro dimensões: (i) consciência situacional; (ii) construção de resiliência; (iii) disrupção e regulação; e (iv) medidas relacionadas com a ação externa da UE, incluindo Política Externa e de Segurança Comum (PESC) e respostas diplomáticas. Portugal tem defendido uma caixa de ferramentas FIMI autónoma, dado que nem toda a desinformação ou manipulação de informação e intervenção é, efetivamente, considerada uma ameaça híbrida.

Quanto à segurança do espaço aéreo, Portugal participou na reflexão estratégica para garantir um acesso europeu livre, seguro e protegido ao espaço aéreo. Neste âmbito, destaca-se o lançamento do projeto para melhorar a autonomia dos Serviços de Sistemas de Aeronaves Pilotadas Remotamente em situações de emergência.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

SANÇÕES

Em matéria de sanções, o ano ficou marcado pela adoção de sucessivos conjuntos de medidas em resposta à agressão militar da Rússia contra a Ucrânia (ver Título I).

Foram aprovados os 10.º, 11.º e 12.º pacotes de sanções, através dos quais foi instituída uma panóplia de medidas restritivas setoriais. Destacam-se, neste âmbito, as proibições de exportação de tecnologias críticas e produtos industriais, impostas pelo 10.º pacote, aprovado em fevereiro, e a criação de sanções individuais a aplicar a países terceiros que contribuam para a evasão às sanções impostas à Rússia, através do 11.º pacote de sanções, aprovado em junho. De particular importância foi, igualmente, o 12.º pacote de sanções, aprovado em dezembro, que criou uma cláusula de exclusão da Rússia que proíbe a reexportação de determinados bens para o seu território e aplicou um limite máximo ao preço do petróleo e proibiu a importação, aquisição ou transferência, diretas ou indiretas, de diamantes, de propano liquefeito e de bens que geram receitas significativas para a Rússia.

Foram, ainda, adotados três novos regimes que impõem medidas restritivas visando sancionar: (i) o apoio militar prestado pelo Irão à guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia (devido à concessão de veículos aéreos não-tripulados); (ii) a situação no Níger, após a tentativa de golpe militar de julho; e (iii) as atividades comprometedoras da estabilidade e a transição política do Sudão.

Cabe, igualmente, salientar a prorrogação e revisão de diversos regimes que impõem medidas restritivas. Neste âmbito, afiguram-se particularmente relevantes os que se referem à proliferação e utilização de armas químicas, até 16 de outubro de 2024, aos ciberataques que constituem uma ameaça para a UE ou os seus EM, até 18 de maio de 2024, às violações e atropelos graves dos direitos humanos, até 8 de dezembro de 2026 e ao terrorismo (medidas entretanto atualizadas a 15 de janeiro de 2024). A estas opções da UE em matéria de sanções acresceu, igualmente, a revisão das listas de designados nos regimes impostos contra: Afeganistão, Bielorrússia, Burundi, Haiti, Irão, Iraque, Líbano, Líbia, Mali, Moldova, Myanmar/Birmânia, Nicarágua, República Centro-Africana, República Democrática do



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Congo, República Democrática da Coreia, República da Guiné (Conacri), República da Guiné-Bissau, Rússia, Somália, Sudão, Sudão do Sul, Síria, Tunísia, Venezuela, Iémen e Zimbabué.

No âmbito das medidas restritivas de combate ao terrorismo, Portugal manteve o seu empenho na implementação das medidas aplicadas ao ISIS (Daesh) e Al-Qaeda, no quadro do regime definido pela Posição Comum 2001/931/PESC (CP 931), que revê e atualiza a listagem de pessoas, grupos e entidades envolvidos em atos terroristas. Portugal manteve também o seu empenho na implementação das medidas restritivas aplicadas no âmbito do Regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos.

LUTA CONTRA AS DROGAS

Portugal continuou a desempenhar um papel de destaque na política de drogas e no reforço da afirmação externa da UE junto de parceiros internacionais relevantes, em linha com a Estratégia e Plano de Ação da União Europeia em matéria de Drogas 2021-2025.

Durante o primeiro semestre, foi concluído o processo de negociação do Regulamento que cria a Agência da União Europeia sobre Drogas (EUDA), o qual revê o mandato do Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (OEDT), dotando-o de poderes reforçados para dar resposta às questões emergentes e acompanhar o ritmo de um fenómeno da droga cada vez mais complexo e em rápida evolução. No segundo semestre, a prioridade foi para o debate sobre a saúde mental e o consumo de drogas, que culminou com a aprovação de conclusões do Conselho.

De salientar a participação de Portugal na 66.^a Sessão da Comissão de Estupefacientes das Nações Unidas (CND), em março. Portugal organizou um evento à margem da CND intitulado "Assessment of drug policies in the light of human rights", no qual foram partilhadas boas práticas e ferramentas para implementar políticas de drogas de acordo com a promoção de direitos humanos. O evento contou com o co-patrocínio de Malta, Noruega e o Grupo Pompidou do Conselho da Europa.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Importa salientar o lançamento do Relatório sobre desafios de direitos humanos em matéria de política de drogas coordenado pelo Escritório do Alto-Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos (EACDH). O referido relatório menciona a política de drogas de Portugal, designadamente a descriminalização e a abordagem centrada na saúde pública, através de respostas em matéria de prevenção, redução de riscos e minimização de danos e tratamento.

O ano de 2023 conheceu ainda desenvolvimentos importantes ao nível dos diálogos sobre drogas da UE com outras regiões e países terceiros, que proporcionaram uma reflexão aprofundada sobre o impacto do consumo e do tráfico de drogas na Europa e também no mundo, abordando também as novas estratégias para enfrentar novas ameaças, como é o caso das drogas sintéticas. Os diálogos realizados com a sociedade civil, nomeadamente o “Civil Society Forum on Drugs” (CSFD), permitiram debates sobre boas práticas e algumas lacunas dos EMUE em matéria de drogas e de redução de riscos.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU)

Portugal acompanhou a UE na defesa e reforço do multilateralismo efetivo, com as Nações Unidas no seu centro. Durante o ano de 2023, a título nacional, mas também em coordenação com a UE, Portugal contribuiu ativamente para os debates de seguimento e ações de implementação das recomendações constantes da “Nossa Agenda Comum”, relatório apresentado pelo Secretário-Geral das Nações Unidas em setembro de 2021 para responder aos desafios atuais e futuros e garantir um multilateralismo mais inclusivo e efetivo, bem como nas negociações sobre o Compacto Digital Global e o Código de Conduta sobre a Integridade da Informação nas plataformas digitais. Portugal participou igualmente na preparação da Cimeira do Futuro e da Cimeira Social Mundial, que se realizarão, respetivamente, em 2024 e em 2025.

Será de destacar a evolução da posição comum europeia de “apoiar negociações” para “apoio político explícito” ao financiamento de operações de apoio à paz na Ucrânia através de contribuições regulares da ONU (com Portugal na linha da



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

frente), facto que terá contribuído para que o Conselho de Segurança tenha finalmente conseguido adotar a primeira resolução sobre o tema, em dezembro, 15 anos depois de ter reconhecido a necessidade de assegurar financiamento “adequado, previsível e sustentável” para as operações de paz na Ucrânia.

Portugal continuou a pugnar pela implementação dos “Princípios relativos à Rússia e à Bielorrússia em instâncias multilaterais”, adotados pela UE em março de 2022. O documento prevê um conjunto de ações a empreender pelos Estados-membros com vista ao isolamento da Rússia e da Bielorrússia nos fóruns multilaterais, o que tem sido prosseguido com sucesso.

Na sequência da escalada do conflito em Gaza, Portugal assumiu uma posição construtiva de defesa dos direitos humanos e apelo a um cessar-fogo na região, associando-se, quando meritório, a iniciativas no âmbito da UE, apoiando o Secretário-Geral das Nações Unidas e contribuindo financeiramente para o fornecimento de ajuda humanitária à Faixa de Gaza e à Cisjordânia.

Portugal manteve ainda uma postura cooperativa na elaboração de posições conjuntas da UE para as diferentes Comissões da Assembleia-Geral das Nações Unidas.

ORGANIZAÇÃO PARA A SEGURANÇA E A COOPERAÇÃO NA EUROPA (OSCE)

Sob Presidência da República da Macedónia do Norte, a agenda da OSCE ficou fortemente marcada pela guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, bem como pela crise institucional. A ausência de consenso sobre a Presidência-em-Exercício para 2024 e as divergências relativas à recondução dos quatro líderes das Instituições Autónomas da OSCE dificultaram o trabalho da Organização. Os trabalhos da Organização centraram-se, quase integralmente, no conflito que veio alterar significativamente a dinâmica e a capacidade de atuação da OSCE. Pelo segundo ano consecutivo, a OSCE entrou no novo ano civil (2024) sem que os orçamentos dos dois anos anteriores (2022 e 2023) tivessem sido aprovados e as negociações em torno do orçamento 2024 (que deveriam ter sido concluídas a tempo do Conselho Ministerial de Skopje) não registaram avanços. O impasse em torno da



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Presidência-em-Exercício 2024, após a não obtenção de consenso sobre a candidatura da Estónia, só foi ultrapassado à vigésima quinta hora, face ao consenso gerado em torno de Malta.

Num quadro de quase paralisia da OSCE na sua atividade, a UE apoiou a Presidência da República da Norte Macedónia ao longo do ano e manteve-se unida na condenação sistemática e veemente da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, tendo nesse âmbito proferido dezenas de declarações nas reuniões semanais do Conselho Permanente e nas demais reuniões de outros órgãos e eventos OSCE.

Portugal participou de forma ativa e empenhada. Em sintonia com a posição da UE, foi perentório, na sua capacidade nacional, na condenação da guerra de agressão e da violação do direito internacional pela Rússia, com o envolvimento da Bielorrússia, mediante a apresentação em Conselho Permanente de declarações sobre o conflito, bem como incluindo menções noutras declarações mais genéricas, no âmbito das três Dimensões da OSCE, nomeadamente no tocante à Dimensão Humana.

DIREITOS HUMANOS

A agenda internacional foi marcada pela agressão russa contra a Ucrânia, bem como, posteriormente, pelo conflito em Gaza. Neste contexto, Portugal juntou-se aos esforços de isolamento da Rússia na esfera internacional, sempre em estreita articulação com os Estados-membros da União Europeia.

No quadro da execução do Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia 2020-2024, Portugal acompanhou os diálogos que a UE mantém com países terceiros sobre este tema e apoiou os trabalhos de elaboração de estratégias para os direitos humanos e a democracia de vários países.

Cumpram também destacar o apoio nacional a diligências da UE em países terceiros sobre questões de direitos humanos, em especial relativamente à pena de morte e à definição das prioridades da UE para as sessões do Conselho de Direitos Humanos e da 3.^a Comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

No quadro da ONU, destacam-se a 78.^a sessão da Assembleia Geral (AGNU) e as três sessões (52.^a a 54.^a) do Conselho de Direitos Humanos (CDH), assim como a Comissão sobre o Estatuto da Mulher (CSW), a Comissão sobre o Desenvolvimento Social (CSocD), a Conferência das Partes à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (COSP CRPD) e o Grupo de Trabalho Aberto sobre Envelhecimento (OEWGA).

Portugal participou ativamente nestas sessões, em especial nas negociações das resoluções ou declarações de iniciativa da UE ou consideradas mais relevantes para a UE, contribuindo para a formação de posições comuns e levando a cabo ações de “outreach” em defesa das prioridades da UE. Voltámos a participar no exercício de “burdensharing” no seio da UE, tanto na negociação de resoluções como na redação de intervenções. Portugal foi coautor de diversas resoluções de iniciativa da UE, designadamente sobre direitos da criança, liberdade de religião ou crença e situação de direitos humanos.

Portugal contribuiu também para a negociação de intervenções conjuntas da UE para diálogos no Conselho de Segurança das Nações Unidas relacionados com direitos humanos.

CONSELHO DA EUROPA

Portugal manteve o seu apoio a uma estreita articulação entre a UE e o Conselho da Europa, com vista ao aproveitamento de sinergias entre as duas organizações.

Em fevereiro, um ano após a agressão russa contra a Ucrânia, a UE emitiu uma declaração local na reunião extraordinária do Comité de Ministros do Conselho da Europa, reiterando o seu inabalável apoio à Ucrânia e condenando firmemente a agressão russa. Nesta sessão extraordinária, foi também reconhecida a necessidade urgente de dar o primeiro passo para a criação de um mecanismo de compensação. Assim, na 4.^a Cimeira de Chefes de Estado e de Governo, foi criado um Registo de Danos sofridos pelos cidadãos ucranianos em resultado da invasão russa. Portugal aderiu ao Registo como membro fundador e participante e a União Europeia como membro associado.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

O apoio do Conselho da Europa à Ucrânia materializou-se ainda na adoção do “Plano de Ação do Conselho da Europa para a Ucrânia (2023-2026)”, concebido para apoiar a agenda de reformas da Ucrânia tendo em vista a sua adesão à UE. Como consequência do regresso da guerra à Europa e dos retrocessos ao nível da democracia e dos direitos humanos, o Conselho da Europa iniciou uma reflexão interna sobre o seu futuro, que culminou na 4.^a Cimeira de Chefes de Estado e de Governo. A Cimeira realizou-se entre 16 e 17 de maio, em Reiquiavique, tendo Portugal estado representado pelo Primeiro-Ministro. A realização da Cimeira revelou-se fundamental para reforçar o apoio dos Estados-membros ao Conselho da Europa e o compromisso, ao mais alto nível, com os seus valores e princípios.

No Conselho da Europa, Portugal é “chef de file” da UE em matéria de pena de morte e, nessa qualidade, assume um importante papel na preparação e negociação de todas as intervenções feitas em nome da UE quanto a este tema, seja no âmbito dos debates semestrais sobre a abolição da pena de morte, seja por ocasião de desenvolvimentos pontuais.

Em muitas outras matérias relativas a Direitos Humanos, Democracia e Estado de Direito, Portugal apoiou sempre a posição da UE. É disso bom exemplo a Convenção para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul), cujo instrumento de ratificação a UE depositou no passado dia 28 de junho.

Outro exemplo tem sido o apoio nacional às negociações em curso com vista à adesão da UE à Convenção Europeia dos Direitos Humanos (CEDH), nas quais Portugal tem estado ativamente envolvido desde o seu início. Em março, na reunião do Grupo 46+1, subgrupo do Comité Coordenador de Direitos Humanos do Conselho da Europa (CDDH) registaram-se progressos no processo de adesão da UE à Convenção, tendo sido superados todos os obstáculos à adesão da UE do lado do Conselho da Europa.

No seio das reuniões do Comité de Ministros do Conselho da Europa, a delegação da UE tem apresentado regularmente declarações locais sobre questões políticas da



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

atualidade, designadamente: (i) situação humanitária em Nagorno-Karabakh; (ii) Dia Internacional para a eliminação da violência contra as mulheres; (iii) aplicação da pena de morte na Bielorrússia (redigida por Portugal); (iv) situação de direitos humanos na Crimeia e Sebastopol; e (v) conflito na Geórgia.

AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Portugal manteve uma postura ativa nas negociações das conclusões do Conselho sobre a diplomacia climática e energética, adotadas em fevereiro, assim como nas discussões da posição da UE para as principais reuniões no contexto da governação internacional do Ambiente – nomeadamente, a Conferência da Água das Nações Unidas 2023 (para a qual o Simpósio de Alto Nível sobre a Água – “Fazendo a ponte entre o ODS 6 e o ODS 14”¹²³, organizado à margem da 2.ª Conferência dos Oceanos das Nações Unidas em Lisboa, contribuiu enquanto reunião preparatória) e as conclusões do Conselho para a 28.ª Conferência das Partes (COP 28) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas¹²⁴.

Em preparação da COP 28, a UE, em conjunto com os EM, atualizou ainda a sua Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC)¹²⁵, com base no progresso e adoção dos instrumentos legislativos integrantes do pacote “Fit for 55”, comprometendo-se à redução de 55% das emissões de gases com efeito de estufa (GEE) até 2030 (anteriormente a NDC indicava a redução de 40% das emissões de GEE até 2030).

Portugal também participou ativamente nos trabalhos preparatórios da 6.ª Assembleia das Nações Unidas para o Ambiente (UNEA), incluindo na proposta e conteúdo de resoluções a apresentar pela UE/EM. Durante este ano, destaca-se ainda a participação de Portugal nas discussões sobre a posição europeia a adotar na terceira reunião do Comité Intergovernamental de Negociação para a celebração de

¹²³ ODS – Objetivo de Desenvolvimento Sustentável.

¹²⁴ Preparação da 28.ª Conferência das Partes (COP 28) na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC) (Dubai, 30 de novembro - 12 de dezembro de 2023).

¹²⁵ Apresentação, em nome da UE e dos seus Estados-membros, de um contributo determinado a nível nacional (CDN) atualizado com vista à CQNUAC.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

um acordo internacional juridicamente vinculativo para acabar com a poluição por plásticos, incluindo o lixo marinho, que deverá ser concluído até ao final de 2024.

OCEANOS E DIREITO DO MAR

Foi assegurada ao longo do ano uma participação ativa e construtiva nos debates para a defesa dos interesses de Portugal na preparação das posições da UE, nomeadamente em importantes negociações no âmbito das Nações Unidas, tais como: a 33.^a sessão da Reunião dos Estados Parte da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar; e a 23.^a reunião do Processo Consultivo Informal Aberto da ONU sobre os Oceanos e o Direito do Mar, centrada no tema “Novas Tecnologias Marítimas: Desafios e Oportunidades”. Portugal destacou que a tecnologia marítima é essencial para fornecer soluções para enfrentar os principais desafios da Saúde e Sustentabilidade dos Oceanos, conforme expresso na Década das Nações Unidas da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável (2021-2030). Foi também assegurada a participação, incluindo coordenação das posições UE, nas reuniões preparatórias da Resolução Omnibus sobre Oceanos e Direito do Mar e sobre o Processo Regular para a Avaliação Global do Estado Marinho, incluindo aspetos socioeconómicos.

Portugal continuou também a dar particular destaque às discussões do Acordo de Implementação da Convenção da ONU sobre o Direito do Mar relativo à conservação e utilização sustentável da biodiversidade marinha em áreas para além da jurisdição nacional, tendo-se mantido a integração de Portugal numa das equipas negociadoras UE/EM. Portugal assinou o Acordo a 20 de setembro, entre 80 Estados-membros das Nações Unidas.

Dando continuidade à prioridade conferida à conservação dos Oceanos e ao uso sustentável dos seus recursos (ODS 14), enquanto coorganizador da II Conferência dos Oceanos das Nações Unidas (UNOC) Portugal continuou a apoiar e acompanhar os preparativos relativos à III Conferência dos Oceanos, prevista para 2025.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

AGENDA 2030 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Reiterando o firme empenho na implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e dos seus 17 ODS, a nível interno e externo, destaca-se a apresentação do primeiro relatório voluntário da UE, a meio do percurso para a implementação da Agenda 2030, tendo sido apresentado no Fórum Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável (HLPF) 2023 pela Comissária para as Parcerias Internacionais, Jutta Urpilainen e pelo Comissário para a Economia, Paolo Gentiloni. A apresentação do primeiro relatório voluntário da UE coincidiu com a apresentação do segundo relatório voluntário nacional de Portugal, que marcou a mudança de paradigma institucional nacional para a coordenação e monitorização da Agenda 2030, com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2023.

Neste âmbito, destaca-se também a aprovação das mensagens principais¹²⁶ da UE e dos EM para a participação durante o HLPF 2023 e das conclusões do Conselho sobre a Localização dos ODS¹²⁷, negociadas durante a Presidência espanhola do Conselho, nas quais Portugal foi participante ativo, pretendendo destacar a importância das autoridades locais e regionais na implementação dos ODS dada a sua proximidade ao território e às populações.

ASSUNTOS GLOBAIS DE ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA

Os conflitos, e em particular a guerra na Ucrânia, estão a abalar os já voláteis mercados alimentares e energéticos, impactam a logística e as rotas comerciais e ampliam os efeitos de outros fatores, que se traduzem em novos desafios à segurança alimentar global. Nesse contexto, ao longo de 2023, a ação de Portugal e da UE no sistema multilateral de alimentação e agricultura visou também fazer face às crises humanitárias, designadamente na Ucrânia e em Gaza, mas também noutros conflitos prolongados.

¹²⁶ Conclusões do Conselho "A UE a meio caminho da execução da Agenda 2030 – conduzir a mudança transformadora e acelerar os progressos a todos os níveis".

¹²⁷ Conclusões do Conselho "Desenvolver a Agenda 2030 para alcançar os objetivos: Acelerar a localização dos ODS".



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

A UE contribuiu, com o apoio de Portugal, para a continuação da condenação de posições relativas à agressão russa em múltiplas instâncias internacionais, tendo em vista, nomeadamente, a responsabilização da Rússia pelos efeitos disruptivos nos mercados internacionais de mercadorias agrícolas e fertilizantes. Ao mesmo tempo, promoveu a tomada de medidas para apoiar a resiliência nos sistemas alimentares dos países mais frágeis quanto ao abastecimento alimentar.

No plano das respostas de longo-prazo, destaca-se a ação de Portugal e da UE para a aprovação de instrumentos para a transformação dos sistemas alimentares no sentido da sustentabilidade. Destaca-se também a aprovação no Comité de Segurança Alimentar Mundial das diretrizes para a “igualdade de género e empoderamento de mulheres e meninas no contexto de segurança alimentar e nutrição”, bem como das “recomendações de políticas para a recolha e uso de dados sobre segurança alimentar e nutrição”, em cuja negociação a representação da UE foi assegurada pelo nosso País, juntamente com a Bélgica.

SAÚDE GLOBAL

No domínio da saúde global, destaca-se a participação de Portugal no apoio às reformas da arquitetura de saúde global, nomeadamente, nas discussões sobre a posição a adotar pela UE no âmbito do Comité Intergovernamental de Negociação para a celebração de um acordo internacional juridicamente vinculativo, sob a égide da Organização Mundial de Saúde (OMS), para reforçar a prevenção, preparação, resposta e recuperação de pandemias, que deverá ser concluído até à próxima Assembleia Mundial da Saúde em 2024.

Portugal participou ativamente na coordenação UE com vista à posição comum a tomar na 10.ª sessão da Conferência das Partes da Convenção Quadro da OMS para o Controlo do Tabaco (CQCT). Esta posição comum foi adotada em reunião do Conselho de Assuntos Gerais de novembro (Decisão (UE) 2023/2625)¹²⁸. A CQCT é

¹²⁸ Decisão (UE) 2023/2625 do Conselho, de 15 de novembro de 2023, relativa à posição a tomar em nome da União Europeia na décima sessão da Conferência das Partes na Convenção-Quadro da OMS para a Luta Antitabaco.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

um tratado internacional na área da saúde, cujo principal objetivo é a redução, contínua e substancial, da prevalência do tabagismo e da exposição ao fumo do tabaco, sendo que as posições comuns adotadas para as Conferências das Partes da CQCT, de dois em dois anos, são coordenadas a nível nacional com os Ministérios da Saúde, Economia e Finanças.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO II
COOPERAÇÃO ESTRUTURADA PERMANENTE

A Cooperação Estruturada Permanente (PESCO/CEP) – mecanismo previsto no Tratado de Lisboa – visa fortalecer a cooperação europeia em matéria de Segurança e Defesa e contribuir para alcançar o novo nível de ambição da União Europeia nesta área, tal como estipulado na Estratégia Global para a Política Externa e de Segurança (2016) e na Bússola Estratégica (2022). Mais concretamente, este quadro colaborativo permanente possibilita que os Estados-membros dispostos e aptos a desenvolverem conjuntamente as capacidades de defesa invistam em projetos que respondam às necessidades da União Europeia nesta matéria, favorecendo, assim, a autonomia estratégica da União e o reforço da base tecnológica e industrial de defesa europeia (BTIDE).

Constituindo um mecanismo orientado para os resultados, a PESCO deverá potenciar uma maior eficiência dos investimentos na área da Defesa, de modo a tornar as Forças Armadas dos Estados-membros mais interoperáveis e mais capacitadas para participar em missões e operações da União Europeia. Por sua vez, a melhoria das capacidades de defesa dos Estados-membros beneficiará a NATO, reforçando o seu pilar europeu.

Em 2023, a Dinamarca tornou-se o 26.º Estado-membro a aderir à PESCO (Malta é agora a única exceção).

A participação na PESCO pressupõe o cumprimento de 20 compromissos vinculativos – cujo progresso é anualmente reportado nos Planos Nacionais de Implementação (PNI) elaborados pelos Estados-membros – assim como a observância de um conjunto de procedimentos de seleção, para garantir que os projetos adotados se traduzem em capacidades consideradas prioritárias e que reforçam a dimensão operacional, produzindo resultados concretos. Assim, o sucesso da PESCO depende do empenho revelado pelos Estados-membros em ambas as vertentes: a dos



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

compromissos e a dos projetos. Portugal submeteu em março a versão de 2023 do seu PNI.

A implementação da PESCO continuou a ser acompanhada pelo Grupo de Acompanhamento da Participação nos Projetos PESCO (GAPP-PESCO), que analisou os 11 projetos da 5.ª vaga da PESCO, lançada em julho de 2022. Todos os projetos PESCO apresentados reuniram as condições necessárias para a sua aprovação pelo Conselho, que teve lugar no final de maio.

Dos 68 projetos PESCO em curso, Portugal participa em 40¹²⁹: em 23 com o estatuto de observador e em 17 como Estado-membro participante, em áreas estrategicamente relevantes para o interesse nacional, como o domínio ciber, espaço, vigilância e segurança marítima. Dos 17 projetos em que participa de modo ativo, Portugal lidera três:

- O “EU Cyber Academia and Innovation Hub” (EU CAIH), aprovado em 2019 e criado pelo Decreto-Lei n.º 34/2023, de 23 de maio, tem como missão a promoção e a realização de atividades de interesse público nas áreas da cibersegurança e da ciberdefesa. Prevê-se que atinja a sua “Full Operational Capability” (FOC) em 2025;
- O “Maritime Unmanned System Anti-Submarine” (MUSAS), aprovado em 2019, tem como objetivo desenvolver uma arquitetura avançada de Comando, Controle e Comunicações (C3) para operar sistemas autónomos num ambiente de guerra submarina;
- O “Automated Modelling, Identification and Damage Assessment of Urban Terrain” (AMIDA-UT), lançado em novembro de 2021 como parte integrante da 4.ª vaga de projetos PESCO, visa o desenvolvimento de um sistema automatizado de mapeamento digital, identificação de alvos e previsão de danos em ambiente urbano. Prevê-se que atinja o “Project Completion Year” (PCY) em 2026, nos termos apresentados em reunião com a Agência Europeia de Defesa. Em 2023, foram iniciados dois estudos preparatórios, que se prevê estarem finalizados até ao final de 2024. Incluiu-se também este tópico no Programa de Trabalho para 2024 do Fundo Europeu de Defesa, que concorre para os objetivos do projeto AMIDA-UT.

¹²⁹ Recordar-se que a decisão sobre a participação nacional nos projetos PESCO assenta na avaliação conjugada dos nove critérios elencados no Despacho n.º 2129/2019, que criou o GAPP-PESCO.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Também merece destaque a participação nacional no projeto PESCO Mobilidade Militar¹³⁰, coordenado pelos Países Baixos, que integra 25 Estados-membros, bem como quatro países terceiros¹³¹. Portugal tem uma participação ativa, quer no âmbito do projeto PESCO, quer na apresentação de candidaturas para cofinanciamento de projetos de duplo-uso com vista ao melhoramento de infraestruturas portuárias e aeroportuárias. O envolvimento no projeto assegura uma intervenção coordenada com os restantes países integrantes, nomeadamente em matéria de harmonização e simplificação de autorizações de passagem fronteiriça e de definição dos correspondentes pontos de passagem (no nosso caso, é particularmente a coordenação com Espanha). Ao mesmo tempo, foi iniciada a reformulação do Plano de Ação Nacional, na sequência da aprovação, em 2022, do Plano de Ação 2.0; e deu-se sequência à integração e regulamentação da atividade dos representantes na Rede de Pontos de Contacto Nacional.

¹³⁰ De assinalar a iniciativa UE-NATO na mesma área.

¹³¹ Canadá, Estados Unidos, Noruega e Reino Unido.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO III

RELAÇÕES EXTERNAS REGIONAIS E BILATERAIS

REINO UNIDO

Portugal manteve uma posição construtiva no relacionamento entre a UE e o Reino Unido, em linha com as orientações definidas pela Comissão Europeia, colocando empenho na aplicação dos Acordos que regulam as relações entre a UE e o Reino Unido (Acordo de Saída¹³² e Acordo de Comércio e Cooperação¹³³).

Aplicação do Acordo de Saída

Ao longo de 2023, os organismos de governação do Acordo de Saída (o Comité Misto e os seis Comités Especializados¹³⁴) continuaram a reunir, tendo a representação da UE sido assegurada pela Comissão Europeia.

O processo de emissão dos títulos de residência para os britânicos que residem no território nacional entrou, em 2023, na sua última fase, passando também a considerar, desde abril, os familiares dos cidadãos britânicos com nacionalidade de países terceiros¹³⁵. Os dados mais recentes indicam que já foram emitidos mais de 32 000 títulos de residência, num universo de cerca de 38 000 cidadãos britânicos registados. Com a extinção do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), este processo transitou para a Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA), em funções desde o dia 29 de outubro¹³⁶.

No que diz respeito à implementação do Acordo de Saída por parte do Reino Unido, destacam-se: (i) as candidaturas tardias e a aplicação de medidas temporárias de

¹³² Acordo sobre a Saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia (UE) e da Comunidade Europeia da Energia Atómica e os três Protocolos a estes associados (relativos à Irlanda/Irlanda do Norte, a Gibraltar e às zonas de soberania em Chipre).

¹³³ Ao qual se juntam o Acordo de Cooperação em Energia Nuclear Civil e o Acordo de Partilha e Segurança de Informações Classificadas.

¹³⁴ (i) Direitos dos Cidadãos, (ii) Disposições relativas à separação, (iii) Aplicação do Quadro de Windsor, (iv) Aplicação do Protocolo relativo às zonas de soberania em Chipre; (v) Aplicação do Protocolo relativo a Gibraltar, e (vi) Disposições financeiras.

¹³⁵ Mediante determinadas condições e sujeito a uma pré-validação do SEF/ AIMA.

¹³⁶ Criada pelo Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

proteção; (ii) a atualização do estatuto de “pre-settled” (residente provisório) para “settled status” (residente permanente); (iii) o erro na base de dados do “EU Settlement Scheme” (EUSS) relativamente aos mais de 140 000 requerentes que receberam uma decisão de recusa do Home Office, entre 27 de junho de 2021 e 19 de abril de 2022, e cuja atualização no sistema digital só foi feita em janeiro de 2023; e (iv) a possibilidade de expulsão ou detenção de cidadãos europeus que vejam a sua candidatura recusada, podendo ficar impedidos de entrar no Reino Unido por longos períodos, o que poderá afetar um número considerável de cidadãos portugueses (quarta nacionalidade com maior número de pedidos recusados, nulos ou inválidos).

Até setembro de 2023, foram concluídas 7 590 750 candidaturas ao EUSS. Portugal manteve-se no quarto lugar no que se refere ao número de candidaturas concluídas, com um total de 496 890. Destas, 273 980 resultaram na obtenção do estatuto de “settled”, 170 110 do estatuto de “pre-settled”, 29 300 foram recusadas, 12 950 foram retiradas ou anuladas e 10 550 foram decretadas inválidas.

Quadro de Windsor

O Quadro de Windsor, anunciado a 27 de fevereiro, visa resolver as dificuldades identificadas na aplicação do Protocolo relativo à Irlanda/Irlanda do Norte quanto à circulação de bens entre a Irlanda do Norte e a Grã-Bretanha, que bloqueava a relação UE-Reino Unido. Procura assegurar a integridade do Acordo de Belfast (evitando uma fronteira física com a Irlanda), do mercado interno do Reino Unido e do mercado interno/união aduaneira da UE.

Aplicação do Acordo de Comércio e Cooperação (ACC)

Em 2023, o Conselho de Parceria do ACC reuniu pela segunda vez a 24 de março, em Londres, tendo-se discutido as temáticas da Energia, Comércio, Segurança e Programas da União. Relativamente a este último, é de destacar o regresso do Reino Unido aos Programas da União (Horizonte Europa e Copernicus), após uma ausência



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

de dois anos, com efeitos a 1 de janeiro de 2024. A Assembleia Parlamentar da Parceria UE-Reino Unido¹³⁷ reuniu pela terceira vez entre 3 e 4 de julho.

ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU (EEE)

O Acordo do Espaço Económico Europeu, em vigor desde 1994, continuou a ser a base para o relacionamento entre a UE e os Estados EFTA membros do EEE – Islândia, Liechtenstein e Noruega.

Portugal continuou a defender que o processo de incorporação e transposição dos atos jurídicos da UE para os sistemas jurídicos nacionais dos Estados EFTA membros do EEE deve ser acelerado a fim de garantir a segurança e homogeneidade jurídicas no EEE. Igualmente, é necessário promover uma maior liberalização do comércio de produtos agrícolas e de produtos agrícolas transformados, com vista a intensificar o comércio entre as partes.

Em dezembro, a Comissão e os Estados da EFTA membros do EEE chegaram a acordo, a nível dos negociadores, sobre o Mecanismo Financeiro do EEE 2021-2028 e os vários Protocolos associados, nomeadamente, os relativos ao comércio do peixe e dos produtos da pesca com a Noruega e a Islândia.

Portugal defende que o montante das contribuições financeiras deve ser consentâneo com os benefícios decorrentes da participação dos Estados da EFTA membros do EEE no mercado interno e proporcional à intensificação dos esforços de coesão da UE nos termos do Quadro Financeiro 2021-2027, de forma a assegurar a complementaridade e as sinergias entre as prioridades da UE e as do mecanismo financeiro, e espera uma rápida conclusão das negociações para se iniciar o processo de implementação.

No âmbito do Mecanismo Financeiro do EEE 2014-2021, Portugal continuou a registar uma boa taxa de desempenho. A concretização e qualidade dos projetos superou em muito o impacto financeiro dos mesmos.

¹³⁷ Conta com 35 deputados de cada parte. Do lado do Parlamento Europeu, integram a delegação o Vice-Presidente Pedro Silva Pereira (PS) e o deputado Nuno Melo (CDS-PP).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

SUIÇA

A 7 de dezembro, e após 18 meses de negociações com o objetivo de resolver os assuntos pendentes relativos à nova abordagem vertical apresentada pelas autoridades helvéticas, a Comissão e a Suíça acordaram o projeto de mandato que servirá de base para as futuras negociações de um vasto pacote de medidas entre a UE e a Suíça destinado a assegurar a proteção dos direitos dos cidadãos e a concorrência leal entre as empresas da UE e da Suíça que operam no mercado interno.

Portugal espera que este projeto de mandato, aprovado a 15 de dezembro pelo Conselho Federal, seja rápido e definitivamente adotado pelas autoridades helvéticas. Após este processo, a Comissão Europeia poderá recomendar que o Conselho autorize a abertura de negociações com a Suíça para dar início formal às negociações.

ANDORRA, MÓNACO E SÃO MARINO

A 12 de dezembro foi anunciada a conclusão das negociações relativa ao Acordo de Associação entre a UE e Andorra e São Marino. Refira-se que em setembro as negociações com o Mónaco tenham sido suspensas, a seu pedido. A Comissão está a preparar o texto jurídico a ser aprovado pelo Conselho em 2024, estando previsto ser possível avançar com a implementação do acordo em São Marino, enquanto Andorra sujeita o acordo à realização de um referendo nacional.

Portugal apoia este processo que visa garantir a aplicação homogénea do acervo comunitário, a integridade do mercado interno e os princípios basilares da União, tendo em conta as especificidades de cada um destes países.

BALCÃS OCIDENTAIS (BO)¹³⁸

O rápido avanço na integração da Ucrânia, Moldova e Geórgia e a crescente influência externa de países como a Rússia e a China nos Balcãs Ocidentais exigiu

¹³⁸ Albânia, Bósnia-Herzegovina, Macedónia do Norte, Montenegro, Sérvia e Kosovo.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

um especial foco nesta região, não só por parte das instituições europeias, como de vários Estados-membros, incluindo Portugal. O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus deslocou-se a Sarajevo em maio e em junho recebeu a Ministra da Integração Europeia da Sérvia. Tiveram lugar vários encontros do Primeiro-Ministro, do Ministro dos Negócios Estrangeiros e do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus com as autoridades kosovares, tendo a Vice-Primeira-Ministra e Ministro dos Negócios Estrangeiros do Kosovo efetuado uma visita a Lisboa, em março.

No início de dezembro, o Primeiro-Ministro, acompanhado pelo Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, deslocou-se à Albânia, ao Montenegro e à Macedónia do Norte. Esta visita destinou-se, não só a preparar a Cimeira UE-Balcãs Ocidentais e o Conselho Europeu de dezembro, como a reafirmar o apoio português à integração da região (ver Título III).

Realizou-se em novembro, à margem do Conselho de Negócios Estrangeiros, a reunião Ministerial UE-Balcãs Ocidentais, que reforçou as relações no domínio da Política Externa e de Segurança Comum (PESC). Teve igualmente lugar em Skopje, na Macedónia do Norte, o Fórum Ministerial no domínio da Justiça e Assuntos Internos.

Em virtude do impacto significativo nos parceiros dos Balcãs Ocidentais da guerra na Ucrânia, em especial sobre as suas economias, a UE assegurou, para além da assistência já concedida através do Investimento de Pré-Adesão (IPA III), do Plano Económico e de Investimento e do pacote de apoio no domínio da Energia, um novo apoio destinado a reforçar a ciber-resiliência e a combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros.

O lento crescimento económico e a limitada convergência com a União, bem como a cobertura mais limitada dada pelos Acordos de Estabilização e Associação com os seis países dos Balcãs Ocidentais face aos Acordos de Associação e as Zonas de Comércio Livre Abrangente e Aprofundado (DCFTAS139) com a Ucrânia, Moldova e

¹³⁹ “Deep and Comprehensive Free Trade Areas”.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Geórgia, levaram a Comissão a propor um novo Plano de Crescimento para esta região. Este plano será gerido pela Comissão e deverá congrega quatro pilares: (i) aumentar a integração destes países no mercado único (explorando todas as possibilidades de integração gradual); (ii) aprofundar a integração económica regional de todos os BO com base no Mercado Regional Comum existente; (iii) estimular as reformas nas áreas fundamentais, como o Estado de Direito; e (iv) uma maior assistência financeira, nomeadamente o estabelecimento de uma “Reform and Growth Facility” para a região.

A aproximação ao mercado interno será feita, numa primeira fase, em sete áreas prioritárias que irão abranger: (i) Livre circulação de mercadorias; (ii) Livre circulação de serviços e de trabalhadores (“e-commerce”; reconhecimento de qualificações); (iii) Acesso à Área Única de Pagamentos em Euros (SEPA); (iv) facilitação do transporte rodoviário; (v) Integração e descarbonização nos mercados de energia da UE; (vi) Mercado Digital Único (cobertura “roaming”; reforço da interoperabilidade transfronteiriça e da cibersegurança); e (vii) integração nas cadeias industriais de abastecimento.

Cada parceiro dos Balcãs terá de preparar uma Agenda de Reforma baseada nas recomendações do pacote alargamento e nas conclusões do diálogo económico e financeiro adotadas no quadro do ECOFIN. Cada Agenda de Reforma identificará um conjunto limitado de reformas prioritárias que servirão como “condições de pagamento” e que, uma vez atingidas, libertarão os fundos do novo mecanismo financeiro de acordo com um calendário pré-determinado. No caso da Sérvia e do Kosovo, estes países terão de fazer também progressos no Diálogo Belgrado-Pristina.

A assistência financeira adicional tomará a forma de um novo mecanismo financeiro dedicado aos Balcãs Ocidentais (“Reform and Growth Facility for the Western Balkans”), que totalizará 6 mil milhões de euros para 2024-2027 (dos quais 2 mil milhões de euros em apoio não reembolsável¹⁴⁰ e 4 mil milhões de euros sob a forma

¹⁴⁰ Dependente do acordo sobre os recursos intercalares do Quadro Financeiro Plurianual (QFP) (Ver Capítulo XIV do Título V).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

de empréstimos em condições favoráveis concedidos pela União), divididos em apoio orçamental direto aos países balcânicos e apoio a projetos financiados através do “Western Balkans Investment Fund” (WBIF). O impacto financeiro deste mecanismo, em conjugação com os fundos ainda disponíveis no âmbito do IPA III, dotará os países da região com uma assistência financeira comparável à dos países da coesão (75% da intensidade per capita destes países em 2027 e atingir 100% em 2030).

Portugal acolheu favoravelmente este plano, tendo afirmado que se deverá explorar ao máximo todas as possibilidades de antecipação das vantagens da integração europeia para os países da região e de se oferecer em benefícios concretos aos seus cidadãos. Defendeu, também, que fosse mantido, na revisão intercalar do QFP, o mesmo nível de ambição proposto pela Comissão, por forma a dedicar os recursos necessários a apoiar esta aproximação.

Finalmente, de referir a realização em Bruxelas, em dezembro, da Cimeira UE-Balcãs Ocidentais na qual participaram os líderes dos 27 Estados-membros e dos seis países dos Balcãs. Esta cimeira visou: (i) aproximar mais os parceiros dos Balcãs Ocidentais da UE; (ii) fazer avançar a integração gradual; (iii) construir uma base económica para o futuro e atenuar o impacto da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia; e (iv) reforçar a segurança e criar resiliência. Foi igualmente feito um balanço sobre os progressos alcançados em diversos domínios, nomeadamente: no digital, incluindo a redução dos custos de “roaming”; no reconhecimento mútuo dos diplomas universitários e das qualificações profissionais na região; nos transportes e conectividade, incluindo os corredores verdes e azuis UE-Balcãs Ocidentais; e sobre a execução do Plano Económico e de Investimento. Um dos principais resultados desta cimeira foi a abertura do campus do Colégio da Europa em Tirana.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

POLÍTICA EUROPEIA DE VIZINHANÇA

Vizinhança Sul¹⁴¹

A acentuada deterioração da situação de segurança no Médio Oriente na sequência do conflito em Gaza condicionou, no último trimestre do ano, as dinâmicas do relacionamento entre a UE e os parceiros a Sul.

Neste contexto, Portugal apoia a intensificação dos esforços diplomáticos que conduzam a um cessar-fogo permanente e, a prazo, à negociação de uma solução de paz assente em dois Estados. Temos repetidamente alertado para as consequências humanitárias inaceitáveis do conflito Israel/Hamas e defendido a necessidade de salvaguardar as populações civis de ambos os lados. Nesse sentido, defendemos o reforço da cooperação para o desenvolvimento da UE e da ajuda humanitária à Palestina.

Ao mesmo tempo, a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia e as suas consequências geopolíticas para a Europa continuaram a ocupar grande parte da agenda, como seria inevitável. As consequências, na Vizinhança Sul, continuaram a fazer-se sentir sobretudo a nível económico, nomeadamente em matérias sensíveis como a da segurança alimentar. Tornou-se, assim, ainda mais importante a demonstração do empenho da UE na segurança, estabilidade e desenvolvimento da região. Assumindo o Grupo de Países do Sul da UE¹⁴² (MED9) a dianteira na defesa dos interesses da região enquanto EM mais próximos e com laços mais estreitos, por iniciativa italiana, veio a ser subscrito, em maio, por todos os MED9, o “non-paper” – “Implementar a Nova Agenda para o Mediterrâneo, avançar a parceria com o Sul”, que sublinha os desafios comuns que empenham as margens Norte e Sul do Mediterrâneo (nomeadamente como consequência da guerra na Ucrânia), assim como objetivos partilhados de estabilidade social e desenvolvimento económico e o necessário ajustamento à evolução do quadro geopolítico internacional, incluindo em domínios cada vez mais relevantes como o do combate às alterações climáticas. Com

¹⁴¹ Marrocos, Argélia, Tunísia, Líbia, Egito, Líbano, Jordânia, Palestina, Israel e Síria.

¹⁴² Itália, Croácia, Chipre, França, Grécia, Malta, Portugal, Eslovénia, Espanha.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

estas propostas pretende-se um maior foco nos desafios atuais, incluindo pela execução das “iniciativas-farol” previstas no Plano Económico e de Investimento. Na 10.^a Cimeira MED9, que teve lugar em la Valetta, a 29 de setembro, os Chefes de Estado reiteraram na sua declaração a importância da estabilidade e prosperidade dos Vizinhos a Sul para a estabilidade e prosperidade da Europa e defenderam um ímpeto renovado no reforço das relações, que passa pela implementação e atualização da Nova Agenda para o Mediterrâneo e pelo desenvolvimento de parcerias estratégicas. Estes contributos deveriam alimentar a Ministerial UE-Vizinhança Sul a realizar-se em novembro, que acabou por ser suspensa na sequência do agravamento das tensões no Médio Oriente.

O caso da Tunísia é ilustrativo da enorme importância de uma diplomacia europeia atuante perante desafios complexos e urgentes, por forma a garantir um papel da UE correspondente à importância das relações com o Sul. A situação política e a deterioração económica vividas no país geraram um sentimento de incompreensão face à UE por parte das autoridades tunisinas, o que veio a provocar um certo arrefecimento das relações. Neste contexto, o Alto Representante/Vice-Presidente da Comissão (AR/VP) anunciou a realização de uma missão ministerial conjunta, em representação da UE, levada a cabo em maio pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal e sua homóloga belga, de acordo com o mandato atribuído no decurso do Conselho de Negócios Estrangeiros de março. A deslocação permitiu auscultar as autoridades tunisinas sobre um conjunto importante de temas de interesse comum, contribuindo, em paralelo, para o desanuviamento das relações e o restabelecimento de um diálogo construtivo entre as partes. No decurso dos contactos realizados nesta visita, cujo balanço foi claramente positivo, foi expressa a intenção de concluir as prioridades da parceria com a UE, realizar um Conselho de Associação e organizar uma conferência de investimento, após a conclusão de um acordo de assistência macroeconómica com o FMI, que continua por concretizar.

No quadro de uma maior atenção e apoio aos desafios que o Sul enfrenta, a Comissão propôs o estabelecimento de parcerias estratégicas reforçadas com alguns



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

parceiros-chave, incluindo a cooperação no domínio migratório. Este processo iniciou-se pela Tunísia, com a assinatura de um Memorando de Entendimento sobre uma Parceria Estratégica e Abrangente concluído no decurso da visita realizada a Tunis, em julho, pela Presidente da Comissão Europeia, acompanhada pela Primeira-Ministra de Itália e pelo Primeiro-Ministro dos Países Baixos. A parceria em apreço, cujo roteiro de execução visa fortalecer a estabilidade política do país e a melhoria das condições económicas, encontra-se estruturada em cinco eixos: (i) estabilização macroeconómica; (ii) comércio e investimento; (iii) transição energética verde; (iv) reforço das relações entre sociedades civis; e (v) migração e mobilidade.

Na linha de reforço das parcerias com o Sul, a Presidente da Comissão teve uma primeira conversa sobre o desenvolvimento de uma Parceria Estratégica com o Presidente do Egito, Al-Sisi, quando visitou o país em novembro. Com o Egito foi, entretanto, concluída uma Parceria para a Água.

Para desenvolver as parcerias reforçadas com o Sul a Comissão Europeia propôs um no âmbito da revisão intercalar do QFP, um aumento dos montantes disponíveis até 2027. O acordo final prevê o reforço de 2000 milhões de euros. Registou-se uma aceleração importante na implementação da cooperação da Nova Agenda para o Mediterrâneo, em especial nos domínios das transições climática e energética, migrações e apoio a reformas. Para além do programado, a UE tem adaptado a sua cooperação para promover a estabilidade a nível regional.

Em dezembro, foi aprovado o Plano de Ação Anual 2023 a favor da Palestina e incluindo o financiamento para o programa PEGASE (Mecanismo UE de apoio financeiro direto à Palestina), no montante de 118 milhões de euros, anunciando-se um reforço do Plano Anual a aprovar logo que possível. Também em dezembro, foi aprovada a proposta da Comissão de um pacote para Israel e região, incluindo o apoio à implementação dos acordos de Abraão, à estratégia de combate ao antissemitismo e à cooperação UE-Israel, ascendendo a 18 milhões de euros. Merece igualmente registo a aprovação de uma ajuda especial para as regiões afetadas pelo sismo de setembro em Marrocos.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Face à “estagnação” das negociações comerciais com os países da Vizinhança Sul, que permitiriam aprofundar os acordos em vigor, Portugal procurou que, pelo menos, fosse fomentado o diálogo com estes países no sentido de assegurar a plena implementação dos respetivos Acordos de Associação com a UE, de modo a ultrapassar obstáculos ao comércio que ainda prevalecem.

Vizinhança Leste – Parceria Oriental¹⁴³

A Parceria Oriental (PO) foi confirmada como plataforma de debate estratégico sobre o seu próprio futuro, questão que se vinha a colocar mercê da invasão russa da Ucrânia e das implicações regionais que esta guerra provocou, assim como do processo de alargamento que abrange os países do Trio – Ucrânia, Moldavia e Geórgia – e ainda como forma de promoção do diálogo entre a Arménia e o Azerbaijão, tendo presente os desenvolvimentos no Nagorno-Karabakh.

A 13 de dezembro, teve lugar a habitual reunião ministerial que se debruçou, em particular, sobre a definição das prioridades do Plano de Ação de 2024¹⁴⁴. Como principais resultados deste encontro são de assinalar: (i) avanços na finalização do Acordo Regional sobre “roaming”, (ii) estabelecimento, em Tbilissi, de um Observatório Regional sobre Segurança Rodoviária; e (iii) modernização da rede de transportes e conectividade das regiões do Mar Negro, Cáucaso do Sul e Mar Cáspio com a Ásia Central, incluindo a integração com as redes transeuropeias e com o Plano de Ação “TEN-T”. Foi igualmente validada a proposta da Polónia para realizar a 7.ª Cimeira da PO no decurso da sua presidência rotativa do Conselho, em 2025.

Cabe referir que o Plano de Ação para 2023 previa mais de 60 ações regionais envolvendo um número muito significativo de parceiros na PO e na UE. No quadro do Plano Económico e de Investimentos, mais de 7,5 mil milhões de euros foram desembolsados até novembro, estimulando a criação de 18 000 postos de trabalho,

¹⁴³ Arménia, Azerbaijão, Bielorrússia, Geórgia, Moldavia e Ucrânia.

¹⁴⁴ A ser aprovado no primeiro trimestre de 2024, no decurso da próxima reunião de altos funcionários.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

apoiando 8 000 PME, favorecendo o crescimento económico, a conectividade e a transição verde e digital.

Portugal apoia a relevância e a vitalidade da PO. Defendemos a sua complementaridade com o processo de alargamento, sendo fundamental evitar duplicações de projetos e iniciativas. A abordagem a seguir deverá ser inclusiva, mas flexível quanto à participação nos diferentes projetos e programas. Será crucial apoiar o esforço de resiliência das instituições e das economias dos parceiros da PO, assim como o favorecimento de sinergias junto dos países da Ásia Central. Deverão ser prosseguidos esforços de concentração em torno das áreas mais relevantes, como a segurança e a conectividade, mantendo-se o apoio à redução da dependência energética e a aposta em iniciativas no quadro da “Global Gateway”.

GOLFO E CONSELHO DE COOPERAÇÃO DO GOLFO (CCG)¹⁴⁵

A Reunião Ministerial UE-CCG realizou-se a 9-10 de outubro, em Mascate, Omã. Apesar de ocorrer poucos dias após os ataques terroristas do Hamas a Israel, foi possível cumprir a agenda prevista, embora em várias intervenções se tenha feito naturalmente menção ao sucedido. Esta reunião teve por objetivo dar passos concretos no aprofundamento da parceria UE-CCG relançada em maio de 2022, que conheceu avanços significativos em matéria de cooperação setorial desde a adoção da Comunicação Conjunta sobre uma Parceria Estratégica com o Golfo. Foi possível chegar a acordo para avançar em vários tópicos importantes para ambos os lados, dos quais se destaca a instituição de um diálogo estruturado na vertente da segurança regional, a cooperação para a transição energética e o reforço da cooperação humanitária entre as partes.

Na vertente comercial, Portugal reconhece a importância estratégica dos países do Golfo, reforçada no contexto da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, pelo que apoiou as iniciativas da UE para reforçar a cooperação e fomentar o comércio e o investimento com a região, o que passa pelo estabelecimento de diálogos

¹⁴⁵ Omã, Emirados Árabes Unidos, Arábia Saudita, Qatar, Bahrein e Kuwait.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

temáticos e pode manter em aberto a possibilidade de um Acordo de Comércio Livre UE-CCG, logo que as condições estejam reunidas.

ÁSIA CENTRAL

A União Europeia e os países da Ásia Central reforçaram a sua determinação em prosseguir uma parceria estratégica, aprofundando a cooperação e a ligação entre ambas as regiões. A 19.ª reunião ministerial, no dia 23 de outubro, contou com a participação dos Ministros dos Negócios Estrangeiros dos EM da UE, do Cazaquistão, Quirguistão, Tadjiquistão, Turquemenistão e do Uzbequistão e foi presidida pelo AR/VP Josep Borrell, estando igualmente presente a Comissária para as Parcerias Internacionais, Jutta Urpilainen. Foi adotado um “roadmap”, estruturado em cinco áreas de cooperação prioritárias: (i) reforço da Diálogo e da Cooperação inter-regional; (ii) reforço dos laços económicos, comerciais e do investimento; (iii) maior empenho nas áreas da energia e conectividade no âmbito da “Global Gateway” e do “European Green Deal”; (iv) acompanhamento dos desafios de segurança comuns; e (v) reforço dos contactos “people-to-people” e da mobilidade. Foi confirmada a realização da 1.ª Cimeira UE-Ásia Central, que terá lugar em 2024, no Uzbequistão.

Portugal tem procurado estreitar os laços com os parceiros da Ásia Central através da realização de visitas políticas de alto nível, missões empresariais, consultas políticas e com a assinatura de instrumentos jurídicos que enquadrem a cooperação económica em áreas de interesse comum, nomeadamente agroalimentar, energias renováveis (eólica, construção hidroelétrica), turismo, setores da indústria têxtil e extrativa, transportes e telecomunicações, transições ecológica e digital.

AMÉRICA LATINA E CARAÍBAS (ALC)

Os laços históricos e culturais que unem a UE à ALC e o facto de ser a região com a qual tem a maior rede de acordos refletem a sua importância para a UE.

A Comissão Europeia publicou, a 7 de junho, a sua “nova agenda para as relações entre a União Europeia e a América Latina”, na qual prevê um reforço da parceria política e comercial (incluindo cimeiras bilaterais com os seus parceiros estratégicos:



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Brasil e México), investimentos “Global Gateway”, cooperação no combate ao crime transnacional organizado e na promoção da paz, segurança, democracia, Direitos Humanos e ajuda humanitária. Esta visão foi reforçada pelas conclusões do Conselho sobre as relações entre a UE e a ALC aprovadas a 21 de novembro.

O ritmo e o nível de visitas realizadas merecem menção, destacando-se desde logo a deslocação da Presidente da Comissão a Brasília, em junho, onde reuniu com o Presidente Lula da Silva e de onde partiu para Santiago para um encontro com o Presidente Gabriel Boric. O destino final deste périplo foi a Cidade do México, para encontro com o Presidente López Obrador. Estas visitas, de grande oportunidade, focaram-se sobretudo na preparação da 3.^a Cimeira UE-CELAC (Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos).

A 3.^a Cimeira UE-CELAC, que se realizou em Bruxelas nos dias 17 e 18 de julho, constituiu o ponto alto do processo de reaproximação entre os dois blocos. Esta cimeira demonstrou a vontade de colaboração em vários domínios, nomeadamente o aprofundamento da relação comercial e dos investimentos; o combate à corrupção, à criminalidade organizada, às desigualdades sociais e às alterações climáticas; e a promoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e da biodiversidade. O ímpeto para um relacionamento mais próximo deverá ser mantido até à realização da 4.^a Cimeira UE-CELAC, em Bogotá, em 2025.

Em matéria de acordos internacionais, houve desenvolvimentos relevantes a nível multilateral e bilateral.

De destacar os progressos na negociação de um instrumento adicional ao Acordo UE-MERCOSUL¹⁴⁶, que visa reforçar os compromissos assumidos em termos de desenvolvimento sustentável. A Comissão apresentou uma proposta de instrumento adicional, em março, a que o MERCOSUL respondeu em setembro. Desde então, foram retomados os contactos técnicos e políticos e a conclusão das negociações

¹⁴⁶ Com Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai. Portugal tem sido dos Estados-membros que mais têm defendido este acordo, tendo-se empenhado ativamente na sua conclusão, prosseguindo contactos a diversos níveis, quer no quadro da UE, quer nos parceiros do MERCOSUL.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

chegou a estar prevista para dezembro. As eleições na Argentina impediram que tal acontecesse, mas o ano concluiu-se com as partes a confirmarem o seu empenho em concluir o Acordo, em 2024, logo que possível.

No plano bilateral, destacamos a relação com o Chile, com a Colômbia e com o México. A União Europeia assinou, a 13 de dezembro, um Acordo-Quadro Avançado e um Acordo de Comércio Interino com o Chile, que enquadra as relações políticas e económicas com este país.

Assinala-se a fórmula encontrada, que Portugal apoiou, que deverá permitir que, uma vez obtida a aprovação do Parlamento Europeu, o Acordo de Comércio entre em vigor, rapidamente, em 2024. Esta fórmula assentou na separação dos dois Acordos, vigorando o Acordo de Comércio, por direito próprio, até que o Acordo-Quadro, cujo pilar comercial replica, esteja ratificado pelos Estados-membros e possa entrar em vigor. A sua importância é acrescida pela possibilidade de poder ser retomada noutros acordos com países da região.

A Comissão foi autorizada a abrir negociações com a Colômbia, através de decisão adotada no Conselho de Negócios Estrangeiros de 21 de novembro, com vista a assinar um Acordo de Parceria e Cooperação, o qual irá regular as relações bilaterais em todas as matérias, exceto a comercial.

As negociações para a modernização do Acordo-Quadro com o México estão numa fase final, sendo expectável que seja concluído em 2024.

Quanto ao acordo com o México, a expectativa de que o processo se concluísse não se concretizou, mas no final do ano estavam identificados os poucos temas ainda em aberto, sobre os quais as negociações prosseguirão em 2024.

Portugal advogou o reforço do relacionamento entre a UE e os países da ALC, que teve o seu ponto alto com a realização da 3.^a Cimeira UE-CELAC, cujo roteiro cabe às partes implementar. Portugal assumiu um lugar de destaque no quadro das discussões no Conselho quanto à conclusão do Acordo UE-MERCOSUL e à modernização do Acordo-Quadro com o México que prosseguirão em 2024. Será



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

ainda de notar a relevante participação de empresas nacionais em projetos bandeira da “Global Gateway” na região.

RELAÇÕES TRANSATLÂNTICAS

O deteriorar do panorama geopolítico global, com a continuação da invasão ilegal russa à Ucrânia, bem como os conflitos no Médio Oriente, demonstraram a premência da cooperação transatlântica em matéria de segurança e defesa, apoio financeiro e humanitário aos civis afetados e, ainda, no que toca à segurança energética e das cadeias de abastecimento. As relações com a China dominaram também a agenda político-económica transatlântica.

Na relação com os Estados Unidos da América, destaca-se a visita da Presidente Von der Leyen, a 10 de março. Neste encontro foram identificadas como prioridades na declaração conjunta: a segurança e defesa, a energia, o clima e o comércio e tecnologia. Foram considerados como principais resultados desta visita: a isenção de direitos para os veículos comerciais e de “leasing”; o compromisso para celebração de um acordo sobre matérias-primas críticas; e o diálogo sobre subsídios nos setores das tecnologias limpas. A declaração conjunta anunciava ainda o lançamento do “Clean Energy Incentives Dialogue”, ao qual foi atribuído o objetivo de coordenar os respetivos apoios internos para a transição verde, e uma maior coordenação sobre segurança económica.

Realizou-se em Bruxelas, no dia 4 de abril, a 10.^a reunião do Conselho Energia UE-EUA, copresidida pelo AR/VP e pela Comissária Simson (Energia) e, do lado americano, pelo SE Antony Blinken e Secretário adjunto da Energia, David Turk. Na declaração conjunta adotada é reconhecida a relevância da cooperação entre a UE e os EUA para a estabilidade e transparência do mercado global de energia. A parceria energética UE-EUA tem desempenhado, do ponto de vista português, um papel fundamental no atual contexto geopolítico, tendo contribuído para reduzir a dependência da Europa dos combustíveis fósseis russos, para aumentar a segurança no abastecimento, diversificar as fontes e para acelerar, simultaneamente, a



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

transição energética. Recorde-se que os EUA são o maior fornecedor de gás natural Liquefeito da UE.

Teve lugar, a 31 de maio, na Suécia, a quarta reunião do Conselho de Comércio e Tecnologia UE-EUA (CCT). Os resultados foram positivos, tendo-se alcançado resultados concretos relativamente aos carregadores para veículos elétricos pesados, acordos de reconhecimento mútuo e sobre o Programa de Trabalho para a Iniciativa Transatlântica para o Comércio Sustentável. Realçam-se ainda menções à Inteligência artificial, 6G, computação quântica e a proteção de menores em plataformas “online”.

A 27.^a Cimeira UE-EUA teve lugar em Washington, em 20 de outubro. A declaração conjunta acordada refletiu, em especial, o atual contexto político, nomeadamente o conflito Israel-Hamas e a guerra na Ucrânia. Esta declaração confirmou, uma vez mais, a convergência em temas relevantes da agenda internacional, como o apoio à Ucrânia. Apesar da grande pressão existente, quer por parte de uma facção dos Republicanos, quer por parte da opinião pública americana para reduzir este apoio, os EUA mantiveram o compromisso de continuar a apoiar, no longo prazo, a Ucrânia. Embora, ao longo do ano, a UE tenha procurado pressionar os EUA para obter uma exclusão ao “Inflation Reduction Act” (IRA), o que passaria por concluir um Acordo sobre Matérias-primas críticas (CMA) que poderia viabilizar alguma flexibilidade dos Estados Unidos, na Cimeira não se alcançaram resultados, nem no Arranjo Global sobre Aço e Alumínio Sustentáveis, nem no Acordo sobre as Matérias-primas Críticas (CMA).

No que respeita ao Arranjo Global sobre Aço e Alumínio Sustentáveis, tendo falhado as negociações, teve de se afastar a possibilidade de uma solução que eliminasse, de forma permanente, as medidas aplicadas pelos EUA e as contramedidas europeias. Já em dezembro, acordou-se na prorrogação do “status quo”, evitando que, em janeiro de 2024, as partes reintroduzissem as medidas restritivas respetivas. Não obstante, a quinta reunião do Conselho de Comércio e Tecnologia, prevista para o mesmo mês, acabou por não se realizar, tendo sido adiada para janeiro de 2024.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal tem defendido que, dadas as presentes circunstâncias geopolíticas, é fundamental que a União preserve a sua relação transatlântica com os EUA. Consideramos que é também necessário salvaguardar que esta relação não é condicionada pelo atual período pré-eleitoral que se vive nos EUA e que não haverá retrocessos na nova agenda transatlântica lançada em 2021, de forma que a União continue a manter um diálogo regular com este parceiro estratégico e a cooperar nos setores de interesse comum, promovendo uma agenda positiva. Sem prejuízo deste objetivo, Portugal acredita que a UE deve defender de forma firme, sempre que necessário, os seus interesses e linhas vermelhas.

A Presidente da Comissão visitou também o Canadá de 6 a 8 de março, tendo sido abordadas a guerra na Ucrânia, as alterações climáticas e as tecnologias verdes, o desenvolvimento económico sustentável, a segurança energética e o empoderamento das mulheres.

Realizou-se em 23 e 24 de novembro, em St. John, no Canadá, a 19.^a Cimeira UE-Canadá, que colocou a parceria existente num “novo patamar”. Esta cimeira lançou uma Aliança Verde, a qual irá aprofundar a já densa cooperação em matéria ambiental, tendo a UE aderido à iniciativa canadiana “Global Carbon Pricing Challenge”. Foi também acordado um Plano de Ação Conjunto entre a Comissão e o Canadá no setor do hidrogénio e lançada a Parceria Digital UE-Canadá, que estabelece um quadro voluntário de coordenação e informação de políticas nesta área com vista a um melhor aproveitamento das oportunidades de transformação digital na indústria, na investigação e na economia. Em matéria de investigação, foi concluída a negociação para que o Canadá participe como país associado do Horizonte Europa. Foi igualmente finalizado o Acordo sobre dados dos registos de identificação dos passageiros (PNR). Esta cimeira refletiu, como habitualmente, a grande sintonia que existe entre a UE e o Canadá, proximidade que exige, no entender de Portugal, que a UE mantenha um especial foco para a continuar a reforçar. Na vertente comercial, chegou-se a um acordo com o Canadá sobre uma Declaração Interpretativa que clarifica determinadas disposições do Acordo CETA



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

sobre proteção do investimento. Sendo esta uma matéria que tem impedido a ratificação do CETA por parte de alguns Estados-membros, há a expectativa de que contribua para ultrapassar as objeções e que o acordo que se mantém em aplicação provisória possa entrar em vigor.

ÁSIA E OCEÂNIA

A UE continuou a demonstrar o seu crescente interesse no aprofundamento do relacionamento com a região da Ásia-Pacífico, contando com o apoio de Portugal.

A UE possui quatro parcerias estratégicas nesta região, com a Índia, a República da Coreia, o Japão e a China, procurando aprofundar as relações políticas e económicas no plano bilateral, mas não descurando igualmente o multilateral.

Foi dada continuidade à implementação da Estratégia para o Indo-Pacífico. Esta região configura-se como parceiro essencial para a manutenção das cadeias de abastecimento globais e a UE tem investido no reforço das conexões entre infraestruturas de transporte, redes de distribuição energética (de preferência verde), assim como na promoção da transição digital e inovação, incluindo através do programa “Global Gateway”, ao abrigo do qual identificou cerca de 50 “projetos bandeira” na região.

Portugal participou no II Fórum Ministerial da UE para a Cooperação com o Indo-Pacífico, realizado em Estocolmo, em maio, tendo-se focado na importância da transição energética e das oportunidades verdes para a economia de ambas as regiões.

No plano inter-regional, a UE procurou dar continuidade ao desenvolvimento e valorização das relações com a Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN). A UE mantém com a ASEAN uma Parceria Estratégica de âmbito abrangente, afirmando-se como o seu maior parceiro em matéria de cooperação para o desenvolvimento, para além de ser um importante parceiro comercial (terceiro maior parceiro nesta área e fonte de Investimento Direto Estrangeiro), bem como, crescentemente, na área da segurança. É, assim, de destacar a realização da



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Conferência pós-Ministerial UE-ASEAN em Jacarta, a 13 de julho, que constituiu uma oportunidade para a reafirmação da parceria entre os dois blocos. Perspetivando-se a realização em Bruxelas, em fevereiro de 2024, da 24.^a Reunião Ministerial UE-ASEAN (após um interregno de mais de 3 anos), esta será uma oportunidade para dar seguimento às decisões tomadas na Cimeira Comemorativa UE-ASEAN, de 14 de dezembro de 2022.

Portugal defende que a UE deve apostar em parcerias globais para resolver problemas de natureza global e que para esse desiderato muito contribui o aprofundamento da Parceria Estratégica UE-ASEAN, ao permitir reforçar o diálogo em assuntos de interesse comum como a energia, a conectividade e o combate às alterações climáticas. Portugal tem demonstrado desde o primeiro momento o seu apoio ao processo de adesão de Timor-Leste à ASEAN, registando-se com agrado a participação de Timor-Leste na 42.^a Cimeira ASEAN e reuniões conexas, realizadas entre 10 e 11 de maio, em Labuan Bajo (Indonésia), ocasião em que foi adotado o roteiro para a adesão deste país ao bloco regional.

A UE prosseguiu esforços com vista ao regresso da ordem constitucional no Mianmar. Neste contexto, manteve o seu apoio às iniciativas da ASEAN, apelando ao cumprimento do Consenso de cinco Pontos elaborado por aquela organização. Portugal apoiou a adoção de dois novos pacotes de medidas restritivas da UE dirigidos a entidades e individualidades do Mianmar, em julho e em dezembro (7.^a e 8.^a rondas de sanções, respetivamente). Portugal apoia as ações da UE nos fóruns multilaterais, condenando as violações dos direitos das pessoas pertencentes a minorias étnicas e religiosas no Mianmar e apelando ao respeito e tratamento digno das mesmas. A UE continuou a acompanhar a situação dos refugiados Rohingya no Bangladesh e a prestar assistência humanitária, enquanto se procura uma solução para o regresso voluntário, pacífico e seguro dos Rohingya ao Mianmar.

Na vertente comercial, tendo em conta a crescente necessidade de diversificação das cadeias de abastecimento, os países ASEAN assumem-se como parceiros cada vez mais relevantes e estratégicos para a UE. Os Acordos que a UE já concluiu com



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Singapura e com o Vietname¹⁴⁷ têm tido resultados positivos, o que é um incentivo para as negociações com os restantes países da região. Portugal acompanha com interesse o retomar das negociações com a Tailândia, cuja primeira ronda de negociações ocorreu em setembro, e aguarda com expectativa que as condições políticas estejam reunidas para que se possam retomar as negociações com as Filipinas e com a Malásia. Com a Indonésia, as negociações prosseguem, tendo-se realizado 16 rondas, a última das quais em dezembro. Apesar da vontade de ambas as partes de acelerar e concluir as negociações, a questão do óleo de palma¹⁴⁸ e a adoção pela UE do Regulamento Anti Desflorestação¹⁴⁹, têm constituído irritantes no processo.

De referir, também, a parceria digital entre a UE e Singapura¹⁵⁰ assinada em fevereiro de 2023 – com base nos princípios do comércio digital do G7 e nas discussões sobre comércio eletrónico da Organização Mundial de Comércio – e a aprovação pelo Conselho, em junho, do mandato que permitirá à Comissão Europeia desenvolver compromissos adicionais em matéria de comércio digital com Singapura e com a Coreia. Trata-se de mais um passo para o fortalecimento do relacionamento bilateral na região do Indo-Pacífico, demonstrando bem o empenhamento da UE na definição de regras globais para o comércio digital num mundo cada vez mais dinâmico nesta matéria.

Quanto à Índia, prosseguiram as negociações de três acordos – Acordo de Comércio Livre, Acordo Proteção do Investimento e Acordo sobre a Proteção das Indicações Geográficas – mas, apesar do ambiente aparentemente construtivo, registaram-se escassos progressos, sobretudo em matérias fundamentais para a UE, como o

¹⁴⁷ A UE concluiu um ACL com Singapura e outro com o Vietname, bem como Acordos de Proteção do Investimento com ambos os países. Estes Acordos de Proteção do Investimento encontram-se em processo de ratificação nos EM, tendo Portugal ratificado o de Singapura a 13/07/2021 e do Vietname a 24/04/2023.

¹⁴⁸ A UE impôs direitos compensatórios sobre o biodiesel indonésio, tendo a Indonésia iniciado um painel da Organização Mundial de Comércio.

¹⁴⁹ Regulamento UE 2023/1115.

¹⁵⁰ Existem mais duas parcerias digitais – uma com a Coreia do Sul, lançada em novembro de 2022, e outra já assinada com o Japão em maio de 2022.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

desenvolvimento sustentável e os mercados públicos. Face às dificuldades das negociações, a Comissão lançou a possibilidade de uma “recalibragem” do Acordo de Comércio Livre, que Portugal apoiou e que poderia viabilizar a obtenção de um resultado, embora mais modesto, ainda no decurso do seu atual mandato. No final do ano parecia já improvável um resultado ao nível dos compromissos que a UE tem consagrado noutros acordos comerciais.

A primeira reunião do Conselho de Comércio e Tecnologia UE-Índia, lançado em 2022, ocorreu em 16 de maio. Trata-se de um mecanismo de coordenação estratégica que deverá permitir aos parceiros enfrentar os desafios relacionados com o comércio e garantir tecnologia e segurança de confiança, aprofundando a cooperação nestes domínios. Uma segunda reunião está prevista para meados de 2024.

A 1 de fevereiro, a UE e Singapura assinaram uma Parceria Digital, refletindo a relação dinâmica que a UE vem desenvolvendo com este país, uma economia aberta e orientada para o exterior e uma plataforma logística e financeira crítica no Sudeste Asiático. Portugal considera que Singapura é um parceiro essencial na região, um país “like-minded”, com o qual partilhamos princípios e valores e que desempenha um papel fulcral no seio da ASEAN.

Recordando a importância da Parceria Estratégica UE-República da Coreia, do Acordo de Comércio Livre UE-República da Coreia e o conexo alargamento das áreas de cooperação¹⁵¹, o 60.º aniversário do estabelecimento das relações diplomáticas com a República da Coreia, foi assinalado com a realização da 10.ª Cimeira UE-República da Coreia em Seul, a 22 de maio. Esta cimeira, para além de permitir a ambas as partes sinalizarem o crescente aprofundamento da cooperação existente entre dois parceiros “like-minded”, constituiu igualmente o momento de lançamento da Parceria Verde UE-República da Coreia, que tem três eixos prioritários: a ação climática, a proteção ambiental e a transição energética limpa e justa.

¹⁵¹ Incluindo nas áreas da saúde, do ambiente e alterações climáticas, da transição digital, da cibersegurança, da segurança marítima e do combate ao terrorismo.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

O Japão é o parceiro estratégico mais próximo da UE na região do Indo-Pacífico, incluindo no plano multilateral. A 29.^a Cimeira UE-Japão teve lugar em Bruxelas, a 13 de julho, tendo nessa ocasião sido sublinhado o aprofundamento da parceria estratégica entre as partes, assente em valores partilhados e na defesa do multilateralismo como forma de resposta aos desafios globais e às necessidades dos cidadãos.

Nessa cimeira ficou ainda acordado acelerar as negociações sobre os fluxos de dados transfronteiriços, que visam complementar as regras relativas ao comércio digital no Acordo de Parceria Económico, nomeadamente no que respeita aos fluxos de dados, localização dos dados, proteção de dados pessoais e disposições sobre privacidade. As negociações ficaram concluídas em outubro, seguindo-se os procedimentos de decisão.

As negociações de um Acordo de Comércio Livre com a Austrália foram suspensas a 29 de outubro, depois de mais de cinco anos e 15 rondas negociais. Nesta última ronda, à margem da reunião ministerial do G7, esperava-se um acordo provisório a nível político. Todavia, as novas exigências para alargar ainda mais o acesso ao mercado por parte dos agricultores australianos foram consideradas pela parte europeia como um retrocesso face aos resultados estabilizados e desencadearam o cancelamento das negociações. Embora as versões europeia e australiana diverjam, coincidem quanto aos temas na origem da interrupção das negociações: acesso ao mercado agrícola e indicações geográficas.

Apesar de ambas as partes terem deixado em aberto a possibilidade de continuação das conversações, estas não serão provavelmente reabertas antes de 2025, após as eleições europeias de junho de 2024 e as eleições gerais australianas previstas para setembro de 2025.

Portugal foi sempre defensor deste acordo pelos benefícios que traria para os operadores económicos e pela aproximação a um parceiro “like-minded” numa região estratégica, pelo que lamentou este desfecho.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

A 9 de julho, a UE e a Nova Zelândia assinaram um Acordo de Comércio Livre, inclusivo e de elevada qualidade, que aprofunda a proximidade já existente entre as partes. Prevê-se que o acordo proporcione ganhos económicos significativos – reduzirá em cerca de 140 milhões de euros por ano os direitos para as empresas da UE a partir do primeiro ano de aplicação, prevendo-se que o comércio bilateral cresça até 30% numa década, e o investimento da UE na Nova Zelândia aumente até 80% – e promova normas elevadas em domínios importantes para ambas as partes. É de destacar, aqui, como elemento inovador, o capítulo sobre comércio e desenvolvimento sustentável. Este reflete a nova política europeia, que a Nova Zelândia, “like minded” também nas questões de sustentabilidade, não teve dificuldades em aceitar, mas que, pela sua exigência, dificilmente será retomado por outros parceiros.

Não estando em causa um mercado muito significativo para a UE, este acordo reveste-se de uma importância política particular ao reforçar a rede de acordos de comércio livre da UE na região do Indo-Pacífico e ao permitir recuperar uma agenda comercial aberta da UE.

Portugal apoiou a conclusão do acordo com a Nova Zelândia, numa lógica de diversificação dos mercados de exportação da UE, tanto mais que as partes partilham a defesa de um sistema de comércio internacional aberto e justo, baseado em regras e sustentado por uma Organização Mundial de Comércio forte e reformada. O acordo acomodou todos os interesses ofensivos de Portugal em matéria de acesso ao mercado de bens. Irá também permitir a cessação do uso, na Nova Zelândia, das Indicações Geográficas “Madeira” e “Vinho do Porto”, após um período de “phasing out” de 5 e 9 anos, respetivamente, a contar da data em entrada em vigor do acordo.

A 30 de junho, o Conselho Europeu deu continuidade ao debate estratégico sobre as relações da UE com a China e reafirmou a abordagem estratégica multifacetada da UE, segundo a qual este país é considerado, simultaneamente, um parceiro, um concorrente e um rival sistémico. Portugal tem vindo a apoiar a realização deste



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

debate, favorecendo a coordenação e o alinhamento de todos os EM em relação à China, contribuindo assim para uma UE mais resiliente e independente. Embora o relacionamento com Pequim se tenha tornado mais difícil nos últimos anos, a 24.^a Cimeira UE-China teve lugar na capital chinesa, a 7 de dezembro, tendo-se regressado ao formato presencial após vários anos da sua realização em formato virtual como consequência das restrições impostas pela crise pandémica da COVID-19¹⁵². A cimeira, durante a qual o Presidente do Conselho Europeu, Charles Michel, a Presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, e o AR/VP Josep Borrell, mantiveram encontros com o Presidente chinês, Xi Jinping, e o Primeiro-Ministro, Li Qiang, focou-se na agenda bilateral económico-comercial, bem como nos principais desenvolvimentos da agenda internacional. Ainda que a realização desta cimeira constitua um desenvolvimento positivo, não foram igualmente ignoradas as divergências existentes entre as partes no plano geopolítico, agravadas pelas posições chinesas em relação à guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia e ao conflito Israel-Hamas, não tendo chegado a ser proposta a negociação de uma declaração conjunta pela parte chinesa. No que diz respeito aos diálogos setoriais UE-China e, em particular, no que se refere ao seguimento do trabalho da Plataforma China-Europa para a Água (CEWP), importa destacar a intervenção de Portugal (enquanto secretariado europeu desta Plataforma) no 2.º Diálogo UE-China sobre a Política Hídrica, evento virtual realizado a 25 de setembro, que contou com a participação do Comissário do Ambiente, Oceanos e Pescas, Virginijus Sinkevičius, e do Ministro dos Recursos Hídricos chinês.

ÁFRICA

A relação com a região da África Subsariana manteve-se como um dos pilares da política externa portuguesa no quadro da UE, não só pela sua importância no atual contexto internacional, como pelos laços especiais históricos, culturais, políticos e económicos que nos unem a diversas organizações e países do continente africano,

¹⁵² A última cimeira realizada em formato presencial havia sido a 21.^a, decorrida em Bruxelas a 9 de abril de 2019.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

com destaque para os PALOP. Os desafios que aquela região enfrentou em 2023 – intimamente ligados ao período pós-pandémico, às consequências da invasão russa da Ucrânia, à forte instabilidade político-militar no Sahel, Sudão, Corno de África ou à renovada competição geopolítica pela e na região, entre outros fatores – levou a que as prioridades de Portugal no quadro da UE se centrassem em áreas relacionadas com a paz e segurança, a mobilidade, a educação, as alterações climáticas, a transição verde e digital ou o desenvolvimento de infraestruturas. Num ambiente internacional cada vez mais divisivo, a imagem de Portugal na UE consolidou-se enquanto Estado-membro capaz de estabelecer “pontes” com todos os países e organizações regionais e sub-regionais africanas, com repercussões positivas na nossa participação, ao mais alto nível, em diferentes iniciativas. Salienta-se, por exemplo, que em fevereiro de 2023, o Primeiro-Ministro foi o único Chefe de Estado ou Governo da UE a participar, como observador, na 36.^a Cimeira da UA, que teve lugar em Adis Abeba. Igualmente, em fevereiro, o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação deslocou-se ao Níger e ao Benim, no quadro da primeira missão Equipa Europa – que integrou membros dos governos de França e Grécia e representantes de Espanha e Luxemburgo. Acresce que em dezembro, o Ministro dos Negócios Estrangeiros copresidiu à VI Reunião Ministerial do Caminho Conjunto UE-Angola, em representação do AR/VP, tendo ainda realizado uma visita de trabalho a um troço do Corredor do Lobito, projeto que será desenvolvido e beneficiará do apoio da UE no âmbito da iniciativa “Global Gateway”, e que está a cargo de um consórcio internacional que integra uma empresa portuguesa.

Em matéria de paz e segurança, no plano europeu, Portugal defendeu, ao longo do ano, uma abordagem mais robusta e efetiva que permita uma maior sintonia entre o que nos é pedido pelos parceiros africanos e os meios que a UE emprega.

Neste contexto, Portugal manteve um papel de liderança na EUTM Moçambique (Ver Capítulo I do Título VII), uma operação Política Comum de Defesa e Segurança (PCSD) da UE que continuou a dar, ao longo do último ano, um contributo incontornável para combater o terrorismo em Cabo Delgado. Procurou, ainda e de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

forma antecipada, garantir junto de parceiros e instituições europeias a continuidade de uma presença PCSD da UE em Moçambique, quando chegar o fim do mandato da EUTM Moçambique, previsto para setembro de 2024.

A nossa relação com África passou, também, pelo desenvolvimento de uma estratégia mais abrangente e integrada, que, além do triplo nexo clássico (securitário-humanitário-económico), atendesse também à segurança alimentar, energética, ambiental e climática.

Neste contexto, Portugal, juntamente com Moçambique, o Quênia e a Organização Internacional para as Migrações, organizou um evento de alto nível sobre o nexo "Clima-Migrações", à margem da 36.^a Cimeira da União Africana, em fevereiro, em Adis Abeba, para destacar a necessidade de esforços de adaptação climática e a promoção de mobilidade segura no continente africano.

Outros dois bons exemplos do empenho de Portugal no quadro da UE neste domínio foram as participações, ao nível político, nos seguintes eventos organizados por parceiros africanos: (i) em junho, o Secretário de Estado da Internacionalização participou na Conferência Ministerial sobre Economia Azul e Ação Climática em África, que decorreu na União das Comores, país que detinha a Presidência em exercício da União Africana, tendo como objetivo debater o potencial da economia azul em África e sublinhar os desafios de desenvolvimento enfrentados pelos Estados insulares no contexto continental; (ii) em setembro, a Secretária de Estado da Energia e Clima e o Secretário de Estado do Mar participaram, no Quênia, na "Africa Climate Summit", na qual também participaram, entre outros, o Secretário-Geral das Nações Unidas e a Presidente da Comissão Europeia.

Num plano mais horizontal, Portugal deu particular ênfase à implementação da iniciativa "Global Gateway", sendo disso exemplo o nosso empenho na criação do corredor logístico verde e digital entre o Porto de Sines e a Barra do Dande (Angola) ou na realização do I Fórum "Global Gateway" UE-Moçambique, realizado em novembro, em Maputo, e no qual participou a Ministra da Agricultura e Alimentação.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

No contexto das relações regionais, foi assinado, em novembro, o Acordo UE-Organização dos Estados de África, Caraíbas e Pacífico (OEACP), em Samoa, dando continuidade ao Acordo de Cotonou. Portugal atribui a maior importância ao relacionamento da UE com os países ACP, nos quais se incluem todos os países prioritários da cooperação portuguesa. O presente instrumento jurídico permitirá a construção de uma parceria política mais ambiciosa com os países ACP no plano global, a par do estabelecimento de protocolos/parcerias regionais. (ver Capítulo V deste Título).

Tal como em anos anteriores, acompanhámos as discussões sobre a implementação das estratégias regionais da UE para o Golfo da Guiné, o Sahel, Corno de África e Grandes Lagos, bem como as discussões relativas às regiões da África Ocidental, Oriental, Central e Austral, incluindo através da participação dos nossos Enviados Especiais para o Sahel e para o Golfo da Guiné.

Participámos ativamente no debate em torno da resposta estratégica da UE perante a instabilidade político-militar no Sahel, mas também nas discussões conducentes à definição da política externa da UE em relação, "inter alia", à República Centro-Africana, Níger, Etiópia ou Sudão.

Acordos de Parceria Económica e Acordos de Facilitação de Investimento Sustentável

Continuaram, ao longo do ano, as negociações dos diferentes Acordos de Parceria Económica (APE), no quadro da parceria entre a União Europeia e os 79 países que compõem a Organização dos Estados de África, Caraíbas e Pacífico.

A negociação para o aprofundamento do Acordo de Parceria Económica UE-África Oriental e Austral prosseguiu, com a 12.^a ronda realizada entre 26 e 30 de junho.

No âmbito do Acordo de Parceria Económica intermédio UE-Comunidade da África Oriental foi concluída a negociação de um entre a União Europeia e o Quênia que foi assinado, a 18 de dezembro, em Nairobi, pela Presidente da Comissão Europeia, Ursula von der Leyen, e o Presidente do Quênia, William Ruto.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal apoiou desde o início a pretensão do Quênia de concluir o acordo com a UE, atendendo a que o Quênia é um parceiro-chave, em particular na região, e que este acordo reforçaria o relacionamento entre a UE e África, em linha com os objetivos da ação externa. Esse apoio traduziu-se, nomeadamente, na defesa de uma solução equilibrada em matéria de sustentabilidade, bem como no reconhecimento da natureza exclusivamente “UE” do APE. Assim, a conclusão deste Acordo foi um motivo de satisfação. O APE UE-Quênia será apresentado ao Parlamento Europeu em 2024 para aprovação, para depois entrar em vigor.

Quanto ao Acordo de Parceria Económica UE-Estados do Pacífico, prosseguiram os processos de adesão de Tuvalu, Niue, Tonga, Vanuatu e Timor-Leste.

A adesão de Tuvalu assume maior urgência uma vez que, ao graduar-se de País menos Avançado (PMA) em 2024, deixará de beneficiar das preferências de mercado da UE e do regime “Tudo Menos Armas”. A proposta de decisão do Conselho relativa à adesão de Tuvalu ao APE foi aprovada pela Comissão em 11 de dezembro. Para a adoção das decisões relativas a Niue, Tonga, Timor-Leste e Vanuatu está definido um calendário até ao Verão de 2024.

De referir ainda que Angola concluiu a negociação do Acordo de Facilitação de Investimento Sustentável com a UE (AFIS), iniciadas na Presidência portuguesa, em 2021 e que contou sempre com o apoio de Portugal. Trata-se do primeiro acordo deste tipo entre a UE e um país parceiro. A assinatura realizou-se em Luanda, a 17 de novembro, durante o Fórum Empresarial UE-Angola. As partes terão agora de proceder à notificação da conclusão dos respetivos procedimentos internos o que, pela parte da UE, inclui a aprovação pelo Parlamento Europeu.

Face à experiência com Angola, a Comissão Europeia sinalizou o interesse em iniciar a negociação de novos AFIS, possivelmente, com a Nigéria, o Gana e a Costa do Marfim, bem como a possibilidade de alargar o âmbito destes acordos a áreas como a cooperação empresarial e as matérias-primas críticas (AFIS+).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

INSTRUMENTOS FINANCEIROS DE AÇÃO EXTERNA

Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional – Europa Global (IVDCI-EG)

O IVDCI-EG conta com um financiamento total de 79,46 mil milhões de euros, aos quais acrescem 53,45 mil milhões de euros do Fundo Europeu de Desenvolvimento Sustentável Mais (FEDS+) e da Garantia de Ação Externa, que visam fomentar um desenvolvimento económico, ambiental e social sustentável e inclusivo, a transição para uma economia sustentável de valor acrescentado, um ambiente de investimento estável e a resiliência socioeconómica e ambiental dos países parceiros, com um enfoque especial na erradicação da pobreza.

Portugal participou nas reuniões dos formatos regionais do IVDCI-EG (África Subsariana, Vizinhança, Ásia e Pacífico e Américas e Caraíbas) e temáticos (desafios globais, direitos humanos e democracia, organizações da sociedade civil e paz, estabilidade e prevenção de conflitos).

Decorreu a avaliação intercalar do instrumento com o propósito de aferir se os objetivos constantes no respetivo regulamento¹⁵³ são adequados ou se será necessário proceder a ajustamentos, quer no regulamento, quer na programação (programas regionais, nacionais e temáticos). Este exercício inclui o FEDS+ e outros instrumentos de financiamento da ação externa e desenvolveu-se até 2024.

Fundo Europeu para o Desenvolvimento Sustentável Mais (FEDS+)

O FEDS+ atua sob a forma de subvenções, assistência técnica, instrumentos financeiros, garantias orçamentais e operações de financiamento misto abrangendo diversas áreas materializadas em “janelas” dedicadas: (i) MPME¹⁵⁴; (ii) conectividade (energia, transportes e digital); (iii) agricultura sustentável, biodiversidade, florestas e água; (iv) cidades sustentáveis; (v) desenvolvimento humano; e (vi) financiamento sustentável e investimento com impacto.

¹⁵³ Regulamento 2021/947.

¹⁵⁴ Micro, Pequenas e Médias Empresas.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal participou nas reuniões dos órgãos de decisão do fundo, nomeadamente no seu Conselho Estratégico e Comité Operacional, associando-se às decisões tomadas.

Programação da Ação Externa da UE 2021-2027

Portugal participou nas reuniões dos Comités IVDCI-EG, destacando-se a aprovação de alguns Programas Indicativos Plurianuais (a larga maioria foi aprovada ainda em 2021), Planos de Ação Anuais, Medidas Especiais, Medidas Individuais e Programas Indicativos Regionais. Neste âmbito, foram já aprovados os Planos de Ação Anuais para Angola, Cabo-Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste, no quadro dos Programas Indicativos Plurianuais respetivos.

Este processo de programação inclui as Iniciativas Equipa Europa (TEI), tendo as mesmas sido previstas nos Programas Indicativos Plurianuais de cada país, bem como nos Programas Indicativos Regionais, no caso das TEI regionais. Portugal, através do Camões, I.P., manifestou interesse indicativo e tem acompanhado a elaboração de TEI em Angola, Cabo Verde, Chile, Colômbia, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe, Timor-Leste e Senegal. Acrescem as TEI regionais referentes à África Subsariana, nomeadamente de apoio à Zona de Comércio Livre Continental Africana (AfCFTA), Saúde Digital, Apoio aos Institutos de Saúde Pública, Produção e Acesso a Vacinas, Medicamentos e Tecnologias de Saúde em África (MAV+), Apoio aos Jovens Empreendedores (IYBA) e Capacitação e Formação na Região da África Subsariana (T-VET). Já na América Latina e Caraíbas, Portugal, através do Camões, I.P. participará na co-implementação da TEI que dá continuidade ao Programa EL PACCTO – Programa Europa-América Latina de Assistência Contra o Crime Transnacional Organizado: Estado de Direito e Segurança dos Cidadãos” (ver Capítulo V deste Título).

Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA III)

O Regulamento IPA III continuou a funcionar como catalisador de reformas e a ser o principal mobilizador de recursos técnicos e financeiros para apoiar os candidatos e potenciais candidatos no seu processo de adesão. O reforço da capacidade administrativa e o apoio às reformas institucionais junto dos beneficiários foi



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

concretizado, nomeadamente através dos instrumentos “twinning”, “twinning light” e TAIEX – “Technical Assistance and Information Exchange Instrument”.

A representação nacional no TAIEX foi assegurada em 60 eventos (seminários, visitas de estudo, missões de peritos, “workshops”) em áreas como ambiente, saúde, agricultura, administração pública e serviços financeiros. Destaca-se a participação nacional em eventos cujos destinatários foram a Ucrânia e a Comunidade Cipriota Turca.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO IV
POLÍTICA COMERCIAL

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO (OMC)

O ano de 2023 foi marcado pela preparação da 13.^a Conferência Ministerial da OMC (fevereiro de 2024), tendo a UE definido como dossiês prioritários: a conclusão do Acordo sobre Subsídios às Pescas; a reforma do Mecanismo de Resolução de Litígios (ORL), incluindo a reativação do Órgão de Recurso; a extensão da moratória multilateral à tributação sobre transmissões eletrónicas; e o reforço da função deliberativa.

Portugal continuou a apoiar a estratégia da UE para a modernização da OMC, uma vez que vai ao encontro das preocupações nacionais de procurar fortalecer o regime multilateral de comércio e reforçar a credibilidade e legitimidade das suas regras. Secundou, igualmente, a abordagem da UE nas negociações em curso nas várias áreas, que conheceram poucos avanços.

No que respeita ao Acordo sobre Subsídios às Pescas, não foi possível a entrada em vigor da Fase 1, atendendo a que apenas se conseguiu metade das necessárias 110 ratificações dos membros. A negociação da Fase 2 deste Acordo também apenas começou, verdadeiramente em setembro, mantendo-se como principal preocupação de Portugal a salvaguarda das isenções fiscais sobre o combustível das embarcações.

No processo de reforma do Órgão de Resolução de Litígios, as discussões lograram também escassos progressos, sem resolução para a questão do Órgão de Recurso.

Sobre a moratória multilateral à tributação das transmissões eletrónicas, verificou-se um expectável apoio à sua extensão por parte de um conjunto alargado de membros da OMC, nomeadamente da UE, constituindo uma prioridade de Portugal, mas a oposição de outros, como a Índia e a África do Sul.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Quanto ao reforço da função deliberativa da OMC, foi apresentada uma proposta da UE para promover o trabalho em áreas como os subsídios industriais, o desenvolvimento e o comércio e ambiente.

Não se constataram desenvolvimentos nas negociações sobre Agricultura, nem sobre a extensão da derrogação TRIPS¹⁵⁵ aprovada relativamente às vacinas contra a COVID-19 aos meios de diagnóstico e terapêutica.

No que respeita às Iniciativas Conjuntas plurilaterais, a relativa à Regulamentação Interna nos Serviços não pôde ser implementada em 2023 dada a objeção da Índia e África do Sul a acordos de cariz plurilateral. A iniciativa sobre Facilitação do Investimento para o Desenvolvimento avançou substancialmente em 2023, mantendo-se a oposição solitária da Índia, não obstante contar entre os seus 118 membros muitos Países em Desenvolvimento e Países Menos Avançados. A iniciativa sobre Comércio Eletrónico também avançou, apesar do afastamento dos EUA desta negociação.

Quanto ao Comércio e Ambiente, foi um ano difícil para a UE, que esteve sujeita a críticas devido à aprovação de medidas autónomas – Regulamento relativo ao Mecanismo de Ajustamento Carbónico Fronteiriço (CBAM) e Regulamento Desflorestação. Nas iniciativas plurilaterais em matéria ambiental, os trabalhos estiveram essencialmente centrados na transparência, boas práticas e recomendações e no quadro das Discussões Estruturadas sobre Comércio e Sustentabilidade Ambiental, Diálogo sobre Poluição dos Plásticos e Reforma dos Subsídios aos Combustíveis Fósseis.

Sobre a dimensão Desenvolvimento, foram debatidas a iniciativa do grupo africano sobre Política Industrial e as propostas sobre a suavização das exigências aquando da Graduação dos PMA¹⁵⁶ para PED¹⁵⁷, sem que se alcançasse um consenso.

¹⁵⁵ “Trade related aspects of intellectual property rights”.

¹⁵⁶ Países menos avançados.

¹⁵⁷ Países em desenvolvimento.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Como desenvolvimento positivo, ao longo do ano avançou-se substancialmente no processo de adesão de Cômoros e Timor-Leste à OMC, permitindo a sua conclusão e formalização na 13.^a Conferência Ministerial desta organização, em fevereiro de 2024.

COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Portugal acompanhou a aplicação nos acordos comerciais da abordagem revista da UE sobre comércio e desenvolvimento sustentável, considerando-a como globalmente positiva.

Portugal tem defendido uma abordagem casuística em matéria de sustentabilidade, atenta às especificidades de cada país ou região com quem a UE negocia acordos comerciais, sem a previsão de sanções comerciais, procurando-se evitar que as disposições nesta matéria o TSD possam vir a dificultar a conclusão de acordos, alienando parceiros de negociações em curso ou mesmo potenciais.

De realçar que as reações negativas por parte de vários países em relação a medidas adotadas pela UE, como o Regulamento Desflorestação ou o CBAM, exigiram da parte da UE um esforço acrescido de explicitação dos objetivos pretendidos nas mencionadas medidas.

INSTRUMENTOS DE DEFESA COMERCIAL (IDC)

Aplicação pela UE de IDC em relação às importações de países terceiros

A UE manteve em aberto 304 investigações IDC, das quais 54 em curso e as restantes já completas, ou seja, com decisão sobre a implementação de medidas “anti-dumping” e anti-subsídios. Manteve igualmente uma medida de salvaguarda respeitante aos produtos de aço.

Neste contexto, foram iniciados 11 novos casos “anti-dumping” e anti-subsídios relativos a produtos originários da China (veículos automóveis elétricos, biodiesel, ésteres alquifosfatos, PET, eritritol, dióxido de magnésio, plataformas elevatórias móveis e dióxido de titânio), EUA e Egito (policloreto) e Índia (cabos de fibras óticas).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal advogou sempre o respeito das regras do comércio internacional e a defesa dos operadores económicos da UE de práticas comerciais desleais de países terceiros (como “dumping” e subvenções). Nesse sentido, apoiou as investigações e a adoção das medidas referidas sempre que confirmadas essas práticas, em especial em setores económicos mais expostos.

Aplicação por países terceiros de IDC em relação às exportações da UE ou dos seus Estados-membros

Foram iniciados 19 processos de defesa comercial por países terceiros com incidência nas exportações da UE, sendo de destacar as salvaguardas iniciadas pela Indonésia e Marrocos (lãs, tecidos e fios de algodão), Turquia (barras e varetas) e Madagáscar (farinha, leite concentrado, guardanapos e fraldas) bem como as medidas “anti-dumping” iniciadas pelos EUA (sacos de papel para compras, colchões, extensões de alumínio e produtos de estanho) e Turquia (painéis solares).

ESTRATÉGIA DE ACESSO AO MERCADO

Em novembro, a Comissão Europeia publicou o terceiro relatório anual sobre a aplicação e o cumprimento da política comercial da UE, que compila as principais atividades e resultados das medidas destinadas a garantir o cumprimento dos compromissos multilaterais no quadro da OMC e dos compromissos consagrados nos acordos comerciais.

No âmbito da estratégia da UE de acesso ao mercado – que procura que as empresas europeias aumentem as suas exportações e diversifiquem as suas fontes de abastecimento – e, num contexto geopolítico que comporta alguma incerteza e risco, Portugal tentou sensibilizar as empresas nacionais para a identificação precoce de problemas nos mercados dos países terceiros. Destaque para as barreiras sinalizadas em alguns mercados relevantes para os produtos nacionais – Argélia, Brasil, China, EUA, Marrocos e México – com impacto em setores de especial interesse, como a cerâmica, a farmacêutica e o agroalimentar.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal incentivou as associações e empresas nacionais a tirar partido dos instrumentos e ferramentas criados pela UE para promover um melhor acesso e abordar restrições que enfrentam nas suas exportações para mercados de países terceiros. Foram, assim, divulgadas junto dos operadores económicos nacionais ferramentas como: a Plataforma “Access2Markets” – que orienta as PME que pretendem internacionalizar os seus negócios; Single Entry Point – portal da queixa para denunciar infrações/obstáculos que afetem os negócios das empresas europeias; “Access2Procurement” – que orienta as empresas no cumprimento das normas internacionais para contratos públicos dos parceiros comerciais; ROSA – que auxilia as empresas no cumprimento de regras de origem para se qualificarem para tratamento aduaneiro preferencial, permitindo a dispensa do pagamento do imposto de importação ou a sua redução; e o My Trade Assistant, plataforma informativa sobre serviços e investimento.

ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA ECONÓMICA

Em junho, a Comissão apresentou uma comunicação¹⁵⁸ conjunta com o Alto Representante para a Política Externa sobre uma estratégia europeia de segurança económica, que visa definir uma abordagem comum para identificar e mitigar riscos em matéria de segurança económica na UE. Procura desenvolver um conceito de segurança económica, alinhado com o objetivo de “de-risking”, que enquadre os instrumentos existentes e permita passos adicionais, em particular nas dimensões de controlo das exportações, escrutínio do investimento direto estrangeiro e controlo dos fluxos de investimento externo. Visa, também, promover parcerias comerciais setoriais relacionadas com interesses específicos, como a aquisição de matérias-primas críticas. Neste contexto, a 3 de outubro, a Comissão apresentou uma lista que contempla dez áreas tecnológicas qualificadas como críticas para a segurança económica da UE, das quais quatro (semicondutores, inteligência artificial, tecnologias quânticas e biotecnologias) são consideradas como altamente suscetíveis

¹⁵⁸ Para uma Estratégia Económica Europeia: reduzir os riscos das relações económicas e reforçar a resiliência num mundo interdependente.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

de apresentar riscos mais sensíveis e imediatos relacionados com a segurança tecnológica da Europa e a fuga de tecnologia.

No debate que se seguiu, Portugal defendeu uma abordagem equilibrada entre a defesa dos interesses europeus ligada à mitigação dos riscos e a manutenção de uma economia aberta baseada na cooperação comercial com outros parceiros. A diversificação de parceiros deve permanecer uma via de promoção da resiliência da economia europeia e da autonomia estratégica da UE e ser entendida como uma dimensão essencial na definição do conceito de segurança económica europeia.

Controlo do Investimento Exterior da UE

Na sequência da Estratégia de Segurança Económica, foi criado, em julho, um grupo de trabalho com o objetivo de analisar potenciais riscos de segurança que comporta o investimento da UE no exterior, que teria implícita a transferência de “know-how” e tecnologias sensíveis para países onde poderá não ser clara a separação entre a utilização industrial e a militar.

Pretendia-se, assim, efetuar uma reflexão sobre o tipo de riscos em causa e que resposta poderia justificar-se, tendo subjacente a ideia de proporcionalidade. Este exercício, de natureza prospetiva, deverá conduzir a uma iniciativa a apresentar em 2024 (ano que se veio a verificar) que crie um enquadramento adequado em termos de segurança económica que, na perspetiva de Portugal, deverá privilegiar, tanto quanto possível, a abertura ao exterior em termos de comércio, investimento e inovação, sem deixar de acautelar os riscos para segurança económica da UE e dos seus Estados-membros.

Escrutínio do Investimento Direto Estrangeiro (IDE)

Prosseguiu a avaliação da aplicação do Regulamento que cria um mecanismo de cooperação e intercâmbio de informação a nível europeu para escrutinar os investimentos diretos estrangeiros¹⁵⁹, passados três anos da sua entrada em vigor. A proposta de revisão deste regulamento, inicialmente prevista até ao final do ano,

¹⁵⁹ Regulamento (UE) 2019/452.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

acabou por ser adiada. Os trabalhos preparatórios desta avaliação envolveram a Comissão Europeia e os Estados-membros e incluíram relatórios preparados por entidades como a OCDE, e o Tribunal de Contas da UE. Foi, igualmente, aberto um processo de consulta pública, que decorreu em julho e cujos resultados foram publicados em novembro.

Portugal participou de forma ativa, quer nas discussões, quer no processo de consulta escrita, embora não disponha ainda de um mecanismo a funcionar de forma efetiva. Fazendo uma avaliação globalmente positiva da aplicação do regulamento, Portugal chamou a atenção para aspetos do sistema que o tornam oneroso e, por vezes, pouco eficiente. Portugal defendeu ainda um grau acrescido de harmonização, nomeadamente em termos de cobertura setorial, por forma a assegurar um maior equilíbrio na captação de IDE entre os Estados-membros.

Em outubro, foi publicado o “Terceiro Relatório Anual relativo à análise do investimento direto estrangeiro na União”, que mostrou uma crescente valorização e diversificação do uso deste instrumento. No quadro deste regulamento, 17 Estados-membros apresentaram um total de 423 notificações em 2022, por comparação com apenas 13 Estados-membros, em 2021. Os quatro setores com o número mais elevado de transações, em 2022, foram a Indústria transformadora, as Tecnologias de Informação e Comunicação, as Atividades profissionais¹⁶⁰ e o Comércio (grossista e retalhista), sendo as principais jurisdições de origem os EUA, o Reino Unido, a China, o Japão, as Ilhas Caimão e o Canadá.

Dos casos relativamente aos quais os Estados-membros comunicaram uma decisão, 86% (contra 73% no ano anterior) foram autorizados sem condições e outros 9% (23% no ano anterior) foram aprovados mediante aceitação de medidas de mitigação dos riscos identificados. Foram bloqueadas apenas 1% das transações sujeitas a decisão, uma percentagem equivalente à do ano anterior.

¹⁶⁰ Categoria na qual se incluem as atividades das sociedades jurídicas e de contabilidade, bem como as atividades de consultoria e de engenharia. Abrangem, por exemplo, atividades de sedes sociais, estudos de mercado e sondagens de opinião, consultoria, investigação e desenvolvimento experimental no domínio da biotecnologia, etc.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

POLÍTICA EUROPEIA DE INVESTIMENTO (PEI)

De acordo com os objetivos da Política Europeia de Investimento, a UE substituirá progressivamente os múltiplos Acordos de Promoção e Proteção de Investimento (APPRI) existentes entre os Estados-membros e países terceiros por acordos ao nível europeu. Recentemente, e por se constatar a dificuldade de alguns Estados-membros em ratificar os Acordos Europeus de Investimento, foi dado novo ímpeto à negociação de Acordos de Facilitação de Investimento Sustentável, tendo o primeiro acordo que seguiu esta tipologia sido assinado com Angola a 17 de novembro¹⁶¹.

Em paralelo, os Estados-membros prosseguem, em estreita articulação com a Comissão Europeia, a negociação de APPRI ao abrigo de autorizações concedidas nos termos do Regulamento (UE) n.º 1219/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho. Em outubro, foram divulgadas novas Cláusulas Modelo para orientar os Estados-membros na negociação (ou renegociação) de acordos bilaterais de investimento. Portugal continuou os trabalhos tendentes à criação de um novo modelo de APPRI nacional.

No que toca à negociação de Acordos da UE de Proteção de Investimento, há a salientar a continuidade na negociação do acordo UE/Índia. A negociação apesar de ter tido algum desenvolvimento, acabou por identificar matérias difíceis de alcançar um consenso, nomeadamente a resolução de litígios. Foi dada também continuidade à negociação sobre investimento no quadro do Acordo UE/Indonésia; no entanto, a negociação não conheceu avanços significativos, entre outras razões, por este parceiro, à semelhança da Índia, não aceitar o modelo de resolução de litígios proposto pela UE.

No quadro multilateral, Portugal manteve a participação nos trabalhos no âmbito do Grupo de Trabalho III da UNCITRAL¹⁶² – Reforma da resolução de litígios Investidor-Estado. Neste contexto, foi concluído o projeto relativo aos Códigos de Conduta para

¹⁶¹ Ver Capítulos III e IV.

¹⁶² Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional (UNCITRAL em inglês).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Árbitros e Juízes (em parceria com o ICSID¹⁶³) e apresentados documentos relativos à promoção da mediação no contexto dos litígios Investidor-Estado, para apreciação na 56.ª sessão UNCITRAL, em julho. Prosseguiu ainda o debate sobre temas como o mecanismo de recurso e o “Centro Consultivo em Direito Internacional do Investimento”. O objetivo último da UE neste Grupo de Trabalho é a criação de um Tribunal Multilateral de Investimento.

Modernização do Tratado da Carta da Energia (TCE)

Portugal acompanhou a discussão sobre o processo de modernização do TCE. O texto final do acordo modernizado foi adotado “por princípio”, em junho de 2022, depois da conclusão das negociações no Grupo de Trabalho de Modernização do TCE, ficando a conclusão do procedimento de modernização suspensa desde daquela data. Entretanto, foi sendo conhecida a intenção de alguns Estados-membros de se retirarem unilateralmente do TCE – Polónia, Espanha, Países Baixos, França, Eslovénia, Alemanha, Luxemburgo e Dinamarca, o que inviabilizou o processo de modernização do TCE, já que a ausência uma posição comum da UE bloqueava de facto este processo.

Assim, foi iniciada uma discussão em torno da proposta da Comissão Europeia sobre a retirada do TCE parte da UE/EURATOM e dos seus Estados-membros, a par da possibilidade de alguns Estados-membros, que o pretendessem, manterem a sua vinculação àquele instrumento.

Em Portugal, o processo de retirada do TCE foi iniciado com a aprovação da Resolução da Assembleia da República n.º 4/2024, em 30 de novembro de 2023 – denúncia, pela República Portuguesa, do Tratado da Carta da Energia, incluindo anexos, decisões e ata final, e o Protocolo da Carta da Energia Relativo à Eficiência Energética e aos Aspetos Ambientais Associados, assinados em Lisboa, em 17 de dezembro de 1994¹⁶⁴.

¹⁶³ Centro Internacional para a Arbitragem de Disputas sobre Investimento – CIRDI.

¹⁶⁴ Já ratificada pelo Presidente da República Decreto do Presidente da República n.º 9/2024 (assinada em 20 de dezembro).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

PROPOSTAS LEGISLATIVAS

Sistema de Preferências Generalizadas (SPG)

Prosseguiram os trabalhos relativos à revisão do regulamento do Sistema de Preferências Generalizadas (SPG)¹⁶⁵. O Conselho, ainda em dezembro de 2022, aprovou o mandato para os trólogos, com os votos contra de Portugal, Espanha, Luxemburgo e a abstenção da Alemanha.

Na base da posição de Portugal, para além das preocupações nacionais com os setores dos têxteis e calçado, não atendidas, esteve a inclusão da readmissão de nacionais do país beneficiário como critério de suspensão dos benefícios do SPG, que se entendeu subverter a natureza do SPG enquanto instrumento de apoio ao desenvolvimento, imprimindo-lhe uma natureza essencialmente punitiva e traduzindo uma “instrumentalização” de um instrumento de incentivo ao desenvolvimento pela política de migrações.

No decurso dos trólogos, que tiveram logo início em janeiro (tiveram lugar sete trólogos políticos e 15 trólogos técnicos), registaram-se progressos na quase totalidade do texto, com exceção da questão das salvaguardas e da readmissão, em que o Parlamento Europeu também manifestou dificuldades¹⁶⁶.

De sublinhar que a readmissão incluída pela Comissão como nova condição para suspensão dos benefícios SPG mereceu, contudo, a oposição do Parlamento Europeu.

A questão impediu um acordo no prazo necessário, pelo que o atual regulamento foi prorrogado por um período de 4 anos (a contar de 1 de janeiro de 2024). Foi, assim, assegurada a continuidade do regime e permitido que os legisladores dispusessem do tempo necessário para chegar a acordo.

¹⁶⁵ O Regulamento (UE) n.º 978/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, em vigor, expirou no final de 2023.

¹⁶⁶ Quanto à readmissão, o PE condiciona aceitar o compromisso a quatro condições adicionais: exclusão do regime especial “Tudo menos Armas”; retirada parcial das preferências; inclusão dos Direitos Humanos na avaliação da Comissão Europeia e a aplicação da condicionalidade apenas em 2027.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

REGULAMENTO ANTI COERÇÃO

Foi aprovado, em novembro, o Regulamento (UE) 2023/2675 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à proteção da UE e dos seus Estados-membros contra a coerção económica exercida por países terceiros, tendo entrado em vigor a 27 de dezembro. Este regulamento vem robustecer a capacidade para responder a situações em que a UE ou um seu Estado-membro sofra ou seja ameaçado de coerção económica por um país terceiro com o intuito de influenciar uma determinada posição ou escolha política. Pretende-se que tenha um efeito eminentemente dissuasor, levando à aplicação de medidas de resposta da UE¹⁶⁷ apenas em último recurso, quando não for possível outra solução.

Reconhecendo a importância e necessidade deste regulamento, Portugal empenhou-se na defesa da sua conformidade com o direito internacional e as regras da OMC, bem como em garantir um maior envolvimento dos Estados-membros. Portugal pugnou por reservar para o Conselho a competência para determinar a existência de coerção económica reduzir o âmbito das medidas a adotar, incluindo na área do investimento, em que se limitou a sua aplicação a novos investimentos, e assegurar que a Comissão não adotaria medidas de resposta contra a posição predominante dos Estados-membros.

¹⁶⁷ Incluindo a imposição de restrições: às importações ou exportações de mercadorias (direitos aduaneiros, contingentes, licenças, etc.) ou ao seu pagamento; à participação em contratos públicos; ao comércio de serviços; ao acesso do investimento direto estrangeiro à UE; à proteção de direitos de propriedade intelectual; ao acesso aos mercados de capitais e serviços financeiros da UE; ou à colocação no mercado de mercadorias abrangidas por atos jurídicos da UE em matéria de produtos químicos ou em matéria sanitária e fitossanitária.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO V
COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

Ao longo do ano a política de Cooperação para o Desenvolvimento da UE conheceu avanços em áreas de interesse estratégico para Portugal, nalguns casos com impacto na elaboração da Estratégia da Cooperação Portuguesa 2030 (ECP 2030), nomeadamente: (i) a execução do Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional – Europa Global (IVDCI-EG); (ii) a operacionalização da “Global Gateway”, a nova estratégia da UE para o apoio às infraestruturas nos países parceiros; (iii) a conclusão dos procedimentos internos e assinatura do Acordo de Parceria entre a UE e a Organização dos Estados de África, Caraíbas e Pacífico (OEACP) – Acordo de Samoa; (iv) a conclusão e assinatura do Acordo de Facilitação do Investimento Sustentável (SIFA) UE-Angola, a 17 de novembro, o primeiro acordo deste tipo que a UE celebra, durante o Fórum Empresarial UE-Angola, em Luanda.

ESTRATÉGIA “GLOBAL GATEWAY”

Lançada em dezembro de 2021, pela Comissão Europeia, a estratégia “Global Gateway” (GG) pretende dar resposta ao posicionamento da Europa na próxima década, em termos de influência política e económica, junto do que se convencionou chamar “Sul Global”. A GG aposta no trabalho em rede, fazendo convergir os instrumentos políticos, de investimento e de cooperação para o desenvolvimento de modo a criar ofertas competitivas para os países parceiros.

Durante o ano, a GG conheceu desenvolvimentos particulares, destacando-se a criação do “Global Gateway Council”, que reúne os Estados-membros ao mais alto nível, com o objetivo de definir orientações políticas estratégicas, e o estabelecimento do “Business Advisory Group”, que inclui CEO de empresas europeias, incluindo duas empresas portuguesas.

Tiveram lugar importantes Fóruns de Investimento “Global Gateway”, nos países parceiros, incluindo o Fórum UE-Angola (17 de novembro) e o Fórum UE-



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Moçambique (22-23 de novembro), com o objetivo de envolver o setor privado nos projetos elencados e a elencar.

No final do ano, foi definida uma lista de projetos bandeira (“flagships”) para 2024, com um total de 138 projetos aprovados, com destaque para a África Subsariana, seguido da América Latina. Em termos temáticos, verifica-se a predominância de projetos no âmbito das Energias Renováveis e Transportes aéreas consideradas prioritárias também para Portugal.

A nível institucional foi criada a Unidade de Acompanhamento “Global Gateway” (UAGG), sediada no Ministério dos Negócios Estrangeiros, composta por dois representantes, do Camões, I.P. e da Agência para o Desenvolvimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP). Tem como objetivo promover e acompanhar a apresentação de projetos GG por parte de empresas portuguesas, bem como divulgar e promover a ampla participação institucional e do setor privado na GG.

Este ano foi crucial para a apresentação e apoio de alguns projetos de iniciativa de empresas portuguesas, centrados na criação de “corredores estratégicos” ligando o porto de Sines ao Brasil e a África.

AÇÕES DE COOPERAÇÃO E AÇÃO HUMANITÁRIA

Nas áreas da Cooperação para o Desenvolvimento e Ação Humanitária, Portugal, através do Camões, I.P., manteve participação ativa: (i) na programação da Ação Externa da UE 2021-2027 e na elaboração, debate e operacionalização das Iniciativas Equipa Europa (TEI) – com particular enfoque, mas não se limitando, aos principais países parceiros da cooperação portuguesa (PALOP e Timor-Leste); (ii) na gestão de projetos financiados pela UE, na modalidade de gestão indireta (cooperação delegada); e (iii) na “Practitioners Network for European Cooperation Development”, designadamente na sua Assembleia Geral e grupos de trabalho especializados.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

INSTRUMENTOS FINANCEIROS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO

Arquitetura financeira europeia para o desenvolvimento

Portugal participou ativamente nas discussões sobre o reforço da eficácia da arquitetura financeira europeia para o desenvolvimento (EFAD) e sobre o roteiro da Comissão para implementar as conclusões do Conselho sobre a EFAD, adotadas durante a Presidência portuguesa de 2021.

Neste contexto, Portugal continuou a pugnar pela importância da adoção de medidas concretas para acautelar o princípio da inclusividade das instituições financeiras europeias de menor dimensão e assegurar a orientação estratégica do Conselho quanto à operacionalização da EFAD.

Fundo Fiduciário de Emergência da UE para África

Criado em novembro de 2015, o Fundo Fiduciário de Emergência da UE para a estabilidade e combate às causas profundas da migração irregular e do fenómeno das pessoas deslocadas em África (FFUE) visou contribuir para uma melhor gestão da migração, das deslocações forçadas e da migração irregular. O FFUE apoiou atividades em 26 países de três regiões de África: Sahel e Lago Chade, Corno de África e Norte de África. As contribuições para o Fundo ascenderam a cerca de 5 mil milhões de euros – 4,4 mil milhões da UE e 0,6 mil milhões dos Estados-membros e outros doadores. Portugal contribuiu com um total de 5,8 milhões de euros.

Até 1 de outubro de 2023 foi confirmado o financiamento, no âmbito do FFUE, de 248 programas e projetos, no montante global de cerca de 5 mil milhões de euros.

No âmbito do FFUE, cumpre destacar três ações promovidas por Portugal, atualmente em implementação: (i) o Programa GESTDOC – Modernização e Reforço da Cadeia de Identificação e Segurança Documental em Cabo Verde e na Guiné-Bissau (5 milhões de euros delegados no Camões, I.P.), que visa o reforço da segurança de identificação civil e documental, com parcerias de implementação já estabelecidas com o Instituto de Registos e Notariado (IRN), da Imprensa Nacional Casa da Moeda e da Agência para Integração, Migrações e Asilo; (ii) o Programa



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

“Tekki Fii - Make it in the Gambia” (subvenção de 5 milhões de euros da Comissão ao IMVF – Instituto Marquês de Valle Flôr), que visa a prevenção da migração ilegal e da radicalização juvenil, na sua componente de dinamização do agronegócio sustentável e do reforço da coesão social em zonas rurais; e (iii) GAR-SI Sahel “Groupes d’Action Rapides - Surveillance et Intervention au Sahel” (66,6 milhões de euros), em que Portugal participou através da GNR num consórcio com Espanha, França e Itália. Este último terminou a 31 de março.

FUNDO FIDUCIÁRIO REGIONAL DA UE EM RESPOSTA À CRISE SÍRIA (FUNDO MADAD)

O Fundo Madad, criado em dezembro de 2014, dirige-se principalmente às necessidades educacionais, económicas, sociais e sanitárias dos refugiados e deslocados sírios, ao mesmo tempo que apoia as comunidades locais de acolhimento. Após a conclusão oficial do período de contratualização, a 14 de dezembro de 2021, a implementação das ações continuará até 2025.

O Fundo alavancou quase 2,38 mil milhões de euros em assistência, excedendo largamente a sua ambição inicial, e contribuiu para melhorar a coordenação, a rapidez e a flexibilidade, assegurando a participação inclusiva das partes interessadas e promovendo assim a coordenação do apoio setorial e da eficácia da ajuda, dentro do espírito Equipa Europa.

FUNDO FIDUCIÁRIO DA UE PARA A COLÔMBIA

Criado em dezembro de 2016, o Fundo Fiduciário da UE para a Colômbia visou apoiar a execução do Acordo de Paz entre o Governo da Colômbia e as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC). A dotação do Fundo atingiu cerca de 128 milhões de euros (incluindo contribuições da UE, dos Estados-membros e do Chile). Portugal foi membro-fundador e contribuiu com 200 mil euros.

À semelhança do sucedido no FFUE África, o mandato deste Fundo foi estendido e a sua vigência dependerá da conclusão dos 31 projetos contratualizados e que decorreram ainda em 2023.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Adicionalmente, o Programa Indicativo Plurianual para a Colômbia 2021-2027 inclui uma Iniciativa Equipa Europa que visa dar continuidade a este Fundo Fiduciário, tendo os Estados-membros representados no terreno procurado alinhar os objetivos dessa Iniciativa com os pilares do Acordo de Paz. Está ainda prevista uma outra Iniciativa Equipa Europa, desta feita para a sustentabilidade ambiental, na qual Portugal também manifestou interesse em participar.

FUNDO EUROPEU DE DESENVOLVIMENTO (FED)

O FED foi o mais significativo instrumento da cooperação da UE, decorrente do Acordo de Cotonou, financiando a cooperação com o grupo dos 79 países ACP (África, Caraíbas e Pacífico) e 25 países e territórios ultramarinos. O 11.º FED obteve uma dotação de 30,5 mil milhões de euros para o período 2014-2020, para a qual os Estados-membros contribuíram diretamente.

Em 2023, a contribuição de Portugal ascendeu a 25 milhões de euros, correspondente a 1,2% do total das contribuições dos Estados-membros. Ao longo do ano, foram adotadas 51 medidas individuais, em regime "ex-post".

COOPERAÇÃO DELEGADA

No âmbito da gestão de projetos financiados ou cofinanciados no quadro dos instrumentos de financiamento da ação externa da UE, foi dada continuidade através do Camões, I.P., à gestão de vários projetos já em curso, cujo valor total ascende a cerca de 115 milhões de euros¹⁶⁸: (i) Revitalização do Ensino Técnico e da Formação Profissional de Angola (RETFOP); (ii) Reforço da Gestão e Supervisão das Finanças Públicas em Timor-Leste (PFMO); (iii) Fortalecimento da Resiliência e da Segurança Alimentar e Nutricional em Angola (FRESAN); (iv) Promoção de Emprego nas Atividades Geradoras de Rendimento no Setor Cultural dos PALOP e Timor-Leste (PROCULTURA); (v) Modernização do Sistema de Gestão e Segurança Documental de Cabo Verde e Guiné Bissau (GESTDOC); (vi) Reforço do Sistema de Saúde da Guiné-

¹⁶⁸ Verba correspondente aos valores totais delegados de todos os projetos geridos e contratualizados pelo Camões, I.P. que se encontram em curso até 2023.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Bissau (IANDA Guiné); (vii) Resposta Operacional da aplicação da lei e a gestão do Estado de Direito do Mar (SWAIMS); (viii) Promoção do Emprego e das Parcerias Público-Privadas no Setor do Gás natural em Cabo Delgado (+EMPREGO); (ix) Turismo e Herança Cultural (GO BLUE Quénia); e (x) Combate à violência de género e doméstica em São Tomé e Príncipe (+IGUAL).

Durante o ano foram celebrados mais dois acordos de contribuição, para implementação do Centro Integrado de Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos na Ilha do Maio, em Cabo Verde (CITRES-MAIO) e co-implementação do Programa de Assistência contra o Crime Transnacional Organizado (EL PAcCTO 2.0), cujos períodos de implementação estão a ser iniciados.

IGUALDADE DE GÉNERO E EMPODERAMENTO DAS MULHERES

O Plano de Ação da UE em matéria de Igualdade de Género (GAP III) contribuiu para o debate interno em torno da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não-Discriminação, tendo sido tido em conta na formulação do plano de operacionalização da Estratégia da Cooperação Portuguesa (ECP 2030). Assim, o GAP III veio suscitar e impulsionar o lançamento de uma nova linha de cofinanciamento de projetos de Cooperação para o Desenvolvimento na área temática da Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres, com vista a corresponder a um dos desígnios do Plano de Ação, em que um dos pilares aponta para que 85% de todas as novas ações nas relações externas contribuirão para esta área até 2025.

APOIO À SOCIEDADE CIVIL E AÇÃO HUMANITÁRIA

No plano humanitário, a UE e os seus Estados-membros mobilizaram esforços na resposta à grave crise suscitada pelo forte terramoto de magnitude 7,8 que atingiu a Turquia e a Síria em fevereiro de 2023.

Portugal, através da DG ECHO/Comissão Europeia e no espírito Equipa Europa, alocou 100 000 euros à resposta humanitária. A contribuição de Portugal dirigiu-se especificamente às atividades de emergência de “Water, hygiene and Sanitation”



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

(WASH) relacionadas com o impacto dos sismos, visando a reabilitação dos sistemas de água e esgotos em cinco distritos das províncias de Idleb e Aleppo.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

TÍTULO VIII

APLICAÇÃO DO DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA

Manteve-se o objetivo de reduzir os procedimentos de infração através do reforço da monitorização e controlo da transposição de diretivas e boa aplicação da legislação europeia. O défice de transposição de diretivas do mercado interno foi de 0,4%, abaixo da meta UE (1%) e foram tratados 111 procedimentos de infração, dos quais 51 se mantinham ativos, 29 aguardavam arquivamento e 31 foram arquivados.

O Centro SOLVIT Portugal voltou a ter um desempenho acima da média do Espaço Económico Europeu. Assegurou o tratamento de 429 casos SOLVIT enquanto Centro Responsável e Centro de Origem e solucionou 88% dos 185 casos dirigidos administração pública portuguesa.

Manteve-se o diálogo com a Comissão Europeia e os serviços competentes dos vários Ministérios, Regiões Autónomas e Autarquias Locais para a definição de soluções que permitam ultrapassar as situações de incorreta aplicação do direito europeu.

Foi assegurada a coordenação da intervenção nacional em todos os processos de reenvio prejudicial submetidos por tribunais portugueses, em articulação com os Ministérios, Regiões Autónomas e demais entidades públicas na elaboração das peças processuais do Tribunal de Justiça da União Europeia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO I

TRANSPOSIÇÃO DE DIRETIVAS E ADAPTAÇÕES LEGISLATIVAS

Em 2023, foram transpostas 45 diretivas (Anexo I), tendo sido alcançado um défice de transposição de diretivas do Mercado Interno de 0,4%, abaixo da meta UE (“scoreboard” IMI) de 1%. Foram notificadas à Comissão 114 Medidas Nacionais de Execução de Diretivas.

O controlo sistemático do cumprimento dos prazos de transposição e o reforço da coordenação, tanto ao nível dos diferentes órgãos de soberania intervenientes no processo legislativo, como dos competentes serviços da administração pública, permitiram identificar processos legislativos de transposição de maior complexidade e agilizar a aprovação de diplomas de transposição.

A transposição de várias diretivas por um único diploma legislativo — “diplomas omnibus” — permitiu a agilização e simplificação dos processos legislativos. Neste sentido, foram publicados quatro diplomas “omnibus” que transpuseram diretivas nas áreas do ambiente, da justiça, da economia e do mar.

A maioria dos processos legislativos de transposição de diretivas concluídos reportou-se aos domínios do ambiente, justiça e infraestruturas.

No seguimento da evolução da jurisprudência do TJUE e da prática da Comissão Europeia, continuaram a ser exigidas tabelas de correspondência das normas nacionais que transpõem os artigos das diretivas. Esta obrigação abrangeu todos os diplomas de transposição e concretizou-se na notificação de 62 tabelas à Comissão Europeia.

Importa referir que, dos 815 diplomas legislativos (Leis, Decretos-Lei e Portarias) publicados no Diário da República, 37 foram diplomas de transposição de diretivas (9 Leis, 17 Decretos-Lei e 11 Portarias), correspondendo a 4,5% do total dos diplomas legislativos publicados em 2023.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Gráfico 1

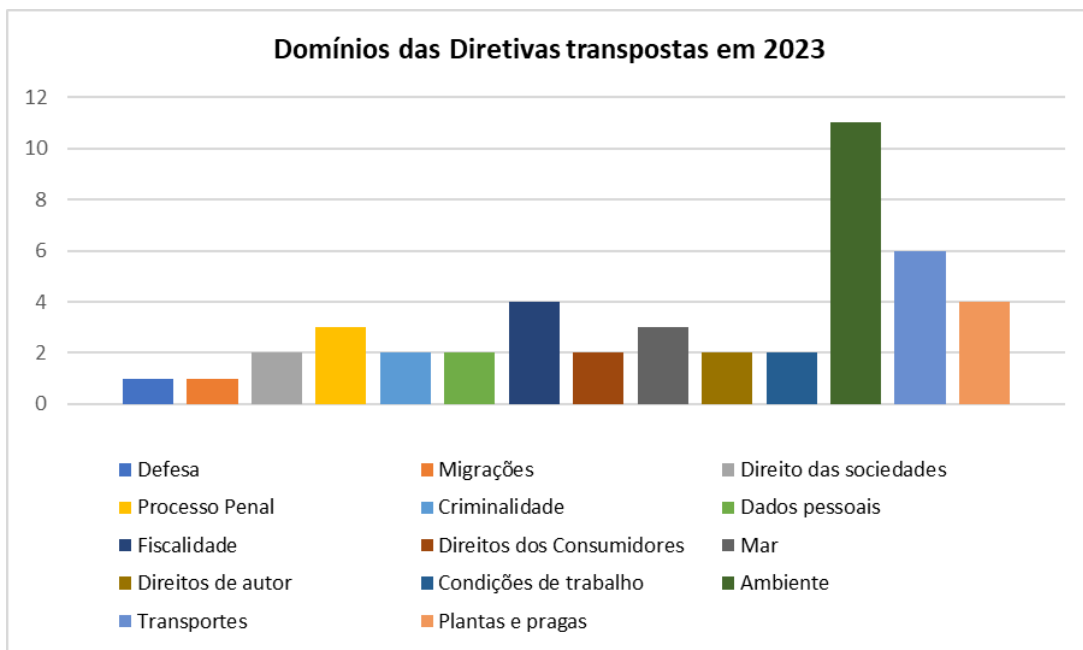
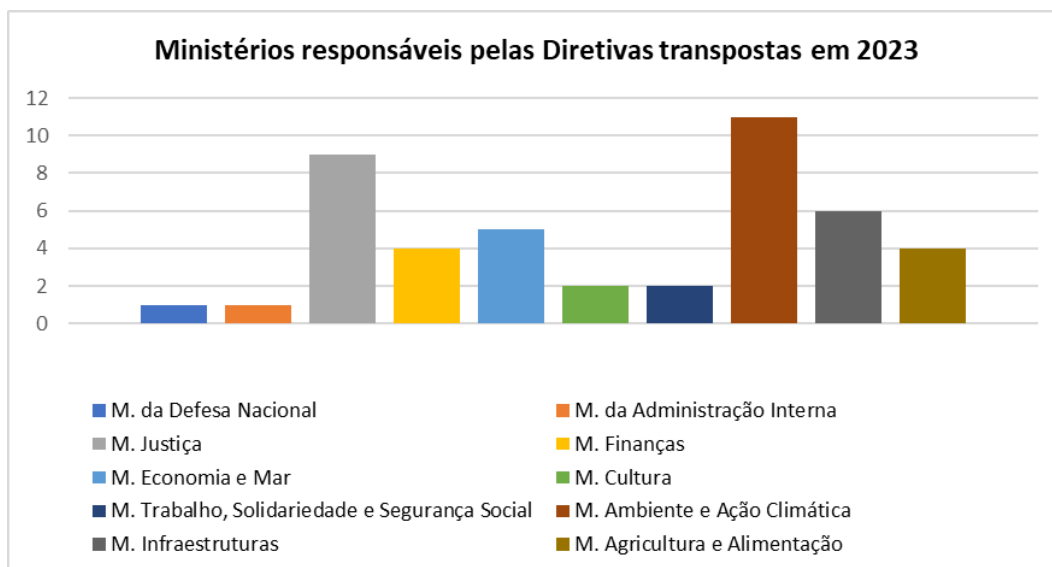


Gráfico 2





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO II
MECANISMOS INFORMAIS DE RESOLUÇÃO
DE PROBLEMAS DO MERCADO ÚNICO

REDE SOLVIT

Em 2023, do total de 2 288 casos tratados pelos 30 Centros SOLVIT do Espaço Económico Europeu (EEE), 429 envolveram o Centro SOLVIT Portugal. Para além deste elevado número de casos, acresce o tratamento de múltiplas questões suscitadas diretamente por cidadãos e empresas que foram igualmente analisadas e reencaminhadas para os organismos competentes.

Enquanto Centro de Origem, o SOLVIT Portugal remeteu 242 casos a outros Centros do EEE, designadamente, a França (172), Irlanda (15), Espanha (12), Alemanha (9), Itália (8), Bélgica (7), Dinamarca (3), Suécia (3), Áustria (2), Luxemburgo (2), Malta (2), Bulgária (1), Chipre (1), Finlândia (1), Grécia (1), Letónia (1), Polónia (1) e Roménia (1).

Enquanto Centro de Origem, Portugal solicitou a intervenção de outros Centros do EEE nas áreas da Segurança Social (73%), Direito de Residência (14%), Tributação (5%), Registo Automóvel e Cartas de Condução (3%), Reconhecimento de Qualificações Profissionais (2%), Educação (1%) e Livre Circulação de Trabalhadores (1%), Outros (2%).

Como Centro Responsável, o SOLVIT Portugal dirigiu à administração pública portuguesa, 185 casos que tiveram origem nos Países Baixos (48), França (28), Espanha (20), Itália (19), Bulgária (13), Alemanha (12), Bélgica (11), Luxemburgo (8), Dinamarca (6), Irlanda (6), Roménia (3), Grécia (2), Letónia (2), Portugal (2), Áustria (1), Finlândia (1), Croácia (1), Lituânia (1) e Suécia (1).

Relativamente à tipologia de casos, verifica-se que, enquanto Centro Responsável, Portugal recebeu casos de outros Centros do EEE nas áreas do Direito de Residência e Vistos (41%), Segurança Social (34%), Registo Automóvel e Cartas de Condução



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

(16%), Tributação (3%), Reconhecimento de Qualificações Profissionais (2%), Livre Circulação de Trabalhadores (1%), Livre Prestação de Serviços (1%), Outros (2%).

O Centro SOLVIT Portugal demorou, em média, oito dias para preparar um processo antes de o submeter a outro Centro SOLVIT, sendo a média europeia para este indicador de 18 dias. O SOLVIT Portugal aceitou/rejeitou, no prazo de dois dias, as soluções propostas por outros Estados-membros, sendo a média do EEE para este indicador de 9 dias. De salientar ainda, que o SOLVIT Portugal demorou em média 1 dia para acusar a receção dos projetos de casos que os cidadãos e as empresas inseriram diretamente na base de dados da Comissão Europeia, sendo a média do EEE para este indicador de cinco dias.

PROJETO “EU-PILOT”

O “EU-PILOT”, enquanto mecanismo informal de resolução de situações de incumprimento, registou 11 novos casos, valor superior à média dos últimos anos. Transitaram de anos anteriores 24 procedimentos, perfazendo um total de 35 tratados ao longo do ano. De referir que foram encerrados 8 procedimentos, dos quais dois iniciados em 2023.

As matérias tratadas nos procedimentos iniciados, incidiram sobre a aplicação da legislação europeia em matéria de Energia (3), Mobilidade e Transportes (3), Impostos e Finanças (3), Justiça (1) e Emprego e Assuntos Sociais (1).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO III

**EXECUÇÃO DO DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA:
PRÉ-CONTENCIOSO E CONTENCIOSO DA UNIÃO EUROPEIA**

PRÉ-CONTENCIOSO

Em 2023, foram tratados 111 procedimentos de infração. No final do ano estavam pendentes 51 procedimentos, 29 aguardavam arquivamento e 31 arquivados.

Foram igualmente transmitidas 111 respostas formais à Comissão Europeia, a par das várias respostas e informações transmitidas informalmente com o objetivo de evitar o início de procedimentos de incumprimento e a evolução dos procedimentos de infração em curso para novas fases do pré-contencioso e do contencioso.

A coordenação de todos os procedimentos de pré-contencioso, em estreita colaboração com os Ministérios, as Regiões Autónomas e as Autarquias Locais, bem como o diálogo regular com a Comissão Europeia permitiram reforçar a defesa das posições nacionais. Foram realizadas reuniões com a Comissão Europeia, nas áreas da contratação pública, assuntos internos, energia e ambiente, que permitiram analisar setorialmente situações de incumprimento e encontrar soluções para evitar o início de ações de incumprimento no Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE).

Na sequência da nova abordagem da Comissão Europeia no que respeita à criação do sistema de monitorização da boa aplicação dos regulamentos de direito da União, foram enviados às autoridades portuguesas quatro pedidos de informação. Na sua maioria, estes pedidos provenientes da DG FISMA resultam do atraso na adoção de medidas nacionais de execução relacionadas com a definição de regimes sancionatórios e a criação de autoridades nacionais independentes de fiscalização, exigidos pelos regulamentos em causa.

Por fim, foi assegurada a emissão de pareceres sobre diplomas de transposição e execução do direito europeu, bem como a análise jurídica de diversas questões



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

relacionadas com a interpretação e aplicação da legislação europeia, no contexto dos processos negociais em curso na União Europeia e nas relações internacionais.

CONTENCIOSO

A coordenação nacional do contencioso da UE traduziu-se na elaboração de todas as peças processuais submetidas ao TJUE, em nome da República Portuguesa, e na participação nas audiências mais relevantes para os interesses nacionais (Anexo II).

Os tribunais portugueses submeteram 6 novos pedidos de decisão prejudicial ao TJUE, encontrando-se pendentes 20 processos. Os novos pedidos foram submetidos pelo Supremo Tribunal Administrativo (2), pelo Tribunal da Relação (Porto e Lisboa) (2), pelo Tribunal da Concorrência (1) e pelo Tribunal Administrativo e Fiscal (1) e distribuíram-se pelas áreas da Fiscalidade (IVA e outros impostos), Concorrência, Ambiente, Política Comercial e Liberdade de estabelecimento, na Agricultura e na Cooperação Judiciária.

No que respeita às questões prejudiciais submetidas por tribunais nacionais de outros EM, Portugal interveio num total de 42 processos prejudiciais, com 16 iniciados em 2023 e 26 que transitaram de anos anteriores. Neste âmbito, salienta-se a intervenção de Portugal nos processos de reenvio prejudicial relativos à interpretação do direito da União em matéria de direitos dos consumidores, cláusulas contratuais gerais abusivas em contratos de mútuo hipotecário, concorrência e proteção de dados pessoais.

De destacar ainda, a intervenção nas ações de incumprimento e em processos relacionados com matérias institucionais, nomeadamente: no apoio ao Conselho da União na ação submetida pela Dinamarca sobre a invalidade da Diretiva (UE) 2022/2041, que contribui para a adequação dos salários mínimos à garantia de condições de vida e de trabalho dignas e a promoção da negociação coletiva no domínio da fixação dos salários; no apoio à Comissão na ação de incumprimento contra a Hungria por violação dos princípios da União relacionados como o Estado de Direito e o Combate à discriminação em função do género; e nos quatro recursos de anulação interpostos pela Ryanair das Decisões da Comissão relativas a auxílios do



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Estado português concedidos a favor da Transportes Aéreos Portugueses SGPS S.A.
(TAP Air Portugal).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO IV

APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE ACORDOS E TRATADOS

Foi iniciada e prosseguida a instrução de 5 processos de vinculação do Estado português a instrumentos internacionais celebrados no âmbito da União Europeia:

- Acordo de Proteção dos Investimentos entre a União Europeia e os seus Estados-membros e a República Socialista do Vietname, assinado em Hanói, em 30 de junho de 2019. Processo de vinculação do Estado português concluído;
- Acordo-Quadro de Parceria e Cooperação entre a União Europeia e os Estados-membros e o Governo da Malásia, assinado em Bruxelas, em 14 de dezembro de 2022. Processo de vinculação do Estado português concluído;
- Acordo de Parceria Económica Intercalar entre o Gana e a União Europeia e os seus Estados-membros, feito em Bruxelas, em 28 de julho de 2016. Processo de instrução em curso;
- Acordo Geral de Transporte Aéreo entre os Estados-membros da Associação das Nações do Sudeste Asiático e a União Europeia e os seus Estados-membros, assinado em Bali, em 17 de outubro de 2022. Processo de instrução em curso;
- Acordo-Quadro de Parceria e Cooperação Abrangentes entre a União Europeia e os seus Estados-membros e o Reino da Tailândia, feito em Bruxelas, em 14 de dezembro de 2022. Processo de instrução em curso.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

TÍTULO IX

POLÍTICA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E FORMAÇÃO

A participação de Portugal na União Europeia passa pelo desenvolvimento de uma política ativa de sensibilização dos seus cidadãos sobre quais as suas implicações para o país, promovendo uma verdadeira cidadania europeia.

Com este objetivo, o Centro de Informação Europeia Jacques Delors desenvolveu, ao longo do ano, um variado conjunto de atividades de informação, comunicação e formação.

Desde logo, cabe realçar a renovada prioridade atribuída ao projeto “Carreiras Europeias”, destinado a promover o aumento da representação portuguesa nas instituições, órgãos e organismos da União Europeia, em linha com a “Estratégia Nacional para as Carreiras Europeias”, aprovada no final de 2022. Assim, as atividades de divulgação aumentaram significativamente, quer através dos meios de comunicação digital (portal Eurocid, redes sociais e boletins informativos), quer através de sessões de informação, presenciais ou em linha.

Por outro lado, registou-se um incremento no número e variedade da oferta formativa, com o aumento de conteúdos pedagógicos produzidos, permitindo alcançar um conjunto mais alargado de pessoas. A este título, destaca-se a formação em assuntos europeus desenvolvida em colaboração com o Instituto Nacional de Administração (INA, I.P), que permitiu atingir um elevado número de funcionários da administração pública.

Também na área dos projetos se registou um forte incremento do seu número e variedade, sendo alguns de continuidade (como o “Passaporte Escolar” e a “EUROPAnaESCOLA”), e outros de carácter inovador, onde se destaca a parceria com a Câmara Municipal de Lisboa, integrando a Rede Lisboa Cidade da Aprendizagem (LCA), em cuja plataforma foram incluídas as Aulas Jacques Delors.

O Dia da Europa foi pontuado por várias iniciativas nas quais o CIEJD participou, em sessões informativas e seminários de Norte a Sul do país.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Numa lógica de continuidade, prosseguiu o trabalho de difusão de informação sobre a Iniciativa de Cidadania Europeia, da qual o CIEJD é o Ponto de Contacto Nacional.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO I
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOBRE OS PRINCIPAIS TEMAS
DA AGENDA EUROPEIA

Informar e comunicar a União Europeia em língua portuguesa tem sido o mote do Centro de Informação Europeia Jacques Delors (CIEJD) desde a sua criação, em 1994, e entrada em funcionamento em 1995. A construção europeia faz-se melhor com uma informação clara, rigorosa e objetiva, acessível a todos os cidadãos de língua portuguesa. Os meios de comunicação digitais garantem que essa informação esteja disponível em qualquer lugar e a qualquer hora.

CARREIRAS EUROPEIAS

Ao longo do ano, a informação e comunicação desenvolvida registou um especial enfoque na temática das “Carreiras Europeias”.

Com efeito, a aprovação, no final de 2022, de uma “Estratégia Nacional para as Carreiras Europeias”¹⁶⁹, com o objetivo de aumentar a representação de Portugal nas instituições e agências da União Europeia, atribuiu especial relevância à divulgação das oportunidades de emprego e estágio, obrigando a um redobrado esforço nesta área (ver também Título IV, Capítulo III).

Assim, foram intensificadas as publicações destas oportunidades no Portal Eurocid e a sua divulgação nas redes sociais (Facebook, Instagram e LinkedIn), tendo sido realizadas inúmeras sessões de informação presenciais e em linha, bem como assegurada a presença em feiras de emprego e outros eventos em todo o país.

Estas ações foram complementadas pela difusão destas oportunidades para “mailing lists” selecionadas e por um serviço de atendimento personalizado (telefone e e-mail).

¹⁶⁹ Resolução do Conselho de Ministros n.º 132/2022 de 30 de novembro de 2022 (D.R. 1.ª série, n.º 246, de 23 de dezembro de 2022).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

A colaboração com o Serviço Europeu de Seleção de Pessoal (EPSO) também se intensificou, viabilizando um acréscimo de informação sobre os concursos disponíveis e os seus procedimentos. Refira-se que o ano testemunhou uma alteração profunda no modelo de seleção do EPSO, o que obrigou à realização e difusão de uma ampla campanha de informação sobre os novos procedimentos e atrasou o lançamento de novos concursos. No final do ano, e por dificuldades técnicas, o EPSO cancelou o grande concurso para “Generalistas”, previsto para setembro e anunciou o “congelamento” dos concursos até estes problemas serem resolvidos. Esta decisão constituiu um forte revés para os Estados-membros, com medidas de apoio aos seus candidatos já planeadas para o efeito e que não puderam ser levadas a cabo.

Para Portugal, numa situação de sub-representação dos seus nacionais nas instituições europeias, esta decisão foi particularmente penalizante, na medida em que atrasou a possibilidade de reforçar a sua presença nestas instituições através da admissão de candidatos nacionais aos concursos externos.

INICIATIVA DE CIDADANIA EUROPEIA

Com o objetivo de assegurar uma cidadania ativa, continuou-se a privilegiar o conhecimento da Iniciativa de Cidadania Europeia (ICE), apostando no desenvolvimento de conteúdos digitais e na partilha de informação atualizada através da página dedicada à ICE no portal Eurocid, divulgada semanalmente, e com referência particular à participação nacional¹⁷⁰.

Foi dada continuidade à estratégia de comunicação suportada por “Newsletters”, pelas redes sociais e plataformas, e através da difusão seletiva de informação “Notícias ICE”, destinada a reforçar a difusão e a proximidade ao cidadão.

OPORTUNIDADES DE NEGÓCIO NA UNIÃO EUROPEIA

Em 2023, continuou a verificar-se uma grande procura, por parte dos utilizadores, de informação financeira e económica, fazendo com que o dossiê dedicado aos apoios

¹⁷⁰ Recorde-se que o Centro de Informação Europeia Jacques Delors é Ponto de Contacto Nacional (PCN) da Iniciativa de Cidadania Europeia (ICE) desde janeiro de 2020.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

financeiros se tornasse uma das secções mais visitadas do Portal Eurocid, com especial destaque para a página dos Fundos Europeus 2021-2027. Esta procura refletiu-se nos muitos contactos e pedidos de informação através do serviço de referência via telefone e/ou correio eletrónico e também nas redes sociais geridas pelo CIEJD. De salientar a página deste projeto no LinkedIn que registou um crescimento de seguidores.

Outro instrumento de comunicação relevante são as difusões de informação para subscritores. É o caso dos Flashes Informativos, com uma seleção de oportunidades de negócio relevantes para mais de 1 500 utilizadores registados e da “newsletter” mensal “Oportunidades de Negócio”, que conjuga informação oportuna para empresários com eventos, “links” e documentos úteis.

Para este objetivo continua a contribuir a colaboração digital com entidades nacionais e europeias relevantes do setor, como a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, o IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, a Agência Nacional de Inovação, a Comissão Europeia e as Empresas Comuns Europeias.

PORTAL EUROCID, REDES SOCIAIS E BOLETINS INFORMATIVOS

O Portal Eurocid continua a ser uma referência no que se refere à informação sobre assuntos europeus em língua portuguesa. Esta perceção é confirmada pelos resultados obtidos nos principais motores de busca, ficando consistentemente nos lugares cimeiros.

Em 2023, foi criado um dossiê dedicado ao 30.º aniversário do Mercado Único, efeméride que celebra uma das principais realizações da integração europeia e um dos seus principais motores. O Ano Europeu das Competências teve igualmente o destaque merecido, relevando os seus objetivos, iniciativas e atividades.

Entre as secções mais consultadas destaque para o “Calendário”, que acompanha a agenda europeia e as atividades do CIEJD, apresenta e explica os Dias Europeus, aprofunda as datas-chave da integração europeia e as efemérides. O Portal disponibiliza, também, um conjunto de recursos pedagógicos atualizados que



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

acompanham os principais temas da agenda europeia, destinados à comunidade escolar e adaptados a diferentes níveis de aprendizagem.

O ano ficou, ainda, marcado pela obtenção de uma Declaração de Acessibilidade que atesta a conformidade do Portal com o Decreto-Lei n.º 83/2018 de 19 de outubro.

Por seu turno, a presença nas redes sociais continua a ser um instrumento essencial na comunicação com os diferentes públicos. Cada rede dispõe de uma política própria, bem como de regras de edição e redação, de acordo com os atualizados “Guia das Redes Sociais” e “Guia de Estilo”.

A página do Facebook tem um papel central na divulgação da agenda e dos temas europeus em Portugal e em português. Tem contribuído para a divulgação eficaz de oportunidades na UE, bem como de vários projetos e iniciativas. No final do ano reunia uma comunidade de mais de 35 mil seguidores. As oportunidades de estágios e emprego continuam a ser as publicações com mais impacto.

A presença no Instagram tem como principal objetivo comunicar os assuntos europeus mais relevantes para os públicos mais jovens, sendo a faixa etária dos 24 aos 35 anos a mais representada. Verificou-se um aumento no número de seguidores, no número de publicações e de histórias, bem como no alcance dos conteúdos. É de assinalar o notório interesse pelas publicações sobre Empregos, Estágios e Bolsas, sendo as publicações de maior alcance as relacionadas com os concursos para trabalhar na União Europeia.

A página do LinkedIn dedicada aos “Empregos e Estágios na UE” continua a manter uma tendência de crescimento, tendo registado mais de 28 mil seguidores no final do ano. Esta página divulga principalmente oportunidades de emprego e de estágios nas instituições e organismos da UE, e também bolsas e prémios. A página afiliada sobre “Oportunidades de Negócio na UE” registou igualmente um crescimento granjeando 6,6 mil seguidores, com a divulgação diária de apoios financeiros europeus e nacionais, eventos relevantes para o setor empresarial, oportunidades de negócio e projetos de sucesso.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

No Slideshare, rede social concebida para a partilha em linha de recursos pedagógicos, procura-se potenciar a sua utilização junto da comunidade educativa e também dos cidadãos em geral, pelo que este ano continuaram a ser disponibilizados novos conteúdos sobre temáticas europeias diversas.

Já no canal Youtube, além do aumento do número de subscritores, destaca-se a publicação do vídeo do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus por ocasião do Dia da Europa e a gravação integral da sessão “Carreiras nas Instituições Europeias – Novo Modelo de Concurso” que decorreu no Ministério dos Negócios Estrangeiros em maio de 2023, com quase 500 visualizações.

Manteve-se a atividade de difusão regular de informação sobre a União Europeia e as atividades do Centro, através de boletins informativos mensais “Newsletter CIEJD” e de Difusões Seletivas de Informação para subscritores inscritos em listas de envio específicas, com o número de subscritores ativos a ultrapassar os 15 mil.

O ano testemunhou uma alteração de fundo na Biblioteca Jacques Delors (BJD), com a migração para outro sistema, sendo agora acessível através de um novo endereço <https://infoeuropa.mne.gov.pt/> (ativo desde 31 de outubro) que permite o registo de novos leitores/utilizadores através do Cartão do Cidadão/Chave Móvel Digital (disponível desde 7 de novembro).

No plano da comunicação, a Biblioteca manteve ativo o envio da “newsletter” mensal “Documentação Europeia” para os seus subscritores, bem como a página da Biblioteca na rede social Facebook, com mais de 70 mil pessoas.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO II
PROMOÇÃO DO CONHECIMENTO SOBRE A UE

A promoção do conhecimento sobre a União Europeia, incentivando o debate das suas temáticas mais relevantes, consolidou e reforçou os resultados alcançados no ano anterior. A diversidade e o número de ações realizadas aumentaram, permitindo envolver um conjunto de cidadãos mais alargado.

A oferta formativa foi enriquecida com a abordagem de novos temas, designadamente ao nível dos cursos de formação, permitindo expandir o universo dos seus destinatários – administração pública, professores, alunos dos diferentes níveis de ensino, empresas e público em geral. Esta estratégia foi alicerçada no aumento da produção de recursos pedagógicos e no crescimento da colaboração interinstitucional, de parcerias com entidades europeias e nacionais.

CURSOS DE FORMAÇÃO

No que se refere aos cursos de formação, o CIEJD, em estreita colaboração com o INA, participou nas seguintes iniciativas, assegurando a criação dos respetivos conteúdos:

- Programa de Capacitação em Direitos Humanos para a Administração Pública (PCDHAP). O CIEJD participou no Módulo I: Direitos humanos, dignidade e cidadania, informando sobre a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia. Nas duas edições, realizadas ao longo do ano, concluíram esta formação com certificação 59 funcionários da administração pública;
- Cursos de curta duração “União Europeia: Fontes de Informação”, “União Europeia: Desafios e Oportunidades” e “União Europeia: Auxílios de Estado”, ações de 6 horas síncronas, tendo sido asseguradas 5 edições no ano, frequentadas por 115 participantes.

Realizou, ainda, uma ação de formação a pedido do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração do Ministério da Agricultura e Alimentação, designada “União Europeia: Instituições, Oportunidades e Desafios”, com duração de 5 horas, contando com a participação, presencial e à distância, de mais de 100 formandos.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

PROJETOS

No que se refere aos projetos, o ano registou um crescimento significativo, quer no que se refere à diversidade das iniciativas, quer quanto aos parceiros envolvidos. O Centro colaborou ativamente nos seguintes projetos:

- Projeto #aEUROPAnaESCOLA – Formação para professores, uma iniciativa da Representação da Comissão Europeia, em estreita colaboração com a Direção-Geral da Educação e a Agência Nacional Erasmus+, que tem por objetivo apoiar os docentes a trabalhar com os seus alunos nas matérias europeias. Durante o ano foram realizadas 5 ações de formação, de 6 horas cada, para docentes de todos os níveis de ensino;
- Projeto Cátedra UNESCO “A Cidade que Educa e Transforma” – Este projeto plurianual (4 anos), que terá início em 2024, foi planeado e definido em 2023. Pretende contribuir para os objetivos globais da Cátedra, através da formação de professores e da realização de ações de sensibilização sobre Cidadania Ativa e Sustentável, a realizar designadamente em Escolas e Municípios;
- O projeto-piloto “Europa, Juventude e Arte” teve continuidade em 2023 com a iniciativa “Europa dos valores: um caminho para a Paz”, realizada em parceria com o Centro Europe Direct da Madeira e a Escola Francisco Franco. Neste contexto foi realizado um percurso criativo – debates, ateliers de arte, “workshops”, conferências – sobre os valores da União Europeia. Este trabalho traduziu-se num conjunto de obras de arte da autoria dos alunos participantes, que foram expostas no dia 9 de maio no átrio da Escola Secundária Francisco Franco e, posteriormente, num local público da cidade do Funchal;
- “Semana do Passaporte Escolar” (8.ª edição), uma iniciativa da Câmara Municipal de Lisboa, que decorreu entre os dias 28 e 30 de maio, tendo o CIEJD estado presente em dois dias. Celebrar a Europa, através da sua história, dos seus símbolos e valores, recorrendo a materiais pedagógicos ajustados aos mais jovens, permitiu chegar diretamente a 307 alunos dos ensinos pré-escolar e básico (1.º ciclo), educadores e docentes provenientes de 10 estabelecimentos escolares da região de Lisboa;
- Lisboa Cidade da Aprendizagem – O CIEJD celebrou, em outubro, um protocolo com a Câmara Municipal de Lisboa para integrar a Rede Lisboa Cidade da Aprendizagem (LCA), que pretende apresentar e desenvolver ofertas formativas e outras iniciativas que promovam o



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

alargamento de competências dos cidadãos. Neste âmbito, o CIEJD publicou a iniciativa Aulas Jacques Delors na plataforma LCA;

- “Natal no Mar: mais que um presente, uma Missão!” – O Colégio do Vale desenvolveu um projeto educativo, que decorreu entre 3 de dezembro de 2023 e 5 de janeiro de 2024, com o objetivo de sensibilizar os alunos e a comunidade para a urgência da preservação dos oceanos, recorrendo a materiais que normalmente seriam descartados e a lixo apanhado nas praias da Costa da Caparica. O CIEJD associou-se a esta iniciativa indicando recursos pedagógicos e colaborando na sua divulgação.

AULAS JACQUES DELORS E APOIO ÀS ESCOLAS

Esta atividade emblemática do CIEJD, que pretende promover a aprendizagem e o debate dos assuntos da União Europeia direcionadas para os alunos dos ensinos básico, secundário e profissional de estabelecimentos públicos e privados, apresentou um crescimento assinalável em 2023. Realizaram-se ao longo do ano 22 Aulas Jacques Delors presenciais, abrangendo 589 participantes, e 14 sessões à distância.

Também durante o ano, continuou a colaboração com a comunidade educativa, respondendo a questões suscitadas, apoiando a realização de atividades, disponibilizando recursos pedagógicos e também, materiais de divulgação provenientes do Serviço das Publicações da União Europeia.

De destacar, ainda, o apoio a Associações Académicas e da Sociedade Civil, como a ATIVA.TE, designadamente no que se refere à temática das Eleições Europeias, através da cedência de conteúdos e do apoio à divulgação das suas ações pelo Portal e pelas redes sociais do Centro.

9 DE MAIO – DIA DA EUROPA

O Dia da Europa de 2023 foi, como habitualmente, assinalado e as iniciativas de diferentes entidades e da comunidade escolar multiplicaram-se por todo o país.

No quadro das celebrações deste dia foram criados/atualizados no Portal Eurocid conteúdos sobre este tema e prestada colaboração em múltiplas atividades, destacando-se as seguintes iniciativas:



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

- Dinamização da sessão de informação “A União Europeia e Cidadania Europeia”, a convite do Laboratório de História, Territórios e Comunidades, na Escola Secundária Amélia Rey Colaço, enquanto Escola Embaixadora do Parlamento Europeu, no âmbito da iniciativa “Vivendo os valores europeus, a cidadania e a participação democrática”;
- Participação no Café Europa na Universidade Lusófona – dinamizado pela Direção da licenciatura em Estudos Europeus e Relações Internacionais, tendo sido debatidos temas da atualidade europeia e a importância deste dia no contexto do desenvolvimento do projeto europeu. Neste evento foi também formalizada uma parceria editorial entre o CIEJD e as Edições Universitárias Lusófonas;
- Dinamização da sessão de informação em linha “Celebrar o Dia da Europa”, a convite do Programa Escolhas, cujo objetivo foi despertar os jovens para os seus direitos de cidadania europeia e para as oportunidades que a União Europeia lhes proporciona. Esta iniciativa contou com a participação da Alta-Comissária para as Migrações.

ATIVIDADE EDITORIAL

Em 2023, realizou-se a cerimónia pública de atribuição do Prémio Jacques Delors (PJD) aos vencedores das edições de 2022 e de 2020, respetivamente às obras “As relações UE-Rússia no Horizonte 2035: uma análise prospetiva”, da autoria de Pedro Cunha da Silva, e “Subsidiariedade como Instituição na Europa: dos pequenos passos ao futuro comum”, da autoria de Marta Rosado da Fonseca. Foram ainda, distinguidos 4 trabalhos com Menção Honrosa. A cerimónia, que contou com o patrocínio do Banco de Portugal, teve lugar no Museu do Dinheiro e proporcionou um debate muito participado. Já o PJD do concurso de 2023, não foi atribuído por decisão do júri, que considerou não se encontrarem reunidos os requisitos de qualidade.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

ANEXOS



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

ANEXO I
LISTA DAS DIRETIVAS DA UNIÃO EUROPEIA TRANSPOSTAS PARA O
ORDENAMENTO JURÍDICO PORTUGUÊS EM 2023

45 Diretivas da União Europeia transpostas para o ordenamento jurídico português em 2023

| MINISTÉRIO | DIRETIVA | DIPLOMA(S) DE TRANSPOSIÇÃO |
|--|--|--|
| MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL [1] | Diretiva Delegada (UE) 2023/277 da Comissão, de 5 de outubro de 2022, que altera a Diretiva 2009/43/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante à atualização da lista de produtos relacionados com a defesa em conformidade com a atualização da Lista Militar Comum da União Europeia de 21 de fevereiro de 2022 (Texto relevante para efeitos do EEE). | Decreto-Lei n.º 55/2023, de 14 de julho, Diário da República n.º 136/2023, Série I de 2023-07-14. Portaria n.º 237/2023, de 28 de julho, Diário da República n.º 146/2023, Série I de 2023-07-28. |



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

| | | |
|---|---|--|
| <p>MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA [1]</p> | <p>Diretiva (UE) 2021/1883 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de outubro de 2021 relativa às condições de entrada e de residência de nacionais de países terceiros para efeitos de emprego altamente qualificado e que revoga a Diretiva 2009/50/CE do Conselho.</p> | <p>Lei n.º 53/2023, de 31 de agosto, Diário da República n.º 169/2023, Série I de 2023-08-31.</p> |
| <p>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA [9]</p> | <p>Diretiva (UE) 2019/1151 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, que altera a Diretiva (UE) 2017/1132 no respeitante à utilização de ferramentas e procedimentos digitais no domínio do direito das sociedades (Texto relevante para efeitos do EEE).</p> | <p>Decreto-Lei n.º 114-C/2023, de 5 de dezembro, Diário da República n.º 234/2023, 3º Suplemento, Série I de 2023-12-05.</p> |
| | <p>Diretiva (UE) 2019/2121 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 que altera a Diretiva (UE) 2017/1132 na parte respeitante às transformações, fusões e cisões transfronteiriças (Texto relevante para efeitos do EEE).</p> | <p>Decreto-Lei n.º 114-D/2023, de 5 de dezembro, Diário da República n.º 234/2023, 3º Suplemento, Série I de 2023-12-05.</p> |



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

| | | |
|--|---|---|
| | <p>Diretiva 2010/64/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de outubro de 2010, relativa ao direito à interpretação e tradução em processo penal.</p> | <p>Lei n.º 52/2023, de 28 de agosto, Diário da República n.º 166/2023, Série I de 2023-08-28.</p> |
| | <p>Diretiva 2012/13/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de maio de 2012, relativa ao direito à informação em processo penal.</p> | <p>Lei n.º 52/2023, de 28 de agosto, Diário da República n.º 166/2023, Série I de 2023-08-28.</p> |
| | <p>Diretiva 2013/48/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2013, relativa ao direito de acesso a um advogado em processo penal e nos processos de execução de mandados de detenção europeus, e ao direito de informar um terceiro aquando da privação de liberdade e de comunicar, numa situação de privação de liberdade, com terceiros e com as autoridades consulares.</p> | <p>Lei n.º 52/2023, de 28 de agosto, Diário da República n.º 166/2023, Série I de 2023-08-28.</p> |



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

| | | |
|--|---|---|
| | <p>Diretiva (UE) 2017/541 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017, relativa à luta contra o terrorismo e que substitui a Decisão-Quadro 2002/475/JAI do Conselho e altera a Decisão 2005/671/JAI do Conselho.</p> | <p>Lei n.º 2/2023, de 16 de janeiro, Diário da República n.º 11/2023, Série I de 2023-01-16.</p> |
| | <p>Diretiva Delegada (UE) 2022/1326 da Comissão de 18 de março de 2022 que altera o anexo da Decisão-Quadro 2004/757/JAI do Conselho no respeitante à inclusão de novas substâncias psicoativas na definição de «droga».</p> | <p>Lei n.º 9/2023, de 3 de março, Diário da República n.º 45/2023, Série I de 2023-03-03.</p> |
| | <p>Diretiva (UE) 2022/211 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de fevereiro de 2022 que altera a Decisão-Quadro 2002/465/JAI do Conselho, no que diz respeito à sua harmonização com as regras da União em matéria de proteção de dados pessoais.</p> | <p>Lei n.º 42/2023, de 10 de agosto, Diário da República n.º 155/2023, Série I de 2023-08-10.</p> |



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

| | | |
|------------------------------------|--|--|
| | Diretiva (UE) 2022/228 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de fevereiro de 2022 que altera a Diretiva 2014/41/UE, no que diz respeito à sua harmonização com as regras da União em matéria de proteção de dados pessoais. | Lei n.º 42/2023, de 10 de agosto, Diário da República n.º 155/2023, Série I de 2023-08-10. |
| MINISTÉRIO DAS FINANÇAS [4] | Diretiva (UE) 2020/284 do Conselho de 18 de fevereiro de 2020 que altera a Diretiva 2006/112/CE no que diz respeito à introdução de determinadas obrigações aplicáveis aos prestadores de serviços de pagamento. | Lei n.º 81/2023, de 28 de dezembro, Diário da República n.º 249/2023, Série I de 2023-12-28. |
| | Diretiva (UE) 2021/514 do Conselho de 22 de março de 2021 que altera a Diretiva 2011/16/UE relativa à cooperação administrativa no domínio da fiscalidade. | Lei n.º 36/2023, de 26 de julho, Diário da República n.º 144/2023, Série I de 2023-07-26. |



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

| | | |
|---|--|--|
| | <p>Diretiva (UE) 2021/2118 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de novembro de 2021 que altera a Diretiva 2009/103/CE relativa ao seguro de responsabilidade civil que resulta da circulação de veículos automóveis e à fiscalização do cumprimento da obrigação de segurar esta responsabilidade (Texto relevante para efeitos do EEE).</p> | <p>Decreto-Lei n.º 66/2023, de 8 de agosto, Diário da República n.º 153/2023, Série I de 2023-08-08.</p> |
| | <p>Diretiva (UE) 2021/2101 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de novembro de 2021 que altera a Diretiva 2013/34/UE no que respeita à divulgação de informações relativas ao imposto sobre o rendimento por determinadas empresas e sucursais (Texto relevante para efeitos do EEE).</p> | <p>Decreto-Lei n.º 73/2023, de 23 de agosto, Diário da República n.º 163/2023, Série I de 2023-08-23.</p> |
| <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO MAR [5]</p> | <p>Diretiva (UE) 2020/1828 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de novembro de 2020 relativa a ações coletivas para proteção dos interesses coletivos dos consumidores e que revoga a Diretiva 2009/22/CE (Texto relevante para efeitos do EEE).</p> | <p>Decreto-Lei n.º 114-A/2023, de 5 de dezembro, Diário da República n.º 234/2023, 2º Suplemento, Série I de 2023-12-05.</p> |



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

| | | |
|--|--|---|
| | <p>Diretiva (UE) 2019/2161 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 que altera a Diretiva 93/13/CEE do Conselho e as Diretivas 98/6/CE, 2005/29/CE e 2011/83/UE do Parlamento Europeu e do Conselho a fim de assegurar uma melhor aplicação e a modernização das regras da União em matéria de defesa dos consumidores.</p> | <p>Lei n.º 10/2023, de 3 de março, Diário da República n.º 45/2023, Série I de 2023-03-03.</p> |
| | <p>Diretiva (UE) 2017/2397 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2017, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais na navegação interior e que revoga as Diretivas 91/672/CEE e 96/50/CE do Conselho (Texto relevante para efeitos do EEE).</p> | <p>Decreto-Lei n.º 39/2023, de 30 de maio, Diário da República n.º 104/2023, Série I de 2023-05-30.</p> |
| | <p>Diretiva Delegada (UE) 2020/12 da Comissão de 2 de agosto de 2019 que complementa a Diretiva (UE) 2017/2397 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas de competência e aos conhecimentos e aptidões correspondentes, para os exames práticos, a homologação de simuladores e a aptidão médica (Texto relevante para efeitos do EEE).</p> | <p>Decreto-Lei n.º 39/2023, de 30 de maio, Diário da República n.º 104/2023, Série I de 2023-05-30.</p> |



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

| | | |
|--|--|---|
| | Diretiva (UE) 2021/1233 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de julho de 2021 que altera a Diretiva (UE) 2017/2397 no que respeita às medidas transitórias para o reconhecimento dos certificados de países terceiros (Texto relevante para efeitos do EEE). | Decreto-Lei n.º 39/2023, de 30 de maio, Diário da República n.º 104/2023, Série I de 2023-05-30. |
| MINISTÉRIO DA CULTURA [2] | Diretiva (UE) 2019/789 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril de 2019, que estabelece normas sobre o exercício dos direitos de autor e direitos conexos aplicáveis a determinadas transmissões em linha dos organismos de radiodifusão e à retransmissão de programas de televisão e de rádio e que altera a Diretiva 93/83/CEE do Conselho (Texto relevante para efeitos do EEE). | Decreto-Lei n.º 46/2023, de 19 de junho, Diário da República n.º 117/2023, Série I de 2023-06-19. |
| | Diretiva (UE) 2019/790 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril de 2019, relativa aos direitos de autor e direitos conexos no mercado único digital e que altera as Diretivas 96/9/CE e 2001/29/CE (Texto relevante para efeitos do EEE). | Decreto-Lei n.º 47/2023, de 19 de junho, Diário da República n.º 117/2023, Série I de 2023-06-19. |



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

| | | |
|---|--|--|
| MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL [2] | Diretiva (UE) 2019/1152 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, relativa a condições de trabalho transparentes e previsíveis na União Europeia. | Lei n.º 13/2023, de 3 de abril, Diário da República n.º 66/2023, Série I de 2023-04-03. |
| | Diretiva (UE) 2019/1158 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, relativa à conciliação entre a vida profissional e a vida familiar dos progenitores e cuidadores e que revoga a Diretiva 2010/18/UE do Conselho. | Lei n.º 13/2023, de 3 de abril, Diário da República n.º 66/2023, Série I de 2023-04-03 Decreto-Lei n.º 53/2023, de 5 de julho, Diário da República n.º 129/2023, Série I de 2023-07-05. |
| MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA [11] | Diretiva Delegada (UE) 2023/1526 da Comissão de 16 de maio de 2023 que altera a Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante a uma isenção aplicável à utilização de chumbo como estabilizador térmico em poli(cloreto de vinilo) utilizado como material de base em sensores usados em dispositivos médicos de diagnóstico in vitro (Texto relevante para efeitos do EEE). | Decreto-Lei n.º 106/2023, de 17 de novembro, Diário da República n.º 223/2023, Série I de 2023-11-17 |



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

| | | |
|--|---|--|
| | <p>Diretiva Delegada (UE) 2023/1437 da Comissão de 4 de maio de 2023 que altera, para efeitos de adaptação ao progresso científico e técnico, o anexo IV da Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante a uma isenção relativa à utilização de mercúrio em transdutores de pressão de fusão para reómetros capilares em determinadas condições (Texto relevante para efeitos do EEE).</p> | <p>Decreto-Lei n.º 106/2023, de 17 de novembro, Diário da República n.º 223/2023, Série I de 2023-11-17.</p> |
| | <p>Diretiva Delegada (UE) 2023/171 da Comissão de 28 de outubro de 2022 que altera, para efeitos de adaptação ao progresso científico e técnico, o anexo III da Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante a uma isenção relativa à utilização de crómio hexavalente como agente anticorrosivo em bombas de calor de absorção a gás (Texto relevante para efeitos do EEE).</p> | <p>Decreto-Lei n.º 106/2023, de 17 de novembro, Diário da República n.º 223/2023, Série I de 2023-11-17.</p> |



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

| | | |
|--|---|--|
| | <p>Diretiva Delegada (UE) 2023/544 da Comissão de 16 de dezembro de 2022 que altera a Diretiva 2000/53/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante às isenções aplicáveis à utilização de chumbo em ligas de alumínio para fins de maquinagem, em ligas de cobre e em determinadas baterias (Texto relevante para efeitos do EEE).</p> | <p>Decreto-Lei n.º 106/2023, de 17 de novembro, Diário da República n.º 223/2023, Série I de 2023-11-17.</p> |
| | <p>Diretiva (UE) 2020/367 da Comissão de 4 de março de 2020 que altera o anexo III da Diretiva 2002/49/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita ao estabelecimento de métodos de avaliação dos efeitos prejudiciais do ruído ambiente.</p> | <p>Portaria n.º 42/2023, de 9 de fevereiro, Diário da República n.º 29/2023, Série I de 2023-02-09.</p> |
| | <p>Diretiva Delegada (UE) 2021/1226 da Comissão de 21 de dezembro de 2020 que altera, para efeitos de adaptação ao progresso científico e técnico, o anexo II da Diretiva 2002/49/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante aos métodos comuns de avaliação do ruído.</p> | <p>Portaria n.º 42/2023, de 9 de fevereiro, Diário da República n.º 29/2023, Série I de 2023-02-09.</p> |



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

| | | |
|--|--|--|
| | <p>Diretiva Delegada (UE) 2022/287 da Comissão de 13 de dezembro de 2021 que altera, para efeitos de adaptação ao progresso científico e técnico, o anexo III da Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante a uma isenção relativa à utilização de mercúrio em lâmpadas fluorescentes para outros fins de iluminação geral e para fins especiais.</p> | <p>Decreto-Lei n.º 23/2023, de 5 de abril, Diário da República n.º 68/2023, Série I de 2023-04-05.</p> |
| | <p>Diretiva Delegada (UE) 2022/1631 da Comissão de 12 de maio de 2022 que altera, para efeitos de adaptação ao progresso científico e técnico, o anexo IV da Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante a uma isenção relativa à utilização de chumbo em cabos e fios supercondutores de óxido de bismuto, estrôncio, cálcio e cobre e nas respetivas ligações elétricas.</p> | <p>Decreto-Lei n.º 23/2023, de 5 de abril, Diário da República n.º 68/2023, Série I de 2023-04-05.</p> |



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

| | | |
|--|---|--|
| | <p>Diretiva Delegada (UE) 2022/1632 da Comissão de 12 de maio de 2022 que altera, para efeitos de adaptação ao progresso científico e técnico, o anexo IV da Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante a uma isenção relativa à utilização de chumbo em determinados dispositivos de imagiologia por ressonância magnética.</p> | <p>Decreto-Lei n.º 23/2023, de 5 de abril, Diário da República n.º 68/2023, Série I de 2023-04-05.</p> |
| | <p>Diretiva (UE) 2018/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018, relativa à promoção da utilização de energia de fontes renováveis (reformulação).</p> | <p>Decreto-Lei n.º 23/2023, de 5 de abril, Diário da República n.º 68/2023, Série I de 2023-04-05.</p> <p>Portaria n.º 110-A/2023, de 24 de abril, Diário da República n.º 80/2023, 1.º Suplemento, Série I de 2023-04-24.</p> |
| | <p>Diretiva (UE) 2020/2184 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de dezembro de 2020 relativa à qualidade da água destinada ao consumo humano (reformulação) (Texto relevante para efeitos do EEE).</p> | <p>Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto, Diário da República n.º 161/2023, Série I de 2023-08-21.</p> |



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

| | | |
|--|---|---|
| <p>MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS [6]</p> | <p>Diretiva (UE) 2021/1187 do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de julho de 2021 que estabelece medidas para facilitar a realização da rede transeuropeia de transportes (RTE-T).</p> | <p>Decreto-Lei n.º 114-B/2023, de 5 de dezembro, Diário da República n.º 234/2023, 2º Suplemento, Série I de 2023-12-05</p> <p>Portaria n.º 411-B/2023, de 5 de dezembro, Diário da República n.º 234/2023, 3º Suplemento, Série I de 2023-12-05.</p> |
| | <p>Diretiva (UE) 2022/738 do Parlamento Europeu e do Conselho de 6 de abril de 2022 que altera a Diretiva 2006/1/CE relativa à utilização de veículos de aluguer sem condutor no transporte rodoviário de mercadorias (Texto relevante para efeitos do EEE).</p> | <p>Decreto-Lei n.º 92/2023, de 12 de outubro, Diário da República n.º 198/2023, Série I de 2023-10-12.</p> |



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

| | | |
|--|--|---|
| | <p>Diretiva Delegada (UE) 2022/2407 da Comissão de 20 de setembro de 2022 que altera os anexos da Diretiva 2008/68/CE do Parlamento Europeu e do Conselho a fim de ter em conta o progresso científico e técnico (Texto relevante para efeitos do EEE).</p> | <p>Portaria n.º 283/2023, Diário da República n.º 181/2023, Série I de 2023-09-18.</p> |
| | <p>Diretiva (UE) 2019/1936 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, que altera a Diretiva 2008/96/CE relativa à gestão da segurança da infraestrutura rodoviária.</p> | <p>Portaria n.º 65/2023, de 3 de março, Diário da República n.º 45/2023, Série I de 2023-03-03.</p> |
| | <p>Diretiva Delegada (UE) 2021/1717 da Comissão de 9 de julho de 2021 que altera a Diretiva 2014/45/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à atualização de determinadas designações de categorias de veículos e ao aditamento do sistema eCall à lista de itens de inspeção, métodos, motivos de avaria e avaliação das deficiências constantes dos anexos I e III da referida diretiva (Texto relevante para efeitos do EEE).</p> | <p>Decreto-Lei n.º 29/2023, de 5 de maio, Diário da República n.º 87/2023, Série I de 2023-05-05.</p> <p>Portaria n.º 380/2023, de 20 de novembro, Diário da República n.º 224/2023, Série I de 2023-11-20.</p> |



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

| | | |
|---|---|---|
| | <p>Diretiva (UE) 2020/1057 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2020, que estabelece regras específicas no que se refere à Diretiva 96/71/CE e à Diretiva 2014/67/UE para o destacamento de condutores do setor do transporte rodoviário e que altera a Diretiva 2006/22/CE no que diz respeito aos requisitos de execução e o Regulamento (UE) n.º 1024/2012.</p> | <p>Decreto-Lei n.º 43/2023, de 12 de junho, Diário da República n.º 112/2023, Série I de 2023-06-12.</p> |
| <p>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO [4]</p> | <p>Diretiva de Execução (UE) 2023/1438 da Comissão de 10 de julho de 2023 que altera as Diretivas 2003/90/CE e 2003/91/CE no que diz respeito aos protocolos de exame de determinadas variedades de espécies de plantas agrícolas e de espécies hortícolas (Texto relevante para efeitos do EEE).</p> | <p>Portaria n.º 385/2023, de 22 de novembro, Diário da República n.º 226/2023, Série I de 2023-11-22.</p> |



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

| | | |
|--|--|--|
| | <p>Diretiva de Execução (UE) 2022/2438 da Comissão de 12 de dezembro de 2022 que altera a Diretiva 93/49/CEE e a Diretiva de Execução 2014/98/UE no que diz respeito às pragas regulamentadas não sujeitas a quarentena da União em material de propagação de plantas ornamentais, material de propagação de fruteiras e fruteiras destinadas à produção de frutos.</p> | <p>Decreto-Lei n.º 106/2023, de 17 de novembro, Diário da República n.º 223/2023, Série I de 2023-11-17.</p> <p>Portaria n.º 394/2023, de 24 de novembro, Diário da República n.º 228/2023, Série I de 2023-11-24.</p> <p>Portaria n.º 396/2023, de 27 de novembro, Diário da República n.º 229/2023, Série I de 2023-11-27.</p> |
| | <p>Diretiva de Execução (UE) 2022/1647 da Comissão de 23 de setembro de 2022 que altera a Diretiva 2003/90/CE no que diz respeito a uma derrogação aplicável às variedades biológicas de espécies de plantas agrícolas adequadas à produção biológica.</p> | <p>Portaria n.º 67/2023, de 6 de março, Diário da República n.º 46/2023, Série I de 2023-03-06.</p> |



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

| | | |
|--|--|--|
| | <p>Diretiva de Execução (UE) 2022/1648 da Comissão de 23 de setembro de 2022 que altera a Diretiva 2003/91/CE no que diz respeito a uma derrogação aplicável às variedades biológicas de espécies hortícolas adequadas à produção biológica</p> | <p>Portaria n.º 67/2023, de 6 de março, Diário da República n.º 46/2023, Série I de 2023-03-06</p> |
|--|--|--|



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

ANEXO II
PARTICIPAÇÃO DE PORTUGAL NO CONTENCIOSO DA UNIÃO EUROPEIA EM 2023

(Informação mais detalhada sobre os processos poderá ser consultada em <http://curia.europa.eu/juris/recherche.jsf?language=pt>)

| 1. Processos de reenvio prejudicial (TJUE) | | | | |
|---|--|---------------------------|------------------------|---|
| N.º de processo | Origem do tribunal de reenvio | Domínio | Fase Processual | Ministério Setorial |
| C-520/21 Bank M. | Tribunal de Primeira Instância de Varsóvia (Polónia) | Proteção dos consumidores | Acórdão 15/06/2023 | Ministério da Economia e do Mar |
| C-604/21 Vapo Atlantic | Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga (Portugal) | Ambiente | Acórdão 09/03/2023 | Ministério do Ambiente e Ação Climática |
| C-634/21 SHUFA Holding | Tribunal Administrativo de Wiesbaden (Alemanha) | Proteção de Dados | Acórdão 07/12/2023 | Ministério da Justiça CNPD |
| C-560/21 KISA | Supremo Tribunal do Trabalho Federal (Alemanha) | Proteção de Dados | Acórdão 09/02/2023 | Ministério da Justiça |



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

| | | | | |
|---|--|--|-----------------------|--|
| C-695/21 Recreatieprojecten Zeeland e o. | Tribunal de Primeira Instância de língua neerlandesa, Bruxelas (Bélgica) | Livre prestação de serviços | Acórdão 02/03/2023 | Ministério da Economia e da Transição Digital e Ministério da Educação Sta. Casa Misericórdia |
| C-680/21 Royal Antwerp Football Club | Tribunal de Primeira Instância de língua francesa, Bruxelas (Bélgica) | Livre circulação de trabalhadores | Acórdão 21/12/2023 | Secretaria-Geral da Educação e Ciência |
| C-832/21 Beverage City Polska | Tribunal Regional Superior de Düsseldorf (Alemanha) | Cooperação judiciária em matéria civil | Acórdão 07/09/2023 | Ministério da Justiça |
| C-331/21 Autoridade da Concorrência e EDP | Tribunal da Relação de Lisboa (Portugal) | Concorrência | Acórdão 26/10/2023 | Ministério da Economia e da Transição Digital AdC |
| C-340/21 <u>Natsionalna agentsia za prihodite</u> | Varhoven administrativen sad (Bulgária) | Proteção de Dados Pessoais | Acórdão 14/12/2023 | Ministério da Justiça |
| C-26/22 e C-64/22 SHUFA Holding e o. | Tribunal Administrativo de Wiesbaden (Alemanha) | Proteção de Dados | Acórdão 07/12/2023 | Ministério da Justiça CNPD |



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

| | | | | |
|---|---|--|---|--|
| C-768/21 Land Hessen | Tribunal Administrativo de Wiesbaden (Alemanha) | Proteção de Dados | Suspensão da instância até decisão nos procs. C-807/21 e C-683/21 11/11/2022 | Ministério da Justiça CNPD |
| C-42/22 Generali Seguros | Supremo Tribunal Administrativo (Portugal) | Fiscalidade | Acórdão 09/03/2023 | Ministério das Finanças |
| C-96/22 Companhia de Distribuição Integral Logista Portugal | Supremo Tribunal Administrativo (Portugal) | Fiscalidade | Acórdão 21/12/2023 | Ministério das Finanças |
| C-66/22 Infraestruturas de Portugal e Futrifer Indústrias Ferroviárias | Supremo Tribunal Administrativo (Portugal) | Liberdade de estabelecimento e Livre prestação de serviços | Acórdão 21/12/2023 | Ministério das Infraestruturas |
| C-213/22 Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas | Supremo Tribunal Administrativo (Portugal) | Agricultura | Acórdão 23/11/2023 | Ministério da Agricultura e da Alimentação IFAP |
| C-263/22 Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida | Supremo Tribunal de Justiça (Portugal) | Proteção dos Consumidores | Acórdão 20/04/2023 | Ministério das Finanças |
| C-226/22 Nexive Commerce e.a. | Consiglio di Stato (Itália) | Liberdade de estabelecimento | Acórdão 07/09/2023 | Ministério das Infraestruturas |



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

| | | | | |
|--|---|--|---|--|
| C-139/22 mBank | Tribunal de Primeira Instância de Varsóvia (Polónia) | Proteção dos Consumidores | Acórdão 21/09/2023 | Ministério da Economia e do Mar |
| C-140/22 mBank | Tribunal de Primeira Instância de Varsóvia (Polónia) | Proteção dos Consumidores | Acórdão 07/12/2023 | Ministério da Economia e do Mar |
| C-264/22 Fonds de Garantie des Victimes des Actes de Terrorisme e d'Autres Infractions. | Tribunal da Relação de Lisboa (Portugal) | Cooperação judiciária em matéria civil | Acórdão 17/05/2023 | Ministério da Justiça |
| C-393/22 EXTÉRIA | Supremo Tribunal (República Checa) | Cooperação judiciária em matéria civil | Acórdão 14/09/2023 | Ministério da Justiça |
| C-211/22 Super Bock Bebidas | Tribunal da Relação de Lisboa (Portugal) | Concorrência | Acórdão 29/06/2023 | Ministério da Economia e do Mar AdC |
| C-298/22 Banco BPN/BIC Português e o. | Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão (Portugal) | Concorrência | Apresentação das conclusões 05/10/2023 | Ministério da Economia e do Mar AdC |
| C-287/22 Getin Noble Bank | Tribunal Regional de Varsóvia (Polónia) | Proteção dos Consumidores | Acórdão 15/06/2023 | Ministério da Economia e do Mar |
| C-312/22 Autoridade Tributária e Aduaneira | Supremo Tribunal Administrativo (Portugal) | Fiscalidade | Acórdão 12/10/2023 | Ministério das Finanças |



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

| | | | | |
|---|---|--|---|-----------------------------------|
| C-335/22 A | Tribunal Arbitral Tributário – Centro de Arbitragem Administrativa (Portugal) | Fiscalidade | Despacho fundamentado 21/07/2023 | Ministério das Finanças |
| C-156/22, C-157/22 e C-158/22 TAP Portugal | Tribunal Regional de Estugarda (Alemanha) | Transportes | Acórdão 11/05/2023 | Ministério das Infraestruturas |
| C-340/22 Cofidis | Tribunal Arbitral Tributário – Centro de Arbitragem Administrativa (Portugal) | Fiscalidade | Apresentação das conclusões 13/07/2023 | Ministério das Finanças |
| C-349/22 Autoridade Tributária e Aduaneira | Tribunal Arbitral Tributário – Centro de Arbitragem Administrativa (Portugal) | Fiscalidade | Acórdão 16/11/2023 | Ministério das Finanças |
| C-412/22 Autoridade Tributária e Aduaneira | Supremo Tribunal Administrativo (Portugal) | Fiscalidade | Suspensão da instância até decisão no proc. C- 517/22 P 22/05/2023 | Ministério das Finanças |
| C-433/22 HPA – Construções | Supremo Tribunal Administrativo (Portugal) | Fiscalidade | Aguarda Acórdão | Ministério das Finanças |
| C-462/22 BM | Bundesgerichtshof (Alemanha) | Cooperação judiciária em matéria civil | Acórdão 06/07/2023 | Ministério da Justiça |



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

| | | | | |
|--|---|---|--|---|
| C-333/21 European Superleague Company | Juzgado de lo Mercantil n.º 17 de Madrid (Espanha) | Concorrência | Acórdão 21/12/2023 | Ministério da Educação Ministério dos Assuntos Parlamentares |
| C-450/22 Caixabank e o. | Tribunal Supremo (Espanha) | Proteção dos Consumidores | Audiência de alegações 28/09/2023 | Ministério da Economia e do Mar |
| C-472/22 Autoridade Tributária e Aduaneira | Tribunal Arbitral Tributário – Centro de Arbitragem Administrativa (Portugal) | Fiscalidade | Acórdão 16/11/2023 | Ministério das Finanças |
| C-505/22 Autoridade Tributária e Aduaneira | Tribunal Arbitral Tributário – Centro de Arbitragem Administrativa (Portugal) | Fiscalidade | Acórdão 05/10/2023 | Ministério das Finanças |
| C-416/22 EDP | Tribunal Arbitral Tributário – Centro de Arbitragem Administrativa (Portugal) | Fiscalidade | Despacho fundamentado 21/07/2023 | Ministério das Finanças |
| C-518/22 AP Assistenzprofis | Supremo Tribunal do Trabalho Federal (Alemanha) | Política Social | Acórdão 07/12/2023 | Ministério do Trabalho da Solidariedade e Segurança Social |
| C-413/22 Vapo Atlantic II | Supremo Tribunal Administrativo (Portugal) | Ambiente | Despacho de cancelamento 07/08/2023 | Ministério do Ambiente e da Ação Climática |
| C-498/22, C-499/22 e C-500/22 Novo Banco e o. | Tribunal Supremo de Espanha (Espanha) | Liberdade de estabelecimento (Resolução Bancária) | Pedido de audiência 20/04/2023 | Ministério das Finanças |



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

| | | | | |
|---|---|---------------------------|--|--------------------------------------|
| C-207/22, C-267/22, C-290/22 Lineas – Concessões de Transportes e o. | Tribunal Arbitral Tributário – Centro de Arbitragem Administrativa (Portugal) | Fiscalidade | Acórdão 26/10/2023 | Ministério das Finanças |
| C-593/22 First Bank | Tribunal Especializado de Cluj (Roménia) | Proteção dos Consumidores | Acórdão 06/07/2023 | Ministério da Economia e do Mar |
| C-690/22 Shortcut | Supremo Tribunal Administrativo (Portugal) | Fiscalidade | Despacho Fundamentado 25/05/2023 | Ministério das Finanças |
| C-356/21 TP (Monteur audiovisuel pour la télévision publique) | Tribunal de Primeira Instância de Varsóvia (Polónia) | Discriminação | Acórdão 12/01/2023 | Ministério dos Negócios Estrangeiros |
| C-482/21 Euler Hermes | Fővárosi Törvényszék (Hungria) | Fiscalidade | Acórdão 09/02/2023 | Ministério das Finanças |
| C-52/23 Flightright | Tribunal de Primeira Instância de Frankfurt am Main (Alemanha) | Transportes | Despacho de cancelamento 14/06/2023 | Ministério das Infraestruturas |
| C-645/22 Luminor Bank | Supremo Tribunal (Lituânia) | Proteção dos Consumidores | Acórdão 12/10/2023 | Ministério da Economia e do Mar |
| C-328/23 Reisebüro e R | Supremo Tribunal de Justiça (Áustria) | Proteção dos Consumidores | Despacho de cancelamento 22/11/2023 | Ministério da Economia e do Mar |
| C-301/23 Bank BPH | Tribunal Regional de Varsóvia (Polónia) | Proteção dos Consumidores | Despacho de cancelamento 10/11/2023 | Ministério da Economia e do Mar |



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

| | | | | |
|--|---|--------------|--|--|
| C-20/23 Instituto da Segurança Social e o. | Tribunal da Relação do Porto (Portugal) | Fiscalidade | Pedido de audiência 06/10/2023 | Ministério das Finanças Ministério da Justiça |
| C-89/23 Companhia União de Crédito Popular | Supremo Tribunal Administrativo (Portugal) | Fiscalidade | Aguarda acórdão | Ministério das Finanças |
| C-258/22 a C-260/22 Imagens Médicas Integradas e o. | Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão (Portugal) | Concorrência | Pedido realização de audiência (AdC) 13/12/2023 | Ministério da Economia e do Mar AdC |
| C-420/23 Faurécia | Supremo Tribunal Administrativo (Portugal) | Fiscalidade | Observações 31/10/2023 | Ministério das Finanças |

2. Ações por incumprimento contra Portugal no Tribunal de Justiça

| N.º de processo | Origem | Domínio | Fase Processual | Ministério Setorial |
|---|---------------|----------------|--|--|
| C-220/22 Comissão/Portugal | Comissão | Ambiente | Acórdão 29/06/2023 | Ministério do Ambiente e da Ação Climática |
| C-449/22 Comissão/Portugal | Comissão | Comunicações | Aguarda acórdão 20/12/2022 | Ministério das Infraestruturas |
| C-651/22 Comissão/Portugal | Comissão | Ambiente | Despacho de cancelamento 19/04/2023 | Ministério do Ambiente e da Ação Climática |
| C-191/23 Comissão/Portugal | Comissão | Ambiente | Despacho de cancelamento 11/09/2023 | Ministério do Ambiente e da Ação Climática |



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

| | | | | |
|---|----------|---|--|--|
| C-768/22 Comissão/Portugal | Comissão | Mercado interno | Encerramento da fase escrita 24/05/2023 | Ministério das Infraestruturas |
| C-210/23 Comissão/Portugal | Comissão | Ambiente | Encerramento da fase escrita 30/08/2023 | Ministério do Ambiente e da Ação Climática |
| C-211/23 Comissão/Portugal | Comissão | Propriedade intelectual, industrial e comercial | Encerramento da fase escrita 18/08/2023 | Ministério da Cultura |
| C-487/23 Comissão/Portugal | Comissão | Finanças | Tréplica | Ministério das Finanças |

3. Recursos de anulação interpostos por Portugal

| N.º de processo | Origem | Domínio | Fase Processual | Ministério Setorial |
|---|---------------|--------------------|------------------------|--|
| C-736/22 Portugal/Comissão | Portugal | Auxílios de Estado | Aguarda Acórdão | Ministério das Finanças Governo da Região Autónoma da Madeira |
| T-512/22 Portugal/Comissão | Portugal | FEAGA e FEADER | Aguarda Acórdão | Ministério da Agricultura e da Alimentação IFAP |
| T-525/23 Portugal/Comissão | Portugal | FEAGA e FEADER | Réplica | Ministério da Agricultura e da Alimentação IFAP |

4. Participação em outros processos



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

| N.º de processo | Origem | Domínio | Fase Processual | Ministério Setorial |
|--|---------------|-----------------------------------|---|--|
| T-743/21 Ryanair/Comissão | Ryanair | Transportes/ Auxílios de Estado | Resposta a questões do Tribunal 06/11/2023 | Ministério das Finanças |
| C-551/21 Comissão/Conselho | Comissão | Institucional/Competência externa | Conclusões do Advogado-Geral 13/07/2023 | Ministério dos Negócios Estrangeiros DGAE |
| C-798/21 Conselho/Front Polisário | Conselho | Institucional/Competência externa | Audiência 24/10/2023 | Ministério dos Negócios Estrangeiros DGAE |
| C-799/21 Conselho/Front Polisário | Conselho | Institucional/Competência externa | Audiência 24/10/2023 | Ministério dos Negócios Estrangeiros DGAE |
| T-164/22 Ryanair/Comissão | Ryanair | Transportes/ Auxílios de Estado | Despacho de cancelamento 14/12/2023 | Ministério das Finanças |
| T-185/22 Ryanair/Comissão | Ryanair | Transportes/ Auxílios de Estado | Despacho de cancelamento 14/12/2023 | Ministério das Finanças |
| T-458/22 Ryanair/Comissão | Ryanair | Transportes/ Auxílios de Estado | Articulado de Intervenção 07/01/2024 | Ministério das Finanças |



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

| | | | | |
|---|---|--|--|---|
| T-759/22 Electrawinds Shabla South/Conselho | Electrawinds Shabla South | Energia | Pedido de intervenção 24.03.2023 | Ministério do Ambiente e da Ação Climática |
| T-775/22 TJ e o./Conselho | TJ e o. | Energia | Pedido de intervenção 24.03.2023 | Ministério do Ambiente e da Ação Climática |
| T-795/22 TV e TW/Conselho | Tv e Tw | Energia | Pedido de intervenção 24.03.2023 | Ministério do Ambiente e da Ação Climática |
| T-802/22 ExxonMobil Producing Netherlands e Mobil Erdgas-Erdöl /Conselho | ExxonMobil Producing Netherlands e Mobil Erdgas-Erdöl | Energia | Pedido de intervenção 24.03.2023 | Ministério do Ambiente e da Ação Climática |
| T-803/22 TZ /Conselho | TZ | Energia | Pedido de intervenção 24.03.2023 | Ministério do Ambiente e da Ação Climática |
| T-435/23 YL/Conselho e EUIPO | YL | Estatuto dos Funcionários e Regime Aplicável a Outros Agentes | Pedido de intervenção 29/11/2023 | Ministério da Justiça |
| C-19/23 Dinamarca/PE e Conselho | Dinamarca | Política Social | Articulado de intervenção 07/11/2023 | Ministério do Trabalho da Solidariedade e da Segurança Social |